

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - terça-feira - 25 de Junho de 2024 Nº 28.770

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 12.559, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina), com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, os sintomas, as formas de prevenção e os tratamentos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

I - divulgação das formas de transmissão da FELV (Leucemia Viral Felina), que se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;

III - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibe o comportamento agressivo dos gatos e os deixa mais caseiros;

IV - estímulo ao acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593580

LEI Nº 12.560, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Estabelece a obrigatoriedade da destinação adequada e implantação de logística reversa no Estado de Mato Grosso para recolhimento dos produtos que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei articula-se com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 2º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, mesmo após o consumo desses itens.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 3º Fica inicialmente estabelecida a seguinte relação de produtos e embalagens comercializados no Estado sujeitos à logística reversa:

I - produtos que, após o consumo, resultam em resíduos considerados de significativo impacto ambiental:

- a) óleo lubrificante usado e contaminado;
- b) resíduos de combustíveis e minerais;
- c) óleo comestível;
- d) filtro de óleo lubrificante automotivo;
- e) baterias automotivas;
- f) pilhas e baterias portáteis e outros acumuladores de energia, bem como os produtos que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não removível;
- g) produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
- h) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista;
- i) pneus inservíveis;
- j) resíduos de tintas, vernizes e solventes;
- k) resíduos de óleos vegetais;
- l) embalagens não retornáveis;
- m) resíduos de medicamentos e suas embalagens;

II - embalagens de produtos que componham a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, tais como as de:

- a) alimentos;
- b) bebidas;
- c) produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;
- d) produtos de limpeza e afins;
- e) embalagens plásticas ou isopor e os produtos de plástico de uso único, e;
- f) outros utensílios e bens de consumo, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

III - as embalagens que, após o consumo do produto, são consideradas resíduos de significativo impacto ambiental.

§ 1º A relação de produtos contida neste artigo poderá ser alterada, a critério do órgão de controle ambiental, que fixará prazo aos responsáveis para a adequação do gerenciamento dos resíduos às disposições desta Lei.

§ 2º Para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, poderão entre outras medidas:

- I - implantar procedimentos de compra de produtos ou, embalagens usados;
- II - atuar em parceria com cooperativas, empresas e indústrias de recicláveis, ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e reciclagens.

§ 3º Os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão estadual competente e às outras autoridades informações completas, com balanço anual, sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

§ 4º As metas progressivas e quantitativas, expressas em percentual, para recuperação de embalagens colocadas no mercado, pela empresa ou conjunto de empresas que fazem parte de plano de logística reversa, respeitados os acordos setoriais vigentes, serão estabelecidas por meio de norma específica.

§ 5º A comprovação de destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis provenientes de embalagens em geral ocorrerá por meio da restituição ao ciclo produtivo de massa equivalente à meta anual quantitativa, sendo que essa comprovação deverá ser realizada por meio das notas fiscais de venda dessas embalagens usadas na logística reversa sobre os materiais comercializados originados no Estado de Mato Grosso, para as empresas de reciclagem ou de certificados de reciclagem rastreado em notas fiscais.

§ 6º As notas fiscais deverão ser oriundas das operações de comercialização dos materiais recicláveis a partir de cooperativas, concessionárias e outras entidades que realizem a coleta, triagem, encaminhem para reciclagem, e somente serão aceitas para fins de emissão do Certificado de Reciclagem se ocorrer, a comprovação, cumulativamente, da:

I - promoção de ações estruturantes, que colaborem para melhorar e ampliar as condições de operação dos diversos atores que atuam na reciclagem, sejam eles cooperativas e associações de catadores, operadores logísticos, centrais de triagem ou unidades equivalentes;

II - reinserção da embalagem reciclável no ciclo produtivo para transformação em insumo ou novo produto.

§ 7º Seguindo a hierarquia de prioridades de destinação de resíduo estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, ações de reuso de embalagens devem ser consideradas para o cumprimento das metas de logística reversa, podendo através do cômputo total do volume destas embalagens ou descontos aplicados às metas estabelecidas de acordo com o montante total de embalagens.

§ 8º Ações de estímulo ao mercado reciclador, por meio da geração de demanda para reciclagem de materiais recicláveis em embalagens, como a inclusão de percentuais de conteúdo reciclado em embalagens primárias e secundárias devem ser considerados para o cumprimento das metas de logística reversa, e tal estímulo dar-se-á através de descontos progressivos aplicados às metas estabelecidas de acordo ao montante de conteúdo reciclado utilizado.

§ 9º É atribuição dos órgãos de fiscalização do Estado, no âmbito da sua competência, o controle e fiscalização quanto ao cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nesta Lei, sem prejuízo do estabelecido em outras normas específicas em vigor.

§ 10 As diretrizes da logística reversa de embalagens no Estado de Mato Grosso deverão ser observadas as exigências das legislações vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Além do setor empresarial, o Poder Público e a coletividade também são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, bem como o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta dos serviços de coleta seletiva, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593584

LEI Nº 12.561, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autora: Deputada Janaina Riva

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.798, de 08 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 4º-A à Lei nº 8.798, de 08 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A Fica estabelecida a implantação da coleta seletiva, preferencialmente por empresas especializadas de óleo de cozinha de Mato Grosso, usado nas creches, escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O recolhimento do óleo de cozinha usado será realizado por uma empresa especializada (associação, cooperativa, ONG ou indústria de processamento) em coleta de resíduos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, em parceria com as instituições de ensino.

§ 2º Para a implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado, as empresas deverão disponibilizar recipientes adequados e identificados, com capacidade de até 1.000 (mil) litros, bem como recipientes próprios para receber garrafas de óleo fechadas para a deposição do óleo utilizado na cozinha, sendo que esses recipientes devem ser armazenados em local seguro e adequado.

§ 3º Pode a empresa especializada realizar atividades lúdicas de Educação Ambiental na Escola, de acordo com a liberação da direção escolar, promovendo, dentre outras, aulas de campo, visitas técnicas, palestras, *workshops*, vídeos, fotografias e premiações aos alunos que mais arrecadarem óleo de cozinha.

§ 4º Das vendas do óleo coletado, cujo valor será estipulado entre as partes, 30% (trinta por cento) dos lucros serão destinados às próprias instituições, tanto para investimento em projetos relacionados à educação ambiental quanto para melhorias na própria unidade.

§ 5º É vedada a cobrança de qualquer valor monetário aos moradores vizinhos à escola para o recolhimento/descarte do óleo na instituição.

§ 6º As instituições devem elaborar um plano de gerenciamento dos resíduos gerados pela coleta seletiva de óleo de cozinha usado.

§ 7º A coleta do produto será realizada pelos alunos e por meio de doações feitas pelos moradores vizinhos à escola, de forma a garantir a correta destinação final desses resíduos.

§ 8º O Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente, deverá promover campanhas educativas junto às instituições de ensino sobre a importância da coleta seletiva de óleo de cozinha usado e os impactos positivos da ação para o meio ambiente.

§ 9º O prazo para recolhimento do material com a empresa será combinado entre a empresa e a direção da escola.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 4º-B na Lei nº 8.798, de 08 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-B** Fica estabelecida a implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado nos condomínios residenciais do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A coleta seletiva de óleo de cozinha deverá ser realizada em separado dos demais resíduos, com a finalidade de ser encaminhada para empresas especializadas (associação, cooperativa, ONG ou indústria de processamento) na reciclagem de óleo de cozinha.

§ 2º As despesas decorrentes da implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado nos condomínios residenciais do Estado de Mato Grosso correrão por conta dos condomínios ou parcerias com empresas especializadas.

§ 3º Os condomínios residenciais poderão estabelecer parcerias com empresas especializadas em coleta de óleo de cozinha usado, a fim de incentivar a destinação adequada desse resíduo, promover a preservação ambiental e diminuir os gastos na implantação do projeto.

§ 4º Para a implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado, as empresas em parceria com os condomínios deverão disponibilizar recipientes adequados e identificados, com capacidade de até 1.000 (mil) litros, bem como recipientes próprios para receber garrafas de óleo fechadas para a deposição do óleo utilizado na cozinha.

§ 5º Esses recipientes devem ser armazenados em local adequado e deverão ser mantidos em condições higiênicas e de segurança.

§ 6º Os condomínios poderão negociar com as empresas de coleta a divisão dos lucros obtidos com a venda do óleo coletado.

§ 7º As parcerias entre condomínios e empresas são de responsabilidade exclusiva das empresas envolvidas.

§ 8º O prazo para recolhimento do material com a empresa será combinado entre a empresa e a condomínio.

§ 9º O óleo de cozinha reciclado deverá ser utilizado prioritariamente na produção de biocombustíveis, visando a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.”

Art. 3º Fica acrescentado o art. 6º-A na Lei nº 8.798, de 08 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593587

LEI Nº 12.562, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Lei Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas complementares para defesa das prerrogativas da advocacia, garantindo maior publicidade ao rol previsto nos arts. 6º, 7º e 7º-A da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no âmbito da Administração Pública direta ou indireta em que possam ou devam atuar profissionais da advocacia.

Art. 2º A Administração Pública Estadual, direta e indireta, deverá manter afixado, em local visível, cartaz padronizado com as seguintes informações:

I - o rol de direitos e prerrogativas da advocacia, previsto nos arts. 6º, 7º e 7º-A da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, ainda que de forma compilada;

II - a advertência de que “A violação aos direitos e prerrogativas da advocacia por parte de servidor público pode caracterizar falta administrativa, sujeitando-o a responsabilização civil, criminal e/ou administrativa”; e

III - os canais de ouvidoria, inclusive eletrônicos, para a apresentação de denúncias em razão de possíveis violações por parte de servidores públicos estaduais de direitos e prerrogativas da advocacia.

§ 1º A publicação a que se refere o *caput* deverá ser feita por meio que garanta o seu amplo conhecimento, em local visível a todos os servidores e usuários externos da Administração Pública.

§ 2º A Ordem dos Advogados do Brasil, por sua Seccional Mato Grosso, deverá aprovar, previamente, o modelo de cartaz padrão a ser afixado, assim como poderá, a seu critério, elaborá-lo e disponibilizá-lo para fixação, sem custos para a Administração Pública.

Art. 3º A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por quaisquer de seus órgãos, qualquer advogado regularmente inscrito na OAB ou qualquer cidadão poderão reclamar ao dirigente máximo de órgão público ou entidade pública para que determine as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, em especial quanto ao contido em seu art. 2º.

Art. 4º Os responsáveis pelas ouvidorias da Administração Pública deverão encaminhar à Seccional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) o conteúdo das denúncias ou fatos de que tomem conhecimento e que reportem potencial violação aos direitos e prerrogativas da advocacia para as providências que a entidade julgar cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593590

LEI Nº 12.563, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Max Russi

Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Considera-se rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que acolhem, atendem e orientam pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade social, quais sejam:

- I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania ou secretaria que venha a substituí-la;
- II - Centros de Referência Especializados de Assistência Social;
- III - Organizações Não Governamentais - ONGs e outros entes que venham a ser criados.

§ 2º Na divulgação dos serviços estaduais serão informados os órgãos que disponibilizam serviços de apoio às pessoas carentes ou vulneráveis socialmente.

Art. 2º O guia informativo sobre os serviços públicos da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade no Estado de Mato Grosso deverá ser disponibilizado permanentemente em meios digitais, com toda publicidade nas redes sociais do Governo do Estado, nos sítios eletrônicos pertinentes administrados e mantidos pela administração pública, direta e indireta, sendo possível ainda a sua impressão e distribuição gratuita.

Parágrafo único O guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

Art. 3º O guia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome, endereço completo, telefone e horário de funcionamento de cada um dos serviços que compõe a rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social em Mato Grosso;
- II - critérios de elegibilidade para o acesso a cada um dos serviços listados, quando for o caso; e
- III - lista ampla de todos os serviços e programas sociais de amparo a pessoas carentes e vulneráveis socialmente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Parágrafo único O Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios com Municípios, bem como parcerias público-privadas, para fins dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593593

LEI Nº 12.564, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Max Russi

Cria o Programa de Participação de Reeducandos na Manutenção, Reforma e Readequação de Casas de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa de Participação de Reeducandos na Manutenção, Reforma e Readequação de Casas de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso, cujos principais eixos de atuação são:

- I - promover o acesso e participação de apenados nas reformas, readequações e manutenções das casas de pessoas com deficiência;
- II - fomentar a participação dos apenados, na comunhão de esforços entre Poder Público e iniciativa privada, como solução e gestão integrada no desenvolvimento urbano do Estado;
- III - promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura para acessibilidade das casas de pessoas com deficiência tendo na mão-de-obra dos apenados uma forma de inclusão social e ressocialização;
- IV - melhorar a qualidade de vida do indivíduo privado de liberdade, bem como das pessoas com deficiência;
- V - a prestação do trabalho externo para entidade privada, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá da aptidão, disciplina, responsabilidade, segundo laudo psicológico, tomadas as devidas cautelas para prevenir a fuga.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer, por ato regulamentar, o órgão fiscalizador competente, ligado à Secretaria de Estado de Segurança Pública para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593597

LEI Nº 12.565, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Institui a Política Estadual de Saúde Funcional, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Saúde Funcional, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF.

Art. 2º Fica instituída a Política Estadual de Saúde Funcional, desenvolvida com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, com os objetivos de geração e gestão de informações sobre funcionalidade para o planejamento, o monitoramento, o controle e a avaliação da situação de saúde funcional dos indivíduos.

Art. 3º A Política Estadual de Saúde Funcional observará os seguintes princípios:

- I - transversalidade: interligação entre políticas e programas do setor de saúde e os outros setores;

II - visibilidade: conhecimento do estado de funcionalidade da população do Estado de Mato Grosso por meio da versão atualizada da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, de um modo intersetorial, em especial entre as áreas da saúde, da assistência social, da educação, da habitação, da previdência social, do trabalho, do emprego, do transporte e da mobilidade urbana;

III - sustentabilidade: proteção e potencialização da funcionalidade humana e prevenção da incapacidade gerada pelo aumento da expectativa de vida.

Art. 4º Considera-se estado de funcionalidade a descrição proveniente da avaliação do estado anatômico e fisiológico, das atividades e da participação social da pessoa.

§ 1º A determinação do estado de funcionalidade será efetuada após avaliação biopsicossocial, centrada na pessoa, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

- I - as alterações nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores ambientais;
- III - a capacidade e o desempenho.

§ 2º Para emissão de laudos e pareceres técnicos multiprofissionais, é permitido o uso de instrumento de avaliação baseado na CIF, não excluindo a possibilidade de uso da classificação sem intermediação de instrumentos.

Art. 5º A Política Estadual de Saúde Funcional será desenvolvida de forma intersetorial, tendo como objetivos:

I - inclusão nos sistemas de informação sobre a situação de funcionalidade de cada indivíduo e sobre a influência dos fatores ambientais na saúde por meio da CIF;

II - garantia de prioridade na prevenção de incapacidades em qualquer circunstância ou situação de saúde;

III - capacitação de profissionais e trabalhadores de saúde acerca da CIF;

IV - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre aspectos ligados a funcionalidade humana;

V - garantia de acesso direto às ações e serviços da rede de atenção à saúde funcional.

Art. 6º A Política Estadual de Saúde Funcional será aplicada no Sistema Único de Saúde, na saúde suplementar e na assistência social, com as seguintes funções, entre outras:

I - investigação a respeito do bem-estar, da qualidade de vida, do acesso a serviços e do impacto dos fatores ambientais (estruturais e atitudinais) na saúde dos indivíduos;

II - criação e manutenção de ferramenta estatística para coleta e registro de dados (em estudos da população e inquéritos na população ou em sistemas de informação para a gestão);

III - criação e manutenção de ferramenta clínica para avaliar necessidades, compatibilizar os tratamentos com as condições específicas, ampliando a linha de cuidado;

IV - avaliação dos processos de trabalho com os respectivos impactos reais das ações dos profissionais de saúde, que atuam diretamente com a funcionalidade humana;

V - dimensionamento e redimensionamento de serviços visando qualificar e quantificar as informações relativas ao tratamento e recuperação da saúde no processo de recuperação da funcionalidade e os respectivos resultados;

VI - planejamento de sistemas de seguridade social, de sistemas de compensação e nos projetos e no desenvolvimento de políticas;

VII - elaboração de programas educacionais, para aumentar a conscientização e a realização de ações sociais;

VIII - geração de informações padronizadas para alimentação de bases de dados da saúde, para instrumentalizar a gestão da funcionalidade nas ações e serviços de saúde em todos os seus níveis de atenção;

IX - geração de indicadores de saúde referentes à funcionalidade humana.

Art. 7º Nenhuma pessoa poderá ser objeto de discriminação ou de exclusão social diante da identificação de sua situação de saúde pela CIF.

Art. 8º Na execução da Política Estadual de Saúde Funcional, o Poder Público integrará ações realizadas pelos entes federativos, e poderá estabelecer convênios com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber à criação de um sistema de informação próprio para tratar estatisticamente dados provenientes do uso multiprofissional da CIF.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor depois de decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593600

LEI Nº 12.566, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Fábio Tardin - Fabinho

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 11.061, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o funcionamento ininterrupto, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das Delegacias de Polícia Especializadas de Defesa da Mulher no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 11.061, de 16 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Além das funções de atendimento policial especializado para as mulheres, o Poder Público prestará, por meio da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM), e mediante convênio com a Defensoria Pública, os órgãos do Sistema Único de Assistência Social e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou varas criminais competentes, a assistência psicológica e jurídica à mulher vítima de violência.”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 11.061, de 16 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

§ 1º O atendimento às mulheres nas delegacias será realizado em sala reservada e, preferencialmente, por policiais do sexo feminino.

§ 2º Os policiais encarregados do atendimento a que se refere o § 1º deste artigo deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei nº 11.061, de 16 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A** Nos municípios onde não houver Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM), a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593603

LEI Nº 12.567, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede ao Município de Chapada dos Guimarães o título de Capital Mato-grossense das Cachoeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Chapada dos Guimarães o Título de Capital Mato-grossense das Cachoeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593607

LEI Nº 12.568, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação da Casa da Amizade, denominada como Associação de Senhoras de Rotarianos, do Distrito 4440, de Juína.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Casa da Amizade, denominada como Associação de Senhoras de Rotarianos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 37.501.434/0001-85, com sede no Município de Juína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593609

LEI Nº 12.569, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública a Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL, de Rosário Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Famílias Rosarienses Levando a Luz - FAROL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 52.645.500/0001-84, com sede no Município de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593612

LEI Nº 12.570, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Júlio Campos

Declara de utilidade pública a Associação Profeta Instituto de Futebol, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Profeta Instituto de Futebol, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 44.506.470/0001-05, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593616

LEI Nº 12.571, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Lúdio Cabral

Declara de utilidade pública a MORHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, de Alta Floresta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a MORHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 35.095.960/0001-67, com sede no Município de Alta Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593618

LEI Nº 12.572, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso - STIGMT, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso - STIGMT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.072.622/0001-00, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593623

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 99, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei nº 919/2023, que “**Institui a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina) no âmbito do Estado de Mato Grosso**”, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de junho de 2024.

Isso porque, da análise dos autos, verifica-se que um dos dispositivos do projeto de lei, qual seja o art. 4º, pretende estabelecer prazo obrigatório para que o Poder Executivo regulamente a propositura.

Nesse sentido, eis o teor do dispositivo a ser vetado:

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Ocorre que, em casos como esse, o Supremo Tribunal Federal entende que tal fixação extrapola as competências do Poder Legislativo, de modo que cabe somente à Administração Estadual estabelecer, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a forma de execução dos objetivos determinados em lei, conforme julgado proferido no bojo da ADI 4727, que declarou a inconstitucionalidade de dispositivo normativo que estabelecia prazo ao Poder Executivo para regulamentação da norma.

Constata-se, pois, que, ao estabelecer prazo ao Poder Executivo para a regulamentação de preceito legal, de maneira a contrariar a orientação jurisprudencial do STF, o Projeto de Lei nº 919/2023 padece de inconstitucionalidade formal por ofensa à máxima da separação e independência dos poderes, o que impede a sanção integral da propositura.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 919/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593627

MENSAGEM Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 1964/2023, que “**Cria o Programa de Reflorestamento Urbano no Municípios de Cuiabá e Várzea Grande**”, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de junho de 2024.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado em parecer, o qual acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: invasão da competência destinada aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, da CF/88), bem como para regular a atividade urbanística em seu território, a fim de alcançar o ordenamento e pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 182, da Constituição Federal).

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1964/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593629

MENSAGEM Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 1469/2023, que **Altera dispositivo da Lei nº 11.159, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o abrigo em hotéis da rede privada de mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos durante a vigência do estado de calamidade pública**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 5 de junho de 2024.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: o projeto de lei usurpa a competência conferida ao Poder Executivo para legislar acerca da organização e funcionamento dos seus órgãos e secretarias, ao impor à Administração Estadual a execução de ações específicas e interferir nas atribuições administrativas conferidas pela LC nº 612/2019 à SETASC e à SES. Ofensa ao previsto no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e art. 66, V, ambos da Constituição Estadual;

- Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário-financeiro e demonstrar a compatibilidade da norma com a legislação orçamentária. Violação ao art. 113 da ADCT, ao art. 167, I, da CRFB/88, ao art. 165, I, da CE, ao art. 16 da LC Federal nº 101/2000 e ao art. 15 da LC Estadual nº 614/2019.

- Inconstitucionalidade material: ausência de razoabilidade na propositura normativa, que pretende ampliar o escopo de política pública criada para atendimento de situação emergencial específica já exaurida, e que, desse modo, acaba por tratar de matéria já abarcada pela Lei Estadual nº 10.523/2017, que criou programa estatal com objetivo símile ao do projeto, a fim de garantir o custeio de aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica (Programa Ser Mulher), este já em operacionalização e implementação pelo órgão estadual de assistência social, de modo que o desenvolvimento de ações paralelas nessa mesma seara tem o condão de interferir na aplicabilidade e efetividade de política pública em vigência, devidamente engendrada e executada pelo Poder Executivo.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1469/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1593631

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 765/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 1018527-57.2020.8.11.0015, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.02564, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, a partir de 01/05/2024, a Sra. **Lourdes Maria Balieiro**, matrícula 59049, titular da cédula de identidade n.º 11***45-8 SESP/MT e do CPF n.º 801.***.***-00, enquadrado no cargo de Profissional Apoio de Serviço de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "009", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593405

ATO N.º 748/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 1020862-86.2023.8.11.0001, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.02212, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, a partir de 01/05/2024, o Sr. **Marclean Menezes Lopes**, matrícula 68618, titular da cédula de identidade n.º 09***16-4 SSP/MT e do CPF n.º 621.***.***-53, enquadrado no cargo de Agente Sistema Penitenciário, Classe "D", Nível "008", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593472

EXONERAÇÃO

ATO N.º 1.037/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização funcional, **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, R.G. n.º 11XXXXX5 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Chefe de Unidade II, da Unidade de Normas e Apoio Jurídico, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593575

ATO N.º 1.038/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização funcional, **GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES**, R.G. n.º 29XXXXX8 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Chefe de Unidade II, da Unidade de Compliance Previdenciário, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593576

ATO N.º 1.039/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização, **MARILIA DE AQUINO PEREIRA ORMOND**, R.G. n.º 19XXXXX7 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Especial III, da Unidade de Compliance Previdenciário, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593578

ATO N.º 1.040/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização, **TAYNARA TAPEOCY BAIA ROSA**, R.G. n.º 15XXXXX3 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Especial III, da Unidade de Normas e Apoio Jurídico, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593583

ATO Nº 1.041/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FATIMA APARECIDA TICIANEL**, R.G. nº 27XXXXX2 - SESP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Coordenadora, da Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS, do Centro Integrado de Atenção Psicossocial Aduino Botelho - CIAPS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 06 de junho de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593586

ATO Nº 1.042/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ONEIDE ALMEIDA QUEIROZ BOTHARO**, R.G. nº 13XXXXX0 SSP-MT, a partir de 30 de maio de 2024 em razão de seu falecimento, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593589

ATO Nº 1.043/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 10.584/2016 de **exoneração** de **GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES** da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no D.O.E. de 09 de maio de 2016, à página 10, com a seguinte redação:

Onde se lê:
GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES;

Leia-se:
GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593591

ATO Nº 1.044/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 02309/2022 de **exoneração** de **GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES** da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no D.O.E. de 11 de maio de 2022, à página 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:
Função de Confiança;

Leia-se:
Cargo em Comissão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593594

ATO Nº 1.045/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 10.604/2016 de **exoneração** de **GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES** da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no D.O.E. de 09 de maio de 2016, à página 14, com a seguinte redação:

Onde se lê:
GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES;

Leia-se:
GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593596

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.046/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização funcional, **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, R.G. nº 11XXXXX5 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Chefe de Unidade de Normas Previdenciárias, da Unidade de Normas e Apoio Jurídico, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593606

ATO Nº 1.047/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização funcional, **GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES**, R.G. nº 29XXXXX8 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Chefe de Unidade de Compliance Previdenciário, da Unidade de Compliance Previdenciário, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593608

ATO Nº 1.048/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **MARILIA DE AQUINO PEREIRA ORMOND**, R.G. nº 19XXXXX7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Especial de Compliance Previdenciário, da Unidade de Compliance Previdenciário, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593611

ATO Nº 1.049/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear, para fins de regularização, TAYNARA TAPEOCY BAIÁ ROSA**, R.G. nº 15XXXXX3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Especial de Normas Previdenciárias, da Unidade de Normas e Apoio Jurídico, do **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593613

ATO Nº 1.050/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 6.062/2015 de nomeação de GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES da MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no *D.O.E. de 27 de agosto de 2015*, à página 17, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GUELFO LUIZ MUNHOZ RODRIGUES;

Leia-se:

GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593617

ATO Nº 1.051/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 01473/2024 de nomeação de MICHELLI OLIVEIRA RIBEIRO COSMO da MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no *D.O.E. de 14 de maio de 2024*, à página 06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Assessor Especial;

Leia-se:

Assessor Especial de Conformidade Previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593620

ATO Nº 1.052/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SES-PRO-2024/36404, resolve, **RETIFICAR, em parte**, o Ato de nomeação s/nº publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2003, referente ao concurso público objeto do Edital n.º 001/2002-SES E FCRDAC, conforme relacionado abaixo:

Onde se Lê:

MUNICIPIO: ALTA FLORESTA

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Perfil Profissional: Biólogo

Nome	Pont.	Ident.	(...)
(...)		(...)	(...)
02 FABIANE SANDRI	68	697966	

Leia-se:

MUNICIPIO: ALTA FLORESTA

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Perfil Profissional: Biólogo

Nome	Pont.	Ident.	(...)
(...)		(...)	(...)
02 FABIANI SANDRI	68	697966	

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593622

ATO Nº 1.053/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SES-PRO-2024/34903, para fins de regularização funcional, resolve, **Retificar, em parte**, o Ato Governamental de Nomeação nº. 01/2000-SAD, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2000, referente ao concurso público objeto do Edital n.º 003/98/SAD, para o candidato abaixo:

Onde se lê:

POLO: SORRISO: (HOSPITAL REGIONAL)

MUNICIPIO: Sorriso- MT

(...)

Cargo: Oficial de Manutenção

Nome	Pontuação
(.....)	(.....)
Leonir Clediones Simon	84

Leia-se:

POLO: SORRISO: (HOSPITAL REGIONAL)

MUNICIPIO: Sorriso- MT

(...)

Cargo: Oficial de Manutenção

Nome	Pontuação
(.....)	(.....)
Leonir Cledione Simon	84

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593626

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/CASACIVIL

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 003/2024/CASACIVIL (Processo n.º CASACIVIL-PRO-2024/02514)**, cujo objeto é *Aquisição de 60 (sessenta) veículos tipo PICK-UP leve, 0 (zero) KM, para atender as demandas dos municípios no âmbito das ações de Proteção e Defesa Civil no Estado de Mato Grosso.*, vem a público informar que a sessão de pregão eletrônico terá continuidade no dia 26/06/2024 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise das propostas, documentos de habilitação e continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

(Original assinado nos autos)

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/CASACIVIL

Protocolo 1593339

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1551/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2022/147569**, da servidora **MARIZETE MARQUES DE BARROS**, matrícula: **67268/003**- Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte Ato Administrativo/SEPLAG/01531/2024 publicada no DOE de 21/06/2024. **Onde se lê: 17/05/2023, Leia-se: 15/07/2023.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de junho de 2024.

Original Assinado

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1593293

ATO ADMINISTRATIVO N.º 998/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/00902, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 585/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/04/2021, que trata **da cessão por requisição eleitoral de NAJLA BRAZ NASSARDEN RAMALHO**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 203031/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo **período de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593296

ATO ADMINISTRATIVO N.º 993/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº AGER-PRO-2024/01268, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de IGOR JOSE TECHI CATALAT**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 250800/1, lotado na Agência Estadual de Regulação Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 49ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT**, pelo **período de 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593304

ATO ADMINISTRATIVO N.º 995/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/31412, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 1359/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2022, que trata **da cessão por requisição eleitoral de ANA PAULA LISBOA DE OLIVEIRA GALLIO**, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 64657/038, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **38ª Zona Eleitoral de Santo Antônio de Leverger - MT**, pelo **período de 14 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593572

ATO ADMINISTRATIVO Nº 985/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2024/02484, **resolve conceder** a **JULIANNE DE QUADROS MOURA**, Analista do Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 204918/005, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **Dispensa para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Antropologia Social na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593571

ATO ADMINISTRATIVO Nº 996/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/45094, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** de **GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 84453/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**, pelo período de **02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1593573

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 046/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC - GDO.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC - GDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.246/0001-87, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 21/06/2025

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ CIQUEIRA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1593336

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 048/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DESPORTIVO QUIRINO - GDQ.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **GRÊMIO DESPORTIVO QUIRINO - GDQ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.476.893/0001-34, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 25/06/2025

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1593337

PORTARIA Nº 251/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2022/147569**, da servidora **MARIZETE MARQUES DE BARROS**, matrícula: **67268/003** - Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora da **PORTARIA N 03/ SEDUC/00424/2004** publicada no DOE de 20/10/2004, que concedeu progressão vertical para o nível "02".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de junho de 2024.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1593294

PORTARIA CONJUNTA Nº 37/2024/SEPLAG/SESP

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SESP;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593305

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas constantes aos autos do **Processo nº CGE-PRO-2024/00589 (SIAG 0000589/2024)**, e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **CLIFEI COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.286.198/0001-33, para prestação de serviços de monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário e em tempo real, contendo as matérias jornalísticas referentes à Controladoria Geral do Estado, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/22, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT
Contratante

Protocolo 1593183

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.088.923/0001-08

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/03183

OBJETO: "O presente termo tem por objeto acrescentar as CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID".

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. ROGERIO CESAR DIAS - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo 1593465

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT

CONTRATADA: VOLTI ENGENHERIA LTDA
CNPJ: 44.231.292/0001-49

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2022/05719.01

OBJETO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 042/2022/SAAF/SEFAZ, visando suprimir o percentual de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, que por sua vez corresponde a redução de 17,63% (dezessete vírgula sessenta e três por cento) do valor atualmente vigente conforme e 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2022/SAAF/SEFAZ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 915.987,26 (novecentos e quinze mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16101 / Projeto/Atividade: 1223 / Programa: 511 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.001/ Fonte: 1.759.0000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. **Radiana Kássia E Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT** e, pela **Contratada**: o Sr. **Jefferson Marcos Santos - VOLTI ENGENHERIA LTDA.**

Protocolo 1593466

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS:

Considerando todo o exposto na Notificação **SNE Nº 305239/1825/68/2024**, e no **E-PROCESS Nº 51271328/2024**, nos termos do Incisos II e VIII do art. 17-J da lei 7.098/98, c/c inciso II do Artigo 87 da Portaria Nº 005/2014-SEFAZ, este que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, DECLARO CASSADA a Inscrição Estadual **14.055.568-4** da empresa: **A. G. G. PEREIRA.**

Em face da declaração de cassação da Inscrição Estadual, conforme §2º do art. 87 da portaria 5/2014, DECLARO INIDÔNEOS, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa: **A. G. G. PEREIRA**, a partir de 23/04/2024. Sequência de documentos declarados inidôneos: Nota fiscal serie: 001, número 2.215, emitida em 30/04/2024 ATÉ Nota fiscal serie: 001, número 2.479, emitida em 30/04/2024.

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DA INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS:

Considerando todo o exposto na Notificação **SNE Nº 266081/1825/11/2024**, e no **E-PROCESS Nº 51262143/2024**, nos termos do Incisos II e VIII do art. 17-J da lei 7.098/98, c/c inciso II do Artigo 87 da Portaria Nº 005/2014-SEFAZ, este que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, DECLARO CASSADA a Inscrição Estadual **14.042.861-5** da empresa: **T. C. DA SILVA.**

Em face da declaração de cassação da Inscrição Estadual, conforme §2º do art. 87 da portaria 5/2014, DECLARO INIDÔNEOS, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa: **T. C. DA SILVA**, a partir de 14/02/2024. Sequência de documentos declarados inidôneos: Nota fiscal serie: 001, número 1.370, emitida em 29/02/2024 ATÉ Nota fiscal serie: 001, número 2.212, emitida em 02/04/2024.

Protocolo 1593426

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HELIO JOSE POSSARI	132294346		387359/1760/39/2024
M A R C E L KOOP	133437728		387298/1760/39/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
49.145.126 ANTONINHO CRACO	139769048		329815/1719/96/2024
JLA AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	139443452		329821/1719/96/2024

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
J A E D E R COSTETTI		593.097.171-49	387162/1759/39/2024

Protocolo 1593452

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL -
AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser

informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO
206602000632023190	YURI GAZZONI REZENDE	052.742.201-00	214236/1827/39/2023	CARLOS REZENDE JUNIOR	053.966.508-85	214241/1827/39/2023
206602000642023173	GABRIEL DE CASTRO REZENDE	040.294.431-33	214243/1827/39/2023	CARLOS REZENDE JUNIOR	053.966.508-85	214248/1827/39/2023
206602000652023157	SOPHIA CAVALARI REZENDE	053.136.821-13	214308/1827/39/2023	CARLOS REZENDE JUNIOR	053.966.508-85	214309/1827/39/2023
206602000662023130	SOPHIA CAVALARI REZENDE	053.136.821-13	214353/1827/39/2023	DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE	262.196.808-20	214354/1827/39/2023

Protocolo 1593457

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a todos os interessados e às demais repartições fiscais, que fica declarada CASSADA o registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso nº 13.735.271-9 em nome de J M GREQUI MADEIRAS, portadora do CNPJ nº 31.349.304/0001-92, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização nº 3.440.823-7.

Coordenadoria de Fiscalização (CFCS), em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024. CINTHIA BARRETO BORGES Fiscal de Tributos Estaduais - CFCS/ SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1593548

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
EDERSON DA SILVA BATISTA LTDA	46.083.263/0001-02	392835/1827/68/2024

Protocolo 1593551

COORDENADORIA DE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador. VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO	da
MONTE CABRAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEL LTDA	04.138.529/0009-84	387442/1908/68/2024	
SSOil Energy S/A	30.459.634/0001-78	387447/1908/68/2024	
MONTE CABRAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEL LTDA	04.138.529/0006-31	387441/1908/68/2024	
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	387443/1908/68/2024	
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	05.380.369/0009-48	387444/1908/68/2024	
IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A	36.122.677/0002-20	387449/1908/68/2024	
PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	05.470.445/0010-40	387451/1908/68/2024	
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	01.428.174/0002-01	392742/1908/68/2024	
MONTE CABRAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEL LTDA	04.138.529/0009-84	392746/1908/68/2024	
SSOil Energy S/A	30.459.634/0001-78	392749/1908/68/2024	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA LTDA	97.471.676/0005-29	392743/1908/68/2024	
JGUATEMI PETROLEO LTDA	44.257.742/0002-53	392751/1908/68/2024	
RAIZEN S.A.	33.453.598/0240-65	392745/1908/68/2024	
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	030.182.219/0003-81	392788/1908/68/2024	
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	392782/1908/68/2024	
SSOil Energy S/A	30.459.634/0001-78	392785/1908/68/2024	
RAIZEN S.A.	33.453.598/0240-65	392781/1908/68/2024	
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	392787/1908/68/2024	
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	392799/1908/68/2024	
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	392801/1908/68/2024	
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	392802/1908/68/2024	
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S	08.944.957/0003-60	392803/1908/68/2024	
SSOil Energy S/A	30.459.634/0001-78	392800/1908/68/2024	
HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.204.023/0004-48	392804/1908/68/2024	

Protocolo 1593556

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 07/2024

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 256/2023-SEFAZ**, alterada pela Portaria SEFAZ 004/2024, "Fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024", resolvem:

- Publicar as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **Julho do ano de 2024**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

- As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

- Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2024

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	214.172
Consórcio Metropolitan de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	203.181
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	219.591
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	248.169
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	179.077
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	176.890
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	95.166

Cuiabá, 24 de junho de 2024

Ana Paula Miraglia do Val
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1593541

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar o extrato da Portaria de Classificação de Barragem nº 533 de 13 de maio de 2024, quanto a Segurança da barragem em virtude de correção no parecer técnico.

Fernando Almeida Pires
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1593406

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 707 de 18 de junho de 2024, transfere a outorga concedida a Juliano Leomar Nichele, CPF: 857.112.841-34, pela Portaria nº 130/2024 de 02/02/2024 com validade até 15/02/2034 para **CGH NICHELE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.426.392/0001-00, referente ao Processo nº 1031/2024, o direito de uso de recursos hídricos para a Geração de Energia Hidrelétrica na CGH Nichele, na(s) coordenada(s): **PT 1** Lat.13°33'54.70" S, Long.59°59'46.80" W, na bacia UPG: A-15-Guaporé; no Município de COMODORO - MT, com validade até 02/02/2034.

Portaria nº 708 de 18 de junho de 2024, outorga a **PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.967.957/0001-08, referente ao Processo nº 937/2022, o direito de uso de recursos hídricos no reservatório formado por barramento no córrego Cocal, para a finalidade de dessedentação, na(s) coordenada(s): Lat. 15°05'02,60"S Long. 56°33'35,54" W; e vazão máxima de captação de 0,0029 m³/s (10,44 m³/h ou 2,9 L/s), no Município de ROSÁRIO OESTE - MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-4- Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 14/06/2034.

Portaria nº 710 de 18 de junho de 2024, outorga ao **CONSÓRCIO CRA**, inscrito no CNPJ: 54.806.814/0001-47, referente ao Processo nº 2231/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta em 4 (quatro) córregos sem denominação pertencentes a Bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG:P5- São Lourenço, com a finalidade de umectação das vias para diminuir a quantidade de partículas suspensas (poeiras), abastecimento de canteiro de obras e execução de terraplanagem, na construção da ferrovia Estadual Senador Emílio Vuolo, na(s) coordenada(s): **Captação 01**: nas coordenadas geográficas: Lat. 15°42'40,23"S, Long.54°36'39,61" W; e vazão máxima de captação de 100,08 m³/h (0,0278 m³/s ou 27,8 L/s), **Captação 02**: nas coordenadas geográficas: Lat.15°37'18,04"S, Long.54°32'59,28" W; e vazão máxima de captação de 45,72 m³/h (0,0127 m³/s ou 12,7 L/s), **Captação 03**: nas coordenadas geográficas: Lat.15°41'45,40"S, Long.54°36'28,17" W; e vazão máxima de captação de 100,08 m³/h (0,0278 m³/s ou 27,8 L/s), **Captação 04**: nas coordenadas geográficas: Lat. 15°34'27,13"S, Long.54°33'30,62" W; e vazão máxima de captação de 81,72 m³/h (0,0227 m³/s ou 22,7 L/s), no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 14/06/2028.

Portaria nº 711 de 18 de junho de 2024, outorga a **CRISTYAN PITOL JUNIOR**, inscrito no CPF: 059.393.231-54, referente ao Processo nº 652/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação, afluente pela margem esquerda do rio Tartaruga, para IRRIGAÇÃO na(s) coordenada(s) : Lat. 11°35'56,92"S Long. 54°50'16,26"W; e vazão máxima de captação de 320,4 m³/h (0,089 m³/s ou 89 L/s), na Fazenda Marília, zona rural do Município de CLÁUDIA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 20/06/2034.

Portaria nº 712 de 18 de junho de 2024, outorga a **JULYANE PITOL**, inscrita no CPF: 072.040.991-84, referente ao Processo nº 649/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação afluente pela margem esquerda do rio Tartaruga, para IRRIGAÇÃO na(s) coordenada(s): Lat. 11°35'56,92"S Long. 54°50'16,26"W; e vazão máxima de captação de 320,4 m³/h (0,089 m³/s ou 89,00 L/s), na Fazenda Marília, zona rural do Município de CLÁUDIA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 20/06/2034.

Portaria nº 717 de 20 de junho de 2024, outorga a **JULIANO ANTONIO RIZZI**, inscrito no CPF: 709.985.151-91, referente ao Processo nº 937/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no rio Branco, afluente do rio Verde para IRRIGAÇÃO na(s) coordenada(s): Lat.12°12'10,58"S e Long.56°12'5,78"W, com vazão máxima de captação de 972 m³/h (0,2700 m³/s ou 270,0 L/s), na Fazenda Flor do Campo (CAR: MT 65.808) e na Granja Suindara (CAR: MT 41674/2018), zona rural do Município de IPIRANGA DO NORTE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 18/06/2034.

Portaria nº 718 de 20 de junho de 2024, outorga a **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 22.451.088/0001-09, referente ao Processo nº 2033/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no rio Coxipó, com a finalidade de realizar obras de implantação e pavimentação asfáltica da MT 402, com extensão de 10,35 Km (Município de Cuiabá/MT), Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-4 - Alto Rio Cuiabá, na(s) coordenada(s): Lat.15°33'5,51"S, Long.55°58'51,17"W; com vazão máxima de captação de 39,60 m³/h (0,011 m³/s ou 11 L/s), 8(oito) horas por dia, 26 (vinte e seis) dias por mês , todos os meses do ano; no Município de CUIABÁ - MT, com validade até 18/06/2026.

Portaria nº 719 de 20 de junho de 2024, outorga a **SLC AGRÍCOLA S.A** - Fazenda Paiaguás I, inscrito no CNPJ: 89.096.457/0040-61, referente ao Processo nº 849/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego da Preguiça para IRRIGAÇÃO, na(s) coordenada(s): **Bombeamento mestre**:Lat.13°57'20,27"S e Long.57°27'3,71"W, e vazão máxima de captação de 2.030,4m³/h (0,564 m³/s ou 564 L/s), na Fazenda Brilhante, CAR:MT32012/2018, Na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-13; no Município de DIAMANTINO - MT, com validade até 19/06/2034.

Portaria nº 720 de 20 de junho de 2024, outorga a **ALTEVIR JOSÉ MARTELLI**, inscrito no CPF: 472.952.529-91, referente ao Processo nº 687/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação afluente do rio do Sangue para IRRIGAÇÃO na(s) coordenada(s): Lat.12°53'20,45"S, Long.57°12'45,75"W; e vazão máxima de captação de 0,0612 m³/s (220,32 m³/h ou 61,2 L/s), nas Fazendas Primavera I,II,III,IV,V,VI, zona rural do município de NOVA MARINGÁ/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-13 -Rio do Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 17/06/2027.

Portaria nº 721 de 20 de junho de 2024, outorga a **DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI**, inscrito no CPF: 405.341.970-00, referente ao Processo nº 5305/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no córrego São Francisco para IRRIGAÇÃO, na(s) coordenada(s) : **Captação 1**: Coordenada geográfica Lat. 13°19'31,59"S Long. 56°6'27,75"W; e vazão máxima de captação de 0,11102 m³/s (399,67 m³/h ou 111 L/s), **Captação 2**: Coordenada geográfica Lat. 13°19'31,59"S Long. 56°6'27,75"W; e vazão máxima de captação de 0,107212 m³/s (385,96 m³/h ou 107,21 L/s), na Fazenda Bragança, CAR_MT234152/2023, zona rural Município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12-Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 18/06/2034.

PORTARIA Nº 722 DE 20 DE JUNHO DE 2024, outorga ao **CURTUME CUBATÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 47.988.423/0004-78, referente ao Processo nº 3065/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta para INDÚSTRIA na(s) coordenada(s): Lat.10°35'17,88"S e Long.55°42'21,06"W; com vazão máxima de captação de 10,08 m³/h (0,0028 m³/s ou 2,8 L/s), 10 (dez) horas por dia, 26 (vinte e seis) dias por mês, todos os meses do ano; na zona rural do Município de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-5 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 15/05/2034.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido inercia do interessado, para DANDARA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF: 934.379.432-00, referente ao Processo nº 3566/2023, conforme Parecer Técnico Nº 1609/2024:

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1593458

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 714 de 19 de junho de 2024, Altera a outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.294.254/0068-00, concedida pela Portaria nº 581 de 22/06/2021, publicada no DOE do dia 24/06/2021, referente ao Processo 4021/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santo André, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 21 de junho de 2026.

Portaria nº 730 de 21 de junho de 2024, Altera a outorga a **JOSE ALBERTO FAVARETTO**, inscrito no CPF sob nº 509.595.229-72, concedida pela Portaria nº 137 de 17/02/2023, publicada no DOE do dia 23/02/2023, referente ao Processo 3150/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Santa Lúcia, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 15 de fevereiro de 2028.

Portaria nº 731 de 21 de junho de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA GLOBAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.686.470/0001-62, referente ao Processo 3515/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Arara, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 20 de junho de 2029.

Portaria nº 732 de 21 de junho de 2024, Outorga a **NELSON ALCIDES LOTTERMANN EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.549.655/0001-89, referente ao Processo 434/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Félix do Araguaia/MT, com validade até 20 de junho de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

SERGIO AFONSO, CPF: 716.845.739-04, Processo nº 2706/2023, Município: **Pontes e Lacerda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°02'21.95"S e Long. 59°31'31.38"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-15. Validade do cadastro: **18/06/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1544/2024: GPG SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.924.605/0001-18, Processo nº 2900/2023. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Cáceres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°31'0.53"S e Long. 57°47'56.16"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **24 de dezembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1545/2024: EDUARDO TADEU PIRES EPP, CNPJ: 14.356.829/0001-36, Processo nº 1362/2024. O poço tubular será construído na zona urbana do município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°38'25.31"S e Long. 56°6'8.56"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Tarelou Neto, CREA 1213162831. Essa autorização vigorará até **24 de dezembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1593592

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de cadastro de voluntários para atuação estratégica envolvendo animais silvestres, dentro de Unidades de Conservação Estaduais, e em ambientes sob desastres no Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 827, de 18 de abril de 2024 que "Declara estado de emergência ambiental, dispõe sobre o período proibitivo de queimadas e constitui a Sala de Situação Central no Estado de Mato Grosso, e suas alterações por meio do Decreto nº 927, de 17 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de definir a forma de cadastramento e controle da atuação de equipes multidisciplinares no resgate, manejo e destinação das entidades fauna silvestre, no período de que trata o Decreto nº 927, de 17 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o cadastro de voluntários para formação de banco de dados de pessoas físicas e/ou jurídicas que poderão compor equipes multidisciplinares para atuar no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres em Unidades de Conservação sob gestão da SEMA MT.

CAPÍTULO I DO CADASTRO

Art. 2º O Cadastro será realizado por meio de preenchimento de formulário próprio em formato Digital, disponibilizado no site da SEMA MT.

§ 1º Os formulários de cadastro serão recebidos e armazenados no banco de dados geridos pela Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros-CFRP/SEMA/MT, a qual realizará a seleção e convocação para formação das equipes multidisciplinares de resgate, manejo e destinação dos animais silvestres acometidos pelos incêndios em Unidades de Conservação estadual, sob a gestão da SEMA/MT.

§ 2º O credenciamento não configura autorização automática para o exercício das atividades objetos desta Instrução Normativa, uma vez que as pessoas selecionadas serão convocadas conforme a necessidade verificada pela CFRP.

Art. 3º Os interessados no Cadastro de que trata esta Instrução Normativa deverão apresentar os seguintes documentos e informações:

- I - RG e do CPF;
- II - Comprovante de endereço atualizado, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do cadastro;
- III - telefone celular e endereço de e-mail para recebimento de comunicados.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 4º A Gerência de Fauna Silvestre- GFAU/SEMAMT, convocará os voluntários selecionados para compor as equipes, através do contato informado nos formulários digitais no momento do preenchimento do cadastro.

Art. 5º Somente poderão atuar no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres, àquelas equipes que forem convocadas pela GFAU e que tiverem autorização emitida pela SEMA/MT.

Art.6º As equipes credenciadas e convocadas atuarão nas atividades de resgate, manejo e destinação dos animais silvestres em Unidades de Conservação estadual, sob a gestão da CFRP/SEMA/MT, no período compreendido entre 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto nº 927, de 17 de junho de 2024.

Art. 7º Cada equipe será composta por 3 (três) profissionais, sendo liderada por um servidor da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e designada sob o comando da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Art. 8º O voluntário deve estar ciente dos riscos e responsabilidades na participação das ações de resgate e manejo de fauna silvestre, comprometendo-se a seguir as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a colaborar de forma ética e responsável.

Art. 9º A atuação de resgate, manejo, e qualquer outro atendimento aos animais silvestres, nas Unidades de Conservação estaduais, sob gestão da SEMA MT, serão de competência exclusiva das equipes multidisciplinares cadastradas e convocadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O trabalho desenvolvido pela equipe de voluntário que atuarão no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres não configura vínculo com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, sendo considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 11 Poderão ser convidados outros servidores ou pesquisadores de outras Secretarias de Estado, instituições oficiais de pesquisa do Estado de Mato Grosso e Organizações Não Governamentais para contribuir com os assuntos inerentes a esta Instrução Normativa.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pela CFRP/SEMA/MT.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1593614

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 11 de junho de 2024.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
7003387/2023	Eliza Santos da Silva	Eldorado Transporte LTDA	04.336.579/0001-19	PT Nº. 178277/DUDTANGARA/SGDD/2024

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1593274

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de março de 2024;

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental, que em sua conclusão sugeriu o indeferimento para adequação ao processo eletrônico e-Sac, conforme disposto na Portaria SEMA nº 100, de 02 de fevereiro de 2017 que altera o dispositivo da Portaria nº 558/2015 que dispõe sobre o procedimento para recepção e autuação de Diagnóstico Ambiental.

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal RATIFICA o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de Diagnóstico Ambiental;

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionados, consoante com a Portaria SEMA nº 100, de 02 de fevereiro de 2017 que altera o dispositivo da Portaria nº 558/2015;

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
91150/2021	MORASOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	FAZ. MORADA DO SOL	10.559.104/0001-94	PT nº 178082/SUGF/2024
254737/2021	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI	FAZ. LAJEADA	064.653.079-87	PT nº 178090/SUGF/2024
9834/2023	AGROPECUÁRIA MADEIRINHA LTDA	FAZ. MADEIRINHA	24.698.573/0001-07	PT nº 178080/SUGF/2024
614001/2018	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	FAZ. SOL VERMELHO	007.505.819-72	PT nº 178071/SUGF/2024
70000717/2022	ESPOLIO DE UIZ MOISES PINTO ARAGÃO DE SEIXAS	FAZ. MIMOSO	463.757.918-04	PT nº 178047/SUGF/2024
7004879/2022	JAMES ARTE COMIM	LOTE Nº 9 QUADRA B	398.061.709-20	PT nº 178076/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1593291

Ref. Processo nº 41441/2022
Interessado: A J MARQUES PERES - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS, e cancelar a LO Nº 328717/2023 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 24 de junho de 2024

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1593308

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3121/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Elizabeth Lingnau, CPF sob o nº 577.255.609-63, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Duas Irmãs, inscrito no CAR MT74106/2018 e CAR Federal nº MT5106158-634FEF8 033E743339E2CC0225C777625. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 95,0263 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Leonardo Luiz Pinheiro, representante legal do compromissado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593342

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4886/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropesp - Agropecuária São Paulo S/A, CNPJ/MF sob o nº 04.965.968/0001-03, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PAULO - AGROPESP, inscrito no CAR MT66299/2017 e CAR Federal nº MT-5108006- 55CECD4291B 74529B0C38A08E8DDA883. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 2.579,0121 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Nelson Thomasi, representante legal do compromissado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593343

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4957/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Odair Mantovan, CPF sob o nº 090.722.929-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Filadélfia - Mat 270, inscrito no CAR MT78779/2017 e CAR Federal nº MT5106224-800558B95D8F468BAFBC7F7DF7032718. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 85,1380 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Odair Mantovan e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593344

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5003/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Muffato, CPF sob o nº 145.696.559-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mato Limpo, inscrito no CAR MT104430/2017 e CAR Federal nº MT-5107875-524384B8 ACCE4463B588B0F9243409B9. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 394,3035 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pedro Muffato e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593345

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5096/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Simone Alves de Sousa, CPF sob o nº 469.095.401-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vista Alegre II, inscrito no CAR MT9809/2020 e CAR Federal nº MT-5107750-66E6A D81742E4FB08874D4BC2811F98D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 46,9899 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Vinicius Izaias da Silva Nilson, representante legal do compromissado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593346

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2604/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alfredo Christiano Horn, CPF sob o nº 185.722.510-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Dois Irmãos, inscrito no CAR MT78521/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-CD8FEF3C141E4DD391CE785297C0B56C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Mutum/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Molinari Gazola, representante legal do compromissado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593348

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3121/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Elizabeth Lingnau, CPF sob o nº 577.255.609-63, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Duas Irmãs, inscrito no CAR MT74106/2018 e CAR Federal nº MT-5106158-634FE F8033E743339E2CC0225C777625. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Bandeirantes/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Leonardo Luiz Pinheiro representante legal do interessado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593349

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4190/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Elmo Polachini, CPF sob o nº 366.119.301-59, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Chapadão, inscrito no CAR MT9348/2017 e CAR Federal nº MT-5108956-212ADF14B60842DCA45ED8525F4B4F4D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Monte Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Sílvia Karla Ferreira dos Santos, representante legal do interessado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593350

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4886/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropesp - Agropecuaria São Paulo S/A, CNPJ/MF sob o nº 04.965.968/0001-03, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo - AGROPESP, inscrito no CAR MT66299/2017 e CAR Federal nº MT5108006-55CED4291B74529B0C38A08E8DDA883. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Tapurah/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Nelson Thomasi, representante legal do interessado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593351

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4957/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Odaír Mantovan, CPF sob o nº 090.722.929-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Filadélfia - Mat 270, inscrito no CAR MT78779/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-800558B95D8F468BAFBC7F7DF7032718. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Mutum/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Odaír Mantovan e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593352

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4996/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Molina Ltda, CNPJ/MF sob o nº 45.051.959/0001-94, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, inscrito no CAR MT45710/2019 e CAR Federal nº MT-5105200- A29CED42045F4832A7BC1A9FA3157E4D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juscimeira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Wilson Molina Porto, representante legal do interessado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593353

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5036/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Maurício Antônio Vieira, CPF sob o nº 020.522.990-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA 2M, inscrito no CAR MT227227/2022 e CAR Federal nº MT-5106752-08FC7755584A44E2BDF925F35FD8C851. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Pontes e Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 14 (quatorze) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Maurício Antônio Vieira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593354

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5039/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco De Paula Assis Ribeiro, CPF sob o nº 264.742.557-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Lúcia, inscrito no CAR MT118068/2017 e CAR Federal nº MT-5106372-499B5083950041A3AE3BA93EA4C4B578. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Pedra Preta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Jose Tolman Muniz, representante legal do interessado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593355

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5074/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Eliezer de Souza Pinto, CPF sob o nº 756.979.551-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Ads-Boaba / Fazenda Santa Cruz / Fazenda 3a6, inscrito no CAR MT59033/2018 e CAR Federal nº MT-5107180-30255668C05F4E0BAC60C2654BE3458F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Eliezer de Souza Pinto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593356

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5096/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Simone Alves de Sousa, CPF sob o nº 469.095.401-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vista Alegre II, inscrito no CAR MT9809/2020 e CAR Federal nº MT-5107750-66E6AD81742E4FB08874D4BC2811F98D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Salto do Céu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Vinicius Izaia da Silva Nilson, representante legal do interessado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1593370

Processo nº: 7005185/2021

Interessado: USINAS ITAMARATI S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o parecer de N° 178135 / CLABI / SUIMIS / 2024, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a LAS N° 325518/2021, por substituição pela LAS N° 332434/2024 referente ao processo N° 7005185/2021, em função da solicitação de ampliação da atividade.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

(ASSINADO ORIGINAL)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1593535

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
SEMA-PRO-2024/11420	INTERESSADO: MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A NOTIFICAÇÃO: 4821000324 DATA: 12/06/2024
SINFRA-PRO-2024/00953	INTERESSADO: R.M. SOUZA RIBEIRO LTDA NOTIFICAÇÃO: 3804000224 DATA: 19/03/2024
SEMA-PRO-2024/05846	INTERESSADO: TRANSPORTADORA VALTER JUNIOR VIEIRA DA SILVA NOTIFICAÇÃO: 3804000124 DATA: 01/03/2024

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

Diogo Callori

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1593536

EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024/
UNISECOR/SEMA

Extrato Termo de compromisso nº 001/2024/UNISECOR/SEMA, com fulcro no Decreto 466/2023 de 27.09.2023, firmado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, e o servidor F.C.F, com a finalidade deste se comprometer de não violar os deveres funcionais dispostos no art. 143, inciso III da LC 04/90. Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024. MAUREN LAZZARETTI (Secretária de Estado de Meio Ambiente).

Protocolo 1593543

PORTARIA Nº 727/2024/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 411/2023 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 051/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Técnico Administrativo titular designado para atuar como fiscal do Contrato nº 051/2021 pela Portaria nº 411/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/05/2023, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados	
051/2021	ADSERVI ADMI- NISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	Fiscal Técnico / Administrativo	Titular: Elaine Cristina Vicente da Silva. Matricula: 322501. Substituto: Yara da Silva Rodrigues. Matricula: 294692.
		Fiscal Setorial	Titular: Vinícius de Amorim Mendiola. Matricula: 241198. Substituto: Simone da Silva Ribeiro. Matricula: 251368.

Protocolo 1593162

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0214-2024/SINFRA

PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/01098

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, Serviços de Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de águas pluviais Bairro Planalto Ipiranga: Rua Pres. Venceslau Braz - T1 a T3, Rua Getúlio Vargas - T1 a T3, Rua Pres. Jânio Quadros - T1 e T2, Rua Mal. Rondon, Rua Pres. Eptácio Pessoa, Av. Eduardo Gomes, Rua Mal. Rondon Pt2, Rua Costa e Silva -T1 a T3, Rua Marechal Floreano, Rua Guarani e Rua Aracy De Almeida, Resd. José Carlos Guimarães: Rua Carvão Branco, Rua Tarumã e Rua Sem Nome 3V. Resd. Jacarandá: Rua Tatajuba, Rua Três Marias, Rua Argelim Liso, Av. Principal, Rua Xingu, Rua Janaúba, Rua Rio Vermelho, Rua Sem Nome 2, Rua Sem Nome, Rua F, Rua 4, Rua 7 - T1 e T2 e Rua Tarumã, Bairro Paiaguás: Rua Trinta E Seis - T1 e T2, Rua S-D/518, Rua da Penha, Rua S-D/484, Rua Isaias - T1 a T4, Rua Moisés - T1 a T4, Rua Pedro - T1 a T4, Rua Jave - T1 a T4, Rua Santo Antônio Saleno, Rua Tome de Souza - T1 a T4, Rua Conde do Prado - T1 e T2, Rua Rodrigo da Costa, Rua Emilia Jacinha Neto, Rua Diego Botelho, Rua Alvaro De Azevedo, Rua 26, Rua 29 - T1 e T2, Rua Messias - T1 a T3, Rua Misael - T1 e T2, Rua 10 - T1 e T2, Rua 61, Rua 19, Rua Vinte e Um - T1 e T2, Rua Sem Nome 4, Rua Sem Nome 3, Rua Cinquenta e Um, Rua Cardenety, Rua Sem Nome 5 - T1 e T2, Rua Pedro da Silva, Rua 60, Rua Demetrio, Rua Malaquias, Rua Lazaro, Rua Lucas, Rua 45, Rua 26 - T1 e T2, Rua 48, Rua Sem Nome 7, Rua Cinquenta E Seis, Rua Sem Nome 8, Rua Sem Nome 9, Rua 66, Rua Dezesseis, Rua Messias 2, Rua Isaias 2, Rua Moises 2, Rua Caderney 2, Rua Tomé De Souza 2, Rua Gaspar De Souza, Rua Setenta e Sete, Rua Sem Nome 16, Rua Vinte e Dois, Rua Sem Nome 10, Rua Sem Nome 11, Rua Sem Nome 12, Rua Sem Nome 13, Rua Sem Nome 14, Rua Sem Nome 15 e Rua Sem Nome 6. Cohab São João: Rua L, Rua Z-1, Rua General Camisão, Rua C - T1 e T2, Rua Sem Nome, Rua D-3, Rua B1, Rua Sem Nome 2, Rua Josué, Rua D, Av. 1, Rua G - T1 a T3, Rua B e Rua Cel. João Bueno. Maringa III: Rua Girassol - T1 e T2, Rua Das Orquídeas - T1 e T2, Rua M - T1 e T2, Rua N - T1 e T2, Rua 0, Rua P, Rua Q, Rua R e Av. X. Maringa II: Rua Joaquim J. De Figueredo, Rua Vicente Pereira, Rua José Rodrigues Benevides, Rua Francisco F De Arruda, Rua Fagundes Santiago e Rua Totico Monteiro, Residencial Jatobá: Rua Pingo De Ouro, Rua Ipê e Rua Ipê 1. Cohab Dom Bosco: Rua Um, Rua Quatro, Rua Três - T1 a T3 e Rua Dois. Cohab Dom Orlando Chaves: Rua Travessa Das Oliveiras - T1 e T2, Rua Das Flores - T1 e T2, Rua 3, Rua 5, Rua 12, Rua 8, Rua Dos Lírios, Rua 4 e Rua, Potiguar: Rua Nazaré, Rua Santo Inácio, Av. São Gonçalo, Rua Santa Helena, Rua Ceará, Trav. São José, Rua Acorizal, Rua Brasília, Rua Bom Jesus e Rua Bom Jesus 1. Centro Sul: Rua São Pedro, Rua Padre Dom Bosco, Rua Santo Antônio, Rua Santo Antônio 1, Av. Filinto Muller - LD e LE, Rua Benedito Monteiro, Trav. Do Pequi 1, Trav. Do Pequi e Rua Pedro Pedrossian, Coordenada da Rua principal, Rua Xingu: Coordenada inicial: 15°37'29.66"S; 56°11'43.10"O Coordenada final: 15°38'2.26"S; 56°11'42.69"O Numa extensão total de 284.926,08 m², no Município de Várzea Grande-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 20.566.306,32** (vinte milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 566.306,32** (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e seis reais e trinta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 535

Projeto/Atividade: 3117

Regionalização: 0600

Natureza de Despesa: 44.40.42.00

Fonte: 2.500.0000

FISCAL: Eng.^a Emily Tenório de Medeiros (Matrícula nº 322695), tendo como substitutos a Eng.^a Iana Diane Marquez (Matrícula nº 305613) e a Eng.^o Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula nº 322853).

INICIO: 14/06/2024 - **TÉRMINO:** 14/06/2025

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1593585

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/SINFRA

PROCESSO SINFRA-PRO-2023/14021

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024/SINFRA

Pelo presente instrumento, O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 24/06/2024, processo administrativo SINFRA-PRO-2023/14021 RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida no lote 2, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ	30.090.575/0001-03
ENDEREÇO	Avenida Washington Luiz, n. 252, Centro, Niterói - RJ.
REPRESENTANTE:	Carlos Alberto Ventin Zagury
CPF:	414.037.467-53
RG:	46197/D CREA/RJ
CONTATO (FONE)	(21) 2707-7600
E-MAIL:	rodocon@rodocon.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, ao Decretos Estaduais nº 1.525/2022, nº 129/2023, à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no **LOTE 02**, para futura e eventual contratação dos serviços de conservação correta e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) da região 05 (Lote 02 □ cidade polo Juína), conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 02		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO, CORRETIVAS ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, REGIÃO 05 (LOTE 02 - CIDADE POLO JUÍNA)	R\$ 24.431.814,63

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.431.814,63 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

1.2 Para fins de utilização de quantitativos na presente Ata de Registro de Preços, vincula-se a planilha orçamentária constante Anexo I, sendo a citada utilização a ser limitada por item e quantitativo constantes na mesma. (...)

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022. (...)

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Representante

*A Ata de Registro de Preços na íntegra assinada encontra-se disponível no processo SINFRA-PRO-2023/14021, bem como no site da SINFRA.

Protocolo 1593375

EXTRATO DO 4º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2360-2022/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2024/12060**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 15/09/2024**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT. CNPJ; 03.648.532/0001-28.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0063-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/00947**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/09/2024.**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT. CNPJ; 24.772.253/0001-41.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0082-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/10428**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60(Sessenta) dias, passando o término da vigência para 06/09/2024.**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT. CNPJ; 03.755.477/0001-75.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 1030-2022/SINFRA****Processo:** EXTERNOS-CAP-2024/125560**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 25/12/2024.**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT. CNPJ; 24.977.654/0001-38.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2088-2022/SINFRA****Processo:** EXTERNOS-CAP-2024/125548**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/09/2024.**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREANÁPOLIS - MT. CNPJ; 24.977.654/0001-38.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0426-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/04195**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 27/11/2024.**Assinatura:**24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT. CNPJ; 03.788.239/0001-66.

Protocolo 1593445

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001-2022**Processo:** SINFRA-PRO-022/00776.**Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto o reajustamento de preços ao Termo de Colaboração 0001-2022, que objetiva a implantação e pavimentação da Rodovia MT-129, trecho: entr. MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, S.R.E.: 129EMT0010 e 129EMT0020, com extensão de 40,12 km, repactuado a importância de **R\$ 5.386.608,56** (cinco milhões e trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que **R\$ 4.528.667,99** (quatro milhões e quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) será repassado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e **R\$ 857.940,57** (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) como **contrapartida financeira** de responsabilidade da Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão.**Assinatura:** 24/06/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão- CNPJ nº 03.272.177/0001-35

Protocolo 1593492

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº016/2024/SUEF IV/SINFRA**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEFIV/O.R.S./ Nº012/2024 14/05/2024	DAR INÍCIO REINÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA M T - 1 4 0 , T R E C H O : ENTR. MT-225 (A) (VERA) - NOVA UNIRATÁ, SUBTRECHO: ENTR. MT-225 (A) (VERA) - RIO TARTARUGA, COM EXTENSÃO DE 41,52KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO- 2022/01407.	056/2022	CONSTRUTORA AGRICON LTDA

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

Eng.º Kelys Auxiliadora Espírito Santo

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV

SUEF IV/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1593187

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº017/2024/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEFIV/O.R.S./ Nº013/2024 14/05/2024	DAR INÍCIO REINÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODÓVIA MT-010 - ENTR. BR-163 (A), SUBTRECHO: ENTR. MT-484 (B) - ENTR. BR-163 (A), COM EXTENSÃO DE 54,03KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO 465441/2021.	006/2022	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

Eng.º Kelys Auxiliadora Espirito Santo

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

Protocolo 1593190

PORTARIA Nº 173/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **Eng.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 035/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS LTDA.**, cujo objeto é Execução da construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Apicás (PT01632), na Rodovia MT-160, Trecho: Rio Apicás (Div. Juara/Alta Floresta) ?Entr. MT-419, Extensão: 99,10 m e largura: 8,80 m, localizada no município de Alta Floresta/MT, **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/01105.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - Matrícula nº 340831**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 1)** e o **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.º**

MARCOS FELIPE SILVA FLORES - ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL (SUEF IV), LUCAS GONÇALVES VILA-SUB I e Eng.ª MARIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do Instrumento Contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1593282

PORTARIA Nº 174/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **Eng.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 049/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: São José do Rio Claro - Nova Mutum, subtrecho: Final PU São José do Rio Claro - Rio Arinos (Div. São José do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão de 30,74 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470 (Substituto 1)** e o servidor **Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.º LUCAS GONÇALVES VILA (COORDENADOR SUEF IV), Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA-SUB.I e Eng.ª MARIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 131/2022/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de maio de 2022, à fl. 17.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de junho de 2024.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1593284

PORTARIA Nº 175/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 007/2023/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSOL-ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional (LOTE 03) para apoio à SINFRA na fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE's na malha rodoviária com 32.740,72 km de extensão (7.568,13 km de rodovias pavimentadas e 25.172,59 km de rodovias não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso, incluindo: acompanhamento, licenciamento e monitoramento da implementação das ações de natureza ambiental; levantamentos expedidos para obtenção da condição de manutenção da malha rodoviária pavimentada (ICM) e condição de manutenção da malha rodoviária não pavimentada (ICMNP); levantamentos de campo e avaliação de sinalização vertical e horizontal na malha pavimentada; elaboração de projetos e/ou anteprojetos de obras emergenciais, de acordo com o constante no Processo nº SINFRA-PRO-2022/09941.03.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** os servidores: a **Eng.ª BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES - Matrícula nº 329955 (Ambiental)** e **Eng.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 306633 (Obras)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021, em conjunto.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: a **Eng.ª CAROLINA BÁRBARA DE ALBUES - Matrícula nº 264201 (Substituto 1 - Ambiental)**, **Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 1 - Obras)**, **Eng.ª EDILEIA PATRICIA DA SILVEIRA - Matrícula nº 305611 (Substituto 2 - Ambiental)** e o **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 (Substituto 2 - Obras)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.ª FERNANDA BARROS (ASSESSORA TÉCNICA II - SUEF II)**, **JONATHAN MAYCON DA SILVA (GERENTE DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)**, **JULIA TORRES MULLER - SUB-I** e **JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 168/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de junho de 2024, à fl. 24.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de junho de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1593309

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 070/2024/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimento, na Rodovia: MT-494, Trecho: Entr. MT-351 - Entr. MT-242 (P/ BOM JARDIM), Segmento: Est. 0+0,00 a Est. 1812+13,678, com extensão de 36,25 km, elaborado pela empresa **JBS Consultoria, Projetos e Construção EIRELI** - detentora do instrumento contratual nº 166/2022, considerando que o Projeto Executivo foi analisados por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART Nº 1220230033936)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2024**, cujo valor é de **R\$ 23.989.053,73** (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.ª Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1593275

PORTARIA Nº 074/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 051/2024/00/00 - SINFRA**, firmado com empresa **Excelência Construtora Ltda**, cujo objeto é **Obra de Construção da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Rosário Oeste, localizada na Rua Tiradentes, s/n, bairro Santo Antônio, no município de Rosário Oeste/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Luiz Augusto Borges Carranza** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Eneias Fagundes Dias** e **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Geisiane Gonçalves Aires de Almeida** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1593323

PORTARIA Nº 075/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0859-2023/SIFNRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 860 luminárias LED de alto desempenho ao município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1593387

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 09/2024/SESP
PROCESSO Nº SESP-PRO-2023/87148**

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: Carga Caminhão, modelo/marca: M. Benz/L 1317, diesel, ano/modelo: 1986, Placa: AFJ8172, Renavam: 00520811488 destinado ao uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 23.189,06 (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

ASSINAM: Sr.ª Valdeci José de Souza - Prefeito Municipal de Jauru, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1593188

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0124/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/19953

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e do outro lado o Município de Ipiranga do Norte representado por sua Prefeitura Municipal.

DO OBJETO: A realização de Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS PM:

FISCAL TITULAR: Darwin Salgado Germano

MATRÍCULA: 59671

E-MAIL: darwin@pm.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Ana Paula Moraes de Lima e Souza

MATRÍCULA: 98685

E-MAIL: proerdinstructor@pm.mt.gov.br

FISCAIS PREFEITURA:

FISCAL TITULAR: Suély Caetano Borges de Oliveira Campos

MATRÍCULA: 736/2013

E-MAIL: suellen_ad.fisica@hotmail.com

FISCAL SUBSTITUTO: Simarli Nunes

MATRÍCULA: 918/2023

E-MAIL: simarlinunesaldeiras@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 44/06/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar); FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (Diretora do PROERD); ORLEI JOSÉ GRASSELLI (Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte).

Protocolo 1593564

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 33498/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/33498

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Condomínio Florais do Valle para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 21/05//2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); HILOMAR HELLER (Síndico Condomínio Residencial Florais do Valle)

Protocolo 1593570

PORTARIA Nº 089/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 020/2024/CGE-COR/SESP,

publicada no D.O.E. de 14/05/2024, pg. 32, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2024.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 28/06/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593463

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA nº 2024.10.127/DGPJCMT (externa)

A DELEGADA GERAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 2024.5.21295, procedente do Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - Exmo. Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima, solicitando designação de Grupo de Trabalho (GT) para estudo, elaboração e implementação do Plano de Integridade Pública da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03386/2024/CGPJC/PJC e o Ofício nº 04038/2024/CGPJC/PJC procedente do Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - Exmo. Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima, solicitando a inclusão de novos membros no Grupo de Trabalho.

CONSIDERANDO que o plano de integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio a boa governança (Portaria CGU 1.089/2018)

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.691, de 05 de março de 2018, § 2º institui o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, art. 4º do Decreto nº 376 de 26 de julho de 2023, regulamenta a implementação do Programa Integridade, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei nº 10.691/2018

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Integridade Pública, instituído pela Lei Estadual n. 10.691/2018, assinado na data de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a relevância de darmos início à adesão e elaboração do Plano de Integridade da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho GT, para estudo, elaboração e implementação do Plano de Integridade Pública no âmbito da Polícia Judiciária Civil, composto pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Jesset Arilson Munhoz de Lima - matrícula 97543 - Delegado de Polícia Civil; Corregedor-Geral;

II - Vice-Presidente:

Ana Paula de Faria Campos, matrícula 94555 - Delegada de Polícia Civil, Diretoria de Execução Estratégica;

III - Membros:

Delegados de Polícia:

- Carlos Francisco de Moraes, matrícula 242537, Corregedor Auxiliar;
- Fernando Vasco Spinelli Pigozzi, matrícula 108083, Ouvidoria Especializada;
- Guilherme Berto Nascimento Fachinelli, matrícula 242412, Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e contra a Administração Pública;
- Gustavo Garcia Francisco, matrícula 203365, Academia de Polícia;
- Luciani Barros Pereira de Lima, matrícula 203209, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- Marcelo Martins Torhacs, matrícula 136644, Corregedor Auxiliar;
- Márcio Moreno Vera, matrícula 136601, Corregedor Auxiliar;
- Rodrigo Azem Buchdid, matrícula 242540, Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa de Cuiabá

Escrivão de Polícia:

- Carlos Rogério de Oliveira, matrícula 95693, Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento da CGP/PJC;
- Christiane Karine Fortunato Paes de Barros, matrícula 136231, Assessoria

de Comunicação Social;

- Indianara Bertoldo Vestena Riberio, matrícula 238431, Diretoria Geral;
- Letícia Silva Andrade Teixeira, matrícula 122707, Núcleo de Ações Estratégicas;

Investigador de Polícia:

- Flávio de Souza Furquim, matrícula 62213, Gerência de Contra inteligência da DI/PJC;

- Keize Kátia de Moraes, matrícula 203197, Diretoria Geral;

- Luis Eduardo Gajardoni Feitosa Andrade, matrícula 259782, Corregedoria Geral;

- Rodrigo de Mattos Dourado, matrícula 90709, Gerência de Contrainteligência da DI/PJC/Diretoria de Inteligência;

- Rosangela Pereira Rodrigues, matrícula 64554, Ouvidoria Especializada;

- Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro Badini, matrícula 25836, Diretoria Geral;

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social:

- Leuza Maria Batista Menezes, matrícula 225433, Núcleo de Ações Estratégicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2024.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADA GERAL DA PJC - MT

Protocolo 1593459

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO

Na qualidade de Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, considerando as supostas irregularidades funcionais reportadas nos autos do Processo SEDUC-PRO-2022/54086, que ensejaram a instauração do **PAD Sumário nº SEDUC-PRO-2024/68722**, constituído pela Portaria nº 433/2024/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de junho do ano de 2024, p. 18, por meio desta publicação, **CITO/ÍNTIMO** com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, a Sra. **ROSANGELA SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº. 2XXX41, CPF nº 983.XXX.161-XX, Apoio Administrativo Educacional, com última lotação na EE Albert Einstein, em Guarantã do Norte/MT, atualmente **COM ENDEREÇO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que: **Compareça perante a Presidente da Comissão Processante designada nos autos, Etienne Laura Bueno Corrêa, matrícula nº. 8XXX6, lotada na Unidade Setorial Correição da Secretaria de Estado de Educação, instalada no prédio da Controladoria Geral do Estado-CGE/MT, para ciência e devidas providências inerentes ao processo acima mencionado instaurado em seu desfavor**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, complexo Paiaguás, Centro Político e Administrativo, CEP: 78049-923, **nesta Capital**. Fica também Vossa Senhoria ciente de que a intimação por edital ocorrerá três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, que no caso de não comparecimento, a acusada poderá ser declarada revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-la.

Cuiabá, 20 junho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1592287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando, ausência de envio de Prestação de Contas do Programa PDE PREDIAL, referente ao ano de 2021, do CDCE EE Pedro Neca, localizada no município de Porto Esperidião-MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas por **Diego Lino Pereira, Tereza Rocha Lopes e Julio Cezar dos Santos**, diretor designado, presidente e tesoureiro respectivamente, do exercício de 2021 do CDCE EE Pedro Neca de Porto Esperidião/MT.

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº **Diego Lino Pereira CPF 024.xxx.031-xx, Tereza Rocha Lopes CPF 029.xxx.491-xx e Julio Cezar dos Santos CPF 393.xxx.361-xx** para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de

Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ **66.750,00** (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), relativo ao ano de 2021 ou sanar inadimplência da Prestação de Contas do recurso PDE Predial. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593577

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 003/2022/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2022/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO2022/80622

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ Nº 28.046.461/0001-14)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada a 60 (sessenta) Unidades Educacionais de Ensino (Fundamental II e Ensino Médio) da Rede Estadual desta Secretaria de Estado De Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato 138/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 120 (cento e vinte dias), com início em 2/6/2024 e término em 30/9/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II e artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, art. 3º da Lei nº 10.192/2021, bem como OJN001/CPPGE/2023 e Parecer Referencial do processo nº. 2843/CPPGE/2022.

Gestor do Contrato: Glaucia Cristiane Cardoso Santos

Fiscal Titular: Andreia Gomes Furtado Aguilera

Fiscal Suplente: Jorge Rodrigues Pinheiro

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1593180

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 031/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/ SEDUC/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/48053

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: OVERVIEW SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.509.262/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gráficos de editoração e impressão, visando suprir as demandas das Políticas de Alfabetização,

de Avaliação da Educação Básica, de Projetos Pedagógicos Integrados e de Educação Escolar Indígena gerenciadas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Fiscal Suplente: Marcelo José da Silva Júnior

O servidor acima designado assume sua função a partir de 14/6/2024.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1593288

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 045/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/39770, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593410

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC Nº 057/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/56679, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593411

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC Nº 058/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/56701, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593413

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC Nº 063/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/68542, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593415

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Fulcrado no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC N°067/2024, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2024/71360, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593416

EXTRATO DA PORTARIA Nº 487/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 487/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Cláudia Maria Vieira e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/11359.

Cuiabá-MT, 10 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593417

EXTRATO DA PORTARIA Nº 488/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 488/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/11847.

Cuiabá, 17 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593435

EXTRATO DA PORTARIA Nº 520/2024/CGE-COR/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 520/2024/CGE-COR/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-B, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Graciela Aparecida de Oliveira e Jackline Aparecida Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2023/62074, SEDUC-PRO-2022/22234 e SEDUC-PRO-2022/115289.

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593440

EXTRATO DA PORTARIA Nº 532/2024/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria n. 532/2024/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, Cláudia Maria Vieira e Jéssika Matos Paes de Barros para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2021/01402.

Cuiabá, 19 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593443

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2021/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/00378/SEPLAG/CE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/105232

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio.

Gestor do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas
Fiscal Titular: Luis Felipe Ribeiro Fernando
Fiscal Suplente: Vitor da Silva Schuenquener

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 13/5/2024.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1593525

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 008/2021/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/142161.03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: GUAPUI COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.321.932/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário, para equipar as escolas da rede estadual de ensino - Mesa com tampo de inox para preparo de Alimentos e Arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por contrato por 6(seis) meses, com início em 20/6/2024 e término em 19/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.721.975,00 (hum milhão e setecentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: , amparado legalmente no artigo 65, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, bem como ONJ/001/CPPGE/2023.

Gestor do Contrato: Jéssica Partricio de Lima Albuquerque
Fiscal Titular: Rayla Moura Marques
Fiscal Suplente: Ivana Martins dos Santos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1593527

Retificação Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juína/MT, **Retifica em parte o extrato de homologação do Pregão Presencial 006/2024 do município de Aripuanã, publicado no diário oficial n.º 28.669 do dia 25/01/2024** página n.º 20. **Onde se lê:** a) **Contratada** A. Aparecido de Lima & Cia Ltda., R\$ 79.311,05; b) **Contratada** C. de Schultz & Cia Ltda, R\$ 1.717.225,91; c) **Contratada** Odair José Pasqualotto Ltda, R\$ 1.686.455,20; d) **Contratada** D. Rossetto e Rossetto Ltda, R\$ 2.116.513,57. **Leia-se:** a) **Contratada** A. Aparecido de Lima & Cia Ltda., R\$ 79.311,05; b) **Contratada** C. de Schultz & Cia Ltda, R\$ 1.727.731,10; c) **Contratada** Odair José Pasqualotto Ltda, R\$ 1.675.922,01; d) **Contratada** D. Rossetto e Rossetto Ltda, Ordenador de Despesas Caique Alves Dutra Rocha, Aripuanã/MT/2024

Protocolo 1593565

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Primavera do Leste/MT. Retifica em parte o extrato de contrato do Pregão Presencial 001/2024 município de Primavera do Leste**, publicado no diário oficial nº 28.711 do dia 27/03/2024 página nº 45, **onde se lê:** **Contratante:** EE Cremilda De Oliveira Viana **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA CNPJ: 40.006.311/0001-82, valor R\$ 55.836,02; b) Cesteiro Alim. LTDA R\$ 77.388,07; e) ASCOP -R\$ 17.600,00; **Contratante:** EE Paulo Freire **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 104.745,90; b) Cesteiro Alimentos LTDA R\$ 88.393,66; c) J. Sodrê dos Santos Silva Máximo LTDA R\$ 53.294,15; e) ASCOP - R\$ 3.740,20; **Contratante:** EE Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte, **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$57.034,77; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$49.532,19; c) J. Sodrê dos Santos Silva Máximo LTDA R\$30.133,82; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$ 45.341,32; **Leia-se Contratante:** EE Cremilda De Oliveira Viana **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 60.192,52; b) Cesteiro Alim. LTDA R\$ 94.713,83; **Contratante:** EE Paulo Freire **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 33.632,00; b) Cesteiro Alimentos LTDA R\$ 71.217,20; c) J. Sodrê dos Santos Silva Máximo LTDA R\$ 53.249,15; e) ASCOP - R\$ 4.815,40; **Contratante:** EE Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$57.254,52; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$51.332,19; c) J. Sodrê dos Santos Silva Máximo LTDA R\$31.028,82; Ordenador de despesas Fábica Cristina Da Costa Leão. Primavera do Leste/MT/2024

Protocolo 1593567

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE do polo de Primavera do Leste**, torna público os extratos de contratos, oriundo do **Pregão Presencial nº 06/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar escolas estaduais indígenas do **município de Paranatinga/MT**. **Contratante:** EE Indígena Kura Bakairi. **Contratado:** a) Mercado Liderança LTDA, R\$30.860,27; b) E. R. Lopes, R\$ 34.764,86; **Contratante:** EE Indígena Aturuá **Contratado:** a) Mercado Liderança LTDA, R\$ 7.352,38; b) E. R. Lopes, R\$ 13.805,78; **Contratante:** EE Indígena Paihitwara; **Contratado:** a) Mercado Liderança LTDA, R\$ 23.436,99; b) E. R. Lopes, R\$ 33.081,77 Ordenador de despesas Fábica Cristina Da Costa Leão, Primavera do Leste/MT/2024.

Protocolo 1593568

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022/SEDUC

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º. 041/2021/SEDUC, Ata de Registro de Preços n.º 002/2022/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/66738

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.909.349/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Objeto do Contrato refere-se a reforma da Escola Estadual Militar Dom Pedro II-Presidente Médici, situada á av. Mato Grosso, nº 564, Bairro Aráes, Cuiabá-MT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 113/2022.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 270 (duzentos

e setenta) dias, com início em **16/06/2024** e com término previsto em **13/03/2025**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, com início em **07/09/2024** e com término previsto em **14/06/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: : Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior.

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufeur

Fiscal: Luiz Toshiyuki Arizawa

Fiscal: Hagamenon Gomes de Sá

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistemica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1593642

LAUDA 064.**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1516-2021.**

SEDUC-PRO-2023/166988.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**, CNPJ nº 03.238.888/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1516-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **23/06/2024 para 23/06/2025**.

ASSINATURA: 21/06/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0599-2022.

SEDUC-PRO-2022/40720.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, CNPJ nº 04.214.704/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0599-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **25/06/2024 para 19/01/2025**.

ASSINATURA: 24/06/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0933-2020.

SEDUC-PRO-2023/13467.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**, CNPJ nº 03.238.912/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0933-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/06/2024 para 21/12/2024**.

ASSINATURA: 24/06/2024.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT.

A Secretaria de Estado de Educação- SEDUC-MT, a pedido da Núcleo de Dados e Informações Estatísticas por meio da CI nº 5407/2024/NDIE/ SEDUC, resolve indicar os responsáveis por, acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cooperações a seguir especificados:

Convênio	Processo nº	Convênio	Responsável antigo	Responsável substituto
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger	SEDUC-PRO-2023/52951	0468-2021	Fiscal: Sueli Yoko Kida Kawahara. Matrícula:84446	Fiscal: Luciana Camargo de Carvalho. Matrícula: 257737

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT.

A Secretaria de Estado de Educação- SEDUC-MT, a pedido da Coordenadoria de Execução de Obras, resolve SUBSTITUIR o responsável pela gestão da execução do Termo de Fomento a seguir especificado:

Fomento	Processo nº	Fomento	Responsável antigo	Responsável substituto
Apae de Rosário Oeste	SEDUC-PRO-2023/103983	1059-2023	Fiscal: Carolina Aparecida Ramos Alves. Matrícula:309244	Fiscal: Midori Yamauchi Bauffer. Matrícula: 257737

Protocolo 1593632

PORTARIA Nº 538/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a publicação do contrato de servidor temporário, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2024/76494-v01

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, o contrato temporário nº 66379/2009, de **LEONICE GOSSLER**, RG: 0xx06x-6 SESP/MT, CPF: xxx.7x9.xxx-04, para exercer a função de Prof. Habilitado - B1, em substituição a servidora efetiva Joselma Agripina de Sales, na EE. André Avelino Ribeiro, no município de Cuiabá, no período de 22/09/2009 a 18/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593456

PORTARIA Nº 539/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidor: CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA

CPF: *.579.***-53**

Cargo: Professora

Unidade de lotação: Escola Estadual Professora Eliane Digigov Santana

Município: Cuiabá

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593460

PORTARIA Nº 540/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidor: SILVANI OLIVEIRA DE MATOS PRIESNITZ

CPF: 812.*.***-82**

Cargo: Professora

Unidade de lotação: E. E. Guarantã

Município: Guarantã do Norte

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04(quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto;

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593462

PORTARIA Nº 541/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2024/26987, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido, a partir de 06 de março de 2024, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **JONNATHAN CAYO BAMBIL ANTONIETTI**, CPF xxx.xxx.081-46, da EE MILITAR TIRADENTES PE.EZEQUIEL RAMIN, localizada no município de Juína-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2024.

Cuiabá, 24 junho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593468

PORTARIA Nº 542/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA 2024 da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, bem como a Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando o art. 27 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 - o qual disciplina que o plano de contratações anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de alcançar maior eficiência nas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de 2024 da Secretaria de Estado de Educação, documento orientador dos processos de aquisições de bens, serviços, obras e locações, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de organizar as contratações do exercício de 2024 e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico da SEDUC.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em local específico.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual consolida as contratações pretendidas para o exercício 2024, considerando as áreas estratégicas da SEDUC:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação e seus respectivos conselhos;

II - Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica;

III - Gabinete Adjunto Executivo;

IV - Gabinete Adjunto de Gestão Educacional;

V - Gabinete Adjunto de Gestão de Pessoas;

VI - Gabinete Adjunto de Gestão Regional; e

VII - Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.

Parágrafo único: Caso haja a necessidade de realizar licitações ou contratações emergenciais, não previstas no Plano de Contratações Anual, tais aquisições poderão ser realizadas somente mediante devida justificativa e comprovação da existência de recursos orçamentários.

Art. 3º A execução do Plano de Contratações Anual deverá ser acompanhada pelas suas respectivas áreas estratégicas elencadas no artigo anterior, devendo ser observados os prazos previstos para cada fase de contratação conforme o grau de prioridade estabelecido.

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será gerenciado **diariamente** pela equipe da SUAC que irá requerer das áreas demandantes o cumprimento dos prazos e critérios para a execução do PCA.

Art. 5º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será avaliado **trimestralmente** pelo Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica, por meio de reuniões estratégicas com as demais áreas estratégicas, avaliando a situação de cada aquisição, dos prazos a serem executados e da análise crítica do painel de indicadores, registrando-se em ata;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1593478

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****CONSELHO DE ESTADO DA JUVENTUDE
EDITAL CONJUV/SETASC Nº 002/2024****RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
HABILITADAS E INABILITADAS NO PROCESSO
DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE ESTADO
DA JUVENTUDE - CONJUV/MT, PARA O BIÊNIO
2024/2026.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONJUV-MT, por meio do presente edital, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições Habilitadas e Inabilitadas, para o Processo Eleitoral do CONJUV-MT, com abertura de 12 (doze) vagas para as organizações da Sociedade Civil, referente ao biênio 2024/2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CREF 17/MT - Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região	Entidade de Classe	DEFERIDA
Associação Estadual da Etnias Ciganas de Mato Grosso - AEEC/MT	Juventude Cigana	DEFERIDA
Coordenação e Organização Povo Indígena Apyawa - COIAP	Juventude Indígena	DEFERIDA
Articulação Brasileira de Gays em Mato Grosso - ARTGAY/MT	Juventude LGBTQIA+	DEFERIDA
Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiros "Nzo ia Kissimbi"	Juventude Religiosa	DEFERIDA
União Brasileira dos Estudantes Secundarista - UBES	Juventude Secundarista	DEFERIDA
União Nacional do Estudantes - UNE	Juventude Universitária - Graduação	DEFERIDA
Associação Nacional de Pós-graduandos - ANPG	Juventude Universitária - Pós-graduação	DEFERIDA
Ordem dos Advogados do Brasi - Seccional Mato Grosso	OAB	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
CRESS MT - Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região	Entidade de Classe	INDEFERIDA	ANEXO III não enviado.
ALFAA - Associação Luverdense dos Familiares, Amigos e Autistas	Juventude com Deficiência	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a".
AMDE - Associação Mato-grossense de Deficientes	Juventude com Deficiência	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "f". ANEXO III não enviado.

Instituto Social Jeje de Oyá - ISJO	Juventude LGBTQIA+	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "f". ANEXO II não enviado.
Centro Nacional da Cidadania Negra - MT (CENEG)	Juventude Negra	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "b". Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria não assinada..
Associação Desportiva Cultural Brasil	Juventude Negra	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a".
Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ARADAC	Juventude Quilombola	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a". ANEXO II não assinado. Não se enquadra no segmento Juventude Quilombola.
Associação Koblenz Brasil - KOBRA	Juventude Secundarista	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a". ANEXO II e III não assinados. Não se enquadra no segmento Juventude Secundarista.
Associação Os Amigos das Crianças	Juventude Universitária - Graduação	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a". Não se enquadra no segmento Juventude Universitária - Graduação.
Sociedade Porvir Científico (Centro Universitário La Salle - UNILASALLE)	Juventude Universitária - Pós-graduação	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.2, "a". Não se enquadra no segmento Juventude Universitária - Pós-graduação.

O prazo para recursos, conforme o Calendário Eleitoral, é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Consa. Cleidi Eliane de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral
CONJUV-MT

Protocolo 1593574

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CANARANA

OBJETO: Doação de 01 Trator Massel Ferguson, 01 Grade Aradora Baldan, 01 Niveladora Baldan e 01 Plantadeira/Adubadora e 01 Carreta 1 rodas sendo;

01 Trator Massel Ferguson 85 CV Chassi; 2833017238

01 Grade Aradora Baldan;

01 Niveladora Baldan;

01 Plantadeira/Adubadoras;

01 Carreta de 2 Rodas;

Data da Assinatura: 24 de Junho de 2024.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
57	CANARANA	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computadores e 01 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressoras: Multifuncional Laser Mono wifi 127W.

01 Computadores: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtros de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 24 de Junho de 2024.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
53	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	LUZIA NUNES BRANDÃO

Protocolo 1593279

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1317-2023 - SETASC e OBRAS SOCIAIS RAFAEL VERLANGIERI.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/08307

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC E Obras Sociais Rafael Verlangieri.

OBJETO: Promover a inclusão social e cultural de crianças e adolescentes do bairro. Renascer, entorno e baixada cuiabana, em situação de vulnerabilidade social, através de ações de educação, arte marciais e cidadania em atividades no contra turno escolar.

ASSINATURA: 24/06/2024.

VALOR DE REPASSE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996-Operações Especiais: Outras

PROJETO/ATIVIDADE: 8026-Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas

FONTE: 1.5000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.24. 002043 - 8

EMENDA PARLAMENTAR: 00256-2023 - Dep. Lúdio Cabral

VIGÊNCIA: 01/05/2025.

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jones de Arruda Martinho - Presidente da Obras Sociais Rafael Verlangieri

Protocolo 1593326

PORTARIA Nº 122/2024/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 1317-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Obras Sociais Rafael Verlangieri

Gestor da Parceria: Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal Titular: Vânia Conceição da Costa - Matrícula nº 293810

Fiscal Suplente: Manuela Persiani Vicentini - Matrícula nº 321429

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1593328

PORTARIA N°108/SETASC/2024

Dispõe sobre a comunicação das decisões de cadastro ao consumidor, que serão publicadas mensalmente no site do PROCON/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Considerando a publicação do Decreto Estadual n. 1.590/2022, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor -SEDC e estabelece as normas gerais de atendimento, conciliação, fiscalização e de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 no âmbito do PROCON/MT e dá outras providências;

Considerando que a decisão de cadastro é a resposta do PROCON/MT ao consumidor quanto à demanda apresentada, sendo realizada ao final das tratativas na fase procedimental e/ou após a finalização da instrução processual, conforme artigo 30 do Decreto Estadual nº 1.590/2022 e artigo 3º da Portaria 039/SETASC/PROCON/2023;

Considerando a necessidade de se normatizar a periodicidade do envio da comunicação das decisões de cadastro ao consumidor, de acordo com o artigo 9º e 34 do Decreto Estadual nº 1.590/2022;

Considerando os princípios da celeridade, eficiência, transparência e informação;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que as comunicações das decisões de cadastro sejam publicadas, via site do PROCON/MT, mensalmente, devendo constar o número do atendimento e a classificação técnica que foi destinada à reclamação registrada pelo consumidor.

Parágrafo primeiro: Deverá constar na notificação entregue ao consumidor no momento de registro de sua reclamação o endereço eletrônico oficial do PROCON/MT e a orientação de como o mesmo poderá acessar as decisões de cadastro

Parágrafo segundo: Os consumidores que não tiverem acesso à ferramenta virtual, poderão se dirigir até o balcão de atendimento e solicitar a informação impressa ou ainda por arquivo digital via WhatsApp.

Art.2º. Designar a Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos -CGPD -como responsável pela elaboração e publicação no site oficial do PROCON/MT as listas de classificação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADA)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1593374

**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -
EDITAL CEP/IR/SETASC N° 002/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
HABILITADAS E INABILITADAS NO PROCESSO
DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DE MATO GROSSO - CEP/IR/MT, PARA O
QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEP/IR-MT, por meio do presente edital, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições Habilitadas e Inabilitadas, para o Processo Eleitoral do CEP/IR-MT, com abertura de 10 (dez) vagas para as organizações da Sociedade Civil, referente ao quadriênio 2024/2028.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AEEC-MT - Associação Estadual da Etnias Ciganas de Mato Grosso	CIGANOS	DEFERIDA

SINTEP/MT - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso.	ENTIDADE SINDICAL	DEFERIDA
Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiros □Nzo ia Kisimbi□	MATRIZ AFRICANA	DEFERIDA
Centro Nacional da Cidadania Negra (CENEG-MT).	MOVIMENTO NEGRO	DEFERIDA
A s s o c i a ç ã o Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Informativo e Social da Comunidade do Quilombo de Mata Cavallo	QUILOMBOLA	DEFERIDA
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso	OAB	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
Centro Espírita Nossa Senhora do Carmo	MATRIZ AFRICANA	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "d".
Associação Araxá	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "d".
Instituto de Formação, Estudo e Pesquisa Socioeconômico-Político-Cultural de Mato Grosso - IFEP-MT	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	A entidade não tem como objetivo principal a defesa, garantia e promoção da igualdade racial. Se trata de um instituto que atua em ações de ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, não se enquadra no Segmento Movimento Negro, nos termos dos seus objetivos estatutários.
Grupo de União e Consciência Negra do Estado de Mato Grosso - GRUCON-MT	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "d".
IMUNE - Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "d" e "f".
UNEGRO - Instituto de Negras e Negros pela Igualdade Rondonópolis MT	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "b" e "d".
Coletivo Herdeiras do Quariterê	MOVIMENTO NEGRO	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "c" e "e". Falta ANEXO II e III.
Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo São Gonçalves	QUILOMBOLA	INDEFERIDA	Descumprimento do item: 2.1, "d". Ata de Posse sem assinatura. Falta ANEXO II.

O prazo para recursos, conforme o Calendário Eleitoral, é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Consa. Polianna de Souza Corrêa
Presidente da Comissão Eleitoral
CEPIR-MT

Protocolo 1593419

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1235-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01322.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Central Das Organizações do Estado de Mato Grosso -CORDEMATO -CNPJ: nº 11.317.627/0001-97.

Objeto: Impulsionar a cadeia produtiva do turismo na região, oferecendo suporte à infraestrutura do 11ª Festa dos Taxistas.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar nº 83 Deputado Júlio Campos
Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,
Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Assinatura: 24/06/2024

Vigência SIGCon: 30/11/2024.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Sergio André Barbosa Rodrigues, presidente da CORDEMATO.

Protocolo 1593640

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1427-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01302.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura-CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

Objeto: Fornecimento de estruturas para realização da Feira Gastronômica e Social de Cáceres, tem como objetivo promover o turismo na região, valorizar os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Gilberto Cattani.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,
Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.50000

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Assinatura: 24/06/2024

Vigência SIGCon: 31/12/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Marcos Levi de Barros-presidente da AMC

Protocolo 1593648

ERRATA NA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº001/2024 - PROCESSO SEDEC-PRO-2024/00055

Conforme publicação no jornal Diário Oficial de Mato Grosso, no dia 04/03/2024, Nº 28.694 PÁGINA 27, será efetuado uma ERRATA na data, as demais não sofrerão alteração;

Onde se lê:

Cuiabá - MT, 01 de março de 2023

Leia-se:

Cuiabá - MT, 01 de março de 2024

Protocolo 1593532

PORTARIA 123-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1235-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1235-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO, cujo objeto: *Impulsionar a cadeia produtiva do turismo na região, oferecendo suporte à infraestrutura do 11ª Festa dos Taxistas.*

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos

termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1593644

PORTARIA Nº 124-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1235-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1235-2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO, cujo objeto: *Impulsionar a cadeia produtiva do turismo na região, oferecendo suporte à infraestrutura do 11ª Festa dos Taxistas.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1593647

PORTARIA Nº 125-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1427-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1427-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, cujo objeto: *Fornecimento de estruturas para realização da Feira Gastronômica e Social de Cáceres, tem como objetivo promover o turismo na região, valorizar os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1593651

PORTARIA Nº 126-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1427-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1427-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, objeto: *Fornecimento de estruturas para realização da Feira Gastronômica e Social de Cáceres, tem como objetivo promover o turismo na região, valorizar os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1593653

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção será regida pelas seguintes legislações: Lei Estadual nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural), bem como seu decreto regulamentador nº 1.326/2022; Lei Estadual nº 10.363/2016 (Plano Estadual de Cultura); E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e pelos seus decretos nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública visa selecionar **OBRAS AUDIOVISUAIS FINALIZADAS**, obras a contar do ano de 2015 de produção, a título de licenciamento, para cessão não onerosa dos direitos de exibição para as emissoras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, suas retransmissoras e suas plataforma de vídeo sob demanda, com fundamento no Artigo 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 195/2022, conforme detalhamento no **ITEM 02** deste Edital, nas seguintes linhas de fomento:

1.1.2 - LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM

1.1.3 - LINHA 02 - OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME

1.1.4 - LINHA 03 - OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM

1.1.5 - LINHA 04 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA

1.2. Para efeitos deste Edital, as categorias e segmentos estão descritos no **ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO** e deverá ser considerado na construção da proposta.

1.3. A cessão dos direitos de exibição das **OBRAS** selecionadas será pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses após assinatura do **ANEXO 19 - TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL**, sem exclusividade, com a disponibilidade para o Segmento de Vídeo Sob Demanda e com 12 (doze) exibições para cada emissora integrante da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP no Segmento de Radiodifusão Pública (TV aberta), conforme detalhado na minuta.

1.4. As obras serão exibidas em horários e dias a serem estabelecidos de forma unilateral por cada emissora afiliada da **RNCP**.

1.5. As obras selecionadas, irão compor o Acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, podendo, ser exibido, de forma gratuita em eventos culturais realizados pela Secretaria, mediante conhecimento prévio e anuência do proponente, de forma não onerosa.

2. VALOR DO EDITAL

2.1. A SECEL/MT repassará o total de **R\$ 2.761.750,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), divididos em **131 (cento e trinta e uma)** obras selecionadas, tendo como formatos, modalidades e valores a seguinte distribuição:

LINHAS DE FOMENTO	Nº DE OBRAS	VALOR POR OBRA	VALOR TOTAL
LINHA 01 - Obra Audiovisual de Curta-Metragem	105	R\$ 8.750,00	R\$ 918.750,00
LINHA 02 - Obra Audiovisual de Média Metragem ou Telefilme	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
LINHA 03 - Obra Audiovisual de Longa-Metragem	10	R\$ 62.500,00	R\$ 625.000,00
LINHA 04 - Obra Audiovisual Seriada	06	R\$ 128.000,00	R\$ 768.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.761.750,00

2.2. O valor do projeto selecionado será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.3. Caso o número total de vagas disponíveis não seja preenchido, o SALDO não utilizado poderá ser transferido para outra linha do mesmo Edital ou para outro Edital lançado no âmbito do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, sendo convocados novos selecionados, de acordo com a classificação obtida.

2.4. O valor total deste Edital poderá ser aumentado se houver complementação dos recursos, provenientes do Governo Federal e/ou recursos do próprio Governo do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra, a SECEL/MT vai selecionar mais propostas, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida.

2.5. Fica vedada a convocação de propostas desclassificadas, que não obtiveram pontuação mínima ou que possua algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

2.6. Nos Editais da SECEL/MT, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto por edital - provenientes da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - mas só poderá ser selecionado com apenas 01 (um) projeto, com exceção às condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** deste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme indicado no **ITEM 2.6**, os proponentes possuem condições de exceção quando se enquadrarem no(s) item(ns) abaixo:

A) As inscrições apresentadas no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION - LICENCIAMENTO DE OBRAS - LEI PAULO GUSTAVO**, que seguirão as condições previstas no próprio Edital, sendo, para fins deste edital, a empresa proponente

deverá submeter uma inscrição de projeto para cada obra audiovisual, individualmente. Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) obra/projeto por linha de fomento neste Edital e poderá ser selecionado com até 04 (quatro) obras do mesmo proponente, em linhas diferentes. A seleção neste Edital se dará pela proposta que ficar melhor pontuada, independente de categoria. Não havendo possibilidade de escolha por parte do proponente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de inscrição da mesma obra pelo mesmo proponente, neste edital, constatando duplicidade, será considerado sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema on-line de formulário. Os outros projetos inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração dos Termos de Parceria relacionados neste edital é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
PROGRAMA	532 - DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2795 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL
FONTE	1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	33.90.00.000
REGIÃO	9900 - Todo Estado
VALOR	R\$ 2.761.750,00

4. PRAZO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas de **24 de junho de 2024** até **24 de julho de 2024**, às 23h e 59 min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

4.2. Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrado o período de inscrição.

5. QUEM PODE SE INSCREVER?

5.1. Este edital destina-se **EXCLUSIVAMENTE** para:

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS - PRODUTORA AUDIOVISUAL BRASILEIRA INDEPENDENTE OU DISTRIBUIDORAS BRASILEIRAS INDEPENDENTES, e que:

A) Apresentem a situação de seu registro no Sistema ANCINE Digital como deferido e com classificação de Agente Econômico Independente, pertencentes ou não a grupos econômicos;

B) Tenham em seu registro no Sistema ANCINE Digital a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária: 59.11-1/01 - estúdios cinematográficos; 59.11-1/02 - produção de filmes para publicidade; 59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

C) Que estejam estabelecidas no Estado de Mato Grosso;

D) No caso de MEI, deverá ser apresentado registro na Ancine.

5.1.1. Os proponentes deverão ser domiciliados no Estado de Mato Grosso, bem como o(a) diretor(a) da obra audiovisual inscrita, pessoa física, deverão comprovar residência no Estado do Mato Grosso, de forma obrigatória, na inscrição, de documentação descrita no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, deste edital.

5.1.2. A proponente deverá declarar ser detentora legítima dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos direitos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste Edital, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias

e cabíveis para utilização de imagens e sons, como direitos conexos concernentes a todos os participantes das OBRAS, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.

5.1.3. É vedada a alteração da empresa proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência do agente financeiro à alteração subjetiva e sejam observados os limites de propostas e financeiros previstos neste Edital, bem como sejam preservadas as condições para o contrato de investimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A característica jurídica do proponente e as especificações sobre o tipo de empresa estão detalhadas no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** deste edital.

5.2. Os proponentes deverão ser residentes e domiciliados no estado de Mato Grosso. É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória descrita no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, deste edital.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- Pessoas jurídicas inadimplentes que tenha sócio ou dirigente em débito com o Estado ou Município;
- Membros do Conselho Estadual da Cultura, titulares e suplentes, servidores da SECEL/MT, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;
- Cônjuges, companheiros, filhos, irmãos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 2º grau dos membros do Conselho Estadual da Cultura e dos servidores da SECEL/MT, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;
- Ações cujo objeto principal não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural, de acordo com as definições previstas no Plano Estadual de Cultura;
- Ações culturais que envolvam obras, produtos, atividades destinadas ou circunscritos a circuitos privados ou ao desenvolvimento de coleções particulares;
- Ações culturais elaboradas por produtores privados e que tenham como beneficiários os poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, caracterizados como intermediários;
- Produtores culturais não residentes no Estado de Mato Grosso;
- Ações culturais que tenham por finalidade divulgar as atribuições de outras Secretarias de Estado;
- Ações culturais que tenham por objetivo promover o mesmo evento ou as atividades paralelas, correlatas e periféricas a este;
- Propostas que expressem quaisquer formas de preconceitos ou que promovam o desrespeito aos direitos humanos;
- Proponentes em atraso na entrega da prestação de contas de projetos de outros editais, emendas e outras modalidades de fomento da SECEL/MT;
- Proponente Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- Membros das Comissões de Habilitação e de Seleção estão obstados de atuarem como proponentes, prestadores de serviços (diretos e indiretos) ou possuir qualquer tipo de vínculo profissional, empresarial ou de parentesco com os proponentes.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. A inscrição neste edital será **EXCLUSIVAMENTE** on-line, com o preenchimento integral do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, envio de todos os anexos obrigatórios e documentos relacionados no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, sua finalização e envio para análise, conforme prazo estabelecido **ANEXO 5 - CRONOGRAMA** deste edital.

7.2. O formulário de inscrição e os anexos obrigatórios estarão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

7.3. O modelo de formulário de inscrição está disponível no **ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deste edital, a título de conhecimento e concordância, não sendo possível utilizá-lo em outras modalidades de inscrição não previstas neste edital.

7.4. Os projetos devem contar **OBRIGATORIAMENTE** com medidas de **acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto**, nos termos do

disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com investimento, **obrigatório de no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total do projeto. As informações detalhadas de cada aspecto da acessibilidade e as situações em que este percentual poderão ser excepcionalmente dispensadas estão detalhadas no ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO deste edital.

7.5. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.6. A proposta deverá prever sua execução em até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por no máximo 3 (três) meses, desde que justificado e autorizado previamente pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação para prorrogação de prazo de execução deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da execução do projeto.

7.7. A SECEL/MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL/MT poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

7.9. Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para regular a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL/MT e Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), porém, sem ferir no que couber à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dados coletados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição e demais etapas da Seleção Pública e poderão ser compartilhados com os prestadores de serviços contratados pela SECEL/MT e Governo do Estado de Mato Grosso para estes fins. Estabelecemos obrigações contratuais com os nossos parceiros para que eles também cumpram com as leis vigentes, em especial as leis de proteção de dados aplicáveis, e tratem os dados pessoais compartilhados apenas nos limites da prestação dos seus respectivos serviços.

8. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

8.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social, desenvolvendo atividades direcionadas a alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; **Conforme Art. 10 da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.**

8.2. As contrapartidas deverão ser informadas e descritas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas obrigatoriamente antes do encerramento da vigência do projeto, com data de execução prevista no cronograma de execução.

9. VEDAÇÕES

9.1. É vedada a inscrição de produções audiovisuais de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televidas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra

vídeo musical; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; de acordo com as definições das instruções normativas nº 95 e nº 104 da ANCINE.

10. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

10.1. Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários para cumprimento da obrigação por parte da **Proponente**, incluindo, mas não limitando-se a adequação da **Obra** ao formato necessário, confecção de cópias, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade da **proponente**. O único recurso repassado será aquele previsto no **Edital** para efeitos de cessão não onerosa dos direitos de exibição da **Obra** para as emissoras integrantes da RNCP.

10.2. O proponente deverá concordar e autorizar que, caso selecionada e após formalização do **ANEXO 19 - TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL**, a **Obra** selecionada poderá ser editada com a realização de cortes necessários para sua adequação aos blocos de programação a exclusivo critério de cada emissora da **RNCP**, desde que tal adequação não distorça ou desonre o conteúdo original da **Obra**.

10.3. A Proponente deverá concordar e autorizar que as emissoras da **RNCP** poderão ainda, dentro do prazo de exibição de 24 (vinte e quatro) meses, utilizar trechos da obra para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou desonre o conteúdo original da **Obra**.

10.4. A **Proponente** deverá declarar ser detentora legítima dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste **Edital**, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das **Obras**, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.

11. COMO SE DARÁ A FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A Comissão de Habilitação será formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, nomeados por ato administrativo.

11.2. Será verificada nessa fase se as propostas inscritas cumprem os requisitos mínimos descritos no **ITEM 5 (QUEM PODE SE INSCREVER)** e se foram apresentados todos os documentos em conformidade com a relação do **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

11.3. O resultado desta fase deverá ser publicado no site da SECEL/MT, e os inscritos serão categorizados como: **HABILITADOS** ou **INABILITADOS**, conforme o caso específico.

11.4. Após o resultado preliminar da **FASE DE HABILITAÇÃO**, o proponente poderá apresentar recurso ao resultado, por meio do preenchimento do **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apresentando justificativa embasada. O documento deverá ser assinado e encaminhado para o e-mail: licenciamento.lpg@secel.mt.gov.br, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO 5 - CRONOGRAMA** deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

11.5. Não serão aceitas complementações de informações ou documentos não presentes no ato da inscrição.

11.6. Será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (www.secel.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado final da FASE DE HABILITAÇÃO com as seguintes classificações: **HABILITADOS** ou **INABILITADOS**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital.

11.7. Somente os candidatos **HABILITADOS** participarão da Fase de Seleção.

12. COMO SE DARÁ A FASE DE SELEÇÃO

12.1. As propostas inscritas no presente processo de seleção pública serão analisadas sob dois aspectos:

1) **RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA OBRA**, com peso total de 80 (oitenta) pontos;

2) **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS**, com peso total de 20 (vinte) pontos.

12.2. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo **03 (três)** profissionais especialistas de cada segmento, não residentes em Mato Grosso, contratados por meio de Edital de Seleção Pública realizado em parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC's), selecionada por meio de Chamamento Público específico para este fim.

12.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por no mínimo **05 (cinco)** membros do Conselho Estadual de Cultura, sendo 03 (três) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público Estadual.

12.4. Os pareceristas contratados terão responsabilidade exclusiva pelo parecer emitido, e deverão se ater exclusivamente aos critérios de seleção "**RELEVÂNCIA CULTURAL**". A SECEL/MT e a Organização da Sociedade Civil ficará isenta de qualquer eventual responsabilidade sobre o teor do parecer, exceto quando se tratar de explícito indício de direcionamento indevido.

12.5. Cada projeto será analisado por 03 (três) pareceristas diferentes e o proponente poderá solicitar cópia de suas notas ou do parecer técnico à SECEL/MT.

12.6. As pontuações referentes aos **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS** serão atribuídas aos proponentes com base nas informações apresentadas e na manifestação da Comissão de Heteroidentificação.

12.7. A Comissão de Seleção emitirá parecer conclusivo indicando cada proposta, como **SELECIONADA, CLASSIFICADA** ou **DECLASSIFICADA**.

12.8. Caso você não concorde com o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção, o proponente poderá apresentar recurso ao resultado, por meio do preenchimento do **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apresentando justificativa embasada. O documento deverá ser assinado e encaminhado para o e-mail: licenciamento.lpg@secel.mt.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

12.9. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações complementares, não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações já presentes no seu formulário de inscrição ou anexos enviados. O recurso só terá validade se apresentar argumentos consistentes e desde que a somatória das notas recebidas por cada parecerista apresentar discrepância de no mínimo 50% (cinquenta por cento) entre elas.

12.10. O resultado da manifestação do recurso será publicado no site da SECEL/MT. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

12.11. Será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (www.secel.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Resultado Final com as seguintes classificações: **SELECIONADO, CLASSIFICADO, DECLASSIFICADO** e **INABILITADO**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Os critérios para análise dos projetos inscritos, procedimentos de desempate estão definidos no **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, deste Edital.

13.2. Conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Todas as legislações que se relacionam às regras deste Edital estão relacionadas com seus respectivos links para acesso no **ANEXO**

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO. Os municípios classificados como RMVRC estão relacionados no ITEM 10 do **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, sendo os demais municípios do Estado de Mato Grosso classificados como INTERIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na etapa de seleção em número suficiente para suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, conforme previsto no **ITEM 13.2**.

14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

14.1. Para que o projeto faça adesão às políticas de ações afirmativas e receba a pontuação referente, deverá realizar os procedimentos previstos no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, conforme caso específico, que passará por análise especializada da Comissão de Heteroidentificação.

14.2. Finalizada a verificação, a Comissão de Heteroidentificação divulgará o **RESULTADO PRELIMINAR**, no site da SECEL/MT, de acordo com o cronograma do edital.

14.3. Caso não concorde com o Resultado **PRELIMINAR** do processo de solicitação de participação às ações afirmativas, o proponente poderá apresentar recurso ao resultado, por meio do preenchimento do **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apresentando justificativa embasada. O documento deverá ser assinado e encaminhado para o e-mail: licenciamento.lpg@secel.mt.gov.br, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO 5 - CRONOGRAMA** e **ITEM 12 - COMO SE DARÁ A FASE DE SELEÇÃO** deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

14.4. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações e evidências já presentes no seu formulário de solicitação de adesão às políticas afirmativas.

14.5. Será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (www.secel.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o **RESULTADO FINAL** do Processo de Ações Afirmativas com as seguintes classificações: **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma contido no **ANEXO 5 - CRONOGRAMA** deste edital.

14.6. Somente os proponentes que tiveram seu processo de adesão às políticas afirmativas **DEFERIDA**, terão direito a participar das cotas específicas ou às pontuações referentes aos critérios sociais, econômicos e territoriais.

14.7. O Resultado Final da presente Seleção Pública deverá considerar as quantidades mínimas de projetos relacionados abaixo. Podendo um mesmo projeto contemplar mais de uma política abaixo prevista:

A) No mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas negras (pretas ou pardas);

B) No mínimo 10% (dez por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas indígenas;

C) No mínimo 40% (quarenta por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como mulheres cisgênero;

D) No mínimo 1% (um por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas trans (mulheres trans, travestis e homens trans).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento do ITEM 13.7 deste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: INTERSECCIONALIDADE significa que um(a) mesmo(a) proponente poderá ser representante de mais de uma política prevista acima. Por exemplo: Uma pessoa que se identifica como Mulher Trans e Indígena, está proponente atenderia os incisos "B" e "D".

14.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o

número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

15. DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

15.1. No presente Edital será utilizado o seguinte instrumento contratual, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

15.1.1. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC): instrumento de formalização entre a administração pública e o agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações e que define as obrigações das partes.

15.2. Os proponentes selecionados terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar a data de convocação, para enviar os documentos complementares listados no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**, para o e-mail licenciamento.lpg@secel.mt.gov.br, para que seja dado início as etapas dos processos de formalização do Termo de Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido serão **DESCLASSIFICADOS**, e serão convocados novos proponentes de acordo com a sequência de classificação do resultado final.

15.3. Os proponentes deverão realizar a entrega da documentação complementar, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso que realizará os trâmites internos, conforme etapas abaixo:

A) Verificação dos documentos complementares apresentados, pela COMISSÃO DE HABILITAÇÃO nomeada para este Edital; Classificando o proponente como **APTO** ou **INAPTO** para a formalização;

B) Emissão de PED (Pedido de empenho) e EMP (Empenho);

C) Preparação da minuta do Termo, envio desta minuta para assinatura do proponente, e após a assinatura das partes do **ANEXO 22 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC**, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o proponente deverá proceder com a entrega da OBRA no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do Termo o objeto do presente Edital, no formato descrito no **ANEXO 18 - FORMATO TÉCNICO DE ENTREGA DA OBRA AUDIOVISUAL** e conforme descrito no **ANEXO 17 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**, e conforme estabelecido no **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO EDITAL**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A obra audiovisual deverá ser entregue como **MÍDIA FÍSICA** em mídia de armazenamento externo e portátil do tipo HD externo ou Pen Drive, ambos compatíveis com conector USB 2.0 ou USB 3.0, no endereço da **SECEL/MT**, situada na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510 - Duque de Caxias, Cuiabá - MT, 78043-352. A exclusivo critério da SECEL/MT, os custos do envio ocorrerão por conta do proponente, o prazo para a entrega da obra audiovisual poderá ser prorrogado uma única vez por 10 (dez) dias, mediante justificativa devidamente fundamentada do proponente selecionado e aprovado pela SECEL/MT;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Juntamente com a obra audiovisual, deverá ser entregue o documento **ANEXO 19 - TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa proponente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a mídia da obra entregue, apresente falha, o proponente selecionado deverá providenciar em até 03 (três) dias úteis, a substituição da mídia para nova verificação, sendo os custos de retirada de cópia defeituosa e envio da nova cópia da obra audiovisual correrão por conta do proponente. Se a cópia atender satisfatoriamente aos padrões exigidos por este Edital, será emitido o ateste de recebimento a contento via correspondência eletrônica pelo e-mail do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: A obra selecionada, objeto deste Edital deverá conter cartela de abertura contendo as logomarcas previstas e a identificação do Edital de Seleção, conforme orientação no **ANEXO 17 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**;

D) Após a verificação pela **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**, dos documentos relacionados na **Letra C do subitem 15.3 do Item 15 - DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO**, será efetuado o repasse do recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo proponente selecionado. Após, a SECEL/MT emitirá o **ANEXO 20 - RECIBO DE PAGAMENTO**, que será enviado ao proponente via correspondência eletrônica pelo e-mail do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá enviar à EBC cópia do **ANEXO 20 - RECIBO DE PAGAMENTO** e do **ANEXO 19 - TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa proponente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Junto dos documentos indicados no **Parágrafo Primeiro** da Letra D, deverá ser encaminhado o arquivo digital contendo a obra audiovisual, que deverá ser entregue nos seguintes endereços:

MÍDIA FÍSICA - Mídia de armazenamento externo e portátil do tipo HD externo ou Pen Drive, ambos compatíveis com conector USB 2.0 ou USB 3.0, e enviar ao endereço da **EBC**, situada à **RUA DA RELAÇÃO, 18 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20231-110 - 5º ANDAR - GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS, PARCERIAS E COPRODUÇÕES**, na forma que contenha documento de Aviso de Recebimento - AR, permitindo ao remetente a confirmação do recebimento do volume; e,

LINK DIGITAL - Solicitar acesso ao sistema de upload da EBC através do e-mail: parcerias.rncp@ebc.com.br.

● **IMPORTANTE:** Os custos do envio da obra serão por conta do proponente, o documento de comprovação do envio da mídia física, documentos acima relacionados no **Parágrafo Primeiro** e o e-mail de envio do link, deverá compor a lista de documentos da prestação de contas.

E) A análise técnica das obras, conforme descrito na Letra C, deste subitem, será realizada através de parceria com a TV Pública local, sediada em Mato Grosso e que faz parte da Rede da RNCP/EBC.

F) As obras selecionadas e licenciadas (sem exclusividade) passarão a fazer parte do acervo de obras audiovisuais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

G) Os proponentes inscritos neste Edital deverão autorizar o uso gratuito da imagem e som das obras para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECEL/MT e da RNCP pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

H) Indicação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para realização de acompanhamento e análise do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, conforme processo e fluxo descrito no **ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

16. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:

A) Executar o projeto conforme proposta aprovada;

B) Não sendo possível mudanças que alterem o objeto principal ou que não tenham sido previamente autorizadas pela SECEL/MT;

C) Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia produzido no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A SECEL/MT e a Comissão Julgadora ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a proponente, nos termos da legislação específica.

D) Prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo, levando em consideração os procedimentos previstos no **ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**;

E) A SECEL/MT concederá prorrogação de prazo por ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

F) Seguir todas as obrigações, inclusive sobre os procedimentos de prestação de contas, previstas neste Edital e no Termo de Parceria equivalente;

G) Seguir todas as obrigações previstas no Manual de Comunicação para projetos financiados via Fundo Estadual de Políticas Culturais previstos no **ANEXO 17 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**;

H) Atender às demais solicitações definidas nos marcos legais da Lei nº 10.363/2016; Lei nº 10.379/2016; Decreto nº 1326/2022; com suas alterações e demais legislações que se fizerem necessárias;

I) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação original relativa à execução de objeto e financeira, que compõe a prestação de contas, deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia subsequente ao da prestação de contas.

16.2. Dos Direitos Autorais e de Uso de Imagem e Voz:

16.2.1. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);

16.2.2. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;

16.2.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;

16.2.4. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

16.3. O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo da ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

A) Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais;

B) Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

C) Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;

D) Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Seleção Pública poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT.

17.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário

oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

17.3. O prazo de vigência do presente edital é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período (12 (doze) meses), caso haja interesse por parte da SECEL/MT.

17.4. A SECEL/MT não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

17.5. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

17.6. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

17.7. Ao se inscreverem os proponentes e os membros participantes da proposta declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (A) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (B) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

17.8 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento do **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apontado os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio do e-mail institucional: licenciamento.lpg@secel.mt.gov.br.

18. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS

ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO

ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO 14 - MODELO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL

ANEXO 15 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E/OU DETENTORAS DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO

ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO 17 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO 18 - FORMATO TÉCNICO DE ENTREGA DA OBRA AUDIOVISUAL

ANEXO 19 - MINUTA DO TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 20 - MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO
ANEXO 21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 22 - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO 23 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 01
DETALHAMENTO DO OBJETO

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

1.1. A presente Seleção Pública visa selecionar **OBRAS AUDIOVISUAIS** a título de licenciamento, para cessão não onerosa dos direitos de exibição para as emissoras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, suas retransmissoras e suas plataforma de vídeo sob demanda, conforme detalhamento no **ITEM 02** deste Edital nas seguintes linhas de fomento:

A - LINHA 1 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM
B - LINHA 2 - OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME
C - LINHA 3 - OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM
D - LINHA 4 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA

PARÁGRAFO ÚNICO: O recurso deste Edital fica condicionado às regras descritas nos Parágrafos 3º e 4º do Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme segue:

§ 3º *É vedada a utilização dos recursos previstos neste artigo para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual nos termos do art. 5º desta Lei Complementar.*

§ 4º *É permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet de eventuais projetos apoiados com recursos deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.*

2. PARA FINS DESTA EDITAL ENTENDE-SE POR:

A) OBRA AUDIOVISUAL: obra audiovisual brasileira independente de curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, únicas ou seriadas, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, que tenha como matriz original de captação película audiovisual Super 16mm ou 35mm, ou suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV ou superiores; e que seja finalizada no padrão NTSC, em formato Digital de Alta Definição (HD CAM 24p) ou superiores e que concorre no **Edital**.

IMPORTANTE: Este edital refere-se a obras audiovisuais FINALIZADAS a partir do ano de 2015 e com emissão do CPB - Certificado de Produto Brasileiro.

3. O QUE SIGNIFICA CADA CATEGORIA PREVISTA NESTE EDITAL?

A) OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM: Obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

B) OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME: Obra cinematográfica e/ou produzida para primeira exibição em meios televisivos, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 52 (cinquenta e dois) minutos.

C) OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM: Obra cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 70 (setenta) minutos.

D) OBRA AUDIOVISUAL SERIADA: Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 338 (trezentos e trinta e oito) minutos para os gêneros ficção e documentário e duração mínima de 143 (cento e quarenta e três minutos) para o gênero animação.

4. O QUE SIGNIFICA CADA FORMATO PREVISTO NESTE EDITAL?

4.1. FICÇÃO: Obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

4.2. DOCUMENTÁRIO: Obra audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios: Ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou ser produzido a partir de roteiro cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimento de personagens reais.

4.3. ANIMAÇÃO: Obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados, bem como cenários e objetos sejam trabalhados.

5. DOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

5.1. Os projetos devem prever **OBRIGATORIAMENTE** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no **mínimo 10% (dez por cento)** do valor total do projeto.

5.2. Os projetos devem contar com medidas de **acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto**, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

1) No **aspecto arquitetônico (ou físico)**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou de pessoas idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

2) No **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e,

3) No **aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

- 1) Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- 2) Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- 3) Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- 4) Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou,
- 5) Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. A utilização do **percentual mínimo de 10% (dez por cento)** de que trata o **ITEM 7.6** do presente Edital, pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- 1) For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou,
- 2) Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Exemplo: quando o espaço adotado para desenvolvimento do objeto cultural já contemplar aspectos físicos de acessibilidade para sua realização.

IMPORTANTE: Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, **consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o INCISO 2 do ITEM 5.2 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais**, indicados no formulário de inscrição on-line.

5.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável, em local indicado no formulário on-line.

6. QUAIS LEGISLAÇÕES SÃO UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL?

1) SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14367/#e:14367/#m:810787>

2) PLANO ESTADUAL DE CULTURA:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14367/#e:14367/#m:810793>

3) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/#e:14407/#m:817460>

4) FUNDO ESTADUAL DE CULTURA:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/#e:14407/#m:817465>

Decreto Regulamentador: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/7C7B6A9347C50F55032569140065EBBF/D234A8CEC631965F84257F6A004AA897>

5) REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ:

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/LeiCompEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/9fcbd862aa45ffa8042575c40046cb9d?OpenDocument>

6) LEI PAULO GUSTAVO:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm

Decreto Regulamentador:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.525-de-11-de-maio-de-2023-482720690>

Decreto Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023: mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm

Instruções Normativas:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-minc-n-5-de-10-de-agosto-de-2023-502407937>

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/INSTRUONORMATIVAMINC6DE23DEAGOSTODE2023INSTRUONORMATIVAMINC6DE23DEAGOSTODE-2023DOUImprensaNacional.pdf>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. PARA FINS DESTE EDITAL ENTENDE-SE COMO:

A) PROPONENTE - PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA INDEPENDENTE: Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, em atividade há pelo menos 02 (dois) anos a contar da data de encerramento das inscrições neste Edital, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras natas ou

naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, que não pertençam ao mesmo **GRUPO ECONÔMICO*** de empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, e seja registrada na ANCINE na categoria de Empresa Distribuidora Brasileira Independente.

(* **GRUPO ECONÔMICO:** O conjunto de pessoas físicas ou jurídicas ou entes ligados, direta ou indiretamente, por relações societárias de controle ou coligação, nos termos dos artigos 116 e 243 da Lei Federal nº 6.404/1976, incluindo aqueles sob controle comum, bem como os que tenham acordos entre si que estabeleçam conduta comercial paralela ou condicione a conduta comercial de um veto ou orientação de outro, do qual porventura faça parte a Proponente.

D) REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - RNCP: Sistema de Comunicação Pública Brasileira previsto na Lei nº 11.652/2008 e gerida pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

C) TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA: Termo de Cessão Não Onerosa dos Direitos de Exibição a ser assinado pela Proponente selecionada neste Edital, no qual cede os direitos à Rede Nacional de Comunicação Pública de forma não onerosa, vez que a EBC não repassará recursos ao Proponente, conforme minuta **ANEXO 19 - MINUTA DO TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.**

2. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (ANEXOS PARA UPLOAD):

Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade.

A) PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS: (PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE)

1) **CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** - Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos:

- A) Registro Comercial;
- B) Requerimento de Empresário;
- C) Ato Constitutivo;
- D) Estatuto Social;
- E) Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;
- F) Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou,
- G) Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial;

2) **CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE** [se for necessário] - conforme documento apresentado no ITEM 1 (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA) da Pessoa Jurídica;

3) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente** - Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; Passaporte válido;

4) **CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;** No caso do Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;

5) **COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

6) **COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO DO PROPONENTE DA OBRA OBJETO DO PROJETO** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de no máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá PRIORITARIAMENTE ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. No caso do Proponente, **na ausência deste documento, poderá ser apresentado o documento do ITEM 5 (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ) da Pessoa Jurídica;**

7) **COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO DO DIRETOR DA OBRA OBJETO DO PROJETO** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de no máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá PRIORITARIAMENTE ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. No caso do Diretor da Obra, apresentação do **ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO** ou **ANEXO 23 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**, conforme o caso;

8) **DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** [se for necessário] - Para o caso do proponente e/ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto seja pessoa com deficiência. Obrigatório para ter acesso às políticas afirmativas equivalentes. Deverá ser utilizado o **ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**

9) **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for provenientes de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou **ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para membro(s) de equipe.
ATENÇÃO: Observe as regras de preenchimento do documento que estão descritas ao final de cada documento;

10) **DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANCINE - AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA DA EMPRESA PROPONENTE**, contendo como deferido e com classificação de Agente Econômico Independente, pertencentes ou não a grupos econômicos e tenham em seu registro no Sistema ANCINE Digital a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária: 59.11-1/01 - estúdios cinematográficos; 59.11-1/02 - produção de filmes para publicidade; 59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (conforme item 5 do edital).
Link para emissão do Documento de Registro na ANCINE: <https://sad2.ancine.gov.br/agenteeconomico/consultaViaPortal/consultaExternaAE.seam>.

IMPORTANTE: Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade, formato PDF. Ficar atento ao limite de tamanho do arquivo informado no local de UPLOAD.

3. DOCUMENTOS PROPOSTA ARTÍSTICA DO PROJETO:

- 1) **LINK DO FILME - OBRA AUDIOVISUAL:** disponibilidade do link do filme no formulário de inscrição que deve estar liberado ou com fornecimento de senha para acesso da Comissão de Seleção, podendo ser em uma das plataformas: Vimeo, Google Drive e Youtube. Caso o link ou o arquivo seja protegido por senha, não esqueça de fornecer a senha.
- 2) **CÓPIA DO CPB DA OBRA:** documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome

do proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra;

3) **LISTA DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO EM FESTIVAIS (caso houver):** relação de participação e premiação em festivais com material comprobatório: certificados, e-mail, catálogo de festivais, clipping;

4) **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E/OU DETENTORAS DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO:** No documento o proponente deverá declarar ser detentor legítimo dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste Edital, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das Obras, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.

FASE 2 - FORMALIZAÇÃO DO TERMO - PROJETO SELECIONADO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ETAPA 1 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

Conforme prazos estabelecidos no **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO EDITAL**

A) **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)** - instrumento de formalização entre a administração pública e o agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações e que define as obrigações das partes.

1) **CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**, atualizado, se houver alteração no documento desde a inscrição;

2) **CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE - DIRETORIA ATUAL** [se for necessário] - Se houver alteração desde a inscrição;

3) **COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ)** - Emitida com data no máximo de 3 meses antes da data da convocação para formalização;

4) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA** - Emitida com data no máximo de 3 (três) meses antes da data da convocação para formalização;

5) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF** - Emitida com data no máximo de 3 meses antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> Quando não for empregador utilizar o **ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**, disponível no site do Edital;

6) **COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA** - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. **Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado ANEXO 14 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL;**

7) **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO** - Caso o banco não emite extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado **ANEXO 14 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL.**

ETAPA 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:

Deverão ser entregues após a assinatura das partes e publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, seguindo o **ANEXO 5 - Cronograma do Edital**, conforme **ITEM 15** do edital:

A) **OBRA AUDIOVISUAL SELECIONADA:** entrega da Mídia Física

contendo a obra audiovisual, conforme **ANEXO 18 - FORMATO TÉCNICO DE ENTREGA DE OBRA AUDIOVISUAL**, deverá ser entregue conforme **Letra C do subitem 15.3 do ITEM 15 - DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO do Edital**.

B) TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ANEXO 22: Documento assinado pelas partes interessadas.

C) TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL - ANEXO 19: Documento com os dados da proposta e do proponente.

IMPORTANTE: Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade, formato PDF. Ficar atento ao limite de tamanho do arquivo informado no local de download.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 3
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. QUAIS OS CRITÉRIOS SERÃO UTILIZADOS PARA CLASSIFICAR AS PROPOSTAS?

1.1. As propostas inscritas no presente processo de seleção pública serão analisadas sob dois aspectos:

- A) **RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA OBRA**, com peso total de 80 pontos; e,
B) **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS**, com peso total de 20 pontos.

2. COMO E QUAIS SERÃO OS PARÂMETROS ANALISADOS NO CRITÉRIO "RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA OBRA"?

2.1. Por meio da Comissão de Seleção que será composta por no mínimo **03 (três)** profissionais especialistas de cada segmento e será utilizada como parâmetro de análise o seguinte critério:

- A) **RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA OBRA - 80 PONTOS** - Será avaliado o desenvolvimento conceitual e artístico do filme, a originalidade, assim como o seu arco dramático e a construção de personagens, além do potencial narrativo, sempre à luz da adequação à programação da RNCP (Rede Nacional de Comunicação Pública) que tem por objetivo desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania. Também será utilizado como parâmetro avaliativo, participações e premiações em festivais dos segmentos do audiovisual.

3. O QUE SERÁ CONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS?

3.1. As pontuações referentes aos **Critérios Sociais e Econômicos** serão atribuídas aos proponentes com base nos documentos enviados para a construção da manifestação da Comissão de Heteroidentificação. E tem por objetivo atender a necessidade de democratização do acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial.

3.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por **05 (cinco)** membros do Conselho Estadual de Cultura, sendo 03 (três) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público Estadual e serão observadas as seguintes informações:

- B) **PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO - 05 PONTO** - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis), Pessoa Negra (Preta e Parda), Indígena, Cigana, Ribeirinha, Comunidade Quilombola, Agricultura Familiar, Pantaneira, Pessoa com Deficiência ou População Egressa do Sistema Prisional;

- C) **EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO, NAS FUNÇÕES PRINCIPAIS, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - 08 PONTOS** - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas,

Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, ou População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto, precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item, considerando como funções principais: Roteirista, Diretor (a), Diretor (a) de Produção, Produção Executiva, Diretor (a) de Fotografia, Diretor (a) de Arte, entre outros a ser considerados pela comissão de seleção.

- D) **PROPONENTE PESSOA TRANS - 03 PONTO** - Pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans;

- E) **PROPONENTE ADVINDO DE MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM ADESÃO A LEI PAULO GUSTAVO - 02 PONTO** - Municípios relacionados no **ITEM 7** deste anexo;

- F) **PROPONENTE RESIDENTE EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES - 02 PONTOS** - Municípios relacionados no **ITEM 8** deste anexo;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento dos **ITENS A - PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO e C - PROPONENTE PESSOA TRANS** deste artigo.

4. QUADRO RESUMO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. RELEVÂNCIA CULTURAL		
ITEM	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
A)	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA OBRA	80
2. CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS		
B)	PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO	05
C)	EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO, NAS PRINCIPAIS FUNÇÕES, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS *SUBITEM B - ITEM 3 deste anexo	08
D)	PROPONENTE PESSOA TRANS	03
F)	PROPONENTE ADVINDO DE MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM ADESÃO A LEI PAULO GUSTAVO	02
G)	PROPONENTE RESIDENTE EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES	02
TOTAL		100

5. NOTA DE CORTE E PROCEDIMENTOS PARA DESEMPATE:

5.1. Os projetos que obtiverem pontuação média total abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que zeraram no item "A" de **RELEVÂNCIA CULTURAL**, serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

5.2. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens de **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS**, se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item "A", e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item "C".

6. NOTA FINAL E RESULTADO FINAL:

6.1. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado classificado o projeto que obtiver, na etapa de Seleção, pontuação média total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A classificação final dos projetos será obtida com base na pontuação média final dos projetos, em ordem decrescente de pontuação.

7. MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM ADESÃO A LEI PAULO GUSTAVO:

**Lei Federal Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei**

Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

(...)

§ 1º Os Estados, na implementação das ações emergenciais previstas neste artigo, deverão estimular a desconcentração territorial de ações apoiadas, nos termos estabelecidos em regulamentação estadual, contemplando em especial os Municípios que não realizarem os procedimentos de solicitação dos recursos dentro dos prazos previstos nos § 4º e 5º do art. 3º desta Lei Complementar e os Municípios que reverterem os recursos aos respectivos Estados.

(...)

Araguaiana, Cocalinho, Cotriguaçu, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Nortelândia, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Novo Horizonte do Norte, Pontes e Lacerda, Salto do Céu, Santa Carmem, e Tabaporã.

(Fonte: MinC - Lei Paulo Gustavo - Painel de Dados - Planos de Ações de Municípios)

8. MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES:

Acorizal, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apicás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinópolis, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jangada, Jauru, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréu, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, e Vila Rica.

(Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html> - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados)

9. MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONSIDERADOS COMO REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ - RMVRC

Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, e Várzea Grande.

(Fonte: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/9fcbd862aa45ffa8042575c40046cb9d?OpenDocument> - Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 4 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)?

1.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a equipe técnica participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como pessoas negras deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:

A) Envio de 01 (uma) foto atualizada, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra;

B) Envio de 01 (um) vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, onde o proponente e/ou cada membro da equipe, que se identifique como pessoa negra, faça manifestação, em Língua Portuguesa ou em Língua Brasileira de Sinais, os seguintes dizeres: **“De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa negra, com a pele de cor _____ (preta ou parda)”**;

C) Envio de **Anexo 13 - Modelo de Declaração Étnico-Racial**, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra.

1.2. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa. O arquivo deverá ter o formato PDF, JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco Megabytes).

1.3. Sobre o vídeo: caso seja gravado utilizando o celular, deverá colocá-lo na posição horizontal; enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito; com fundo claro; sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa.

1.3.1. Ao final da gravação do vídeo, o proponente deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário de inscrição, um link permanente de acesso ao vídeo gravado;

1.3.2. O proponente poderá escolher o serviço de gravação e hospedagem em nuvem de sua preferência, dentre os quais se sugere o Google Drive (Google Photos), One Drive, Dropbox, Mega, Box, MediaFire, iCloud, YouTube ou outro de sua preferência.

1.3.3. O proponente deve certificar-se de que o link de acesso ao vídeo seja permanente e possibilite o acesso corretamente ao vídeo gravado, bem como resguarda a privacidade de seu vídeo. Por exemplo, se o candidato optar por hospedar seu vídeo no YouTube, deverá configurá-lo como “não listado”, para que o acesso seja disponível apenas a quem possuir o link.

1.3.4. O proponente deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

1.3.5. O proponente que não enviar os links com as gravações ou enviar para a Comissão de Heteroidentificação um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido nas políticas afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas).

1.3.6. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

2. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS QUE SE IDENTIFICAM COMO PESSOAS TRANS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, CIGANAS, PANTANEIROS, AGRICULTORES FAMILIARES E/OU RIBEIRINHAS?

2.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a equipe técnica participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Pessoas Trans, Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pantaneiros, Agricultores Familiares e/ou Ribeirinhas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

A) Preencher, assinar, e solicitar assinatura de liderança ou representante comunitário, do **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**, ou **ANEXO 11 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**, conforme o caso específico.

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá cada líder gravar um vídeo informando seu nome completo e a etnia do(a) proponente para confirmar o pertencimento étnico do(a) mesmo(a). Ao final da gravação do vídeo, o(a) proponente deverá disponibilizar através do **Anexo 10** ou **Anexo 11**, no campo Link de Vídeo de Autodeclaração, o endereço permanente de acesso ao vídeo gravado.

3. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

3.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a equipe técnica participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Pessoas com Deficiência deverão encaminhar o documento **ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, preenchido e assinado.

4. QUAIS OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL?

4.1. A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a), em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

4.2. No ato da verificação do proponente ou membro(a) da equipe autodeclarado(a) Negra(o) (preta(o) e parda(o)) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

4.3. Quando se tratar de pessoa que se identifica como Populações Trans, Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Povos Ribeirinhos, Comunidades Pantaneiras, Comunidades da Agricultura Familiar, Imigrantes e/ou Refugiados(as), em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade serão analisados a autodeclaração com as assinaturas e documentos de lideranças ou outros representantes da comunidade ou população que validem a relação de pertencimento do(a) solicitante. E serão analisados o portfólio/currículo que deverá apresentar evidências fotográficas que demonstrem atuação sociopolítica, comunitária e/ou cultural da comunidade representada.

4.4. Quando se tratar de pessoa autodeclarada da População Egressa do Sistema Prisional ou Em Privação de Liberdade deverá apresentar a autodeclaração ou a declaração da pessoa egressa do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas, que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida, conforme o caso específico.

4.5. O processo de verificação será realizado exclusivamente com base nos documentos e evidências apresentadas. E o proponente é exclusivamente responsável pelas informações prestadas e a qualidade técnica das imagens. Caso não seja possível uma análise adequada a partir do material apresentado, o proponente será excluído das ações afirmativas que concorrem.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 5 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	24/06/2024 a 24/07/2024
ETAPA 1	
HABILITAÇÃO	
Análise documental	25/07/2024 a 11/08/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação.	12/08/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação	13/08/2024 a 19/08/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação	20/08/2024 a 01/09/2024
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	02/09/2024
ETAPA 2	
FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Análise Técnica	02/09/2024 a 02/10/2024
Análise de Heteroidentificação	02/09/2024 a 02/10/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação	03/10/2024
Período para Recurso da fase de Seleção	04/10/2024 a 09/10/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Seleção	10/10/2024 a 20/10/2024
Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção	21/10/2024
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	21/10/2024
FORMALIZAÇÃO	
Envio de Documentos Complementares	21/10/2024 a 31/10/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	01/11/2024 a 08/11/2024
Entrega da Obra Audiovisual - objeto do Termo de Execução Cultural e documentos complementares (Letra C - subitem 15.3 - item 15 do Edital)	10 dias corridos a partir da assinatura do Termo

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 6 MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IMPORTANTE: Este formulário é apenas para título de informação sobre os dados que serão consultados na inscrição online, não deverá ser utilizado. Somente serão aceitas inscrições por meio do preenchimento do formulário ON-LINE, disponível na página do EDITAL.

CADASTRO BÁSICO PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.	
() DECLARO (obrigatório)	
TIPO DE PERSONALIDADE JURÍDICA: (obrigatório)	() MEI () ME () EPP () LTDA () OUTRO:
RAZÃO SOCIAL: (obrigatório)	
NOME FANTASIA: (obrigatório)	
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: (obrigatório)	(somente números)

DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ: (obrigatório)	XX/XX/XXXX
CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ: (obrigatório) Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: (obrigatório) Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos: A. Registro Comercial; B. Requerimento de Empresário; C. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; D. Ato Constitutivo; E. Estatuto Social; F. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; G. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou, H. Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE: (opcional) Conforme documento apresentado no ITEM anterior (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA) deste artigo de Pessoas Jurídicas Com Fins Lucrativos.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANCINE - AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA DA EMPRESA PROPONENTE (obrigatório) Conforme inciso 10 do subitem A do item 2 do Anexo 2 - Documentos Obrigatórios.	UPLOAD DE ARQUIVO * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT)
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
CNAE PRINCIPAL: (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) (obrigatório)	
CNAE'S SECUNDÁRIAS: (opcional)	
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.domínio
EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional)	endereço@provedor.domínio
INSTAGRAM: (opcional)	
FACEBOOK: (opcional)	
TWITTER (X): (opcional)	
TIK TOK: (opcional)	
YOUTUBE: (opcional)	
SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional)	

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
INDIQUE A QUANTIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA: (obrigatório)	() 1 (UM) () 2 (DOIS) () 3 (TRÊS) () 4 (QUATRO)
Existindo mais de 4 (quatro) Representantes Legais em sua empresa, escolha a opção 4 (QUATRO) e preencha os Dados dos Representantes com maiores níveis na hierarquia.	
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (Repetir conforme a quantidade na RESPOSTA ANTERIOR)	
NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório)	
NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional)	
CARGO: (obrigatório)	
IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório)	() MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA
SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() SIM () NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL
VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? De acordo com o Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021, que "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional", a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo "Nome Social".	
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	
NOME SOCIAL: (obrigatório)	
COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório)	() PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	(somente números)
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório)	(números e letras)
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional)	(números, letras e caracteres especiais)
CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento.	

CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) Enviar a Frente e o Verso do documento.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório)	XX/XX/XXXX
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT ou Outro município)
SE OUTRO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	(letras e caracteres especiais)
OUTRO MUNICÍPIO - UF: (opcional)	
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.dominio
SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTES IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório)	() NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO (A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () OUTRA _____
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório)	() SIM () NÃO
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL
SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório)	
QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório)	() ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	
JÁ CONCORREU EM OUTROS EDITAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório)	() SIM () NÃO
JÁ FOI SELECIONADA EM OUTROS EDITAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório)	() SIM () NÃO
QUAL É O SEU FATURAMENTO ANUAL? (obrigatório)	() NÃO TIVE () ATÉ 180 MIL REAIS () DE 180 MIL ATÉ 360 MIL REAIS () DE 360 MIL ATÉ 720 MIL REAIS () DE 720 MIL ATÉ 1,8 MILHÕES DE REAIS () DE 1,8 MILHÕES ATÉ 3,6 MILHÕES DE REAIS () DE 3,6 MILHÕES ATÉ 4,8 MILHÕES DE REAIS () ACIMA DE 4,8 MILHÕES DE REAIS
A SUA FONTE DE RENDA É EXCLUSIVAMENTE DO SEU TRABALHO NA CULTURA? (obrigatório)	() SIM () NÃO, POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	
DESCREVA A SUA OCUPAÇÃO CULTURAL: (obrigatório)	
SE NÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	
DESCREVA SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL: (obrigatório)	
NA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO HÁ A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD'S)? (obrigatório)	() SIM () NÃO

TEM INTERESSE DE PARTICIPAR DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PREVISTAS NESTE EDITAL? (obrigatório)

() **SIM**, concordo em participar e autorizo que meus dados e da equipe envolvida no projeto, as informações prestadas, imagens e voz fornecidas sejam analisadas pela Comissão de Heteroidentificação.

() **NÃO**.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, SEGUIRÁ PARA A QUESTÃO ABAIXO QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ?

SE NÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ AS DEMAIS QUESTÕES DESTA SEÇÃO POLÍTICAS AFIRMATIVAS E SEGUIRÁ PARA A SEÇÃO DADOS DA PROPOSTA.

QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ?
(obrigatório)

Marque 01 ou mais opções.

OPÇÃO 1: PROponente PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) Equipe ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) NEGRA(S) (PRETA(S) OU PARDA(S))**OPÇÃO 2:** PROponente PESSOA TRANS Equipe ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) TRANS**OPÇÃO 3:** PROponente PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL Equipe ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E/OU EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL**OPÇÃO 4:** PROponente PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA Equipe ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS**OPÇÃO 5:** PROponente PESSOA COM DEFICIÊNCIA Equipe ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**OPÇÃO 6:** PROponente MULHER CISGÊNERO**OPÇÃO 1: ÉTNICO-RACIAL****SE SIM**, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROponente, ABRIRÁ ESTE CAMPO**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(obrigatório)Preencher e Assinar **ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROponente, ABRIRÁ ESTE CAMPO**FOTOGRAFIA FRONTAL** (obrigatório)Conforme previsto no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

UPLOAD DE ARQUIVO DE FOTO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROponente, ABRIRÁ ESTE CAMPO**VÍDEO DE AUTODECLARAÇÃO**
(obrigatório)Conforme previsto no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

LINK PARA ARQUIVO DE VÍDEO ARMAZENADO NA NUVEM

* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres para LINKS.

(SITES DE EXEMPLO: YOUTUBE, ONEDRIVE, ICLOUD, DROPBOX etc)

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE Equipe, ABRIRÁ ESTE CAMPO**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE TODOS OS MEMBROS DE EQUIPE ENVOLVIDOS DECLARADOS**
(obrigatório)Preencher e Assinar **ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** - para todas as pessoas.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE Equipe, ABRIRÁ ESTE CAMPO**FOTOGRAFIA FRONTAL** (obrigatório)Conforme previsto no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

UPLOAD DE ARQUIVO(S) DE FOTO(S)

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE Equipe, ABRIRÁ ESTE CAMPO**VÍDEOS DE TODOS OS MEMBROS DE EQUIPE ENVOLVIDOS AUTODECLARADOS** (obrigatório)Conforme previsto no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

LINKS PARA ARQUIVOS DE VÍDEOS ARMAZENADOS NA NUVEM

* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres para LINKS.

(SITES DE EXEMPLO: YOUTUBE, ONEDRIVE, ICLOUD, DROPBOX etc)

OPÇÃO 2: PESSOAS TRANS**SE SIM**, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROponente - PESSOA JURÍDICA, ABRIRÁ ESTE CAMPO**PROponente PESSOA TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS)** (obrigatório)Preencher e Assinar o **ANEXO 11 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROponente - PESSOA FÍSICA, ABRIRÁ ESTE CAMPO**PROponente PESSOA TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS)** (obrigatório)Preencher e Assinar o **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE Equipe, ABRIRÁ ESTE CAMPO**EQUIPE COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS)** (obrigatório)Preencher e Assinar o **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para cada membro(a) que se identifica como pessoa trans (Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans)

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

OPÇÃO 3: PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE OU PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 11 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (obrigatório)

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

Apresentar a declaração da pessoa egressa do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas, que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **EQUIPE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (obrigatório)

Apresentar a declaração da pessoa egressa do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas, que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida, de cada membro(a) que se identifica como pessoa egressa do sistema prisional e/ou em privação de liberdade listado(a).

UPLOAD DE ARQUIVOS

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS (PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS)

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 11 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **EQUIPE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para cada membro(a) que se identifica pertencente aos povos ou comunidades tradicionais listados.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

OPÇÃO 5: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 12 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **EQUIPE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 12 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** para todos os membros com deficiência.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

DADOS DA PROPOSTA

DADOS DA PROPOSTA (Comum para todas os tipos de inscrição)	
TÍTULO DA OBRA: (obrigatório)	
NÚMERO DO CPB: (obrigatório)	
CIDADE/UF DE PRODUÇÃO: (obrigatório)	
ANO DE PRODUÇÃO: (obrigatório)	
OBRA INÉDITA EM TV ABERTA? (obrigatório)	() SIM () NÃO
LINHA 1 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM (obrigatório) (conforme Anexo 2 - Detalhamento do Objeto)	() SIM () NÃO
CASO A RESPOSTA FOR SIM PARA LINHA 1 - ABRIR ABA	() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO
LINHA 2 - OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME (obrigatório) (conforme Anexo 2 - Detalhamento do Objeto)	() SIM () NÃO
CASO A RESPOSTA FOR SIM PARA LINHA 2 - ABRIR ABA	() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO
LINHA 3 - OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM (obrigatório) (conforme Anexo 2 - Detalhamento do Objeto)	() SIM () NÃO
DURAÇÃO (obrigatório) (duração total para: curta / média ou telefilme, longa)	
CASO A RESPOSTA FOR SIM PARA LINHA 3 - ABRIR ABA	() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO
LINHA 4 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA (obrigatório) (conforme Anexo 2 - Detalhamento do Objeto)	() SIM () NÃO

CASO A RESPOSTA FOR SIM PARA LINHA 4 - ABRIR ABA	() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO
DURAÇÃO (obrigatório) (inserir a minutagem das obras, para obra seriada - número de episódios/minutagem do episódio/duração total)	
DIREÇÃO (obrigatório) (informar nome e CPF do diretor(es))	
CÓPIA ATUAL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO DO DIRETOR DA OBRA: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
ROTEIRISTA (obrigatório) (informar nome e CPF do roteirista(as))	
PRODUÇÃO EXECUTIVA (obrigatório) (informar nome e CPF do produtor(a))	
SINOPSE (obrigatório) Descrição sintética da ideia do filme. Deve deixar claro o que será abordado, quem são as personagens e onde se passa, também pode trazer, sucintamente, por que é importante contar aquela história.	
RECURSOS DE ACESSIBILIDADE Descrever os recursos de acessibilidade da obra (conforme Anexo 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO - item 5)	
CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA Descreva a contrapartida social a ser realizada pelo proponente conforme item 8 do Edital: ação, local e público.	
DATA DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA Descrever data inicial e final da atividade	
REGISTRO CPB (obrigatório) Documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome do proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra	UPLOAD DE ARQUIVOS * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
LINK DA OBRA (obrigatório) Link para visualização da obra audiovisual completa, podendo ser em uma das plataformas: Vimeo, Google Drive e Youtube. Forneça a senha do arquivo ou do link, caso ele esteja protegido por senha. Escreva a senha após o endereço do link, no mesmo campo.	

LISTA DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO EM FESTIVAIS (obrigatório) Relação de participação e premiação em festivais <u>com</u> material comprobatório: certificados, e-mail, catálogo de festivais, clipping;	UPLOAD DE ARQUIVOS * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E/OU DETENTORAS DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO (obrigatório) - MODELO ANEXO 15 Documento de declaração do proponente como detentor legítimo dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste Edital, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das Obras, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.	UPLOAD DE ARQUIVOS * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DA SECEL/MT OU MEMBRO DO CEC/MT (obrigatório) Declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.	() DECLARO
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) (obrigatório) Estou ciente da obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a execução do projeto inscrito neste edital de seleção pública, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.	() DECLARO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
(opcional)

Informo que eu sou cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a), nora, genro, neto(a), irmão(ã), avô(ó) ou outro parente em até 2º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes?

LISTA DE PARENTES

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
RELAÇÃO DE PARENTESCO:

TERMO DE ANUÊNCIA DE EXIBIÇÃO

Declaro que estou ciente, que a obra audiovisual, objeto desta proposta, integrará o acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e que a mesma poderá ser exibida em atividades culturais da Secretaria, disponibilizado de forma gratuita, mediante anuência e comunicação prévia ao proponente, de forma não onerosa.

() DECLARO

Declaro que li integralmente o Edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Município do(a) Proponente - Mato Grosso (MT), XX/XX/XXXX (data da inscrição).

Nome do(a) Proponente

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 07**TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**

NOME COMPLETO (PF) ou NOME SOCIAL (PF) (Caso tenha) ou RAZÃO SOCIAL (PJ)	Digite aqui
Nº DE CPF ou Nº DE CNPJ	Digite aqui
E-MAIL	Digite aqui
TELEFONE	Digite aqui
DADOS PARA ANÁLISE	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	() IMPUGNAÇÃO EDITAL () HABILITAÇÃO DOCUMENTAL () SELEÇÃO TÉCNICA () HETEROIDENTIFICAÇÃO
RAZÕES DO RECURSO	Digite aqui
CIDADE / DATA	Digite aqui
ASSINATURA	Assine aqui

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 08**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, _____, Documento de identidade _____, órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone fixo () _____, telefone celular () _____, e-mail _____, Na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____, município: _____, estado: _____, CEP: _____, conforme descrito no documento de (descrever o tipo de documento apresentado, seja fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas, conforme o ARTIGO 2 na LETRA A - INCISO 6 e LETRA A - INCISO 7 do ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA) _____, que foi emitido em (indicar a data de emissão do documento) _____ e que está identificado em nome do titular do documento de comprovante de residência, conforme dados abaixo.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

ATENÇÃO

Juntamente com essa DECLARAÇÃO é **obrigatório** anexar o documento de comprovante de residência informado neste documento.

_____/MT, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Declarante*

DADOS DO TITULAR DO DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA -TERCEIRO:

Nome completo: _____, Documento de identidade: _____, órgão expedidor: _____ e UF: _____, CPF: _____, nacionalidade: _____, naturalidade: _____, telefone fixo: () _____, telefone celular: () _____, e-mail: _____.

Eu, titular do comprovante de residência anexado, **RATIFICO** as informações prestadas pelo requerente e **DECLARO** que o requerente reside no endereço indicado nesta declaração, conforme o comprovante de endereço em meu nome.

_____/MT, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do titular do comprovante de residência*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

**Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660
ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROponente - RAZÃO SOCIAL:
Digite aqui
PROponente - CNPJ:
Digite aqui
PROponente - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui
PROponente - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:
Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Proponente*
Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

**Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660
ANEXO 10
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, Pessoa Física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____, Órgão Emissor _____ UF _____ e CPF sob nº _____, data de nascimento em ____/____/____, pertencço à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____,

no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido da comunidade ou população indicada acima e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade ou população.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante*

DADOS DAS LIDERANÇAS OU REPRESENTANTES DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO:

Nome da Comunidade ou População: _____

Nós, na condição de líderes ou representantes da comunidade ou população, **RATIFICAMOS** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

ATENÇÃO

- **Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 2 (dois) líderes ou representantes da comunidade ou população assinem este documento.**

- **Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de cada pessoa que assina (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).**

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O Link para Vídeo de AutoDeclaração é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em Português.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 11
DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**

Ao Edital de Seleção Pública,

Nós, abaixo assinados, Pessoas Físicas, pertencemos à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), LGBTQIAPN+ ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____,

no Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito que somos membros reconhecidos da comunidade ou população indicada acima

e mantemos vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

DECLARAMOS ainda que, a entidade indicada a seguir, Pessoa Jurídica, Razão Social _____

_____, Nome Fantasia _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____ (se houver), situada no endereço _____

_____, no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, representa nós, membros desta Comunidade ou População, neste projeto vinculado à este Edital de Seleção Pública.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Nome da Comunidade ou População: _____

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

3) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

4) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

5) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____**

JUSTIFICATIVA para não apresentação do mínimo de 5 (cinco) assinaturas de membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população, ao qual será analisada pela Comissão quanto ao mérito:

_____.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA:

Nome completo do Representante Legal: _____

Cargo: _____ - Data de Nascimento: ____/____/____ / ____ RG: _____ - Órgão

Expedidor: _____ e UF: _____ CPF: _____

Eu, na condição de representante legal da Pessoa Jurídica relacionada acima, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Proponente - Pessoa Jurídica
Assinatura do(a) Representante Legal*

ATENÇÃO

- Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população** assinam este documento.

- Caso exista dificuldade na apresentação de assinaturas de no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos da comunidade ou população**, então, deverá ser assinado por ao menos 1 (um) **membro(a) reconhecido(a) da comunidade ou população e apresentada justificativa** quanto ao caso, no espaço relacionado.

- Para efeito de representação faz-se necessário que o proponente, através representante legal da Pessoa Jurídica, assina este documento.

- Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de **cada pessoa que assina** (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O **Link para Vídeo de AutoDeclaração** é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em Português.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 15
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS
DIREITOS PATRIMONIAIS E/OU DETENTORAS DO DIREITO DE
COMERCIALIZAÇÃO**

Eu, _____ (Razão Social), Pessoa Jurídica, registrada através do CNPJ nº _____, **DECLARO** ser detentor legítimo dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os formatos e modalidades previstos neste Edital, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das Obras, respondendo unilateralmente por quaisquer violações. **DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Carta.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 16
MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

No relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto, bem como os documentos relacionados na **Letra D do subitem 15.3 do Item 15 do Edital**, sendo:

- Comprovante de envio da mídia física do objeto (obra audiovisual selecionada) do Edital para a RNCP/EBC, do Termo de Licenciamento da Obra e recibo de pagamento: documento de envio com AR;
- Cópia de documento de envio e recebimento do link da obra - podendo ser e-mail ou documento emitido pela RNCP/EBC;

1 - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Proponente: Nome Completo ou Nome Social ou Razão Social	Digite aqui
CPF ou CNPJ	Digite aqui
Endereço	Digite aqui
E-mail	Digite aqui
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Nº do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital de Seleção	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/ SECEL-MT
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	Digite aqui
Contrapartida Obrigatória	Digite aqui

Principais Obstáculos	Digite aqui
Benefícios Alcançados	Digite aqui
Público Previsto	Digite aqui
Público Alcançado	Digite aqui

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2.	Nome da ação executada Executado pelo(a) fornecedor(a) de materiais de consumo	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.			
2.			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.			
2.			
3.			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	Data início	Data fim
1.			

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Proponente*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

2 - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Proponente: Nome Completo ou Nome Social ou Razão Social	Digite aqui
CPF ou CNPJ	Digite aqui
Endereço	Digite aqui
E-mail	Digite aqui
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Nº do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital de Seleção	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/ SECEL-MT

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Termo	R\$ 0,00
Rendimento da aplicação financeira	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 0,00

Protocolo 1593563

ETAPA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	CPF/CNPJ	SERVIÇO	DATA DE PAGAMENTO	DOC. FISCAL	Nº DOC. FISCAL	DATA EMISSÃO	VALOR
	R\$ 0,00	R\$ 0,00			XX/XX/XXXX				
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00							R\$ 0,00

/MT, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) Proponente*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1593566

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 17
MANUAL DE COMUNICAÇÃO****1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A OBRA
AUDIOVISUAL**

1.1. Inserir, como cartela inicial do vídeo, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT e Governo de Estado de Mato Grosso, em conjunto com as marcas oficiais da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site deste Edital, com a seguinte frase: **ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.**

- IMPORTANTE:** os custos de inserção da cartela na obra selecionada, ocorrerão por conta do proponente.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

2.1. O proponente se compromete a mencionar, de forma explícita, visível e destacada as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT) em conjunto com as marcas oficiais da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

2.2. As marcas deverão ser citadas com o dizer "PARCERIA", conforme manual de identidade visual disponível no site da SECEL/MT.

2.3 O proponente deve mencionar que a proposta é financiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL/MT, em entrevistas que conceder ou releases enviados à imprensa, e/ou em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

2.4. Aplicar na divulgação e execução dos projetos as hashtags #leipaulogustavo #leipaulogustavomt #secelmt #govmatogrosso, quando se tratar de divulgação virtual e execução online.

2.5. O proponente se responsabiliza em enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização ao Setor de Comunicação da SECEL/MT, através do e-mail imprensa@secel.mt.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer material produzido sem a expressa autorização da SECEL/MT, poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou

deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

2.6. O proponente precisa manter atualizada as informações quanto à execução do projeto, enviando todas as informações referentes ao cronograma de ações para que seja divulgado pelos meios de comunicação oficiais da SECEL/MT, e para acompanhamento do Fiscal ou Comissão de Fiscalização da parceria.

2.7. As versões da régua de assinatura estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1DsJ6rqSbXTADVftoOJAKDBJw6V4XMqEX?usp=sharing>

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 18
FORMATO TÉCNICO DE ENTREGA DA OBRA AUDIOVISUAL**

Este documento tem como premissa estabelecer padrões de controle de qualidade técnica para entrega de material de áudio e vídeo que serão veiculadas na Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP e servem para orientar o processo de entrega das **Obras** pela **Proponente**.

Os parâmetros deste documento foram definidos para a estrutura de arquivamento, edição e distribuição de conteúdo da Empresa Brasil de Comunicação, gestora da RNCP, desenvolvido pela equipe de engenharia e está amparado pelas normas vigentes no país.

FORMATO DE ENTREGA:

Codec e resolução: XDCAM HD422 (1920x1080i non-square pixel)

Taxa de quadros: 29,97 fps / 59,94i;

Tipo de varredura: Entrelaçado; Ordem de varredura: Upper field first;

Time code: Dropframe - sem quebra de contagem;

Relação de aspecto: 16:9

Taxa de bits: 50Mbps

Encapsulamento: MXF ou MOV;

Closed caption: Padrão EIA-708, se possível enviar arquivo SRT separadamente;

Áudio: Codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio). Nível de referência de áudio:

-20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Nível limite de áudio:

-10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Mixagem: Estéreo.

Canais 1 e 2 - Áudio em Português Stereo; Canais 3 e 4 - Audiodescrição.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Conforme descrito no **ITEM 15 - DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO**, do Edital.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

**ANEXO 19
MINUTA - TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL COM
A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

**TERMO UNILATERAL DE CESSÃO NÃO-ONEROSA DE DIREITOS DE
EXIBIÇÃO PARA A RNCP**

O presente Termo de Cessão Não-Onerosa de Direitos de Exibição para a Rede Nacional de Comunicação e emissoras afiliadas é realizado de forma unilateral pela:

PROPONENTE:	(razão social)
CNPJ:	(número do CNPJ)
ENDEREÇO COMPLETO:	(logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, cep)
SÓCIO REPRESENTANTE:	(nome e CPF do sócio representante legal)

Doravante denominada **LICENCIANTE** para a:
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, **na qualidade de gestora da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP e representando todas as suas emissoras afiliadas, doravante denominadas simplesmente LICENCIADAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo** tem por objeto a cessão não-onerosa pela **LICENCIANTE** as **LICENCIADAS** dos direitos de exibição para a Rede Nacional de Comunicação - RNCP e suas emissoras afiliadas da **obra audiovisual** abaixo especificada, sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios:

I - TV ABERTA || RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS:

Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP/TV) e emissoras afiliadas, incluindo exibição ao vivo por streaming por meio da WebTV ou plataforma na rede mundial de computadores de propriedade das **LICENCIADAS**. TERRITÓRIO: Mundo. As **LICENCIADAS** terão o direito a 12 (doze) exibições da **obra audiovisual** por cada emissora afiliada à RNCP, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do **Termo**.

II - OTT/FVOD || VÍDEO SOB DEMANDA:

Aplicativo na rede mundial de computadores de propriedade ou explorado pelas **LICENCIADAS** de disponibilização gratuita de vídeo sob demanda. TERRITÓRIO: Mundo. As **LICENCIADAS** terão o direito a disponibilizar a **obra audiovisual** pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do **Termo**.

1.1.2. A **obra audiovisual**, objeto do presente **Termo** possui as seguintes especificações:

- Título: (título da obra audiovisual selecionada)
- CPB: (número de CPB da obra conforme cadastrado na ANCINE)
- Formato: (curta/média/longa/seriada)
- Nº de episódios/duração: (episódios x duração do episódio / 1 x duração total da obra única)
- Gênero/tipo: (documentário, ficção, animação)
- Classificação Indicativa: (conforme publicação no diário oficial, incluindo os descritores)
- Ano de produção: (ano)
- Direção: (nome do diretor)

- Estado de origem: (**Estado**)
- Sinopse: (**Sinopse Curta da Obra**)

1.2. As **LICENCIADAS** poderão ainda, dentro do prazo do presente **Termo**, utilizar trechos da **obra audiovisual** para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, incluindo, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigra o conteúdo original da obra licenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

- A **LICENCIANTE** obriga-se a entregar as **LICENCIADAS** 1 (uma) matriz da obra **audiovisual**, conforme as normas de padrões técnicos disponíveis no Edital em até 30 dias após assinatura do presente **Termo**.
- A **LICENCIANTE** obriga-se a providenciar, no prazo determinado pelas **LICENCIADAS**, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos dos defeitos que impeçam ou prejudiquem a veiculação da obra audiovisual.
- A **LICENCIANTE** responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à obrigações assumidas no **Edital** e no presente **Termo**.
- A **LICENCIANTE** responsabiliza-se por fornecer planilha musical, com os elementos musicais da obra audiovisual, contendo detalhamento do uso das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DAS LICENCIADAS

- Comunicar à **LICENCIANTE** e a **RNCP**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do presente **Termo**, para que seja sanado o problema.
- Notificar à **LICENCIANTE** da verificação de qualquer defeito que a mídia ou arquivo entregue tenha apresentado, para a sua imediata substituição.
- Aprovar a matriz da **obra audiovisual** a ser entregue pela **LICENCIANTE**, em conformidade com o **Edital**.
- As **LICENCIADAS** serão responsáveis de forma individual pelos custos e regularização dos direitos para transmissão junto aos órgãos de arrecadação competentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

- A **LICENCIANTE** declara ser a legítima titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a **obra audiovisual** e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes da **obra audiovisual**.
- A **LICENCIANTE**, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da obra audiovisual licenciada, responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.
- A **LICENCIANTE** obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente às cotas patrimoniais da obra audiovisual, ficando certa a ausência de responsabilidade das **LICENCIADAS**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- O **Termo** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- O **Termo** não poderá ser rescindido e sua rescisão judicialmente acarretará para a **LICENCIANTE** as consequências previstas no **Edital**, sem prejuízo das demais sanções e multas previstas nas Leis aplicáveis.
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas nesse termo a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas previstas.
- A cessão dos direitos de exibição, objeto deste **Termo**, não estabelece entre a **LICENCIANTE** e as **LICENCIADAS** qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.
- A permanente fiscalização não exige a **LICENCIANTE** de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas.
- A **LICENCIANTE** reconhece que sob nenhuma hipótese as **LICENCIADAS** serão responsabilizadas, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos

que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela LICENCIANTE.

5.5. Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização da obra audiovisual não previstas neste termo.

5.6. A LICENCIANTE está ciente de que a transmissão da programação das LICENCIADAS nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

5.7 A LICENCIANTE declara que concorda, integralmente, com os termos e condições previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com a renúncia expressa das partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo assina o presente Termo de Cessão Não-Onerosa de Direitos de Exibição para a Rede Nacional de Comunicação e emissoras afiliadas.

<<Cidade/Estado, dia, mês e ano>>

<<RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE>>
LICENCIANTE

<< ASSINATURA >>

<<nome e CPF do sócio representante legal>>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 20 MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO Nº _____

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a importância abaixo indicada referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

NUMERO DO TEC - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
NUMERO DO PROCESSO	
NOME DO PROPONENTE/CNPJ	
NOME DO DIRIGENTE DA EMPRESA/CPF	
OBRA SELECIONADA:	(título da obra) (número do CPB da obra)
VALOR BRUTO:	R\$ (numeral e por extenso, conforme previsto no Edital)
IMPOSTOS RETIDOS:	(imposto) / (alíquota) / Valor do imposto: R\$ (numeral e por extenso)
VALOR LÍQUIDO:	R\$ (numeral e por extenso do valor bruto descontado os impostos)
PROponente:	(razão social)
CNPJ:	(número do CNPJ)
ENDEREÇO COMPLETO:	(logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, cep)
DADOS BANCÁRIOS:	(banco, agência, conta, tipo de conta)
Certifico a veracidade dos dados informados acima e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.	
Local, _____, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Proponente	

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 21 PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (artigos 66 a 72, da Lei n.º 13.019/2014 e artigos 56 a 66 da INC 001/2016)

1. ORIENTAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE LICENCIAMENTO

1.1. O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

1. Prestação de informações em RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, contido no ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: obrigatória em todos os termos assinados: no relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto;

2. Documentos (documentos relacionados na Letra D do subitem 15.3 do Item 15 do Edital) sendo:

A. Comprovante de envio da mídia física do objeto (obra audiovisual selecionada) do Edital para a RNCP/EBC, do Termo de Licenciamento da Obra e recibo de pagamento: documento de envio com AR;

B. Cópia de documento de envio e recebimento do link da obra - podendo ser e-mail ou documento emitido pela RNCP/EBC;

2. DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. Serão consideradas as seguintes dimensões de projetos, de acordo com o valor investido:

1) **Parcerias de Pequeno Porte:** são aquelas com valor de investimento igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

2) **Parcerias de Médio Porte:** são aquelas com valor de investimento superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

3) **Parcerias de Grande Porte:** são aquelas com valor de investimento acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

1.2. As execuções das parcerias realizadas no âmbito da SECEL/MT serão acompanhadas por Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização designada para esta função, preferencialmente ligadas às áreas técnicas finalísticas.

1.3. A fiscalização da execução dos Termos de Parcerias regidos por este edital, será realizada pelo Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização.

1.4. São responsabilidades da Comissão Permanente de Fiscalização ou do Fiscal designado, as seguintes atribuições:

1) Realizar o acompanhamento e monitoramento, nas hipóteses previstas neste anexo em conformidade com a legislação vigente;

2) Acompanhar e monitorar a execução de cada etapa prevista no cronograma de execução.

1.5. Para as parcerias classificadas como de pequeno e médio porte fica dispensada a vistoria presencial, ficando a elaboração da manifestação de monitoramento e avaliação realizada com base nos relatórios apresentados pelos proponentes/convenientes, conforme o caso e conforme dispõe o artigo 59, da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, bem como no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE Nº 001/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016, no caso das Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as parcerias de grande porte o(a) Secretário(a) Adjunto(a) da área finalística ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a)

de Administração Sistêmica poderá dispensar a vistoria in loco,

PARÁGRAFO SEGUNDO: O proponente é exclusivamente responsável pela veracidade ideológica das informações e das documentações apresentadas na fase de prestação de contas.

1.6. O fiscal designado que não possua mais vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, deverá ser substituído por outro a ser designado pelo(a) Adjunto(a) da área finalística respectiva, sendo responsável pelo período em que exerceu o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A análise de procedimento administrativo, com ausência de Relatório de Monitoramento e Avaliação, por omissão do Fiscal originariamente designado, será procedida posteriormente com base nos princípios da presunção de legitimidade dos atos praticados e, ainda, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, não havendo responsabilidade objetiva da manifestação anterior caso ela não se comprove.

2. ORIENTAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

1. Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, contido no **ANEXO 16 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**: obrigatória em todos os termos assinados: no relatório da Prestação de Contas deverá conter as informações descritas no projeto encaminhado, contendo o relato da execução e ações previstas no projeto;

2. Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** contido no **ANEXO 15 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**: com entrega obrigatória para **Parcerias de Grande Porte, conforme Item 1 deste Anexo** e para **Parcerias de termos de pequeno e médio porte**, se solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A definição da categoria de prestação de informações dos incisos do artigo anterior, aplicável ao caso concreto, observará os procedimentos previstos neste anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, podendo ser solicitada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e/ou outros órgãos reguladores, a qualquer tempo dentro deste prazo.

2.2. Para a prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser preenchido em *formulário on-line* padrão disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo apresentado no **ANEXO 15 - MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** deste Edital, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

1) Apresentação de **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ANEXO 15** pelo beneficiário no prazo estabelecido, conforme descritivo do **PARÁGRAFO QUARTO - CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de parceria;

2) Análise do relatório de execução do objeto pelo Fiscal designado ou Comissão Permanente de Fiscalização;

3) Caso o responsável pela fiscalização do objeto da parceria celebrada identifique a insuficiência ou ausência de qualquer documentação e/ou informações que dificulte a adequada análise da prestação de contas, deverá notificar o proponente, indicando objetiva e expressamente quais são os elementos faltantes para formar seu convencimento que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a adequada instrução do processo, o Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização competente elaborará o **Parecer Técnico de Monitoramento e Avaliação**, a partir da análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos:

1) Caso o parecer seja pelo **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO**: encaminhar o processo a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para homologação, e posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento e decisão final da prestação de contas;

2) Caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto emitir relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes consignando as inconsistências encontradas e remeterá os Autos para a Coordenadoria de Convênios para a emissão do **Parecer Técnico Financeiro**;

3) Quando se tratar de **PARCERIAS DE GRANDE PORTE**, independente do cumprimento integral, parcial ou o não cumprimento do objeto, o processo será encaminhado para o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica para procedimentos de análise do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ANEXO 15**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

1) **APROVAR** a prestação de contas, e determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, para parcerias de de pequeno e médio porte;

2) **SOLICITAR** a apresentação, pelo proponente/conveniente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, no caso de parcerias de pequeno e médio porte; ou

3) Aplicar sanções ou decidir pela rejeição e reprovação da prestação de contas, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

2.3. O **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** será exigido nas seguintes hipóteses:

1) Quando não estiver comprovado ou não for possível aferir integralmente o cumprimento do objeto, no caso de parcerias de pequeno e médio porte, observados os procedimentos previstos nos ITEM 2.2 deste anexo; ou

2) Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do objeto, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados;

3) Para parcerias de grande porte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apresentação de **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ANEXO 16** preenchido pelo beneficiário, e anexar os documentos relacionados no **PARÁGRAFO SEXTO - CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de parceria;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Coordenadoria de Convênios analisará o **Relatório de Execução Financeira**, que deverá ser homologado pelo GESTOR do instrumento pactuado. Será elaborado pelo responsável pela análise o **Parecer Técnico Financeiro**, a partir da análise do relatório de execução financeira e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

1) Caso seja manifestado como **REGULAR**, os Autos deverão ser remetidos ao **GESTOR** da Parceria para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;

2) Caso seja manifestado como **REGULAR COM RESSALVAS** e se tratar de inconsistências de baixo impacto e que não causaram danos ao erário deverá remeter os Autos ao **GESTOR** do termo para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;

3) Caso seja manifestado como **IRREGULAR**, nos casos de omissão ou irregularidade e, que sejam possíveis a resolução dos problemas encontrados deverá notificar o proponente/conveniente para

sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e, após, sanados ou não, cumpridos ou não, a omissão ou irregularidade, deverá o responsável pela análise emitir o **Parecer Técnico Financeiro Final** e remeter ao Gestor que deverá se pronunciar e remeter os Autos ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão.

2.4. A análise final da prestação de contas realizada pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer avaliará o parecer técnico de análise de prestação de contas (Relatório de Execução do Objeto e Execução Financeira, se for o caso esta última) e poderá concluir pela:

- 1) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, com ou sem ressalvas;
- 2) **REPROVAÇÃO** da prestação de contas.

2.5. Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para ressarcimento parcial ou integral dos recursos ao erário ou apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ocorrência de fato superveniente e extraordinário, de caso fortuito ou de força maior, que venha impedir a regular execução do objeto previsto no instrumento celebrado, sobresta temporariamente o prazo para o julgamento ou apresentação da prestação de contas, desde que documental e fundamentadamente comprovadas nos Autos, retomando se processamento para período logo após a cessação das circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente/convênente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO: O proponente deverá ser notificado da decisão de mérito da prestação de contas, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao interesse em solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, nos termos do Art. 72, §2º da Lei 13.019/2014 e Art. 4º, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Resolução Normativa nº 024/2014 do TCE/MT, ou a comprovar a restituição voluntária dos valores glosados, sob pena de, esaurido o prazo, se mantida a decisão e determinada a recuperação do débito pela SECEL/MT ou, se for o caso, a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pela respectiva Comissão.

2.6. Para os valores glosados e com determinação de restituição que não sejam objeto de tomada de contas especial, a Coordenadoria de Convênios da SECEL/MT, adotará as seguintes providências:

- 1) Para os processos que sejam passíveis de ação compensatória, o Interessado será notificado para manifestar interesse no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de preclusão.
- 2) Não sendo hipótese de ação compensatória, o responsável pela restituição, será notificado na imprensa oficial, pelo endereço de e-mail informado no processo, para o seu recolhimento voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução fiscal.
- 3) Decorrido o prazo voluntário de restituição ao erário, o núcleo de recuperação de ativos da SECEL/MT, promoverá os meios necessários para sua inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

3. DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

3.1. Na hipótese de ausência de prestação de contas e/ou incidência

de prejuízo ao erário, cujo valor atualizado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a íntegra dos autos deverão ser remetidos, por determinação do Secretário de Estado, à Comissão de Tomada de Contas Especial para a adoção das medidas necessárias de instauração do processo específico, mediante autuação, conforme o rito e procedimentos previstos no Art. 5º e seguintes da Resolução Normativa nº 024/2014/TCE-MT e Resolução nº 027/2017/TCE-MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fase interna da tomada de contas especial deve ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo final para a sua conclusão, independentemente de ter sido instaurada de ofício ou por determinação do TCE/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior podem ser prorrogados pelo Relator das contas do órgão processante mediante solicitação fundamentada da autoridade administrativa competente para a instauração da tomada de contas especial.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

ANEXO 22 MINUTA - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso por meio de Relatório de Execução do Objeto - modelo no Anexo 16 e orientação no Anexo 21, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, deverá seguir as orientações contidas no Anexo 17 - Manual de Comunicação e deverá informar de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, do Governo de Estado de Mato Grosso, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata

o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo serão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação assinado por um ou mais servidores, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

12.1.1 Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, poderá solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **12 (doze) meses**.

13.1.1 O prazo da vigência poderá ser prorrogado, por mais 3 (três) meses, mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no protocolo da SECEL/MT.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Processo nº: **SECEL-PRO-2023/06660**

ANEXO 23

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____

_____, Documento de identidade _____

órgão exp. _____, CPF _____,

nacionalidade _____, naturalidade _____

_____, telefone fixo () _____

_____, telefone celular () _____, e-mail _____.

Na falta de documentos para

comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de

atender ao estabelecido no ARTIGO 2 - LETRA A - INCISO 7 do ANEXO

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (para Pessoa Física circenses,

comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas,

imigrantes refugiados, povos ribeirinhos, comunidades pantaneiras,

comunidade da agricultura familiar) do Edital, sob as penas da Lei, ser

residente e domiciliado no endereço: _____

_____.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem

verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que

a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso

poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299

do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além

da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de

informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em

procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1593569

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0736-2024/SECEL, ref. SECEL-PRO-2024/03530.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

OBJETO: "II Festa Juscimeira 2024"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 250001 - VALOR: R\$ 590.390,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000737-5 (Data do Empenho 21/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 650.920,00 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte reais), sendo R\$ 590.390,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa reais) repasse desta Secretaria/recurso próprio e o valor de R\$ 60.530,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Tayanne Fernanda de Paiva Evangelista - Matrícula: 315996

VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 30/10/2024

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Moises dos Santos - Prefeito Municipal de Juscimeira.

Protocolo 1593186

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1236-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/04560.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: "Apresentação Cultural de dança do Flor de Ribeirinha na 4ª Edição do FESTRILHA 2024"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000000 - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000734 - 0 (Data do Empenho 21/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 144.230,44 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de repasse desta Secretaria/através de recurso próprio e o valor de R\$ 14.230,44 (catorze mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lauro Victor Marques Gonçalves - 12875

VIGÊNCIA: 24/06/2024 - 31/12/2024.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito Municipal de Água Boa - MT.

Protocolo 1593330

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0775-2024/SECEL, ref. SECEL-PRO-2024/03530.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

OBJETO: "Realização do 57º Aniversário de Glória D'Oeste"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 560.640,19 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000717-0 (Data do Empenho 20/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25010000 - VALOR: R\$ 39.359,81 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.000718-9 (Data do Empenho 20/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 670.625,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 70.625,00 (setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Marcelo Max Freire - 249706

VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 22/12/2024

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita Municipal de Glória D'Oeste.

Protocolo 1593331

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0770-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03524

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34, e a Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR MT/CBA - CNPJ sob nº 05.412.684/0001-52

OBJETO: "Apoio a realização de Campeonato de Futebol Amador da Baixada Cuiabana"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.439.520,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais) - EMPENHO 23601.0001.2.4.000380-2(28/05/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Nº 139/2024 do Deputado Estadual Eduardo Botelho

VALOR TOTAL: R\$ 1.439.520,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

FISCAL: Cleverson dos Santos Oliveira - matrícula 310021

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 10/04/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ana Cristina Candido da C. Oliveira - Presidente da Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR MT/CBA.

Protocolo 1593377

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0274-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04011

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDE - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL NORDESTE DOS JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSE 2024 (12 A 14 ANOS) E JOGOS ESTUDANTIS DE SELEÇÕES MATO-GROSSENSES 2024 (15 A 17 ANOS), NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 1.749.0000 - VALOR: R\$ 24.931,39 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) - EMPENHO: 23601.0001.24.000457-4 (Data do Empenho (20/06/2024).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 1.749.0000 - VALOR: R\$ 145.468,61 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) - EMPENHO: 23601.0001.24.000456-6 (Data do Empenho (20/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 171.832,61 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

FISCAL: EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS - Matrícula: 55027

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 20/03/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e JANAILZA TAVEIRA LEITE - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Protocolo 1593393

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0643-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03991.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000735-9 (Data do Empenho (21/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 9040 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000736-7 (Data do Empenho (21/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 177 do Deputado Estadual Dr. Eugenio.

VALOR TOTAL: R\$ 335.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

FISCAL: ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN- Matrícula: 128115

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/10/2024.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA.

Protocolo 1593420

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0856-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/03765- Publicado no diário Oficial no dia 20 de junho de 2024, nº 28.767 pg. 35.

SIGNATÁRIO: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1593422

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0259-2023/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2023/02585.**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - CNPJ nº 15.023.906/0001-07.**OBJETO:** "5ª ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROS".**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25010000 - VALOR: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.000306-3 (Data do Empenho 14/05/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso próprio.**VALOR TOTAL:** R\$: 202.835,87 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) repasse desta Secretaria e R\$ 20.835,87 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida da Prefeitura.**FISCAL:** Marcelo Sergio da Luz Cruz - 123717**VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 30/10/2024..**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Valdemar Gamba - Prefeito do Município de Alta Floresta.

Protocolo 1593428

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1120-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04013**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso- LIDERSU- CNPJ nº 28.392.404/0001-97.**OBJETO:** "Realização da 1ª Copa Fronteira de Futebol Society da Região SUDOESTE MT"**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000453-1 (Data do Empenho 20/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 028 do Deputado Estadual Valmir Moretto.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**FISCAL:** Davi de Araujo Campos - Matrícula 333204**VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024.**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Reinaldo Henrique de Souza - Presidente da Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso- LIDERSU.

Protocolo 1593475

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0896-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04308**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMISCIM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.**OBJETO:** "Produzir e Publicar 1.000 exemplares de um livro de luxo, com capa dura, com no mínimo 144 páginas e até 120 fotografias, em quatro cores, contando a história desde a fundação até os dias atuais, em comemoração aos 70 anos de Rondonópolis"**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33500 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000566-63 (Data do Empenho 28/05/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº148 do Deputado Estadual Thiago Silva.**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA - 203706**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 13/06/2024**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e EMANUELLE CALGARO - AMISCIM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL

Protocolo 1593503

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0984-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03876.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - CNPJ nº 03.425.170/0001-06.**OBJETO:** "PROGRAMAÇÃO CULTURAL FORRO NA PRAIA DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT"**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000705-7 (Data do Empenho 19/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ 315.758,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais), sendo R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) oriundos de recursos próprios e R\$ 32.758,00 (trinta e dois mil reais e setecentos e cinquenta e oito reais) oriundos de contrapartida da Prefeitura.**FISCAL:** Marcelo Max Freire - Matrícula: 249706**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 27/01/2025.**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jossimar José Fernandes - Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Protocolo 1593545

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1198-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04155**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Nacional Avança Brasil - CNPJ sob nº 22.391.104/0001-07**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO ESPORTIVO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 2024 COM OBJETIVO DE INTEGRALIZAÇÃO DE TODA A REGIÃO COM UM EVENTO ESPORTIVO"**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 179.998,70 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) - EMPENHO 23601.0001.24.000381-0**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 45 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.**VALOR TOTAL:** R\$ 179.998,70 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**FISCAL:** David de Araújo Campos - matrícula 333204**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 10/05/2025**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Felipe Cesar Almeida de Oliveira - Presidente do Instituto Nacional Avança Brasil.

Protocolo 1593550

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0510-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03550**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI FLOR DE ATALAIA - CNPJ nº 21.464.966/0001-50.**OBJETO:** "Turnê Internacional do grupo Siriri Flor de Atalaia em diversos festivais folclóricos no Leste Europeu, representando o Estado de Mato Grosso e o Brasil."**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000738-3 (Data do Empenho 21/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de recursos próprios.**VALOR TOTAL:** R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**FISCAL:** Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula 252643**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 31/12/2024**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cristina Zuita de França Dias Ferreira - Presidente da Associação do Grupo de Siriri Flor de Atalaia.

Protocolo 1593582

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0506-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/05967.**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e aASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA - CNPJ nº 02.765.097/0004-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **18/07/2024**.**ASSINATURA:** 04/06/2024**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1593605

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0334-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/03318.**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE JAURU - CNPJ nº 15.023.948/0001-30.**OBJETO:** “3ª COPA JUVENIL DA AMIZADE - EVENTO ESPORTIVO DE CATEGORIA DE BASE 10 A 17 ANOS NAS MODALIDADES DE VOLEI, HANDEBOL, FUTSAL E FUTEBOL”.**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 2.501.0000 - VALOR: R\$291.201,28 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e um reais e vinte e oito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.24.000451-5 (Data do Empenho 19/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso próprio desta Secretaria**VALOR TOTAL:** R\$: 293.146,28 (duzentos e noventa e três mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 291.201,28 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e um reais e vinte e oito centavos) de repasse por esta Secretaria e R\$ \$ 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais) de contrapartida da Prefeitura.**FISCAL:** José Renato Cursino dos Santos - Matrícula 85706**VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 30/11/2024**ASSINAM:** - David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Valdeci José De Souza - Prefeito do Município de Jauru.

Protocolo 1593624

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04800**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - CNPJ nº 03.180.924/0001-05.**OBJETO:** “OFERECER ESTRUTURAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 163 ANOS DE ROSÁRIO OESTE COM SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, NACIONAIS E ÁREA GASTRONÔMICA COM 4 DIAS DE EVENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE”**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 599.885,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000722-7 (Data do Empenho 20/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ 752.885,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) sendo R\$ 599.885,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) oriundo de recurso próprio desta Secretaria e R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) de contrapartida da Prefeitura.**FISCAL:** Renata Penariol Saves**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 31/12/2024**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ALEX STEVES BERTO - PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Protocolo 1593638

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MOVIMENTO VAMBORA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT.**PROCESSO Nº:** SECEL-PRO-2024/02994**INTERESSADA:** MOVIMENTO VAMBORA**MODALIDADE:** TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)**PERÍODO:** 17/06/2024 - 25/10/2024**VALOR:** R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

É com grande satisfação que dirigimos a presente correspondência a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento para a contratação de serviços referentes ao projeto “**V Mostra DID - Dia Internacional da Dança**”, a ser desenvolvida pelo Movimento Vambora.

O Movimento Vambora, detém notória especialização no desenvolvimento e execução do projeto, evidenciada por seu extenso histórico de atuações bem-sucedidas em eventos de grande porte e complexidade, especialmente no que diz respeito a instalações esportivas e culturais.

Já demonstrou sua capacidade técnica e operacional em projetos anteriores, destacando-se por sua competência na entrega de soluções inovadoras, dentro dos prazos estabelecidos e com alto padrão de qualidade. A experiência acumulada faz com que seja a escolha mais adequada para garantir o sucesso e a excelência do projeto “**V Mostra DID - Dia Internacional da Dança**”.

A Associação possui um conhecimento profundo da realidade local, o que é crucial para a personalização do evento de acordo com as necessidades específicas da comunidade beneficiada.

A entidade tem uma comprovada capacidade de mobilizar recursos, estabelecer parcerias locais e envolver a comunidade de maneira ativa e participativa, fatores fundamentais para o sucesso do projeto.

A contratação direta da Associação permitirá uma execução ágil do projeto, uma vez que a entidade já possui estrutura organizacional, recursos humanos e logísticos prontos para iniciar as atividades imediatamente.

A expertise do Movimento Vambora não apenas atende, mas supera os objetivos propostos para o projeto, garantindo uma entrega alinhada às expectativas da comunidade e do contratante.

Diante do exposto, acredita-se que a inexigibilidade de chamamento público é justificada, uma vez que o Movimento Vambora, apresenta uma notória especialização que a coloca como única entidade apta a atender de maneira eficaz e eficiente aos requisitos do projeto.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções podem ser verificadas, principalmente, nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016); em concordância com os princípios estabelecidos no mesmo texto legal, de liberdade de expressão, criação e fruição, assim como os direitos de todos à arte e à cultura, ajustando o princípio de colaboração entre os

agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Quanto a Parceria, nota-se que encontra justificativa na Lei. n 10.362 de janeiro 2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e elenca que:

Art. 5º É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial mato-grossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. (MATO GROSSO, 2016)

Demonstrada legalmente as responsabilidades do Estado de Mato Grosso, neste ato, corporificado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cumpre ainda lembrar que a modalidade de parceria a ser firmada é estimulada pela mesma legislação em quadro, segue-se:

Art. 7º *A atuação do Estado de Mato Grosso no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.* (MATO GROSSO, 2016).

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmada entre a parte apresentada, e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, encontra-se amparo legal, além do referido nas responsabilidades e atuações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria [...].* (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Ainda sobre a viabilidade legal da adoção de Termo de Fomento, esta modalidade encontra-se amparada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016/ SEPLAN/SEFAZ/CGE, o texto da I.N Conjunta, afirma a caracterização do Termo de Fomento em seu Art. 4º, bem como estipula os casos de Inexigibilidade de Chamamento Público em seus arts. 19 e 20.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo Movimento Vambora, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Cuiabá, 24 de junho de 2024

DAVID MOURA

Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1593448

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ATENÇÃO À CRISE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026" e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento

institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** o candidato aprovado pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº108/2024/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso de Formação de Docentes em Atenção à Crise em Urgência e Emergência em Saúde Mental.

2º. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2024/31488.

COMPONENTE CURRICULAR:

Unidade de Aprendizagem

- Urgência e emergência em saúde mental

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Banco de credenciamento Nº 005/2022/ESPMT/SES -terceira chamada - 57	Ayman Yassine Salim	041.XXX.XXX-09	8

3º. Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

4º. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1593169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	59824	NEWMANN BEZERRA COSTA
28	61075	FRANCILAINE M A SCHONS
29	60301	NADJA VERGINIA SARTORELI CAMPOS
30	54754	FRANCISCA CAMPOS DA SILVA

ANALISTA ADMINISTRATIVO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	61707	STEPHANO BATISTA DE OLIVEIRA LISBOA

TELEFONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	55517	WILLIAM GABRIEL DA SILVA PASSOS
10	53463	LUCIANA ÁVILA SILVA DE JESUS
11	61984	VITÓRIA KALITA SILVA DE NOVAIS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
109	55188	FABÍULA DE ARAUJO PORANGABA
110	52881	BRUNNA COSTA FRANCO SANTINI

ENGENHEIRO DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	51047	JANAÍNA AZEVEDO DE SOUZA DANTAS

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	55284	HELIO FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
158	53153	MARCELA CASTRO SILVA
159	58323	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	50946	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
113	59568	LUZELI SOUZA FONSECA DA ROCHA
114	56352	ESTHER REGIONALDO DOS SANTOS
115	54393	PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA
116	52307	FABIANE TARLEI SANTANA
117	51890	ALINE DESSBESELL FIGUEIRA CORREIA
118	50567	ANDIARA ALVES DA SILVA
119	51853	ELMA RIBEIRO DE SOUZA
120	55928	SIRLEI DE OLIVEIRA GALVAO
121	53915	JAINA MARCELA DOS SANTOS
122	60961	MARIA JOSÉ MENESES TIBURÇO
123	49318	JULIANE DA SILVA
124	53552	PATRICIA DE LACERDA PEREIRA
125	56760	ROSELAINÉ GONÇALVES
126	59506	SUELEM VIEIRA DE OLIVEIRA
127	56155	ITIEL DO NASCIMENTO FREITAS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
111	50652	ELLEN LETÍCIA DA SILVA RIBEIRO
112	61168	KETLYN CAROLINE DA SILVA
113	55322	EDITH DE ARAÚJO LOPES
114	53221	ZELY CATARINA INACIO
115	57068	IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER
116	53408	LUIZA COLUNA PEREIRA
117	59145	FÁTIMA BESERRA DOS SANTOS PEREIRA
118	57891	DIANA CARLA OST

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6

do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone (65) 3613-3760 e 3613-3752.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1593502

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	59824	NEWMANN BEZERRA COSTA
28	61075	FRANCILAINE M A SCHONS
29	60301	NADJA VERGINIA SARTORELI CAMPOS
30	54754	FRANCISCA CAMPOS DA SILVA

ANALISTA ADMINISTRATIVO - PCD

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	61707	STEPHANO BATISTA DE OLIVEIRA LISBOA

TELEFONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	55517	WILLIAM GABRIEL DA SILVA PASSOS
10	53463	LUCIANA ÁVILA SILVA DE JESUS
11	61984	VITÓRIA KALITA SILVA DE NOVAIS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
109	55188	FABÍULA DE ARAUJO PORANGABA
110	52881	BRUNNA COSTA FRANCO SANTINI

ENGENHEIRO DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	51047	JANAÍNA AZEVEDO DE SOUZA DANTAS

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	55284	HELIO FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
158	53153	MARCELA CASTRO SILVA
159	58323	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	50946	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
113	59568	LUZELI SOUZA FONSECA DA ROCHA
114	56352	ESTHER REGIONALDO DOS SANTOS
115	54393	PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA
116	52307	FABIANE TARLEI SANTANA
117	51890	ALINE DESSBESELL FIGUEIRA CORREIA
118	50567	ANDIARA ALVES DA SILVA
119	51853	ELMA RIBEIRO DE SOUZA
120	55928	SIRLEI DE OLIVEIRA GALVAO
121	53915	JAINA MARCELA DOS SANTOS
122	60961	MARIA JOSÉ MENESES TIBURÇO
123	49318	JULIANE DA SILVA
124	53552	PATRICIA DE LACERDA PEREIRA
125	56760	ROSELAINÉ GONÇALVES
126	59506	SUELEM VIEIRA DE OLIVEIRA
127	56155	ITIEL DO NASCIMENTO FREITAS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
111	50652	ELLEN LETÍCIA DA SILVA RIBEIRO
112	61168	KETLYN CAROLINE DA SILVA
113	55322	EDITH DE ARAÚJO LOPES
114	53221	ZELY CATARINA INACIO
115	57068	IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER
116	53408	LUIZA COLUNA PEREIRA

117	59145	FÁTIMA BESERRA DOS SANTOS PEREIRA
118	57891	DIANA CARLA OST

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone (65) 3613-3760 e 3613-3752.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1593507

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 024/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: **AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, representado pelo Sr. **LUIS AUGUSTO PERDÃO TEIXEIRA**.

OBJETO: "aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Lista 23 (FOCO E OFTALMO)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/06/2024 e término em 17/06/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.078,00.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.

Protocolo 1593400

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pelo Sr. **RENAN SOUZA MANCIO**.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes" e Anexo, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.774.999,96 (três milhões e setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1593401

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pelo Sr. **RENAN SOUZA MANCIO**.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.984.984,60 (três milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1593402

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pelo Sr. **RENAN SOUZA MANCIO**.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.049.991,00 (quatro milhões e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1593403

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pelo Sr. **RENAN SOUZA MANCIO**.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.549.989,50 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 1593404

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, representada por: Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**,
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretária do Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a REPACTUAÇÃO do contrato 231/2022/SES/MT, em conformidade com o Art.65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.37; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000
VALOR DO ADITIVO: R\$ 701.352,96
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

Protocolo 1593588

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80600**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **10/07/2024**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **10/07/2024**.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMMEDICINA INTENSIVA ADULTO -UTI, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições. <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1593315

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/27194**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/07/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/07/2024**.

Objeto: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2023 - ITENS 02 E 03 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1593318

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/03076**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2024**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES SOB MEDIDA DE MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, ALINHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARATOS ORTOPÉDICOS, BEM COMO GARANTIA DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA SUPRACITADAS, PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CRIDAC/ CERIII, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1593320

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80600**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **10/07/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **10/07/2024**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMMEDICINA INTENSIVA ADULTO -UTI, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". O Edital

está disponível no Portal de Aquisições. <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Nelson Augusto da Silva

Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1593615

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/27194**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/07/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/07/2024**.

Objeto: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2023 - ITENS 02 E 03 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1593619

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/03076

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/06/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **09/07/2024**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES SOB MEDIDA DE MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, ALINHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARATOS ORTOPÉDICOS, BEM COMO GARANTIA DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA SUPRACITADAS, PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CRIDAC/ CERIII, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1593621

PORTARIA Nº 0423/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública em executar programas de educação profissional na área da saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Estadual nº 8151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Especialistas, Mestres e Doutores para compor o Banco Externo de Especialistas, Mestres e Doutores - ESPMT;

CONSIDERANDO Resolução CIB Nº 12, de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino e Serviço - CIES Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2021/GBSES, que dispõe sobre a "regulamentação o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT".

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para efetivar o Processo de Seleção referente a Quarta Reabertura do Edital nº 005/2022/ESPMT/SES, para composição do banco de colaboradores externos de graduados, especialistas, mestres e doutores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT:

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO
1.	JUAREZ RODA JUNIOR	SUESP/ESPMT
2.	ANA PAULA RUTHES OLIVEIRA	COTEAD/ESPMT
3.	ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM	COFTES/ESP
4.	CLEBER ARANTES DO CARMO	COADES/ESPMT
5.	CONCEIÇÃO ROSA PAULA FERREIRA	COGEPE/ESPMT

6.	CLÁUDIO SCHARFF	GEDRES/ESPMT
7.	ELIANE BARBOSA JERÔNIMO	COEPE/ESPMT
8.	FRANÇOISE GEISE DE SOUZA	COADES/ESPMT
9.	LEONOR CRISTINA ALVES PEREIRA	SUESP/ESPMT
10.	NOEMI SILVA	COADES/ESPMT
11.	RAQUEL ARÉVALO DE CAMARGO	COGEPE/ESPMT
12.	SILVIA APARECIDA TOMAZ	SUESP/ESPMT

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes à esta Comissão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores indicados no Art. 1º e será coordenada pelo primeiro.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1593281

PORTARIA Nº 046/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defero a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, para regularização do ciclo avaliativo.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Nota
53852/3	ELISABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA	2021/2022	10
53852/3	ELISABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA	2022/2023	10

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Nota
95171/1	ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2021/2022	9,90
95171/1	ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2022/2023	9,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1593285

PORTARIA Nº 047/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do artigo 12-D do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
63900/5	SUELME EVANGELISTA FERNANDES	2022	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1593286

PORTARIA Nº 048/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
113080/1	ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA	15/03/2023 a 14/03/2024	98,67
122099/1	PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS	18/03/2023 a 17/03/2024	88,72
54597/2	ROBERTA DE FREITAS	02/04/2023 a 01/04/2024	87,78
104815/1	ELIAS NASRALA NETO	07/04/2023 a 06/04/2024	98,78
106831/1	EURIVAL SOARES BORGES	10/04/2023 a 09/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
94378/2	VANUSA BATISTA PEREIRA	16/04/2023 a 15/04/2024	100,00
58317/4	AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS	22/04/2023 a 21/04/2024	96,56

107610/1	RODRIGO DA SILVA GOMES	12/05/2023 a 11/05/2024	95,39
55607/1	FRANCISCO CAVALCANTE SILVA	15/05/2023 a 14/05/2024	75,39
124353/1	NINA ROSA FERREIRA SOARES	17/05/2023 a 16/05/2024	100
57400/4	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	21/05/2023 a 20/05/2024	90
115733/1	PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	25/05/2023 a 24/05/2024	90
94072/1	PAULA DOMINGUES BAVILONI YAMAMOTO	30/05/2023 a 29/05/2024	86,88
115470/1	ALLAN RODRIGO SILVA COUTINHO MORBECK	09/06/2023 a 08/06/2024	99,5
84432/6	LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	07/06/2023 a 06/06/2024	96,78
86994/2	MARIA DE FATIMA PEDREIRA	20/06/2023 a 19/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
60861/9	NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS	06/06/2023 a 05/06/2024	91
94399/1	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	06/06/2023 a 05/06/2024	95,33
81676/2	SAMUEL DE OLIVEIRA NETO	06/06/2023 a 05/06/2024	97,22
60654/3	TATIANA HELENA BELMONTE	09/06/2023 a 08/06/2024	88,28
45812/9	WAGTON DOUGLAS FONSECA	14/06/2023 a 13/06/2024	89,78
94857/1	WANESSA REZENDE SOUSA	08/06/2023 a 07/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
107321/1	AIRTON LIMA	14/04/2022 a 13/04/2023	99,89
29416/2	SANDRA DE JESUS SANTANA	01/01/2023 a 31/12/2023	86,39
113088/1	OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI	20/03/2023 a 19/03/2024	78,67
95461/1	JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES	25/03/2023 a 24/03/2024	89,39
114204/2	MARLENE JESUS DE MORAES	02/03/2023 a 29/02/2024	87,89
81869/1	MAX MARTINHO DE SOUZA	01/04/2023 a 31/03/2024	84,50
91729/1	ELONECIL ALVES MEZZA	01/04/2023 a 31/03/2024	88,28
93280/1	ALDO TIMOTEO DA CONCEIÇÃO	09/04/2023 a 08/04/2024	96,22
93423/1	EMANUEL MESSIAS SODRE DE OLIVEIRA	10/04/2023 a 09/04/2024	94,17
107242/1	MAXWELL TEIXEIRA SOUZA	11/04/2023 a 10/04/2024	89,67
76240/5	KENIA DE LIMA GOMES	13/04/2023 a 12/04/2024	98,89
114869/1	RUBENS CAMPOS DE ARRUDA	17/04/2023 a 16/04/2024	84,17
118360/1	SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS	22/04/2023 a 21/04/2024	99,72
114223/1	MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2023 a 03/05/2024	98,56

94479/1	JANICE RIBEIRO DE LIMA	29/05/2023 a 28/05/2024	89,5
94406/1	MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA	31/05/2023 a 30/05/2024	90
115852/1	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	18/06/2023 a 17/06/2024	99,44
117447/1	JOACY ARRUDA MARTINHO	04/06/2023 a 03/06/2024	92
111621/2	KESIA TEOFILLO DE OLIVEIRA	01/06/2023 a 31/05/2024	95,94
115472/1	LUCIA GOMES DA SILVA	04/06/2023 a 03/06/2024	90
115738/1	NEVIO LOTUFO NETO	10/06/2023 a 09/06/2024	100
94532/1	TATIANA NEVES DE SOUSA	04/06/2023 a 03/06/2024	94,89
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
52486/6	REGINA DE SOUZA LIMA	06/05/2023 a 05/05/2024	90
94375/1	DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO	05/06/2023 a 04/06/2024	91,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1593287

PORTARIA Nº 049/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, para regularização do ciclo avaliativo.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
63782/1	MANOEL CARVALHO DOS SANTOS	2022	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1593340

PORTARIA Nº 0424/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **MAIO/2024 e Produção SIHD** das competências **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL/2024 e NOVEMBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 17.111.433,65 (dezesete milhões cento e onze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme Anexo I.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro/2024 .	R\$ 332.907,00	R\$ 332.907,00
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro/2024 .	R\$ 317.371,34	R\$ 317.371,34
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Relatório de Supervisão Médica comp. Março/2024 .	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Fevereiro/2024 .	R\$ 6.158.611,25	R\$ 6.158.611,25
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Relatório de Supervisão Médica comp. Abril/2024 .	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Relatório de Supervisão Médica comp. Abril/2024 .	R\$ 606.000,00	R\$ 606.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Março/2024 .	R\$ 992.493,12	R\$ 992.493,12
Nova Mutum	Produção SIHD comp. Novembro/2023 .	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Peixoto de Azevedo (*)	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + O desconto no valor de R\$ 16.000,00 indicado na Portaria nº 0262/2024/GBSES será procedido nas próximas competências que houver saldo de produção.	-R\$ 16.000,00*	R\$ 0,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro/2024 e Fevereiro/2024 .	R\$ 2.482.042,27	R\$ 2.482.042,27
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro/2024 .	R\$ 2.069.458,10	R\$ 2.069.458,10
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 + Relatório de Supervisão Médica comp. Abril/2024 .	R\$ 2.343.085,80	R\$ 2.343.085,80
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Maio/2024 .	R\$ 591.464,77	R\$ 591.464,77
TOTAL GERAL		R\$ 17.111.433,65	R\$ 17.111.433,65

(*)valores negativos serão descontados nas próximas competências

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA MAIO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/05/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 316.261,65
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 316.261,65

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/05/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 289.629,09
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 289.629,09

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/05/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 508.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 508.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Cuiabá	01 a 31/05/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 246.351,18	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 183.098,85	
	Total				R\$ 429.450,03
	01 a 31/05/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto	R\$ 244.593,27	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	
			UCINCa	R\$ 0,00	
	Total				R\$ 244.593,27
	01 a 31/05/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 279.641,88	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 564.832,21	
			UCINCa	R\$ 0,00	
Total				R\$ 844.474,09	
01 a 31/05/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 274.093,43		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 166.453,50		
Total				R\$ 440.546,93	
01 a 31/05/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 155.356,60		
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 243.022,11		
		UCINCa	R\$ 348,46		
Total				R\$ 398.727,17	
01 a 31/05/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 707.982,22		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 147.588,77		
Total				R\$ 855.570,99	
01 a 31/05/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 550.406,24		
Total				R\$ 550.406,24	
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 3.763.768,72	

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 31/05/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 372.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 372.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/05/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 536.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 536.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/05/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 474.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 422.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 896.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Nova Mutum	01 a 31/05/2024	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 31/05/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 430.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 294.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 372.000,00
			UCINCa	R\$ 0,00
	Total			
01 a 31/05/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 209.731,41	
Total				R\$ 209.731,41
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 1.305.731,41

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 31/05/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/05/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 663.594,62
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 870.327,34
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 461.631,04
			UCINCa	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 1.995.553,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 31/05/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/05/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 332.907,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 93.213,96
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 165.343,81
TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 591.464,77

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA MAIO/2024				R\$ 10.574.408,64
---	--	--	--	--------------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH). Os municípios terão que regularizar a alimentação do sistema INDICASUS até a competência junho/2024, para atender os parâmetros para pagamento do cofinanciamento estadual das diárias de UTI, conforme Portaria nº 208/2023/GBSES.

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 382.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 38.000,00
Total			R\$ 382.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 38.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 0903/2023/GBSES de 15 de dezembro de 2023.

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024					
Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD janeiro/2024	Diferença a Pagar
Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	UTI Adulto tipo II	R\$ 321.810,10	R\$ 338.455,45	R\$ 16.645,35
Total			R\$ 321.810,10	R\$ 338.455,45	R\$ 16.645,35

*Valores pagos pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 220.828,31	R\$ 248.570,56	R\$ 27.742,25
Total			R\$ 220.828,31	R\$ 248.570,56	R\$ 27.742,25

*Valores pagos pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 420.000,00	R\$ 664.000,00	R\$ 244.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 652.000,00	R\$ 652.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 296.000,00	R\$ 334.000,00	R\$ 38.000,00
		UCINCa	R\$ 42.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	TOTAL	R\$ 758.000,00	R\$ 1.726.000,00	R\$ 968.000,00	
Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 214.170,17	R\$ 259.667,46	R\$ 45.497,29	
	TOTAL	R\$ 214.170,17	R\$ 259.667,46	R\$ 45.497,29	
Total			R\$ 972.170,17	R\$ 1.985.667,46	R\$ 1.013.497,29

*Valores pagos pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicatus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 678.020,59	R\$ 672.472,14	-R\$ 5.548,45
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 332.325,60	R\$ 230.815,52	-R\$ 101.510,08
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 565.941,90	R\$ 531.541,51	-R\$ 34.400,39
		UCINCa	R\$ 26.831,42	R\$ 25.089,12	-R\$ 1.742,30
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 53.106,32	R\$ 53.106,32
Total			R\$ 1.603.119,51	R\$ 1.677.024,61	R\$ 73.905,10

*Valores pagos pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 23 de fevereiro de 2024.

COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicatus Fevereiro/2024*	Produção Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Cuiabá	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 193.086,06	R\$ 300.725,99	R\$ 107.639,93
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 69.910,47	R\$ 77.678,30	R\$ 7.767,83
	TOTAL		R\$ 262.996,53	R\$ 378.404,29	R\$ 115.407,76
	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto tipo III	R\$ 408.365,92	R\$ 389.501,19	-R\$ 18.864,73
		UTI Neonatal	R\$ 59.923,26	R\$ 251.899,63	R\$ 191.976,37
		UCO tipo II	R\$ 0,00	R\$ 187.537,61	R\$ 187.537,61
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 29.689,36	R\$ 29.689,36
		UCINCa	R\$ 39.375,98	R\$ 30.664,48	-R\$ 8.711,50
	TOTAL		R\$ 507.665,16	R\$ 889.292,27	R\$ 381.627,11
	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 247.460,87	R\$ 290.738,78	R\$ 43.277,91
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 484.934,53	R\$ 529.322,13	R\$ 44.387,60
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 30.525,68	R\$ 30.525,68
		UCINCa	R\$ 27.528,34	R\$ 25.786,04	-R\$ 1.742,30
	TOTAL		R\$ 759.923,74	R\$ 876.372,63	R\$ 116.448,89
	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 691.336,87	R\$ 1.138.541,94	R\$ 447.205,07
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 100.981,79	R\$ 335.126,38	R\$ 234.144,59
	TOTAL		R\$ 792.318,66	R\$ 1.473.668,32	R\$ 681.349,66
	Hospital Universitário Júlio Muller	UTI Adulto tipo II	R\$ 2.219,38	R\$ 235.254,28	R\$ 233.034,90
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 24.413,18	R\$ 286.300,02	R\$ 261.886,84
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 19.235,36	R\$ 19.235,36
		UCINCa	R\$ 0,00	R\$ 1.045,38	R\$ 1.045,38
TOTAL		R\$ 26.632,56	R\$ 541.835,04	R\$ 515.202,48	
Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.207.342,72	R\$ 1.707.812,91	R\$ 500.470,19	
	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 89.884,89	R\$ 79.897,68	-R\$ 9.987,21	
TOTAL		R\$ 1.297.227,61	R\$ 1.787.710,59	R\$ 490.482,98	
Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 513.786,47	R\$ 608.110,12	R\$ 94.323,65	
TOTAL		R\$ 513.786,47	R\$ 608.110,12	R\$ 94.323,65	
Total		R\$ 4.160.550,73	R\$ 6.555.393,26	R\$ 2.394.842,53	

*Valores pagos pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 21 de março de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 440.000,00	R\$ 514.000,00	R\$ 74.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 394.000,00	R\$ 336.000,00	-R\$ 58.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 212.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 68.000,00
		UCINCa	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 2.000,00
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 1.076.000,00	R\$ 1.180.000,00	R\$ 104.000,00	
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 226.376,76	R\$ 285.190,33	R\$ 58.813,57
TOTAL	R\$ 226.376,76	R\$ 285.190,33	R\$ 58.813,57		
Total		R\$ 1.302.376,76	R\$ 1.465.190,33	R\$ 162.813,57	

*Valor pago pela Portaria nº 0170/2024/GBSES de 21 de março de 2024.

COMPETÊNCIA MARÇO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Março/2024*	Produção SIHD Março/2024	Diferença a Pagar
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 506.000,00	R\$ 578.000,00	R\$ 72.000,00
Total			R\$ 506.000,00	R\$ 578.000,00	R\$ 72.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0262/2024/GBSES de 13 de maio de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Março/2024	Produção SIHD Março/2024	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 70.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 374.000,00	R\$ 392.000,00	R\$ 18.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 8.493,12	R\$ 8.493,12
Total		R\$ 854.000,00	R\$ 950.493,12	R\$ 96.493,12	

*Valor pago pela Portaria nº 0262/2024/GBSES de 13 de maio de 2024.

COMPETÊNCIA ABRIL/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024	Relatório de Supervisão Médica Abril/2024	Diferença a Pagar
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 17.465,18	R\$ 17.465,18
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 677.465,18	R\$ 677.465,18
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 612.000,00	R\$ 612.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 418.000,00	R\$ 418.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 618.000,00	R\$ 618.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 17.620,62	R\$ 17.620,62
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.665.620,62	R\$ 1.665.620,62
	Total		R\$ 0,00	R\$ 2.343.085,80	R\$ 2.343.085,80

*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 17 de maio de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Produção SIHD Abril/2024	Diferença a Pagar
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 600.000,00	R\$ 664.000,00	R\$ 64.000,00
Total			R\$ 600.000,00	R\$ 664.000,00	R\$ 64.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 17 de maio de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Abril/2024*	Relatório de Supervisão Médica Abril/2024	Diferença a Pagar
Juína	Hospital São Lucas Sociedade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 358.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 234.000,00
Total			R\$ 358.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 234.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0310/2024/GBSES de 17 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 25 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de reativação de obras-construção da Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldaliga, com recurso federal, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção;

III - A Portaria GM/MS Nº 3.084 de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº 3.610, de 22 de abril de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde;

V - A Portaria SE/MS Nº 551, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a prorrogação de prazos referentes as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, e suas alterações posteriores;

VI - O Processo SES-PRO-2024/44390 de 20 de junho de 2024, que trata da Construção de Unidade Básica de Saúde, Portaria SE/MS nº 551, município de Rondonópolis, Região Sul de Mato Grosso;

VII - A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 28 de 18 de junho de 2024, que aprova solicitação de reativação de obras, construção da Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldaliga, recurso federal, no valor de R\$ 725.000,00, município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de reativação de obras-construção da Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldaliga, recurso federal, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 21 de junho de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1593177

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0067/2024/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/00661/RONDOLÂNDIA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CNPJ nº 04.221.486/0001-49**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO DE FEIRA COM ÁREA, PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT.

Valor: R\$ 570.270,85

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 24/06/2024 e término em 24/06/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretário de Estado da SEAF e JOSE GUEDES DE SOUZA - Prefeito de Rondolândia

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1593494

PORTARIA Nº 0009, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Define procedimentos para as fórmulas, parâmetros, ponderações, fatores, critérios e pesos a serem considerados na apuração do Índice Municipal de Agricultura Familiar- IAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022 e suas alterações, que estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022 e suas alterações, que regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos o detalhamento das fórmulas, parâmetros, ponderações, fatores, critérios e pesos a serem considerados na apuração do Índice Municipal de Agricultura Familiar - IAF, a serem apurados anualmente pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF e enviados à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ até 31 de maio de cada ano.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Agricultor(a) familiar ou empreendedor(a) familiar rural: aquele que pratica atividade rural no território do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e do Art. 5º da Lei Estadual nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017.

II- Beneficiário da agricultura familiar: Para o cálculo da cobertura de ATER, será considerado como beneficiário o número de estabelecimentos agropecuários - agricultura familiar de acordo com os dados oficiais do levantamento publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

III - Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF

MT: sistema que tem como objetivo consolidar os dados e informações quantitativas e qualitativas acerca da agricultura familiar do Estado de Mato Grosso, visando subsidiar a construção, a implementação e o monitoramento de ações voltadas ao fortalecimento do segmento, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.

IV - e-SEIAF: ferramenta eletrônica do SEIAF MT, que possibilitará a coleta, o tratamento, o armazenamento e a divulgação dos dados da agricultura familiar de Mato Grosso.

V - Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF: documento elaborado em conjunto pelo Poder Público Municipal e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), com a participação das comunidades rurais, que registra as demandas, necessidades e o compromisso entre agricultores(as), outros grupos da sociedade civil e o governo sobre as prioridades escolhidas.

VI - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

VII - Entidades executoras de ATER: organizações ou instituições que fornecem serviços de assistência técnica e extensão rural a agricultores e agricultoras familiares, podendo ser governamentais, não governamentais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas e/ou cooperativas.

VIII - Produção familiar: atividades produtivas rurais realizadas com objetivo de geração de renda e/ou soberania alimentar e nutricional, com emprego de mão de obra predominantemente familiar desempenhada pelo público definido nos termos do Art. 5º da Lei Estadual nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, no território do Estado de Mato Grosso.

IX - Coeficiente de Participação da Agricultura Familiar - cAF: índice municipal determinado pelo quociente entre o Índice Municipal de Agricultura Familiar - IAF de um determinado município e o somatório dos IAF de todos os municípios do Estado de Mato Grosso, calculados anualmente a partir da fórmula indicada a seguir:

$$cAF_{it} = \frac{IAF_{it}}{\sum_i^n IAF_{it}}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

cAFit: Coeficiente de Participação da Agricultura Familiar do município *i*

IAFit: IAF do município *i* calculado no ano *t*

Art. 3º Em caráter excepcional, para apuração do IAF no exercício de 2024, para repasse em 2025, será considerado, exclusivamente, a adesão do município ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF MT até a data de 31 de março de 2024.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, o IAF 2024 do município *i*, que aderir ao SEIAF MT, corresponderá ao inverso do número de municípios do Estado que aderiram ao SEIAF MT, até 31 de março de 2024, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IAF_{i2024} = \frac{1}{\text{número de municípios que aderiram ao SEIAF até 31/03/2024}}$$

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, no exercício de 2024, tem-se que:

$$cAF_{i2024} = IAF_{i2024}$$

Art. 4º A formalização da adesão do município ao SEIAF MT compreende a assinatura do Termo de Adesão ao SEIAF MT a ser efetuada pelo(a) prefeito(a) municipal até a data de 31 de março de 2024.

§ 1º Além da assinatura pelos(as) prefeitos(as) municipais, os Termos de Adesão ao SEIAF MT também serão assinados pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e publicados em extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, sendo considerada a data da assinatura pelo(a) prefeito(a) municipal na apuração do IAF no exercício de 2024.

§ 2º A assinatura do Termo de Adesão ao SEIAF MT é exclusivamente digital, podendo ser utilizada a conta GOV.BR ou outro certificado digital em dispositivo *token*, desde que esteja de acordo com os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 3º O preenchimento do formulário de adesão ao SEIAF MT, bem como o envio do Termo de Adesão ao SEIAF MT assinado para a SEAF, devem ser efetuados por meio do endereço eletrônico www.agriculturafamiliar.mt.gov.br/seiaf2, no item FORMULÁRIO DE ADESÃO AO SEIAF MT , impreterivelmente, até a data de 31 de março de 2024.

§ 4º O Termo de Adesão ao SEIAF MT destinado aos municípios encontra-se no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Para a apuração do IAF no exercício de 2025, com base nos dados de 2024, serão consideradas a cobertura de ATER no território do município e as aquisições de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar da respectiva rede municipal, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IAF_{it} = 0,5.ATERN_{it-1} + 0,5.AFAEN_{it-1}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

IAFit: IAF do município *i* calculado no ano *t*

ATERNit-1: indicador normalizado referente à cobertura de ATER no município *i* no ano *t-1*, utilizado para a apuração do IAF a partir de 2025

AFAENit-1: indicador normalizado referente aos recursos investidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município *i* no ano *t-1*

Art. 6º Para a apuração do IAF no exercício de 2026, com base nos dados de 2025, serão considerados a cobertura de ATER no território do município, as aquisições de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar da respectiva rede municipal, o cumprimento do Termo de Adesão ao SEIAF MT e os recursos aplicados na agricultura familiar, no ano *t-1*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IAF_{it} = 0,2.CT_{it-1} + 0,3.ATERN_{it-1} + 0,2.AFAEN_{it-1} + 0,3.RAAFN_{it-1}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

IAFit: IAF do município *i* calculado no ano *t*

CTit-1: indicador referente ao cumprimento, pelo município, das obrigações previstas no Termo de Adesão ao SEIAF

ATERNit-1: indicador normalizado referente à cobertura de ATER no município *i* no ano *t-1*, utilizado para a apuração do IAF a partir de 2025

AFAENit-1: indicador normalizado referente aos recursos investidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município *i* no ano *t-1*

RAAFNit-1: indicador normalizado referente ao recurso financeiro total aplicado pelo município na agricultura familiar.

Art. 7º Para a apuração do IAF no exercício de 2027, com base nos dados de 2026, serão considerados a cobertura de ATER no território do município, as aquisições de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar da respectiva rede municipal, o cumprimento da execução dos compromissos pactuados no Termo de Adesão ao SEIAF MT e os recursos aplicados na agricultura familiar, no ano *t-1*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IAF_{it} = 0,2.CET_{it-1} + 0,3.ATERN_{it-1} + 0,2.AFAEN_{it-1} + 0,3.RAAFN_{it-1}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

IAFit: IAF do município *i* calculado no ano *t*

CETit-1: indicador referente à execução, pelo município, das obrigações previstas no Termo de Adesão ao SEIAF

ATERNit-1: indicador normalizado referente à cobertura de ATER no município *i* no ano *t-1*, utilizado para a apuração do IAF a partir de 2025

AFAENit-1: indicador normalizado referente aos recursos investidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município *i* no ano *t-1*

RAAFNit-1: indicador normalizado referente ao recurso financeiro total aplicado pelo município na agricultura familiar.

CRITÉRIO ATER

Art. 8º O indicador normalizado referente à cobertura de ATER (ATERN), será calculado pela seguinte fórmula:

$$ATERN_{it-1} = \frac{ATER_{it-1} - ATER_{\min,t-1}}{ATER_{\max,t-1} - ATER_{\min,t-1}}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

ATERNit-1: indicador normalizado referente à cobertura de ATER do município *i* no ano *t-1*

ATERit-1: indicador de cobertura de ATER do município *i* no ano *t-1*

ATERmáx,t-1: valor máximo do indicador de cobertura de ATER dentre todos os municípios do Estado no ano *t-1*

ATERmín,t-1: valor mínimo do indicador de cobertura de ATER dentre todos os municípios do Estado no ano *t-1*

§ 1º O indicador ATER, que mede a cobertura de ATER no município *i* no ano *t-1*, será obtido mediante a aplicação da fórmula adiante apresentada:

$$ATER_{it-1} = \left(\frac{NBAT_{it-1}}{NTB_{it-1}} \right) \cdot 100$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

ATERit-1: indicador de cobertura de ATER do município *i* no ano *t-1*

NBATit-1: número dos beneficiários da agricultura familiar atendidos pela ATER no município *i* durante o ano *t-1*;

NTBit-1: número total de beneficiários da agricultura familiar no município *i* durante o ano *t-1*

Art.9º A cobertura de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER refere-se ao número de atendimentos prestados aos beneficiários da agricultura familiar (unidade agro familiar) do município por profissional de ATER, por meio de, no mínimo, 3 (três) visitas presenciais ao longo do ano.

Art. 10º A mensuração da cobertura de ATER nos municípios levará em consideração o esforço empreendido pelo poder público municipal em atender os beneficiários da agricultura familiar do município com serviços de ATER, não sendo admitida a contabilização de atendimentos realizados exclusivamente por entidades executoras de ATER sem qualquer colaboração do poder público municipal devidamente comprovada. Para fins desta Portaria, serão considerados como medidas de esforço do poder público municipal em atender os beneficiários da agricultura familiar com serviços de ATER:

I - Disponibilizar profissionais de ATER do próprio quadro de pessoal, podendo ser servidor concursado, contratado temporariamente ou ocupante de cargo de comissão, para atender aos beneficiários da agricultura familiar do município com serviços de ATER.

II - Formalizar termo de cooperação técnica, ou outro instrumento de

formalização, com entidades executoras de ATER que tenham atuação no território do município, cujo objeto seja a prestação dos serviços de ATER aos agricultores e agricultoras familiares do município.

III - Cada município deverá apresentar o relatório técnico consolidado com os estratos por cada entidade prestadora de ATER e validado pelo CMDRS para a Câmara Setorial do SEIAF - CS SEIAF até a data de 15 de abril do ano de apuração.

IV - Os relatórios poderão ser auditados pelo CEDRS MT.

V - Os casos omissos deverão ser tratados pelo CEDRS MT.

§ 1º A simples formalização do termo de cooperação técnica não será aceita para fins de comprovação da colaboração do poder público municipal, sendo necessário adicionalmente a comprovação por meio de apresentação de relatório técnico assinado pelo profissional e com dados de contato dos beneficiários atendidos e validado pelo CMDRS.

§ 2º A comprovação da efetiva realização das visitas técnicas deverá ser feita por meio de relatório técnico assinado pelo profissional, com dados de contato dos beneficiários atendidos, estratificados por cada entidade prestadora de ATER e validado pelo CMDRS.

Art.11º Para os fins desta Portaria, o indicador de número total de beneficiários da agricultura familiar no município, na apuração do IAF a partir de 2025, terá como base os dados oficiais do levantamento de número de estabelecimentos agropecuários - agricultura familiar publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

CRITÉRIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 12º O indicador normalizado referente às aquisições de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar da respectiva rede municipal - AFAEN, será calculado pela seguinte fórmula:

$$AFAEN_{it-1} = \frac{AFAE_{it-1} - AFAE_{\min,t-1}}{AFAE_{\max,t-1} - AFAE_{\min,t-1}}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

AFAENit-1: indicador normalizado referente aos recursos investidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar

AFAEmáx,t-1: valor máximo do indicador de recursos investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar dentre todos os municípios do Estado no ano *t-1*

AFAEmín,t-1: valor mínimo do indicador de recursos investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar dentre todos os municípios do Estado no ano *t-1*

§1º O indicador AFAE, que mede a porcentagem de recursos investidos na aquisição de produtos alimentares oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, o município *i* no ano *t-1*, será obtida mediante a aplicação da fórmula adiante apresentada:

$$AFAE_{it-1} = \left(\frac{VEAF_{it-1}}{VTAE_{it-1}} \right) \cdot 100$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

AFAEit-1: indicador de porcentagem de recursos investidos na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar

VEAFit-1: valor aplicado pelo município *i*, no ano *t-1*, nas aquisições de produtos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar

VTAEit-1: valor total aplicado pelo município *i*, no ano *t-1*, nas aquisições de produtos destinados à alimentação escolar oriundos de todo e qualquer fornecedor

Art. 13º Os valores referentes às aquisições de produtos destinados à alimentação escolar da rede municipal deverão ser informados através do formulário do indicador referente à alimentação escolar, que se encontra no Anexo II desta Portaria, até a data de 15 de abril do ano de apuração.

I - Os valores declarados no formulário deverão ser validados pelo CMDRS e demonstrados na ata de validação.

§ 1º O formulário somente será admitido pela SEAF através da apresentação da ata da reunião do CMDRS contendo os valores apresentados no formulário.

§ 2º Os valores detalhados no formulário não deverão ser divergentes dos valores descritos na ata de validação do CMDRS.

CRITÉRIO TERMO DE ADESÃO

Art. 14º O indicador referente ao cumprimento do Termo de Adesão ao SEIAF MT (CT) terá como parâmetros o cumprimento das obrigações do município que estão descritas na Cláusula Segunda do Termo de Adesão ao SEIAF MT, disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 15º O indicador referente ao cumprimento do Termo de Adesão ao SEIAF MT - CT pelo município apurado no exercício de 2026 será calculado pela seguinte fórmula:

$$CT_{it-1} = \frac{EP_{it-1} + IC_{it-1} + ID_{it-1}}{3}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

CTit-1: indicador referente ao cumprimento do termo de adesão ao SEIAF MT

EPit-1: indicador que corresponde à elaboração do Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF, pelo município *i* no ano *t-1*

ICit-1: indicador que corresponde à instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRS pelo município *i* no ano *t-1*

IDit-1: indicador que corresponde à inserção de dados no e-SEIAF pelo município *i* no ano *t-1*

Art. 16º Para fins de apuração em 2026, a aferição do indicador referente à elaboração do Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF (EP) será considerada a elaboração do PMAF pelo município.

§ 1º A elaboração do PMAF a que se refere o Art. 16 deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes e requisitos mínimos estabelecidos em resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mato Grosso - CEDRS MT.

Art. 17º Caso o município não tenha finalizado a elaboração do PMAF até 31/12/2025, excepcionalmente, o indicador que corresponde à elaboração do PMAF (EP) irá considerar a publicação de ato normativo municipal instituindo a coordenação e a equipe técnica que irá elaborar o PMAF, com a participação do respectivo CMDRS no acompanhamento e validação.

§ 1º Para o indicador elaboração do PMAF (EP), será atribuído o valor 1 (um), caso seja realizada ao menos uma das ações a que se referem os Arts. 16 e 17, ou o valor 0 (zero), caso não seja realizada nenhuma das referidas ações.

Art. 18º Para fins de apuração em 2026, a aferição do indicador referente à instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS (IC) irá considerar a realização das seguintes ações:

I - Aprovação e publicação de Lei municipal que institui o CMDRS, na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT ou outro veículo de comunicação oficial do município, no ano de 2025, garantida a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

II - Apresentação de, pelo menos, 04 (quatro) atas de reunião plenária do CMDRS em 2025, aprovadas e assinadas pelos(as) conselheiros(as) presentes e pelo(a) presidente do CMDRS.

§ 1º Para o indicador instituição do CMDRS (ICit-1), será atribuído o valor 1 (um), caso seja realizada pelo menos uma das ações tratadas nos incisos I e II do artigo 18, ou o valor 0 (zero), quando não for realizada nenhuma das ações a que se refere o artigo 18.

Art. 19º Para fins de apuração em 2026, a aferição do indicador referente à inserção de dados no e-SEIAF pelo município irá considerar o cadastro de usuários vinculados à prefeitura municipal e à secretaria municipal responsável pela agricultura familiar do município, bem como o preenchimento dos dados do formulário e-SEIAF destinado à prefeitura municipal, no ano de 2025.

§ 1º Para o indicador inserção de dados no e-SEIAF pelo município (ID), será atribuído o valor 1 (um), caso seja realizada até 2025 as ações a que se referem o Art. 19 ou o valor 0 (zero), caso não seja realizada a referida ação.

Art. 20º Para fins de apuração em 2027, com base nos dados de 2026, o indicador referente ao cumprimento da execução do Termo de Adesão ao SEIAF MT (CET) terá como parâmetros o cumprimento integral

das obrigações do município, descritas na Cláusula Segunda do Termo de Adesão ao SEIAF, disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 21º O indicador referente ao cumprimento da execução do Termo de Adesão ao SEIAF MT (CET) pelo município apurado no exercício de 2027 será calculado pela seguinte fórmula:

$$CET_{it-1} = \frac{EP_{it-1} + MC_{it-1} + ID_{it-1}}{3}$$

em que:

i: município

t: ano civil de apuração do IAF

t-1: primeiro ano civil imediatamente anterior ao ano *t*

CETit-1: indicador referente ao cumprimento integral das obrigações do município no termo de adesão ao SEIAF MT

EPit-1: indicador que corresponde à porcentagem do Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF, que foi executada pelo município *i* no ano *t-1*

MCit-1: indicador que corresponde à manutenção do CMDRS

IDit-1: indicador que corresponde à inserção de dados no e-SEIAF pelo município *i* no ano *t-1*

Art. 22º Será considerado excepcionalmente, para apuração em 2027 com dados de 2026, como execução do PMAF (EP) a publicação de Lei municipal, no ano de 2026, que institui a Política Municipal de Agricultura Familiar do respectivo município, em que deverá constar o PMAF como instrumento norteador da referida política pública municipal.

§ 1º Para o caso excepcional a que se refere o Art. 22, será atribuído o valor 1 (um), caso seja publicada em 2026 a Lei municipal a que se refere o Art. 22, ou o valor 0 (zero), caso não seja realizada a referida ação.

§ 2º A Política Municipal de Agricultura Familiar deve estar em consonância com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - Lei Estadual nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 23º Para fins de apuração em 2027, a aferição do indicador referente à manutenção do CMDRS (MC) irá considerar a apresentação da cópia de todas as atas de reuniões do CMDRS do município realizadas em 2026, assinadas pelos(as) conselheiros(as) presentes e pelo(a) presidente do CMDRS.

§ 1º Para o indicador manutenção do CMDRS (MC) será atribuído o valor 1 (um), caso sejam apresentadas no mínimo 04 (quatro) atas de reuniões do CMDRS, 0,5 (meio) quando apresentadas de 01 a 03 (uma a três) atas ou o valor 0 (zero), quando não apresentadas.

Art. 24º Para fins de apuração em 2027, a aferição do indicador referente à inserção de dados no e-SEIAF pelo município irá considerar o preenchimento dos dados primários da agricultura familiar que constarem nos formulários do e-SEIAF destinados às organizações e estabelecimentos socioeconômicos de agricultura familiar existentes no município, além da manutenção dos dados cadastrais e da prefeitura municipal atualizados. Será atribuído o valor 1 (um), caso sejam incluídas as informações solicitadas à época e valor 0 (zero) caso não sejam.

§ 1º Mediante edição de normativa técnica, o Secretário de Estado de Agricultura Familiar disciplinará os procedimentos de inserção dos dados primários da agricultura familiar do município, compreendendo dados de produção familiar, comercialização e características socioeconômicas de agricultores(as) familiar(es) e empreendimentos familiares existentes no município.

CRITÉRIO RECURSOS APLICADOS

Art. 25º A aferição do indicador normalizado referente ao Recurso Financeiro Total Aplicado na Agricultura Familiar, RAAFnit-1, será obtido mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RAAFN_{it-1} = \frac{RAAF_{it-1} - RAAF_{min,t-1}}{RAAF_{max,t-1} - RAAF_{min,t-1}}$$

I - o elemento RAAFit-1 corresponde ao indicador do valor total dos recursos aplicados na agricultura familiar pelo município *i* no ano *t-1*;

II - os elementos RAAFmáx, t-1 e RAAFmín, t-1 denotam, respectivamente, os valores máximo e mínimo do indicador relativo ao valor total dos recursos aplicados na agricultura familiar dentre todos os municípios do Estado no ano *t-1*.

§ 1º O RAAFit-1, que mede a porcentagem de recursos aplicados na agricultura familiar, será calculado pela fórmula adiante indicada, observadas as definições dos incisos deste parágrafo:

$$RAAF_{it-1} = \left(\frac{RLAF_{it-1}}{RCLM_{it-1}} \right) \cdot 100$$

I - o elemento RLAFit-1 corresponde ao valor total aplicado na agricultura familiar pelo município i no ano t-1;

II - o elemento RCLMit-1 corresponde ao valor total da Receita Corrente Líquida do município i no ano t-1.

Art.26º Para fins de apuração em 2027, a aferição do indicador referente ao valor total aplicado na agricultura familiar pelo município, corresponde ao valor total aplicado na agricultura familiar no estágio da despesa liquidada, e a Receita Corrente Líquida do município que deverão ser informados no SEIAF- MT.

I - Os valores declarados no SEIAF- MT deverão ser validados pelo CMDRS e demonstrados na ata de validação.

§1º Os valores somente serão admitidos pela SEAF através da apresentação da ata da reunião do CMDRS contendo os valores apresentados no sistema.

§2º Os valores detalhados no SEIAF MT não deverão ser divergentes dos valores descritos na ata de validação do CMDRS.

Art. 27º Todos os dados e informações solicitadas deverão ser enviados pelas prefeituras até a data de 15 de abril dos anos apurados.

Art. 28º Os recursos e casos omissos deverão ser avaliados pelo CEDRS MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO
SEAF/MT

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEIAF Nº _____ / _____

O Município de _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____,

_____ neste ato representado pela(o) Prefeita(o) Municipal,

_____, portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) à _____,

_____, mediante o presente TERMO, requer sua ADESÃO ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF MT, em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 746, de 25 de agosto de 2022, do Decreto Estadual nº 1.514, de 04 de novembro de 2022 da Lei nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017, da Lei nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF MT objetiva servir de base para realizar a gestão e o fomento de políticas públicas para a agricultura familiar do Estado;

II - O SEIAF MT fornecerá dados quantitativos e qualitativos da agricultura familiar do Estado, que subsidiarão o cálculo do Índice Municipal de Agricultura Familiar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 746, de 25 de agosto de 2022;

III - O SEIAF MT é um instrumento previsto no Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso - PEAFF MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS mediante Lei municipal no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo, vinculando-o à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SMA OU SMAF) ou secretaria responsável pela agricultura familiar no município;

II - Restaurar e/ou reestruturar o CMDRS;

III - Apoiar o funcionamento do CMDRS, dispendo de recursos humanos e financeiros, através da previsão de orçamento para tais

atividades no Plano de Trabalho Anual e Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Agricultura;

IV - Elaborar o Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF ou o Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena - PMAFI, sob coordenação do CMDRS, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 01 de janeiro de 2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), conforme as diretrizes e requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mato Grosso - CEDRS MT em norma regulamentadora;

V - Implementar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Municipal de Agricultura Familiar - PMAF ou o Plano Municipal de Agricultura Familiar e Indígena - PMAFI sob coordenação do CMDRS;

VI - Abastecer e atualizar, anualmente, a base de dados da ferramenta eletrônica do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - e-SEIAF com informações e dados da agricultura familiar do município, mediante suporte e validação do CMDRS e seguindo-se as orientações do Manual de Coleta de Dados do SEIAF MT;

VII - Providenciar recursos humanos, financeiros, materiais e administrativos para efetuar a coleta de dados da agricultura familiar do município, de acordo com as orientações do Manual de Coleta de Dados do SEIAF MT;

VIII - Encaminhar à SEAF MT justificativa devidamente fundamentada, caso as obrigações pactuadas neste Termo não sejam cumpridas no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEAF

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF MT, com o apoio do CEDRS MT, compromete-se a:

I - Priorizar os municípios aderidos ao SEIAF MT no planejamento e execução de suas políticas públicas, programas e ações, considerando suas condições e necessidades específicas;

II - Monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas com os municípios neste Termo;

III - Prestar suporte, orientação e assessoramento técnico aos municípios aderidos ao SEIAF MT no cumprimento de suas obrigações pactuadas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDRS MT

I - Fornecer suporte, sempre que necessário, aos municípios aderidos ao SEIAF MT para a execução de suas obrigações, em especial à elaboração do PMAF ou PMAFI e ao funcionamento do CMDRS.

II - Instituir e manter em funcionamento a Câmara Setorial do SEIAF (CS-SEIAF), com a finalidade de subsidiar o CEDRS MT nas deliberações a respeito do SEIAF MT; III - Formular as diretrizes e requisitos mínimos, em norma regulamentadora, para elaboração do PMAF ou PMAFI pelos municípios;

IV - Deliberar, com o apoio técnico da CS-SEIAF, sobre a aprovação, reformulação ou desaprovação do PMAF ou PMAFI encaminhado pelo município aderido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

I - O cadastro do município no SEIAF MT será suspenso caso as obrigações pactuadas não sejam cumpridas sem justificativa devidamente fundamentada;

II - Constatado o descumprimento das obrigações descritas na cláusula dois deste termo pelo município, a SEAF MT poderá aplicar advertência, estipulando prazo de 30 dias para solução. A inobservância reiterada poderá ocasionar a suspensão do município, e rescisão do presente termo;

III - O prazo para o cumprimento das obrigações pactuadas poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos impeditivos.

IV - Caberá ao CEDRS MT, com apoio técnico da CS-SEIAF, analisar as justificativas encaminhadas pelo município e deliberar pelo acolhimento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A publicação deste Termo de Adesão será efetuada pela SEAF MT em extrato, na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT.

II - As demais normas e regramentos que não constam neste Termo de Adesão, se encontram no Manual de Coleta de Dados do SEIAF MT.

_____/MT, _____ de _____ de _____

PREFEITO(A) MUNICIPAL
(deve ser assinado eletronicamente)

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
(deve ser assinado eletronicamente)

ANEXO II

FOMULÁRIO INDICADOR À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AFAEN: INDICADOR NORMALIZADO REFERENTE AOS RECURSOS INVESTIDOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM BASE NOS DADOS DE 2024

RECURSOS FINANCEIROS

VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024	VALOR DISPONIBILIZADO PELO PNAE FEDERAL R\$	-
	VALOR DISPONIBILIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO R\$	-
	VALOR DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA R\$	-

VALORES EFETIVAMENTE APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS FINANCEIROS

VALORES APLICADOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024	VALOR APLICADO PELO PNAE FEDERAL R\$	-
	VALOR APLICADO PELO GOVERNO DO ESTADO R\$	-
	VALOR APLICADO PELA PREFEITURA R\$	-

TOTAL R\$ -

DETALHAMENTO DOS VALORES APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALORES APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR	AQUISIÇÃO PELO PNAE FEDERAL (A) PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	R\$	-
			R\$	-
	SUBTOTAL CNPJ PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CPF NOME	CPF	R\$	-
			R\$	-
	SUB TOTAL CPF TOTAL (A)		R\$	-
			R\$	-
	AQUISIÇÃO PELO VALOR RECEBIDO DO GOVERNO ESTADUAL (B) PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	R\$	-
			R\$	-
	SUBTOTAL CNPJ PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CPF NOME	CPF	R\$	-
			R\$	-
	SUB TOTAL CPF TOTAL(B)		R\$	-
			R\$	-
	AQUISIÇÃO PELO ORÇAMENTO MUNICIPAL PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
	SUBTOTAL CNPJ PRODUTOS ADQUIRIDOS VIA CPF NOME	CPF	R\$	-
			R\$	-
	SUB TOTAL CPF TOTAL (C)		R\$	-
			R\$	-
	TOTAL (A+B+C)		R\$	-

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL nº 014/2022 PESQUISA COM MÉDIO NÍVEL DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/00045. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. CONCESSIONÁRIO: TADEU MIRANDA DE QUEIROZ. OBJETO: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 02/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024. ASSINAM: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora Unemat e TADEU MIRANDA DE QUEIROZ - Concessionário.

Protocolo 1593311

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE PESQUISA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0283/2023/FAPEMAT/SECITECI - BOLSA BPE- FAPEMAT-PRO-2024/00312, publicado no Diário Oficial nº. 28.769 de 24 de junho de 2024, Pág 48.

Onde se lê:

Bolsa BPCTI

Vigência: 01/07/2024 a 30/04/2025, Gilmar Gomes de Andrade

-CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Bolsa BPE

Vigência: 01/07/2024 a 30/04/2025, Gilberto Gomes de Andrade

-CONCESSIONÁRIO

Protocolo 1593379

PORTARIA Nº. 010/2024/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0283/20223	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SECITEC	3º Edição premio Inova Mato Grosso - Concessão de 09 bolsas BPE 5 , pelo período de 12 meses	R\$ 540.000,00	26/04/2024 à 30/04/2025	15000192	33901800
0152/2024	Universidade Federal de Rondonópolis - UFR	"Concessão de 300 Bolsas de Graduação".	R\$ 2.520.000,00	21/06/2024 à 31/01/2026	15000192	33901800
0156/2024	Universidade Federal de Rondonópolis - UFR	"Concessão de 70 Bolsas, na modalidade de Graduação"	R\$ 588.000,00	24/06/2024 à 31/01/2026	15000192	33901800
0164/2024	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT	"Concessão de 150 Bolsas de Graduação".	R\$ 1.260.000,00	20/06/2024 à 31/01/2026	15000192	33901800

Protocolo 1593385

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0156/2024/FAPEMAT.

Processo: FAPEMAT-PRO - 2024/00190.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de Mato Grosso - IFMT - CNPJ sob o nº. 10.784.782/0001-50.

OBJETO: Amparar os projetos de pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos na universidade, por intermédio da "Concessão de 70 (Setenta) Bolsas de Graduação pelo período de 12 meses", conforme Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 31/01/2026.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA - Reitora da UFR.

Protocolo 1593396

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 42.019.236/0001-10

DO OBJETO: Fornecimento de persiana rolô tela solar screen 3%, tecido lavável, fabricada com sistema de corte cauterizando as laterais, impedindo que o tecido desfie com o tempo, resistente ao sol, com proteção de raios UV, mediante apresentação de catálogo para escolha da cor. O produto deverá ser entregue na sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 21/06/2024.

DO VALOR: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

GESTOR(A): Pró Reitoria de Administração.

FISCAL: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

SUPLENTE DE FISCAL: Alessandro Carvalho de Melo, matrícula 136582.

ELEMENTO DE DESPESA: 30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.3390000000
.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Prof^{ra}. Dr^a. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. William de Paiva Santos- Representante Legal.

Protocolo 1593144

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATORIO EXAME LTDA - CNPJ: 15.960.438/0001-99.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/03074**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/06/2024 a 20/06/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303 , Programa 516 , Ação 2029 , Fonte 1.500.000 e 1.501.0000 , Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LIVIA LANNELLA ALVES / LABORATÓRIO EXAME LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1593508

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2021/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 067/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **DOCTOR MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 06.334.972/0001-07.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/03072**, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/06/2024 a 22/06/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303 , Programa 516 , Ação 2029 , Fonte 1.500.000 e 1.501.0000 , Natureza de Despesa 3.3.90.000.00 .

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e KARUSCA LANNER RAMOS CARASCO / DOCTOR MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / CONTRATADA.

Protocolo 1593511

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0184/2024

COOPERANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Rua Engº Edgard Prado Arze, s/n. Qd. 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ 01.375.138/0001-38, com sede administrativa situada na Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte/MT.

OBJETO: Cessão de um servidor da prefeitura municipal de Brasnorte, com perfil Médico Veterinário, concursado ou contratado através de processo seletivo, para atender planta frigorífica registrada junto ao SISE/MT em atendimento ao preconizado pelo Ministério da Agricultura para adesão ao SISBI-POA.

FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Márcio Adélio Carvalho

SUPLENTE DO FISCAL: Danielle Malheiros de Almeida

VIGÊNCIA: 07/06/2024 até 25/09/2024

ASSINATURA: 07/06/2024

SIGNATÁRIOS:

COOPERANTE: Emanuele Gonçalves de Almeida, CPF nº 919.290.241-34

COOPERADO: Edelo Marcelo Ferrari, CPF nº 892.864.991-91

Protocolo 1593395

PORTARIA Nº 176/2024/INDEA-MT

Dispõe sobre a ampliação dos prazos da primeira etapa de vacinação contra brucelose em estabelecimentos rurais do estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 10 de 03 de março de 2017; Considerando a Portaria INDEA/MT nº 114 de 07 de novembro de 2018; Considerando o desabastecimento de vacina contra brucelose nas revendas de produtos biológicos do Estado, no período de vigência da 1ª etapa de vacinação contra brucelose do ano de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar os prazos da primeira etapa de vacinação contra brucelose no ano de 2024, em estabelecimentos rurais do estado de Mato Grosso.

§ 1º. O prazo para aquisição e aplicação da vacina da contra brucelose fica estendido até 31 de julho de 2024;

§ 2º. O prazo para a comunicação da vacinação no INDEA-MT fica estendido até o dia 02 de agosto de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando transitoriamente as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1593421

PORTARIA Nº 180/2024/INDEA/MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024; e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais em relação ao cadastro de marcação do rebanho bovino e bubalino dos produtores rurais no Indea/MT, conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 10.766/2018;

Considerando o disposto no Art. 88 do Decreto 1.260, de 10 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 1.393/2018; que dispõem sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o caput do Art. 5º. da Portaria nº 214/2022/INDEA-MT de 14 de setembro de 2022, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 5º. Fica estabelecido até 02 de janeiro de 2025, prazo limite para o produtor cadastrar a marca a fogo junto ao INDEA/MT.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1593429

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCG4968	DT002B2080	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRV7H78	DT002B2081	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJD5283	DT00NS100W	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JYP5B69	DT009O503J	22/05/2024	29/05/2024	7633-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QOS7E59	DT009O503I	22/05/2024	29/05/2024	7366-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
OBC7863	DT008G10HV	22/05/2024	29/05/2024	5410-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QCB9I31	DT008G10HW	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCD3A18	DT008G10HU	22/05/2024	29/05/2024	5410-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRN1I05	DT008G10HR	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KAD2273	DTN0053069	30/01/2023	29/05/2024	6599-2	21/03/2023	05/04/2023	R\$293,47
JZS4772	DT005W305L	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
PBK3445	DT008K308N	22/05/2024	29/05/2024	7366-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
PBK3445	DT008K308O	22/05/2024	29/05/2024	6033-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBC1480	DT00BT504U	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBC1480	DT00BT504X	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OBC1480	DT00BT504Y	22/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJV1754	DT00HR209V	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJV1754	DT00HR209W	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJV1754	DT00HR209X	22/05/2024	29/05/2024	6610-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAM4H14	DT00HR209Y	22/05/2024	29/05/2024	6858-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRY0B74	DT00HR209Z	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRY0B74	DT00HR20A0	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
JZG0875	MTA0688285	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JZG0875	MTA0688286	22/05/2024	29/05/2024	6556-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
JZG0875	MTA0688287	22/05/2024	29/05/2024	5274-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
AKG5D35	DT007D10BD	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
FEP5G72	DT007D10BP	22/05/2024	29/05/2024	5185-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KNO0730	DT007D10BW	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
MFM5833	DT007D10B7	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NEB4B02	DT007D10BY	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJ3D15	DT007D10BR	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NTZ2920	DT007D10BI	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUA2H45	DT007D10BL	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
OAU4H19	DT007D10BZ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OBO3H10	DT007D10BA	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OBR2I71	DT007D10BF	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBF0F45	DT007D10BV	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBI6397	DT007D10BJ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBS0535	DT007D10BS	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBT1E91	DT007D10B6	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBX4210	DT007D10BC	22/05/2024	29/05/2024	5185-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCD5B76	DT007D10BK	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QC19111	DT007D10BT	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QCT5677	DT007D10BB	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAP0I87	DT007D10BH	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAT8G24	DT007D10C1	22/05/2024	29/05/2024	7633-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAT8G24	DT007D10C2	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAT8G24	DT007D10C3	22/05/2024	29/05/2024	7358-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RI6H11	DT007D10BM	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRX3C92	DT007D10B9	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
BWX1G21	DT001V203W	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
BWX1G21	DT001V203X	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NKA0F94	DT007510FC	22/05/2024	29/05/2024	6041-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
PQG3388	DT007510FD	22/05/2024	29/05/2024	6041-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRO6B98	DT007510FE	22/05/2024	29/05/2024	5550-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRT9A25	DT00E7201H	22/05/2024	29/05/2024	5940-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$1.467,35
SPG9A44	DT00HW201L	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
SPG9A44	DT00HW201M	22/05/2024	29/05/2024	7684-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
SPG9A44	DT00HW201N	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
AFI0810	DT00C110TG	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
IKC4727	DT00C110TE	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
ETS2919	DT005Q10DO	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
ETS2919	DT005Q10DP	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
ETS2919	DT005Q10DQ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
ETS2919	DT005Q10DR	22/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
ETS2919	DT005Q10DS	22/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAG0294	DT003740O7	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAG0294	DT003740O8	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
KAG0294	DT003740O9	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KAS7D69	DT00ES2060	22/05/2024	29/05/2024	5274-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
KAS7D69	DT00ES2061	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
KAS7D69	DT00ES2062	22/05/2024	29/05/2024	5720-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAS7D69	DT00ES2063	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KAS7D69	DT00ES2064	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJO3947	DT003340BU	21/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBA1364	DT003340BV	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRZ4193	DT00936003	22/05/2024	29/05/2024	5274-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
RRZ4193	DT00936004	22/05/2024	29/05/2024	6050-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRZ4193	DT00936005	22/05/2024	29/05/2024	5738-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRZ4193	DT00936006	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRZ4193	DT00936007	22/05/2024	29/05/2024	5819-8	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRZ4193	DT00936008	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRZ4193	DT00936009	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRQ9A19	DT0071202N	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
DPO7F69	DT00HD30PI	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
JZV7162	DT00HD30PB	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCX8280	DT00HD30PE	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCX8280	DT00HD30PF	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QCX8280	DT00HD30PG	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCX8280	DT00HD30PH	22/05/2024	29/05/2024	7072-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAZ0B93	DT00HD30PD	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCG1961	DT00MY100H	22/05/2024	29/05/2024	5258-3	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QCG1961	DT00MY100I	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCG1961	DT00MY100J	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJF7468	MTA1520420	20/05/2024	29/05/2024	7366-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJF7468	MTA1520421	20/05/2024	29/05/2024	6556-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRX0H03	MTA1520427	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NDU7960	DT00FV30TQ	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NPP1802	DT00FV30TT	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRO7C11	DT00FV30TP	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
ACL0650	DT00JX20IS	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
ACL0650	DT00JX20IT	21/05/2024	29/05/2024	6610-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JYU3963	DT00JX20IL	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JYU3963	DT00JX20IM	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
JYU3963	DT00JX20IN	21/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
MXG0664	DT00JX20IQ	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
MXG0664	DT00JX20IR	21/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBH6108	DT00JX20IO	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBH6108	DT00JX20IP	21/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBK0A33	DT00JX20IV	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBK0A33	DT00JX20IW	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QCE0600	DT00JX20J0	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QCE0600	DT00JX20J1	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCE0600	DT00JX20J2	21/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCE0600	DT00JX20J3	21/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCE0600	DT00JX20J4	21/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCE0600	DT00JX20J5	21/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRMOE78	DT00JX20IY	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRMOE78	DT00JX20IZ	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRQ2H16	DT00JX20IX	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
SPL0F14	DT00JX20IK	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
BYB6J46	DT004E60B1	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JSK3I40	DT004E60B4	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JSK3I40	DT004E60B5	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJF5282	DT004E60B6	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJF5282	DT004E60B7	21/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJF5282	DT004E60B8	21/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJR5090	DT004E60BE	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
NJR5090	DT004E60BF	21/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJR5090	DT004E60BG	21/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NPM1F93	DT004E60B9	21/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NPM1F93	DT004E60BA	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NPM1F93	DT004E60BB	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NPM1F93	DT004E60BC	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NPM1F93	DT004E60BD	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
OBC0A82	DT004E60B0	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBP6346	DT004E60AU	21/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBJ7A01	DT004E60AY	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBY8I74	DT004E60AV	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRT0J09	DT004E60AR	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRT0J09	DT004E60AS	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRT0J09	DT004E60AT	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRZ2D77	DT004E60AQ	21/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
SPE7G34	DT004E60AW	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPE7G34	DT004E60AX	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
SPE7G34	DT004E60AZ	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QCJ0H54	DT00FE5037	21/05/2024	29/05/2024	5061-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBL1682	DT00GD30R8	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBL1682	DT00GD30R9	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBU5076	DT00GD30RE	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBU5076	DT00GD30R7	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCQ3C69	DT00GD30R3	22/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCQ3C69	DT00GD30R4	22/05/2024	29/05/2024	6769-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QCZ0556	DT00GD30R0	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QCZ0556	DT00GD30R1	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCZ0556	DT00GD30R2	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPC2C45	DT00GD30R5	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBBS793	DT001T70KJ	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QEN4F98	DT008R302Y	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NLT2184	DT0012303U	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NLT2184	DT0012303V	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OZ2N6A83	DT0012303L	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QBE6009	DT0012303T	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBG0E98	DT0012303M	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBG0E98	DT0012303N	22/05/2024	29/05/2024	6769-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QCX7A61	DT0012303W	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RAU4D42	DT0012303O	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAU4D42	DT0012303P	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAU4D42	DT0012303Q	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAU4D42	DT0012303R	22/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAU4D42	DT0012303S	22/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRQ0B59	DT0012303H	22/05/2024	29/05/2024	7072-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRQ0B59	DT0012303I	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAY8D83	DT00JP205K	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBF8I59	DT00GO1041	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBF8I59	DT00GO1042	22/05/2024	29/05/2024	7056-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBF8I59	DT00GO1043	22/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBF8I59	DT00GO1044	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBF8I59	DT00GO1045	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KAN7201	DT001T70KM	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJK5G83	DT001T70KO	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAR0485	DT001T70KN	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
OBF8973	DT001T70KS	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
PLO7A23	DT001T70KR	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCU8123	DT001T70KP	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RAK0F03	DT001T70KK	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPG9H40	DT001T70KL	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJB5I03	DT0027308Y	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRT6A97	DT00AD3011	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRT6A97	DT00AD3012	22/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRT6A97	DT00AD3013	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRT6A97	DT00AD3014	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JZO4I60	DT00GH30EU	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
KAH3617	DT00GH30EY	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJF8088	DT00GH30EV	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NUA6024	DT00GH30EZ	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBP4G84	DT00GH30EW	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRN1I55	DT001Y6050	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRN1I55	DT001Y6051	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRN1I55	DT001Y6052	22/05/2024	29/05/2024	5274-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
KAQ4H98	DT0093600A	22/05/2024	29/05/2024	5274-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
KAD2273	DT002811BP	30/01/2023	29/05/2024	5185-1	20/03/2023	03/04/2023	R\$195,23
QBE6J70	DT00GU200Y	22/05/2024	29/05/2024	7030-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBM8196	DT001U70AU	22/05/2024	29/05/2024	5738-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAT0831	DT009O503H	22/05/2024	29/05/2024	7366-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
QBA3F82	DT00IS10BH	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NPJ7161	DT00IF2016	22/05/2024	29/05/2024	7048-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCC2E23	DT002N209O	21/05/2024	29/05/2024	6610-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JZL3D57	DT00CZ1018	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JZL3D57	DT00CZ1019	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
AWT4034	DT002S60DT	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
BEB2C13	DT002S60DS	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJR6471	DT002S60DO	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJU2734	DT002S60DP	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAZ7267	DT002S60DZ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBD5F23	DT002S60DU	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OBE5I91	DT002S60DV	22/05/2024	29/05/2024	5185-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
PBI7050	DT002S60DQ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBJ6120	DT002S60DX	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBJ6120	DT002S60DY	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBR1716	DT002S60E1	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCK0A48	DT002S60DM	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPC2A37	DT002S60E0	22/05/2024	29/05/2024	6653-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
SPG3J35	DT002S60DK	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
HSC6D01	DT002S60E9	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
HSC6D01	DT002S60EA	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NTY5410	DT002S60E7	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUB0005	DT002S60E4	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUB0005	DT002S60E5	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBF3F15	DT002S60E2	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRR7E47	DT002S60E8	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRU9J20	DT002S60E3	22/05/2024	29/05/2024	6653-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NPK4538	DT00LK103E	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NPK4538	DT00LK103F	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
NPK4538	DT00LK103G	21/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NPO3C28	DT00LK103H	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OBP9E05	DT00LK103A	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBP9E05	DT00LK103C	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBW6182	DT00LK103M	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBX8194	DT00LK103I	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QBX8194	DT00LK103J	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBX8194	DT00LK103K	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBX8194	DT00LK103L	21/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRL1F58	DT00LK103P	21/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OBS2J03	DT00EG10CG	21/05/2024	29/05/2024	5525-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RAZ0E68	DT00AV400E	22/05/2024	29/05/2024	7030-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAZ0E68	DT00AV400F	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NJU5J18	DT00AN301T	22/05/2024	29/05/2024	6912-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$88,38
NJU5J18	DT00AN301U	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJU5J18	DT00AN301V	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NUC0A90	DT00AN301Z	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NUC0A90	DT00AN3021	22/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NUC0A90	DT00AN3022	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NUC0A90	DT00AN3024	22/05/2024	29/05/2024	7072-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUC0A90	DT00AN3025	22/05/2024	29/05/2024	6858-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUC0A90	DT00AN3026	22/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUC0A90	DT00AN3027	22/05/2024	29/05/2024	6912-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$88,38
PXV0138	DT00AN301W	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
KJN4J48	DT001Q50MA	22/05/2024	29/05/2024	5193-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAF0155	DT00G020MR	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAF0155	DT00G020MS	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJO0488	DT00G020MX	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NTX9F00	DT00G020MN	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAR4E53	DT00G020MT	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OAY6831	DT00G020MP	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
QC16562	DT00G020MM	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAM2D54	DT00G020MU	22/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
RAM2D54	DT00G020MV	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RAM2D54	DT00G020MW	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RAZ2H78	DT00G020MY	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
GFU3A14	DT002F43IU	21/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JZG4150	DT002F43IV	21/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JZR2B57	DT002F43IX	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAR4023	DT002F43IW	21/05/2024	29/05/2024	5185-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJE7054	DT00DL1074	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
KH10F86	DT005N306C	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
KH10F86	DT005N306E	22/05/2024	29/05/2024	5061-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NUF6442	DT00GE30SX	22/05/2024	29/05/2024	5037-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
QBN1935	DT00GE30SY	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRX9E02	DT00GE30T5	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NPQ7206	MTA1520419	20/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NPQ7206	MTA1520422	20/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBR9G56	MTA1520423	20/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OBR9G56	MTA1520424	20/05/2024	29/05/2024	5274-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
OBR9G56	MTA1520425	20/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBR9G56	MTA1520426	20/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NP11305	DT004S50RZ	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NP11305	DT004S50S0	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OBS8516	DT004S50S2	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OXP9H18	DT004S50RY	21/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
FDV2J06	DT004I60VL	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
HSJ0B52	DT004I60VQ	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJR2175	DT004I60VH	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJR2175	DT004I60VI	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUC7G33	DT004I60VO	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NUC7G33	DT004I60VP	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBP1B59	DT004I60VM	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBP1B59	DT004I60VN	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBU8565	DT004I60VS	22/05/2024	29/05/2024	5207-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$88,38
QCD8140	DT004I60VJ	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRE8G67	DT004I60VK	22/05/2024	29/05/2024	5207-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$88,38
RRX5A90	DT004I60VR	22/05/2024	29/05/2024	5185-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RAT6J86	DT00CE3031	22/05/2024	29/05/2024	6050-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAA9585	DT003I60JN	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAA9585	DT003I60JO	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NUD8D95	DT00ES205Y	22/05/2024	29/05/2024	6580-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUD8D95	DT00ES205Z	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JYO9036	DT00AD3015	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
JYO9036	DT00AD3016	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NPJ9874	DT00G120S0	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QCV3299	DT00G120RZ	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QLY1H36	DT00G120RY	22/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RAM4A73	DT00G120RW	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RR1146	DT00G120RX	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRU5B20	DT00G120S1	22/05/2024	29/05/2024	6645-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRU5B20	DT00G120S2	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RAK2F42	DT00GG30Q9	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAK2F42	DT00GG30QA	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RAK2F42	DT00GG30QD	22/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RAO3D26	DT00GG30Q7	22/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
RRQ5D69	DT00GG30QC	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
DZ11F84	DT00O1101D	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
DZ11F84	DT00O1101E	21/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
IJK8295	DT00O1101J	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
IJK8295	DT00O1101K	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
IJK8295	DT00O1101L	21/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
IJK8295	DT00O1101M	21/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
KAR1488	DT00O1101N	21/05/2024	29/05/2024	6408-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
KAR1488	DT00O1101O	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJL1365	DT00O1101T	21/05/2024	29/05/2024	6726-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
NJL1365	DT00O1101U	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJL1365	DT00O1101V	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJL1365	DT00O1101W	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJL1365	DT00O1101X	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
OBF5944	DT00O1101F	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBF5944	DT00O1101G	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBOOJ20	DT00O1101P	21/05/2024	29/05/2024	5037-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
QBOOJ20	DT00O1101Q	21/05/2024	29/05/2024	5134-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
RAP3J52	DT00O1101R	21/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAP3J52	DT00O1101S	21/05/2024	29/05/2024	6769-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
RRZ2A85	DT00O1101H	21/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
RRZ2A85	DT00O1101I	21/05/2024	29/05/2024	5118-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
SPJ6J73	DT00O1101Y	21/05/2024	29/05/2024	5169-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
HTL1H62	DT00HB20WG	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
HTL1H62	DT00HB20WM	22/05/2024	29/05/2024	7579-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
JZS1744	DT00HB20WK	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
JZS1744	DT00HB20WL	22/05/2024	29/05/2024	6602-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJA0J81	DT00HB20WJ	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NJG8002	DT00HB20WI	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RRJ3F61	DT00HB20WN	22/05/2024	29/05/2024	7579-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
NUA4717	DT00HC20RE	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUA4717	DT00HC20RF	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NUA4717	DT00HC20RG	22/05/2024	29/05/2024	6556-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUA4717	DT00HC20RH	22/05/2024	29/05/2024	7579-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
JZWN944	DT00GF50O0	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAG7835	DT00GF50O5	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
KAG7835	DT00GF50O6	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
NJQ3448	DT00GF50O3	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAV7078	DT00GF50O4	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RR04G52	DT00GF50O1	22/05/2024	29/05/2024	6670-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAX7407	DT00G430FE	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAX7407	DT00G430FF	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OAX7407	DT00G430FG	22/05/2024	29/05/2024	5029-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OBI3985	DT00G430FH	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBI3985	DT00G430FI	22/05/2024	29/05/2024	5045-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCE4090	DT00G430FB	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QCJ2J31	DT00G430FD	22/05/2024	29/05/2024	5037-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
SPD7F94	DT00G430FA	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
JZN6703	DT001Y6053	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
JZN6703	DT001Y6054	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QBG8I79	DT008E30EV	22/05/2024	29/05/2024	7056-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBG8I79	DT008E30EW	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
QBG8I79	DT008E30EX	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NPO5I52	DT00EJ719V	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAS9A67	DT00EJ719P	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
OAS9A67	DT00EJ719Q	22/05/2024	29/05/2024	6637-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAS9A67	DT00EJ719R	22/05/2024	29/05/2024	7340-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
OAS9A67	DT00EJ719S	22/05/2024	29/05/2024	5274-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
OAS9A67	DT00EJ719T	22/05/2024	29/05/2024	6637-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
OAS9A67	DT00EJ719U	22/05/2024	29/05/2024	7617-3	12/07/2024	29/07/2024	R\$5.869,40
QCQC058	DT00EJ719X	22/05/2024	29/05/2024	6653-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$195,23
JZM5825	DT0058206O	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBW3397	DT0058206S	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QQA3G78	DT0058206N	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAY7J50	DT0058206Q	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RGD9H74	DT0058206R	22/05/2024	29/05/2024	5207-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$88,38
RRU8D77	DT0058206P	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPE5I57	DT0058206K	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPF7A17	DT0058206M	22/05/2024	29/05/2024	7633-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
NUA3G05	DT00EJ719M	22/05/2024	29/05/2024	5231-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$130,16
NUA3G05	DT00EJ719N	22/05/2024	29/05/2024	5274-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$2.934,70
NUA3G05	DT00EJ719O	22/05/2024	29/05/2024	5215-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
SPD3C19	DT00273090	21/05/2024	29/05/2024	5967-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$1.467,35
QCT8974	DT00FM10HH	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QCT8974	DT00FM10HI	22/05/2024	29/05/2024	5010-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$880,41
QCT8974	DT00FM10HJ	22/05/2024	29/05/2024	7048-1	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
QBH2320	DT007A30A4	22/05/2024	29/05/2024	6599-2	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
BZB5G81	NIC0002520	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
BZB5G81	NIC0002521	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$5.869,40
BZB5G81	NIC0002523	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
FUX8014	NIC0002513	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
NPI0G12	NIC0002500	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
NPK9D72	NIC0002504	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$260,32
OAW6G04	NIC0002502	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
OBH3B92	NIC0002519	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
QBM8I37	NIC0002517	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
QCK1899	NIC0002509	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
QCN3B13	NIC0002510	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
QCW7791	NIC0002515	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
QCZ7306	NIC0002512	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$293,47
RAR8G83	NIC0002501	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
RAR8G83	NIC0002503	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$176,76
RAR8G83	NIC0002505	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
RAV7A69	NIC0002499	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$260,32
RRJ2G47	NIC0002506	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
RRN8A34	NIC0002522	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
RRV3C06	NIC0002516	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
RRW1D60	NIC0002514	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94
RRX4H99	NIC0002511	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$390,46
SPD3B28	NIC0002518	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPH3I32	NIC0002507	28/05/2024	29/05/2024	5002-0	12/07/2024	29/07/2024	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
NTX1G02	DTN0047548	08/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
JZI4G92	DT0025309J	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
RAY3H87	DT009H30MY	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
SPC8J41	DT009H30MZ	26/03/2024	31/05/2024	6653-1	29/07/2024	R\$195,23
SPC8J41	DT009H30NO	26/03/2024	31/05/2024	6912-0	29/07/2024	R\$88,38
SPI0B16	DT009H30MW	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
SPI0B16	DT009H30MX	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
KAD2273	DTN0053069	30/01/2023	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
ONG1C08	DT00891084	26/03/2024	31/05/2024	5207-0	29/07/2024	R\$88,38
NJO3H87	DT00FN303Z	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJO3H87	DT00FN3040	26/03/2024	31/05/2024	5738-0	29/07/2024	R\$293,47
QCW2903	DT00FN303X	26/03/2024	31/05/2024	7102-3	29/07/2024	R\$195,23
RTS7H51	DT00FN303Y	26/03/2024	31/05/2024	7366-2	29/07/2024	R\$130,16
NDX7594	DT002W40C8	22/03/2024	31/05/2024	5185-1	29/07/2024	R\$195,23
NPJ7G46	DT00EJ715E	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
NUD1C18	DT00EJ7155	26/03/2024	31/05/2024	6653-1	29/07/2024	R\$195,23
NUD1C18	DT00EJ7156	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NUD1C18	DT00EJ7157	26/03/2024	31/05/2024	7684-2	29/07/2024	R\$130,16
NUD1C18	DT00EJ7158	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
NUD1C18	DT00EJ7159	26/03/2024	31/05/2024	6726-1	29/07/2024	R\$195,23
OAP6117	DT00EJ715D	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OAP6117	DT00EJ715F	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
SPF3C12	DT00EJ715G	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
SPF3C12	DT00EJ715H	26/03/2024	31/05/2024	7684-2	29/07/2024	R\$130,16
RAZ9E15	DT00EQ201M	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
QCG3D88	DT003740JD	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
JZJ8134	DT0035409G	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
JZJ8134	DT0035409H	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
ARH7J73	DT00IS106X	26/03/2024	31/05/2024	5525-0	29/07/2024	R\$130,16
ASV7414	DT00IS106L	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
KAK1975	DT00IS106I	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
NCQ7455	DT00IS106Q	26/03/2024	31/05/2024	5525-0	29/07/2024	R\$130,16
NPD4322	DT00IS106K	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
OBI9695	DT00IS106O	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OBI9695	DT00IS106P	26/03/2024	31/05/2024	7048-1	29/07/2024	R\$293,47
OBO3484	DT00IS106G	26/03/2024	31/05/2024	5452-2	29/07/2024	R\$195,23
OBR5G67	DT00IS106Z	26/03/2024	31/05/2024	5525-0	29/07/2024	R\$130,16
PWQ9C80	DT00IS106H	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
QCM2E24	DT00IS1070	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
QCM2E24	DT00IS1071	26/03/2024	31/05/2024	7030-1	29/07/2024	R\$293,47
RRQ0E52	DT00IS106U	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
RRR1J99	DT00IS106V	26/03/2024	31/05/2024	5452-1	29/07/2024	R\$195,23
NTX1G02	DTN0047547	08/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
NTX1G02	DTN0047549	08/03/2024	31/05/2024	5118-0	29/07/2024	R\$880,41
RRS3E63	DT00LJ1028	26/03/2024	31/05/2024	6122-0	29/07/2024	R\$293,47
JZJ7753	DT002D33NF	26/03/2024	31/05/2024	5193-0	29/07/2024	R\$293,47
OBF3I84	DT005M3038	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
PHK7774	DT005M303B	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
RAY1A99	DT005M303A	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
AJJ6415	DT001220JU	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
AJJ6415	DT001220JV	22/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
NPL1D10	DT002M10J2	26/03/2024	31/05/2024	7633-1	29/07/2024	R\$293,47
QCD1102	DT002M10J0	26/03/2024	31/05/2024	7633-1	29/07/2024	R\$293,47
QCE2154	DT002M10J1	26/03/2024	31/05/2024	7633-1	29/07/2024	R\$293,47
QOD6551	DT002M10J4	26/03/2024	31/05/2024	7633-1	29/07/2024	R\$293,47
JZP4340	DT005B50DU	26/03/2024	31/05/2024	5738-0	29/07/2024	R\$293,47
JZP4340	DT005B50DV	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OBI5B63	DT00JA204I	26/03/2024	31/05/2024	7048-1	29/07/2024	R\$293,47
QCR2124	DT00KZ106C	26/03/2024	31/05/2024	5380-0	29/07/2024	R\$130,16
OAT9I24	DT003740JE	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
OAT9I24	DT003740JF	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OAT9I24	DT003740JG	26/03/2024	31/05/2024	5274-1	29/07/2024	R\$2.934,70
OAT9I24	DT003740JH	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
OAT9I24	DT003740JI	26/03/2024	31/05/2024	6637-1	29/07/2024	R\$195,23
KAD2273	DT002811BP	30/01/2023	31/05/2024	5185-1	29/07/2024	R\$195,23
KAI7D45	DT00EJ714T	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
NJQ4G96	DT00EJ714O	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJQ4G96	DT00EJ714P	26/03/2024	31/05/2024	5819-1	29/07/2024	R\$880,41
NUA9J07	DT00EJ714S	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
OAX4E32	DT00EJ714F	26/03/2024	31/05/2024	6653-1	29/07/2024	R\$195,23
OAX4E32	DT00EJ714L	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
OBP5320	DT00EJ714D	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBP5320	DT00EJ714E	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OBP5320	DT00EJ714K	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
QCK1D30	DT00EJ714V	26/03/2024	31/05/2024	5908-0	29/07/2024	R\$1.467,35
QCK7C94	DT00EJ714G	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
RAV4D45	DT00EJ714H	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
RAV4D45	DT00EJ714I	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
RAV4D45	DT00EJ714J	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
RRY9E21	DT00EJ714C	26/03/2024	31/05/2024	7358-0	29/07/2024	R\$130,16
RRM2J10	DT0019301F	26/03/2024	31/05/2024	7633-1	29/07/2024	R\$293,47
RRS5J98	DT00CB607Y	25/03/2024	31/05/2024	5061-0	29/07/2024	R\$880,41
OAW5790	DT009J3097	26/03/2024	31/05/2024	7366-2	29/07/2024	R\$130,16
QBD0J30	DT009J3099	26/03/2024	31/05/2024	7030-1	29/07/2024	R\$293,47
AZJ5H76	DT00284395	26/03/2024	31/05/2024	5185-1	29/07/2024	R\$195,23
NJR7456	DT00284397	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJR7456	DT00284398	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
NPF0096	DT0028439C	26/03/2024	31/05/2024	6637-2	29/07/2024	R\$195,23
NUC7286	DT00284393	26/03/2024	31/05/2024	6700-0	29/07/2024	R\$195,23
OBL4097	DT0028439D	26/03/2024	31/05/2024	7579-0	29/07/2024	R\$2.934,70
OBL4097	DT0028439E	26/03/2024	31/05/2024	5193-0	29/07/2024	R\$293,47
OBL4097	DT0028439F	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
OBP0423	DT00284399	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
OBP0423	DT0028439A	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
RAT7B72	DT00284394	26/03/2024	31/05/2024	7633-2	29/07/2024	R\$293,47
RAV3B44	DT0028439B	26/03/2024	31/05/2024	6408-0	29/07/2024	R\$130,16
RRQ0F67	DT00284396	26/03/2024	31/05/2024	6653-2	29/07/2024	R\$195,23
OBIO716	MTA1613543	15/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
QCT8A55	MTA1613544	19/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
KAL3G84	DTN0023516	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJB3761	DTN0023519	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJM6F92	DTN0023511	22/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
NJM6F92	DTN0023512	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJM6F92	DTN0023525	22/03/2024	31/05/2024	6637-2	29/07/2024	R\$195,23
OAX2560	DTN0023508	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OBJ7A69	DTN0023523	22/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
OMB3D14	DTN0023518	22/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
QCD6587	DTN0023509	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
QCD6587	DTN0023524	22/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
RAV5G72	DTN0023520	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
PRW6G20	DT008Y20YQ	26/03/2024	31/05/2024	5738-0	29/07/2024	R\$293,47
OAX6245	DT00BI206X	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
SAD1E26	DT001Q50IU	25/03/2024	31/05/2024	6637-1	29/07/2024	R\$195,23
SAD1E26	DT001Q50IV	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OMP8H59	DT0025309M	26/03/2024	31/05/2024	5843-3	29/07/2024	R\$195,23
NGG2J87	MTA0700724	18/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NGG2J87	MTA0700725	18/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
NGG2J87	MTA0700726	18/03/2024	31/05/2024	6580-0	29/07/2024	R\$293,47
SPG8102	LRV0051726	13/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
OBH5853	LRV0050672	20/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
KAC0592	MTA0391872	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
QTR9319	DT0047406T	22/03/2024	31/05/2024	7579-0	29/07/2024	R\$2.934,70
NUF4676	DT003140DX	24/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
OBN7856	DT001T70GC	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
KAD2G32	DT004A108U	26/03/2024	31/05/2024	6599-2	29/07/2024	R\$293,47
KAD2G32	DT004A108V	26/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
JFC8025	DT00GZ202M	22/03/2024	31/05/2024	5169-1	29/07/2024	R\$2.934,70
JFC8025	DT00GZ202N	22/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
NJ4H07	DT00LJ102C	26/03/2024	31/05/2024	6653-1	29/07/2024	R\$195,23
PWT9875	DT00LJ102D	26/03/2024	31/05/2024	5738-0	29/07/2024	R\$293,47
QBMD10	DT00LJ102B	26/03/2024	31/05/2024	5185-1	29/07/2024	R\$195,23
QCL6B92	DT00HO100G	26/03/2024	31/05/2024	7056-2	29/07/2024	R\$130,16
QCM6G00	DT00CD10GA	26/03/2024	31/05/2024	5410-0	29/07/2024	R\$130,16
QCK8F71	MTA0266239	25/03/2024	31/05/2024	5010-0	29/07/2024	R\$880,41
QBF7711	DT00II101Q	26/03/2024	31/05/2024	6912-0	29/07/2024	R\$88,38
NTX1F68	DT003VD04X	26/03/2024	31/05/2024	7080-0	29/07/2024	R\$195,23
NTX1F68	DT003VD04Y	26/03/2024	31/05/2024	7340-0	29/07/2024	R\$130,16
ASV7891	NIC0002010	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
FOD0J49	NIC0002004	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$195,23
GJY2I92	NIC0002013	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
IGETJ37	NIC0001991	14/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
JZT6790	NIC0001995	15/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
JZZ3E29	NIC0001982	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
NJUOH71	NIC0002016	17/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
OAC3J21	NIC0001996	15/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
OBS4B10	NIC0002008	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$130,16
OHS2E91	NIC0001976	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$130,16
QBB5H53	NIC0001980	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
QBR2E60	NIC0002006	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
QBR2E60	NIC0002007	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
QBV6206	NIC0002003	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$260,32
QCA2B62	NIC0001981	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
QCA3345	NIC0001990	14/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
QC1D00	NIC0002015	17/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$260,32
QCO7D47	NIC0002002	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$260,32
QCP5G09	NIC0001987	14/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
QCV6C94	NIC0002011	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$195,23
QCW3138	NIC0001989	14/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$130,16
QCX7726	NIC0001998	15/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCY9628	NIC0001977	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$293,47
RAQ5A91	NIC0001974	11/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
RAQ5A91	NIC0001975	11/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$176,76
RAQ5G08	NIC0001992	15/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
RAU1B67	NIC0001993	15/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$293,47
RAY9E51	NIC0002009	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
RLM5119	NIC0001983	13/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$130,16
RNA5B68	NIC0001973	11/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
RRJ6G85	NIC0002005	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$293,47
RRJ7J80	NIC0001985	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$260,32
RRJ7J80	NIC0001986	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$390,46
RRM5D79	NIC0002012	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$293,47
RRO7F72	NIC0001978	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$293,47
RRW3D65	NIC0001984	13/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$130,16
RRY9I68	NIC0001979	12/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$586,94
RRZ9F23	NIC0002001	16/01/2024	31/05/2024	5002-0	29/07/2024	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
OAS3J17	DT00HK106V	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	00421155744
OBK4B52	DT00J204J	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	04645122162
KAT5962	DT00KM1073	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	06518391380
NJC7694	DT003Z40Q6	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	06718675339
OBP4023	DT003Z40Q1	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	03116875100
NPL8G60	DT00KS10HS	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	07494072407
KA02902	DT00C42061	14/04/2024	21/06/2024	7340-0	R\$130,16	07355352644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIADO

A Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC instaurado pela **Portaria nº 502/2021/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de agosto de 2021** e publicada no D.O.E. em 09 de agosto de 2021, página 37, Presidente essa designada pela Portaria nº 079/2024/CGD/DETRAN-MT, de 05 de março de 2024, cujo extrato foi publicada no D.O.E. em 07 de março de 2024, página 132, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos termos do art. 39 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT, de 16 de março de 2021, pelo presente edital, **NOTIFICA a pessoa física de MANOEL NETTO PEREIRA DE ABREU, CPF nº 37*.***1-34, Despachante COLUMBIA, CNPJ nº 37.4**.***1-69 - Código de Credenciamento nº 183, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 021/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/13492) em seu desfavor**, instaurado com a finalidade de apurar condutas irregulares supostamente praticadas pela mesma, que configurariam, em tese, o descumprimento do art. 10, alínea "K" da Lei Estadual nº 6.076/1992 e § único do Art. 5º da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN-MT, de 16 de abril de 2015.

Ainda, fica também o Credenciado supracitado **NOTIFICADO a, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta**, nos termos do art. 39 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT, de 16 de março de 2021.

Cumprido por fim informar-lhe que independentemente de sua manifestação o processo continuará tramitando regularmente.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ

Membro-Presidente da Comissão Processante do PADIC nº 021/2021

UPDC-CGD-DETRAN-MT

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1593418

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/00212)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2021 tem por objeto formalizar a **prorrogação de vigência**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 18/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 03.514.896/0001-15 - HERNANI FINAZZI JUNIOR - GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA.

Protocolo 1593191

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO R\$
005/2024/MED	08/05/2024	JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK LTDA	32067802/0001-05	7.283,40

Protocolo 1593534

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
082/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO LTDA	30.621.985/0001-33	10.588,32
052/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA	05.626.688/0001-33	13.849,78
004/2024/CFC A	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA LTDA	14.282.127/0001-55	20.964,15
041/2024/CFC AB	08/05/2024	OLIVEIRA & CAUREO LTDA - AUTO ESCOLA NOVA GUARITA	13.603.789/0001-17	27.797,23

Protocolo 1593625

PORTARIA Nº 154/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/03575;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 constituída pela Portaria nº 056/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. em 19/02/2024, com efeitos a partir de 21/06/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1593290

PORTARIA Nº 225/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Secretaria de Documentação e Registro Escolar da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Selba Elisa Badotti, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional 126987, para responder pela Secretaria de Documentação e Registro Escolar da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito
DETRAN-MT
(Original assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito
DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593441

PORTARIA Nº 226/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a instituição da Secretaria de Documentação e Registro Escolar da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir a Secretaria de Documentação e Registro Escolar da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, sem acréscimo de ônus.

Art. 2º A Secretaria será composta por dois servidores do quadro efetivo do Departamento de Trânsito de Mato Grosso que será:
01 Secretária

01 Administrativo

Art. 3º A Secretaria ficará subordinada à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito deste Departamento para desenvolver todas as funções inerentes aos procedimentos de documentação e registro escolar executados pela Escola Pública de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, relativo aos cursos e eventos de capacitação realizados na modalidade de ensino à distância, remoto, presencial ou híbrido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito
DETRAN-MT
(Original assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito
DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593447

PORTARIA Nº 227/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 061/2022 - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

Processo: DETRAN-PRO-2022/05935.04

Objeto: Contrato para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Valor: R\$3.284.799,84 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

I - Fiscal Titular: Dayanne DARTH Ananias - Matrícula nº 285342

II - Fiscal Substituto: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 267337

III - Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV - Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 136/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.737 em 07 de Maio de 2024 na Página 89, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593454

PORTARIA Nº 228/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 002/2023 - MEDEIROS & CURVO LTDA, CNPJ nº 09.626.435.0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

I- Fiscal Titular: Raquel Sulek Vaz Guimarães - Matrícula nº 301022

II -Fiscal Substituto: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 267337

III- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

IV- Gestor Substituto: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 301/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.525 em 22 de Junho de 2023 na Página 34, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593464

PORTARIA Nº 229/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 004/2024 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0009-47.

Processo: DETRAN-PRO-2023/14613.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$ 3.997.492,87 (três milhões novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

I- Fiscal Titular: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 367337

II -Fiscal Substituto: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

III- Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 053/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.687 em 22 de Fevereiro de 2024 na Página 145, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593467

PORTARIA Nº 230/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 060/2022 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0009-47.

Processo: DETRAN-PRO-2022/05935.03

Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Valor: R\$ 6.037.747,92 (seis milhões trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

I- Fiscal Titular: Luiz Paulo Dario - Matrícula 285342

II -Fiscal Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

III- Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 135/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.737 em 07 de Maio de 2024 na Página 89, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593471

PORTARIA Nº 231/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 058/2022 - RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.950.548/0001-07.

Processo: DETRAN-PRO-2022/05935.01

Objeto: Contrato para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades

Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Valor: R\$ 3.734.980,44

I- Fiscal Titular: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

II -Fiscal Substituto: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

III- Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 306/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.528 em 27 de Junho de 2023 na Página 50, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593479

PORTARIA Nº 232/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 001/2023 - LUPPA ADM. E SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.081.160/0001-02.

Objeto: Contrato para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

I- Fiscal Titular: Raquel Sulek Vaz Guimarães - Matrícula nº 301022

II -Fiscal Substituto: Dayanne DARTH Ananias - Matrícula nº 285342

III- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

IV- Gestor Substituto: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 376/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.557 em 07 de Agosto de 2023 na Página 33, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593486

PORTARIA Nº 233/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 003/2023 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Objeto: Contrato para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

I- Fiscal Titular: Dayanne DARTH Ananias - Matrícula nº 285342

II -Fiscal Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

III- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

IV- Gestor Substituto: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 374/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.557 em 07 de Agosto de 2023 na Página 32, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593488

PORTARIA Nº 234/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 023/2024 - PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.316.437/0001-60.

Processo: DETRAN-PRO-2024/00696.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem, portaria e carga e descarga, visando atender a demanda das unidades do DETRAN-MT nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.

Valor Bial: R\$ 4.732.818,24 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

I- Fiscal Administrativo Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

II -Fiscal Administrativo Substituto: Raquel Sulek Vaz Guimarães - Matrícula nº 301022

III- Fiscal Técnico Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

IV -Fiscal Técnico Substituto: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

V- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

VI- Gestor Substituto: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 125/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.731 em 26 de Abril de 2024 na Página 65, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593490

PORTARIA Nº 235/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 010/2022 - 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0003-04.

Processo: DETRAN-PRO-2021/00485.01

Objeto: Contrato para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada e motorizada por meio de motocicleta, nas dependências do DETRAN/MT, localizadas em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, visando a integridade do patrimônio do CONTRATANTE.

Valor Anual: R\$ 3.225.036,00.

I- Fiscal Administrativo Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

II -Fiscal Administrativo Substituto: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula nº 138538

III- Fiscal Técnico Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

IV -Fiscal Técnico Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

V- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

VI- Gestor Substituto: Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111091

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 246/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.493 em 05 de Maio de 2023 na Página 59, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593496

PORTARIA Nº 236/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 059/2022 - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

Processo: DETRAN-PRO-2022/05935.02

Objeto: Contrato para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Valor: R\$ 6.002.391,36 (seis milhões, dois mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

I- Fiscal Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

II -Fiscal Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

III- Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 122/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.730 em 25 de Abril de 2024 na Página 82, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593510

PORTARIA Nº237/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 023/2023 - SORRISO PRIME LTDA, CNPJ nº 28.955.196/0001-97.

Objeto: Contrato para prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

I- Fiscal Titular: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

II -Fiscal Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

III- Gestor Titular: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

IV- Gestor Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 299/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.525 em 22 de Junho de 2023 na Página

33, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 24/06/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593513

PORTARIA Nº 238/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 029/2024 - OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Processo: DETRAN-PRO-2024/07850

Objeto: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$305.840,94.

I- Fiscal Titular: VENERANDA ACOSTA FERNANDES - Matrícula nº 111091

II -Fiscal Substituto: DAYANNE DARTH ANANIAS - Matrícula nº 285342

III- Gestor Titular: KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matrícula nº 225546

IV- Gestor Substituto: RODOLFO DE MAGALHAES DIAS PAES DE ANDRADE - Matrícula nº 274496

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1593514

PORTARIA Nº 239/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. DETRAN-CIN-2024/01288 resolve:

Art. 1º - Descredenciar por inatividade as clínicas médicas listadas a seguir, responsáveis pela realização de exames de aptidão física e mental para candidatos à obtenção, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no município especificado.

MUNICÍPIO	CLÍNICA MÉDICA	CÓDIGO	CNPJ
ÁGUA BOA	HVA CLINICA MEDICA / JOELMA M LIMA EIRELI	11152	21.475.131/0001-03
ALTA FLORESTA	DANIELE APARECIDA TAUFER / DANIELE APARECIDA TAUFER	11022	32.003.978/0001-01
ALTO GARÇAS	MEDICINA DO TRAFEGO / VALENTIM NEDER - ME	11027	14.714.138/0002-48

BARRA DO GARÇAS	DALTON SIQUEIRA SERVICOS MEDICOS / DALTON SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	11143	32.107.010/0001-17
CAMPO NOVO DO PARECIS	LEINER & COURI MEDICOS ASSOCIADOS / LEINER E COURI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	11112	20.205.478/0001-65
CAMPO VERDE	CLINICA MEDICA DOIS IRMAOS / CLINICA MEDICA DOIS IRMÃOS LTDA	11117	31.413.111/0001-53
CANARANA	CLINICA MEDICA DA FAMILIA / R. M. GUIMARÃES	11279	08.758.699/0001-65
CHAPADA DOS GUIMARÃES	CLINICA FRATARI / LEONARDO CALDAS FRATARI CIA LTDA	11255	32.946.013/0001-44
COLIDER	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI / C. A. CASALEGNO E CIA LTDA	11134	04.408.548/0001-37
COLNIZA	AMT /HOSPITAL CEMEC LTDA	11151	18.323.888/0001-69
CUIABÁ	EYE CARE OFTALMOLOGIA / OFTALMOLOGIA DALVA NOELI LTDA	11090	09.451.187/0001-14
DENISE	CLINICA DENISE / SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	11254	15.764.134/0001-56
NOVA UBIRATÁ	VLADIA CLINICA MEDICA EIRELI	11175	32.542.368/0001-78
NOVA XAVANTINA	CLINICA MEDICA GUIMARAES / CLINICA MEDICA GUIMARÃES LTDA	11127	31.941.365/0001-44
NOVA XAVANTINA	POLICLINICA / CLINICA MEDICA CSP EIRELI	11186	32.128.780/0001-46
SÃO JOSE DO RIO CLARO	CLINICA VIDAS / S. P. KUHN ME	11085	10.755.722/0001-00
VERA	CLINICA MARIA AUXILIADORA / SANTOMAURO DE MUZIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	11244	27.862.230/0001-16

Art. 2º - Descredenciar por inatividade os profissionais médicos listados a seguir, junto ao município especificado.

MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	CPF
ÁGUA BOA	ANTONIO CARLOS MUNDIM	4	092.448.241-91
ÁGUA BOA	JOELMA MORAIS LIMA	11282	545.682.691-72
ALTA FLORESTA	DANIELE APARECIDA TAUFER	10373	003.552.970-94
ALTO GARÇAS	VALENTIM NEDER	10448	589.308.761-53
BARRA DO BUGRES	MARCIO RIBEIRO SALES	331	877.703.267-53
BARRA DO GARÇAS	DALTON SIQUEIRA	15	068.604.431-20
BRASNORTE	DAIANE SCHILO	831	009.187.081-09
CAMPO NOVO DO PARECIS	JULIANO SANTANGELO LEINER	10734	963.283.809-25
CAMPO VERDE	JOSE LEITE DA SILVA NETO	87	111.711.701-49
CAMPO VERDE	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	464	401.489.719-20
CANARANA	RENATO MARQUES GUIMARAES	757	899.254.161-91
CHAPADA DOS GUIMARÃES	EDSON FRANCO FRATARI	19	365.278.316-68
CLAUDIA	BENEDITO JOAO VILELA MANCILHA	11800	332.555.718-04
CONFRESA	LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA	353	243.698.610-04
CONFRESA	RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	10106	535.561.191-53
CUIABÁ	ARTHUR SEBASTIAO BASTOS JORGE	7	068.599.091-53
CUIABÁ	CID DE CAMPOS BORGES	13	001.707.041-49
CUIABÁ	DALVA NOELI CORDEIRO	10825	202.026.369-68
CUIABÁ	GLADIS MARCHIORI MARCON	598	055.155.560-20
CUIABÁ	IVANIO DALL AGNOL	403	193.347.020-87
CUIABÁ	JENNIFFER LAURA D M DA SILVA	10717	873.708.831-91
CUIABÁ	JOSE GERALDO RIVA JUNIOR	820	981.946.661-04

UIABÁ	LUZIA TAVEIRA LIMA	504	083.682.521-72
UIABÁ	NILSICLER JULIETA SGUIAREZI	10587	604.429.481-15
UIABÁ	RONNY MORAIS COSTA	11499	998.363.601-82
UIABÁ	SANDRA ANA SANDINI	819	016.951.389-02
UIABÁ	SIDNEY BENEDITO NUNES JUNIOR	12823	029.008.981-61
DENISE	SAMUEL TEIXEIRA	807	213.124.418-52
JAURU	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	445	109.493.211-68
JUÍNA	GILSON FERREIRA GUIMARAES	715	373.251.167-72
JUÍNA	JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO	837	408.767.722-20
MIRASSOL D'OESTE	LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY	45	209.091.794-68
NOVA BRASILÂNDIA	MANOEL DE ARAUJO ROCHA	46	118.284.981-49
NOVA UBIATÁ	VLADIA BEZERRA OLIVEIRA	764	088.274.897-11
NOVA XAVANTINA	ADELMO FERREIRA BARROS	1	378.357.341-68
NOVA XAVANTINA	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	440	316.654.466-68
NOVA XAVANTINA	CARMEN SYLVIA DE PAIVA ONOFRE	410	203.643.264-68
PARANAÍTA	YUKIO MIYAZIMA	415	234.726.778-72
PONTES E LACERDA	LOMBARDO GORRITTI CASTILLO	428	653.259.587-04
POXORÉU	BERENICE LAVINIA JANERI	92	320.473.209-68
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	BRUNA FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA	11555	031.079.111-19
RONDONÓPOLIS	OSORIO JOAO DA SILVA	58	070.499.431-34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ANTONIO CARLOS DE ABREU VALADARES	822	589.437.731-53
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	NILTON JOSE DE ARAUJO	453	000.474.368-75
SINOP	FABIO GAVA	10925	795.912.059-53
SORRISO	PEDRO LUIZ CAMPONOGARA	402	243.697.640-68
TABAPORÁ	JEAN RICARDO BURIN	786	580.948.909-59
TANGARÁ DA SERRA	HEITOR SOFIA FILHO	760	258.105.459-04
TANGARÁ DA SERRA	JOAO JOSE DE MATOS	423	888.437.268-20
TANGARÁ DA SERRA	MARCO ANTONIO GONCALVES	49	181.890.590-68
TORIXORÉU	JOAO BATISTA SA	36	159.868.536-87
VERA	JAMES KING CARR DE MUZIO	456	271.791.846-91

Art. 3º - Descredenciar por inatividade as clínicas psicológicas listadas a seguir, responsáveis pela realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no município especificado.

MUNICÍPIO	CLÍNICA PSICOLÓGICAS	CÓDIGO	CNPJ
BARRA DO BUGRES	CLINICA DE PSICOLOGIA ADRIANA ARAUJO / ADRIANA CRISTINA MARQUES ARAUJO BORGSMANN EIRELI	11119	81.461.362/0001-03
CÁCERES	CLINICA SAUDE & BEM ESTAR / NAIARA DE SOUZA RONDON BARBOSA EIRELI	11177	32.578.336/0001-22
CHAPADA DOS GUIMARÃES	ANA LAURA MEIRELLES / ANA LAURA MACHADO MEIRELLES	11432	80.986.604/0001-10

CONFRESA	CLINICA GENESIS / CLINICA GENESIS LTDA	11047	17.947.233/0001-07
UIABÁ	CENTRO DE PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL / CENTRO DE PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA	11235	33.402.526/0001-57
UIABÁ	SPAZIO DEVIR CLINICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA / SPAZIO DEVIR CLINICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA EIRELI	11086	30.751.450/0001-87
FELIZ NATAL	CONSULTORIO PSICOLOGICO ANA MARILEIA SANTOS / ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	12374	36.764.563/0001-01
JACIARA	BRUNA GARCIA COELHO / BRUNA GARCIA COELHO	11315	33.931.390/0001-72
JACIARA	ESPACO PSI / VALQUIRIA AMARAL DA SILVA MOURA - ME	11142	31.909.353/0001-32
JACIARA	SIMPLESMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA / SUZANA CAETANO DOS SANTOS SCARANARO CIA LTDA	11198	32.000.696/0001-42
LUCAS DO RIO VERDE	CLINICA PSICOVIDA / CONSULTORIO DE PSICOLOGIA PSICOVIDA LTDA	11097	31.601.035/0001-00
NOBRES	INTERAGE-CLINICA DE PSICOLOGIA / ALEXANDRA TELMA BARBOSA	11335	29.758.966/0001-74
NOVA BANDEIRANTES	SAPIENTIAE ESPACO TERAPEUTICO / A S M SANTOS	11249	33.324.348/0001-93
NOVA XAVANTINA	PSICOCLIN / PSICOCLIN SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	11140	32.091.644/0001-29
POCONÉ	IN CONSCIENTE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA / TED ARRUDA ALVES DA SILVA	11401	34.128.806/0001-81
PONTES E LACERDA	PSICOVIDA CLINICA DE PSICOLOGIA / FABIANA BACA	12122	41.666.384/0001-63
POXORÉU	NAF CONSULTORIO PSICOLOGICO / CONSULTORIO PSICOLOGICO NELICE ANTUNES FERRAZ	11246	33.250.778/0001-08
POXORÉU	REGENOLD CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE / REJANE REGENOLD	11253	32.079.786/0001-70
RONDONÓPOLIS	COELHO E COELHO LTDA / AVALIA CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E PSICOTERAPICA	11023	32.659.819/0001-51
SÃO JOSE DO QUATRO MARCOS	VINYPS PSICOLOGIA / V. A. DA SILVA ARAUJO	11178	31.801.666/0001-72
SAPEZAL	PERSONA S/B / SACHETTI CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA	11154	32.773.330/0001-06
SINOP	CONECTARE AVALIACAO E TRATAMENTO PSICOLOGICO / DAIANA P. DE SOUZA SIMOES	11069	31.828.484/0001-95
SORRISO	CLINICA SANTA AMELIA / DEISE MATTEI E CHOA LTDA	11180	31.640.270/0001-90
VÁRZEA GRANDE	PSICOTRAN SERVICOS E AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	11158	32.063.831/0001-07
VÁRZEA GRANDE	TRANSITAR AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	11088	31.887.205/0002-45

Art. 4º - Descredenciar por inatividade os profissionais psicólogos listados a seguir, junto ao município especificado.

MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	CPF
ALTA FLORESTA	CRISTIANE DE FATIMA SCHROEDER	714	782.733.829-15
ALTA FLORESTA	KARINE MURAKAMI NOMURA	12199	052.719.649-57
ALTO ARAGUAIA	MARYDIANE ALVES BORGES GONCALVES	728	501.348.766-87
ALTO BOA VISTA	FRANCIS PEREIRA RODRIGUES	766	272.491.598-44
APIACÁS	PRISCILLA DE LIMA PINHEIRO	840	226.467.868-24
ARAPUTANGA	FERNANDA CRISTINA ROBELO ROSSIGNOLO	710	287.187.548-05
ARENÁPOLIS	NARRED VALADARES MATTAR	336	133.099.866-91
BARRA DO BUGRES	ADRIANA CRISTINA MARQUES ARAUJO	819	007.655.401-50
BARRA DO GARÇAS	KAISE VITORINO BERTUCCI HASSEM	823	004.452.991-00
BARRA DO GARÇAS	SUZEL RODRIGUES DOS SANTOS	759	812.104.691-20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARIELLA ALVES PORTO DA SILVA LOPES	10296	024.096.671-63
BRASNORTE	CLAUDIO JOSE TAGLIARI	516	552.032.999-00
CÁCERES	FABIANA BACA	12123	877.726.201-87
CÁCERES	NAIARA DE SOUZA RONDON	773	966.713.271-49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	11458	024.979.351-22
CLÁUDIA	EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA	826	957.929.701-06
COLÍDER	ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA	827	589.180.009-87

COLÍDER	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	844	003.720.069-06
COLNIZA	ANA FRANCIELY MENDES	10538	730.704.912-00
COLNIZA	PAULO NUNES DURANES	754	204.050.301-34
CONFRESA	CLOVIS ERICSSON DIAS DE LIRA MOURA	438	647.236.401-00
CONFRESA	VANDA MARIA DA COSTA RAMPINI	771	304.725.207-68
COTRIGUAÇU	ALEX SANDER SCHURA	10360	026.530.661-22
CUIABÁ	ADRIANA ANTONIA MARTINS	183	544.449.421-34
CUIABÁ	ADRIANA REGINA JULIO	12034	690.871.051-34
CUIABÁ	ANA LAURA MACHADO MEIRELLES	11433	755.059.321-34
CUIABÁ	ANGELA CARVALHO CORTES TAMASHIRO	693	998.825.071-15
CUIABÁ	ANNA CARLA FREIRE DA SILVA	11897	005.497.401-12
CUIABÁ	ARLA GOULART SILVERIO	11626	291.869.861-04
CUIABÁ	AVANDA MORAIS DA SILVA	12099	017.708.151-12
CUIABÁ	CAMILA ADRIANE ORTIZ THOMAS DE CARVALHO	12718	031.331.781-05
CUIABÁ	CAROLINE CHRISTINE GARCIA DO NASCIMENTO	10998	004.797.701-90
CUIABÁ	CATIA LUCIA COSTA DE REZENDE	12033	393.322.686-49
CUIABÁ	CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	12032	975.207.561-49
CUIABÁ	CRISTIANNI MATTOSO AMIZO MATOS	12031	545.487.301-25
CUIABÁ	DANIELA GONCALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	12030	017.491.911-56
CUIABÁ	DANILLO CESAR CORREIA DA SILVA	10878	022.899.021-10
CUIABÁ	ELINEIA INOCENCIO DE PAULA DE SOUZA	11619	944.979.581-91
CUIABÁ	FLAVIANE GARCIA PIRES	11622	005.255.871-10
CUIABÁ	GABRIELA SANTOS FREITAS	12177	031.476.991-96
CUIABÁ	GIZELLE RODRIGUES UCHOA	11902	728.135.201-87
CUIABÁ	HIASMYN LORRAYNNE ALBERTO SILVA	11549	035.798.231-24
CUIABÁ	JAILENE RODRIGUES XIMENES JUSTO	12169	843.440.831-72
CUIABÁ	JOAO JOSE DA SILVA	10567	043.858.176-85
CUIABÁ	KAREN LUANA SOUZA VARGAS	11624	016.303.591-14
CUIABÁ	LARISSA LIMA DE SOUZA	10653	039.898.661-41
CUIABÁ	LUCIA HELENA DE FREITAS	12284	306.997.466-04
CUIABÁ	LUCIA VALERIO DO N. LIMA	11842	998.847.551-91
CUIABÁ	MARCIA CHRISTINA BOMBAZARO	781	316.507.468-22
CUIABÁ	MARIA LUISA SIGNORELLI GUIMARAES	178	361.725.101-34
CUIABÁ	MARIANA GUERRISE	11400	275.086.331-72
CUIABÁ	MAYARA MARQUES GALVAO	11621	029.069.851-04
CUIABÁ	MAYARA NASCIMENTO GUERRISE	12720	023.399.901-90
CUIABÁ	MICHELE CURVO DOS ANJOS	12037	004.343.041-40
CUIABÁ	NATALIA FERNANDES CRUZ	12286	050.502.711-93
CUIABÁ	RAPHAELLA APARECIDA A. DA SILVA	12786	980.275.731-49

CUIABÁ	ROSA HELENA CESNIQUE ROVERSI	12036	429.739.451-00
CUIABÁ	ROSANGELA RAMOS ROLDAN	11399	073.869.467-32
CUIABÁ	SILVANA LEILA DE SOUZA	130	329.151.101-82
CUIABÁ	SONIA JACOB KOURY VIEIRA	11623	233.774.371-34
CUIABÁ	SUELY SILVA NOVAES	173	420.107.801-91
CUIABÁ	SUIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12098	030.708.901-05
CUIABÁ	VALERIA PACHER	11236	857.944.571-04
CUIABÁ	VANESSA FUMAGALLI CONTE RODRIGUES	12097	026.438.841-08
CUIABÁ	VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ	10958	568.805.296-15
CUIABÁ	WEDER LAURO RONDON CORREA	12096	021.128.001-16
DIAMANTINO	GILDA APARECIDA ANDRE	148	206.817.471-53
FELIZ NATAL	BRUNA DE SOUZA FERLER	795	301.177.218-59
GAÚCHA DO NORTE	KARINE MARAFON RODRIGUES	835	020.899.641-97
GUARANTÁ DO NORTE	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	459	372.334.917-04
IPIRANGA DO NORTE	RENATA LOUREIRO MACHADO DE OLIVEIRA	803	001.149.590-13
JACIARA	BRUNA GARCIA COELHO	11316	231.244.298-18
JACIARA	SUZANA CAETANO DOS SANTOS	743	912.139.591-87
JUARA	ANGELO DIAS PAULISTA	113	298.100.359-34
JUÍNA	BERNARDETE MARIA STORQUIO	478	504.288.109-34
JURUENA	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	782	982.066.721-68
LUCAS DO RIO VERDE	ROSANGELA PAIM FIORIN	159	411.708.220-53
LUCAS DO RIO VERDE	SIMONE BOTAN MARINHO	435	594.330.271-91
MARCELÂNDIA	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	828	938.308.231-34
MIRASSOL D'OESTE	ROSEMARY DA CUNHA CAMPANHA	107	164.493.391-87
MIRASSOL D'OESTE	SILVANA APARECIDA SALVIONI ARAGON	778	118.734.738-85
NOBRES	ALEXANDRA TELMA BARBOSA	11336	215.735.138-81
NOBRES	JULICE PINTO BOLZE KLEIN	785	877.814.689-53
NOBRES	ROBERTA KELI TESSARI	10322	028.913.259-23
NOVA BANDEIRANTES	ALICE SAYONARA MODESTO SANTOS	11250	037.019.511-60
NOVA BANDEIRANTES	GLEICE JUCELI COURA MOREIRA	10372	360.695.048-95
NOVA MONTE VERDE	AIDA SAAB	599	964.515.058-20
NOVA OLÍMPIA	LIA ZEITOUN PETRENKO	449	581.411.031-72
NOVA XAVANTINA	NUBIA SILVA DE ALENCAR	820	013.434.951-21
PARANATINGA	MARTINS ASTROLLI SALAZAR	783	931.698.501-30
PEIXOTO DE AZEVEDO	CLARICE APARECIDA FREDO	114	926.578.508-04
POCONÉ	NEIZE LUIZA PINHEIRO	128	922.618.098-91
POXORÉU	NELICE ANTUNES FERRAZ	335	314.635.501-97
POXORÉU	REJANE REGENOLD	784	934.277.191-20
PRIMAVERA DO LESTE	JESSICA DYANA MELLO DOS SANTOS	11248	035.289.211-02

PRIMAVERA DO LESTE	VILMAIR TIAGO DA MAIA	768	567.587.901-34
RONDONÓPOLIS	MARIA APARECIDA DA SILVA	121	330.693.609-04
RONDONÓPOLIS	SUELI QUEIROZ ASSUMPÇÃO	197	255.361.766-68
RONDONÓPOLIS	TANIA DE LIMA GOMES COELHO	10645	550.081.001-49
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	MARIA DO ROZARIO RANZULI	846	536.159.481-49
SAPEZAL	BARBARA BONGIOLO SACHETTI	777	040.029.719-10
SINOP	ANA FLAVIA SOUSA SILVA	12478	019.874.592-37
SINOP	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA POSSARI	11881	031.697.961-94
SINOP	DAIANA PRISCILA DE SOUZA SIMOES	11000	402.800.418-70
SINOP	DEISE MATTEI	793	975.119.190-49
SINOP	FERNANDO PAVARIM	11614	008.539.871-30
SINOP	FRANCIELI PAULUK LOURENCO FARIAS SOARES	11572	030.086.791-37
SINOP	INES REZENDE OLIVEIRA	144	547.514.039-15
SINOP	KEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA BACO	11197	830.646.301-30
SINOP	LARISSA MARIA PERANDRE	11525	057.836.361-50
SINOP	MARIA LIA DE SIQUEIRA	163	803.997.468-20
SINOP	MARIA SALETE CARDOSO ROSSI	11583	696.034.569-34
SINOP	MARIUCHE HOFFMANN GARCIA	11509	707.175.831-04
SINOP	QUETTI CACIANA SCHULZ NUNES	708	731.515.300-44
SINOP	SUELI PEREIRA BRAGA MORAIS	11308	731.515.300-44
TANGARÁ DA SERRA	MARILEI RIGO AMBROSI	161	454.081.140-15
TANGARÁ DA SERRA	FERNANDA MONTEIRO BOER	850	024.848.281-52
TERRA NOVA DO NORTE	CARINA CATIA MONTEIRO	750	836.916.421-87
TERRA NOVA DO NORTE	KELIN CRISTIANA PAZETE	842	703.497.111-00
VÁRZEA GRANDE	LUZIA CRISTINA DE FREITAS	845	616.679.431-20
VÁRZEA GRANDE	ELISETE LARA DA SILVA	507	240.648.231-68
VÁRZEA GRANDE	GEIZIANE RODRIGUES ANTELO		917.392.411-34
		797	
VÁRZEA GRANDE	IEDA MARIA MESQUITA DE MORAES	177	340.040.091-20
VÁRZEA GRANDE	JAENNY KAROLINE DA SILVA ALMEIDA SOUZA	12719	011.733.651-33
VÁRZEA GRANDE	MIRVANA SPINOLA BARBOSA	170	353.723.111-34
VERA	ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	12375	032.592.141-51
VILA RICA	LUIZ ANTONIO VIEIRA	763	497.975.651-49

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1593531

PORTARIA Nº 240/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
005/2024/MED	08/05/2024	JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK LTDA	32067802/0001-05

Fiscal Titular: Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129XXX

Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305XXX

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula nº 138XXX

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Protocolo 1593537

PORTARIA Nº 241/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 029/2024 - OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Processo: DETRAN-PRO-2024/07850

Objeto: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$305.840,94.

I- Fiscal Titular: VENERANDA ACOSTA FERNANDES - Matrícula nº 111091

II -Fiscal Substituto: DAYANNE DARTH ANANIAS - Matrícula nº 285342

III- Gestor Titular: KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matrícula nº 225546

IV- Gestor Substituto: RODOLFO DE MAGALHAES DIAS PAES DE ANDRADE - Matrícula nº 274496

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)

Protocolo 1593539

PORTARIA Nº 243/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
082/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO LTDA	30.621.985/0001-33
052/2024/CFC AB	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA	05.626.688/0001-33
004/2024/CFC A	08/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA LTDA	14.282.127/0001-55
041/2024/CFC AB	08/05/2024	OLIVEIRA & CAUREO LTDA - AUTO ESCOLA NOVA GUARITA	13.603.789/0001-17

Fiscal Titular: Maurício Tadeu Pacheco da Silva - Matrícula nº 108XXX

Fiscal Substituto: Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256XXX

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Protocolo 1593628

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Osmar de Azevedo Mozer** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Aplicação, Conhecimento e Desenvolvimento - GACD em substituição a titular Ana Flávia Derze Soares, em razão de férias no período de 27/06/2024 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 27/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1593562

PORTARIA Nº 109/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ione Aparecida Costa** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação - UNICRS em substituição ao titular Ana Beatriz C. C. de Albuquerque, em razão de férias no período de 24/06/2024 a 28/06/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 24/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1593581

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE da MTGÁS

O Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, o Acionista **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, CONVOCA todos os Senhores Acionistas para **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**, que será realizada no dia **02/07/2024, às 09h, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS**, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Monte Líbano, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-196, e na forma de videoconferência por meio do link que será disponibilizado oportunamente, para tratar das seguintes ordens do dia.

Ordens do dia:

1ª - consolidação do estatuto social da MTGÁS

2ª - Outros assuntos de interesses gerais.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Acionista **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, agradece a participação de todos.

Protocolo 1592885

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024/METAMAT

PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2024/00328

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 001/2024/METAMAT

PROCESSO: METAMAT-PRO-2022/00328

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº. 201 Deputado Fábio Tardin - Fabinho.

OBJETO DO CONTRATO: "Perfuração de poços tubulares profundo com instalação de bomba submersa e quadro de comando, laje sanitária de proteção, cavalete completo (hidrômetro, registro e torneira) e cercamento perimetral para abastecer os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá."

CONCEDENTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CNPJ nº 07.950.742/0001-27.

VALOR DA CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$4.333,48

VALOR TOTAL: R\$2.004.333,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17.501

Programa: 996

Projeto/atividade: 8026
Natureza da despesa: 3.3.70.41
Fonte: 1.500.0000

Empenho: 17501.0001.24.000673-5

VIGÊNCIA SIGCON: 01/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

FISCAL: Izaías Mamoré de Souza - Matrícula: 445, tendo como Suplente Matheus Del Negro Oliveira - Matrícula: 537

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº. 22, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, DOE nº. 26.485, publicado em 27/02/2015, tendo como respaldo o Parecer Jurídico nº 043/ 2024/METAMAT.

ASSINAM: JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, pela METAMAT e o Senhor SILMAR DE SOUZA GONÇALVES pelo conveniente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT

(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1593549

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024/METAMAT
PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2024/00329**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 002/2024/METAMAT

PROCESSO: METAMAT-PRO-2022/00329

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº. 201 Deputado Fábio Tardin - Fabinho.

OBJETO DO CONTRATO: "Perfuração de poços tubulares profundo com instalação de bomba submersa e quadro de comando, laje sanitária de proteção, cavalete completo (hidrômetro, registro e torneira) e cercamento perimetral para abastecer as comunidades no município de Dom Aquino".

CONCEDENTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT - CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

VALOR DA CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.233,05

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$1.008.233,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17.501

Programa: 996

Projeto/atividade: 8026

Natureza da despesa: 3340.41

Fonte: 1.500.0000

Empenho: 17501.0001.24.000672-7

VIGÊNCIA SIGCON: 17/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

FISCAL: Izaías Mamoré de Souza - Matrícula: 445, tendo como Suplente Matheus Del Negro Oliveira - Matrícula: 537

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº. 22, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, DOE nº. 26.485, publicado em 27/02/2015, tendo como respaldo o Parecer Jurídico nº 044/ 2024/METAMAT.

ASSINAM: JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, pela METAMAT e o Senhor VALDÉCIO LUIZ DA COSTA pela conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT

(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1593560

PORTARIA Nº 046/2024/METAMAT

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem;

Considerando a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
Rafael Francisco Pinto	437	COMPLIANCE
Edgar Humberto Alves Filho	423	UNISECI
Alexsander Daladier Prado Santos	555	ASJ
André Felipe Carmo Vilarindo	550	UCA
Nathan Espindula Beuter	563	UP
Gustavo Sampaio de Siqueira	538	DGH
Paulo Sergio Costa	566	UCC

§ 1º O servidor **Edgar Humberto Alves Filho** será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT.

V - submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Diretor Presidente - Juliano Jorge Boraczynski no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT.

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Diretor Presidente atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de Junho de 2024.

Juliano Jorge Boraczynski

Diretor-Presidente

METAMAT

Protocolo 1593383

PORTARIA Nº. 043/2024/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o extrato da portaria nº 089/2023/METAMAT, publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.535, no dia 06 de julho de 2023, pg.49.

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de substituição dos Chefes de Setores da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, para atuarem como substitutos em razão de férias ou ausência por motivos de saúde, conforme tabela abaixo:

Cargo	Membro	Substituição
Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva	Jéssica Benedetti	Elaine Souza Moreira
Controlador Interno	Edgar Humberto Alves Filho	Rafael Francisco Pinto
Chefe da Gerencia de Gestão Administrativa	Ismael Martinho de Souza Ramos	Monadia Escobar Alencar
Chefe da Unidade Financeira	Maria Divina Rosa Mattos	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira
Chefe da Unidade de Contabilidade e Custos	Paulo Sergio Costa	Mário Márcio Moraes Barbosa
Chefe da Unidade de Assessoria Jurídica	Alexsander Daladier dos Santos	Lionay Lopes Figueiredo
Chefe da Unidade de Contratos e Aquisições	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas	Andre Felipe Carmo Vilarindo Georgia Costa Beltrame Amado Júnior Neto Pessoa de Oliveira Raylla Nathany Souza Amaral
Ouvidora	Zaine Carine de Almeida	Rafael Francisco Pinto
Chefe da Unidade de Planejamento	Eduardo Spinelli	Valdemir Leite da Silva
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Rafael Gonçalo de Barros Provatti	Hélio Paula Campos
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	Elma da Silva Rosalis	Carla Silbeni Ferraz
Chefe da Unidade de Complice	Rafael Francisco Pinto	Zaine Carine de Almeida

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS

Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA

Diretor Técnico
METAMAT

Protocolo 1593386

PORTARIA Nº 026/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para os Convênios no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe no Art. 45, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente do Convênio a seguir informada:

FISCAL: Izaias Mamoré de Souza - matrícula 445

SUPLENTE: Matheus Del Negro Oliveira - matrícula 537

CONVÊNIO Nº. 001/2024/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2024/00328

Origem: SIGCON nº 0785/2024

CONCEDENTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale Do Rio Cuiabá - CNPJ nº 07.950.742/0001-27.

OBJETO: Perfuração de poços tubulares profundo com instalação de bomba submersa e quadro de comando, laje sanitária de proteção, cavalete completo (hidrômetro, registro e torneira) e cercamento perimetral para abastecer os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

VIGÊNCIA: 11 meses - Início em 01/07/2024 e término em: 01/06/2025

VALOR R\$: 2.004.333,48 (dois milhões quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.

Juliano Jorge Boraczynski
**DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT**

Francisco Holanildo Silva Lima
**DIRETOR TÉCNICO
METAMAT**

Protocolo 1593553

PORTARIA Nº 027/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para os Convênios no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe no Art. 45, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente do Convênio a seguir informada:

FISCAL: Izaias Mamoré de Souza - matrícula 445
SUPLENTE: Matheus Del Negro Oliveira - matrícula 537

CONVÊNIO Nº. 002/2024/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2024/00329
Origem: SIGCON nº 0663/2024

CONCEDENTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal De Dom Aquino/MT - CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: Perfuração de poços tubulares profundo com instalação de bomba submersa e quadro de comando, laje sanitária de proteção, cavalete completo (hidrômetro, registro e torneira) e cercamento perimetral para abastecer as comunidades no município de Dom Aquino.

VIGÊNCIA: 11 meses - Início em 17/07/2024 e término em: 17/06/2025

VALOR: R\$ 1.008.233,05 (um milhão oito mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.

Juliano Jorge Boraczynski
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Francisco Holanildo Silva Lima
DIRETOR TÉCNICO
METAMAT

Protocolo 1593561

PORTARIA Nº 047/2024/METAMAT

Dispõe sobre Instituição de Comissão de servidores para o desfazimento de bens móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2024/SEPLAG que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de servidores para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Hélio Paula Campos - matrícula 362
- II - Rafael Gonçalo de Barros Provatti - matrícula 360
- III - Jean Augusto de Moraes - matrícula 348
- IV - Raissa Elena Sanchez Kono de Oliveira - matrícula 476

Art. 3º São competências da Comissão:

- I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;
- II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);
- III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;
- IV - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;
- V - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;
- VI - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição parceira;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 24 de Junho de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA
Diretor Técnico
METAMAT

Protocolo 1593579

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02921**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **02/05/2024**, a Sra. **Nirce de Souza Bexiga Carrelo**, inscrita no RG n.º 2.6** *64 SEJUSP/MS e no CPF n.º 429.*** *-04, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Antonio de Moraes Carrelo**, RG n.º 2.6** *69 SEJUSP/MS e CPF n.º 007.*** *-10, matrícula funcional n.º 13294, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo Agente de Tributos Estaduais, referência "C-003", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 02/05/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593283

ATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.00724**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **25/04/2024**, a Sra. **Egina Moraes de Queiroz Fontes**, RG n.º 02***66-0 SESP/MT e CPF n.º 535.*** *-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Ruy Rodrigues Fontes**, RG n.º 27**90 SSP/MT e CPF n.º 053.*** *-68, matrícula funcional n.º 33281, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Professor Educação Básica, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 25/04/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593300

ATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02889**, do Mato Grosso

Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 28/03/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Antonio Mariano Souza**, RG n.º 055***8-9 SSP/MT e CPF n.º 406.*** *-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Deusenir Alves Nunes Souza**, RG n.º 86**58 SSP/MT e CPF n.º 036.*** *-79, matrícula funcional n.º 60522, ocorrido em **28/03/2024**, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593310

ATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput e §2º e artigo 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, inciso V, alínea "b" da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **141/2023-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 26/07/2023, em caráter temporário**, à Sra. **Katia Lopes Loureiro de Jesus**, RG n.º 11**00-2 SESP/MT e CPF n.º 837.*** *-49, e, **em caráter temporário**, à menor **Laedilly Rafaela Alves Magalhães**, RG n.º 29***37-0 SESP/MT e CPF n.º 071.*** *-09, devidamente representada por sua genitora, a Sra. **Elisangela Magalhães da Silva**, RG n.º 08**85-9 SEJUSP/MT e CPF n.º 532.*** *-20, rateando o benefício na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cento para cada beneficiária, em razão do falecimento do ex-servidor **Laedson Alves de Jesus**, RG n.º 12***747 SSP/MT e CPF n.º 856.*** *-49, matrícula funcional n.º 144437, ocorrido em **26/07/2023**, lotado em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593327

ATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **39/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 24/02/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Pedro Pereira da Silva**, RG n.º 006***1-1 SESP/MT e CPF n.º 072.*** *-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Dovany Sousa da Silva**, Registro Geral - CPF n.º 791.*** *-10 SSP/MT, matrícula funcional n.º, ocorrido em **24/02/2024**, aposentada na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "09", atualmente enquadrada no cargo de Profis. Assist. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, Classe "B", Nível "010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593333

ATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.0109001, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 401/2023/MTPREV**, de 11.10.2023, publicado no Diário Oficial na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, ao Sr. **Thiago Rodrigo Gavião**, RG n.º 16***763 SSP/MT e CPF n.º 016.***-02, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 1º, inciso IV, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.7.05327, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 22/07/2023, aos seguintes beneficiários: ao Sr. **Thiago Rodrigo Gavião**, RG n.º 16***763 SSP/MT e CPF n.º 016.***-02, pelo prazo de 15 (quinze) anos, e **Guilherme Ferreira da Silva**, RG n.º 26***82-1 SESP/MT e CPF n.º 052.***-79, representado por seu genitor, Sr. **Sidnei Modesto da Silva**, RG n.º 11***400 SSP/MT e CPF n.º 890.***-53, até a data de 05/10/2026, quando então completará a idade de 21 (vinte e um) anos, rateando-se em partes iguais de 50% (cinquenta por cento) para cada, em razão do falecimento da ex-servidora **Betânia Ferreira Neto Gavião**,..."

LEIA-SE:

"..., artigo 24 e 26, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 76, caput, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 1º, inciso IV, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014 e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2023.7.05327 e n.º 2024.7.0109001, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 22/07/2023, aos seguintes beneficiários: Sr. **Thiago Rodrigo Gavião**, RG n.º 16***76-3 SSP/MT e CPF n.º 016.***-02, e **Guilherme Ferreira da Silva**, RG n.º 26***82-1 SESP/MT e CPF n.º 052.***-79, e também em caráter temporário, a partir de 08/03/2024, aos seguintes beneficiários: **Ryan Rodrigo Ferreira Gavião**, inscrito no CPF n.º 086.***-02 SSP/MT e **Thaline Victoria Ferreira Gavião**, inscrita no CPF n.º 052.***-40 SSP/MT, sendo o benefício rateado em 25% (vinte e cinco por cento) para cada, em razão do falecimento da ex-servidora **Betânia Ferreira Neto Gavião**,..."

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593334

ATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.01164, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de 28/03/2024, a Sra. **Delza Fernandes Tenório**, inscrita no CPF n.º 411.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Nelson Domingos Tenório**, RG n.º 74*.23 SSP/MT e CPF n.º 411.***-04, matrícula funcional n.º 30765, aposentado pela Secretaria de Estado de

Educação, no cargo Vigia, referência "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 28/03/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593630

ATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto N.º 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 45/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de 14/03/2024, a Sra. **Daria Honoria da Silva**, RG n.º 02***86-9 SSP/MT e CPF n.º 172.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Reinaldo Bispo de Araujo**, RG n.º 02***85-6 SSP/MT e CPF n.º 086.***-06, matrícula funcional n.º 5220, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Técnico Adm Educacional Profissionalizado, referência "A-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 14/03/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593633

ATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.01361 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 18.03.2024, em caráter vitalício, a Sra. **ANA REGINA ARRUDA DE DEUS**, portadora da cédula de identidade n.º 07***61-6 SESP/MT e CPF n.º 551.***-78, na proporção de 50% (cinquenta por cento), visto a habilitação de outra requerente na qualidade de pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia no processo n.º 2024.7.0275001, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **AGNALDO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula funcional n.º 36163/001, RG - CPF n.º 137.***-73, ocorrido em 18.03.2024, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593634

ATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d", 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 155/2023-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/09/2023**, em caráter vitalício, a Sra. **Maria da Conceição Alves Suplano**, RG n.º 23***77-4 SSP/MT, CPF n.º 773.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Gelson Aparecido Alves Rodrigues**, RG n.º 96**83 SSP/MT e CPF n.º 776.***-82, matrícula funcional n.º. 90303, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Apoio de Serviços de Saúde do SUS, Referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 25/08/2016, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593637

ATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 58/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/05/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Analice de Fátima Franzotti Rozza**, Registro Geral - CPF n.º 056.***-94, em razão do falecimento do ex-servidor **Julio Justi Rozza**, RG n.º 96***42 SSP/SP e CPF n.º 002.***-80, matrícula funcional n.º 18939, ocorrido em **06/05/2024**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593639

ATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 162/2023-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/08/2023**, em caráter vitalício, ao Sr. **José Carlos da Silva**, RG n.º 08***20-2 SESP/MT e CPF n.º 536.***-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Sonia Maria Caldeira**, RG n.º 13.1**72-3 SSP/SP e CPF n.º 031.***-67, matrícula funcional n.º 22802, ocorrido em **05/08/2023**, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593643

ATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.02893, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/05/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Edione Maria da Silva**, RG n.º 09***65-0 SSP/MT e CPF n.º 593.***-72, em razão do falecimento do ex-servidor **Pericles Ferreira da Silva**, RG n.º 03*50 SSP/MT e CPF n.º 053.***-91, matrícula funcional n.º 12747, ocorrido em **08/05/2024**, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Escrivão de Polícia, atualmente enquadrado na Referência "E-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593646

ATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput § 2º, inciso II e V, alínea "b" da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.00981, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **02/03/2024**, em caráter temporário, à Sra. **Delzita Soares dos Santos Negrão**, RG n.º 10***98-9 SESP/MT e CPF n.º 616.***-49, e, em caráter temporário, à **Maria Carolina Mangas Catarino Negrão**, RG n.º 26***26-8 SESP/MT e CPF n.º 058.***-23, rateando o benefício na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cento para cada beneficiário, em razão do falecimento do ex-servidor **Reginaldo Negrão**, RG n.º 16***945 SSP/SP e CPF n.º 108.***-02, matrícula funcional n.º 55913, ocorrido em **02/03/2024**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Referência "E-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593649

ATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.02715, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/05/2024**, em caráter vitalício, ao Sr. **Manoel Lídio da Silva**, RG n.º 02***17-2 SEJUSP/MT e CPF n.º 208.***-44, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Auxiliadora Campos**, RG n.º 01***74-4 SSP/MT e CPF n.º 176.***-72, matrícula funcional n.º 4615, ocorrido em **11/12/2022**, aposentada no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "C", Nível "012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nesta capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593654

ATO ADMINISTRATIVO N.º 237/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01920**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **13/02/2024**, a Sra. **Silmara de Lucas Constante**, inscrita no CPF N.º 862.***.***-68, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Antonio Roberto Rodrigues Constante**, RG n.º 07***06-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 531.***.***-49, matrícula funcional n.º 211707, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo Escrivão de Polícia, referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 13/02/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593656

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPrev, com sede Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde - Térreo, Residencial Paiaguás, CONVIDA: Servidores Titulares de Cargos Efetivos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Deputados e a sociedade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, a partir das 14h, para Apresentação de Resultados do MTPrev referente ao exercício de 2023.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, por meio do canal MTPrev no YouTube. Para acompanhar, basta acessar o site do Mato Grosso Previdência, <https://www.mtprev.mt.gov.br/>, onde estará disponível o link para acesso à AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

Os interessados em participar com perguntas e sugestões poderão se inscrever, por meio de formulário eletrônico, que ficará disponível na descrição do vídeo no Youtube durante a audiência pública.

Informações, entrar em contato pelos telefones (65) 3363-5300 ou pelo e-mail atendimento@mtprev.mt.gov.br .

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPrev

Protocolo 1593559

Portaria n.º 564/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA, matrícula 84337, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA (VINCULO 01) / PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS (VINCULO 02), lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO / SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 599/2024-139:

Averbem-se no **VINCULO 01: 3 anos e 2 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **CUIABÁ-PREV** em **20/06/2023** sob o N.º **001661/2023**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1997 a 31/12/1998	2 Anos e 1 Dia	Câmara Municipal de Cuiabá	Assistente de Gabinete Parlamentar

01/02/1999 a 31/01/2000	1 Ano e 1 Dia	Câmara Municipal de Cuiabá	Assistente de Gabinete Parlamentar
-------------------------	---------------	----------------------------	------------------------------------

Averbem-se no **VINCULO 02:3 anos, 7 meses e 3 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **CUIABÁ-PREV** em **20/06/2023** sob o N.º **001661/2023**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2001 a 15/08/2004	3 Anos, 7 Meses e 3 Dias	Secretaria Municipal de Educação	Professora

Obs.: Foram omitidos os períodos de **01/01 a 30/01/1999** (sem movimentação financeira), de **01/02 a 28/02/2000** e **16/08/2004 a 10/04/2005** (concomitante com o tempo de serviço público estadual). Foi deduzido do tempo total **12 dias (15/01/2001, 01/05 a 11/05/2004)** de Faltas injustificadas.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1593146

Portaria n.º 585/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JANAINA SCHWEITZER CHITOLINA, matrícula 50414, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 748/2024-139:

Averbem-se: 2 anos, 4 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **28/03/2024** sob o n.º **08021080.1.00021/24-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/08/1990 a 15/12/1990	4 Meses e 13 Dias	Município de Concórdia	Professora
01/03/1992 a 01/04/1993	1 Ano, 1 Mês e 1 Dia	Secretaria de Estado da Educação - SEED	Professora
02/04/1993 a 01/03/1994	11 Meses	Secretaria de Estado da Educação - SEED	Professora

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1593147

Portaria n.º 584/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOÃO CICERO DA SILVA, matrícula 47599, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 747/2024-139:

Averbem-se: **6 anos e 4 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/08/2023** sob o n.º

25001030.1.00001/20-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/1995 a 04/03/1999	3 Anos, 4 Meses e 4 Dias	Canto e Martins LTDA	Não informado
01/05/2001 a 31/08/2001	4 Meses	Per. Contr. CNIS 3	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1991 a 31/08/1993	2 Anos e 4 Meses	Município de Novo Horizonte do Norte	Não informado

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593148

PORTARIA Nº. 5467/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Sr. Rodrigo Maiolino Ribeiro, matrícula nº. 262111, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 010/2024/MTPREV, firmado com a empresa MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 010/2024/MTPREV.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 010/2024/MTPREV.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O objeto do presente instrumento refere-se à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência - MTPREV e suas unidades**, conforme especificações constantes na proposta e respectivo **Termo de Referência nº. 001/2024/CADM/DASIS/MTPREV**, constantes do **Processo nº MTPREV-PRO-2024/00171 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024/MTPREV**.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 13/06/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1593163

Portaria n.º 574/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JIDEOM RIBEIRO MARTINS, matrícula 208061, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 668/2024-139:

Averbem-se: 08 anos, 08 meses e 21 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000004/2024 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVI-CÁCERES em 28/05/2024, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/08/2002 a 25/04/2011	8 Anos, 8 Meses e 21 Dias	Prefeitura Municipal de Cáceres	Guarda

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593598

Portaria n.º 594/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, matrícula 39068, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 258/2023-139:

Averbem-se: 10 anos, 5 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **GOIASPREV** em **22/03/2023** sob o Nº **23179/2020**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1986 a 30/04/1989	2 Anos e 11 Meses	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
01/03/1990 a 24/02/1991	11 Meses e 24 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
26/05/1991 a 26/05/1991	1 Dia	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
11/06/1991 a 18/07/1991	1 Mês e 8 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
01/03/1992 a 11/03/1992	11 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
13/09/1992 a 28/02/1993	5 Meses e 16 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
19/08/2013 a 31/12/2016	3 Anos, 4 Meses e 13 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV
01/01/2017 a 31/07/2019	2 Anos, 7 Meses e 1 Dia	Secretaria de Estado de Educação - Goiás	Professor IV

Obs. 01: Foram omitidos os períodos de **01/05/1989 a 28/02/1990** (concomitante com o período averbado no item 01 da Portaria nº 052/2021 - D.O.E. 13/04/2021) e os períodos de **25/02 a 25/05/1991, 27/05 a 10/06/1991, 19/07/1991 a 28/02/1992 e 12/03 a 12/09/1992**, bem como os completados a partir de **01/03/1993** (concomitantes com o tempo de serviço prestado no Estado de Mato Grosso). Nos períodos de **19/08/2013 a 31/12/16 e 01/01/2017 a 31/12/2020** (Exercício de Mandato Eletivo) o servidor se encontrava em afastamento funcional (sem ônus) no Estado de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.03: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 182/2023 - MTPREV (D.O.E. 21/03/2023) e a Portaria 382/2023 - MTPREV (D.O.E. 27/06/2023).

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593599

Portaria n.º 587/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) IVANI SANTOS MENEGUCCI, matrícula 241825, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 754/2024-139:

Averbem-se: 08 anos, 11 meses e 03 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/05/2024 sob o n.º 08021040.1.00067/24-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/03/1995 a 08/01/2000	4 Anos, 10 Meses e 2 Dias	Lar Fabiano de Cristo	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1986 a 01/08/1990	4 Anos, 1 Mês e 1 Dia	Município de Colíder	Não informado

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593601

Portaria n.º 588/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MOACIR LIMA OLIVEIRA, matrícula 50125, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 601/2024-139:

Averbem-se: 15 anos, 05 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/04/2024 sob o n.º 03001030.1.00341/24-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/10/1976 a 22/11/1976	1 Mês e 5 Dias	Arthur Lundgren Tecidos S/A	Não informado
01/10/1980 a 31/03/1983	2 Anos, 6 Meses e 1 Dia	Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista	Não informado

01/03/1986 a 02/04/1992	6 Anos, 1 Mês e 2 Dias	Juarez Lima de oliveira	Não informado
-------------------------	------------------------	-------------------------	---------------

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/2000 a 31/12/2000	9 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Não informado
02/01/2001 a 15/02/2001	1 Mês e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/1994 a 31/03/2000	6 Anos e 3 Meses	Município de Nova Guarita	Não informado

Obs. 01. Omitido o período de 16/02 a 30/06/2001, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593602

Portaria n.º 476/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANTONIO CELSO MOREIRA, matrícula 94618, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, nos termos do processo 606/2024-139:

Averbem-se: 14 anos e 06 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/06/2024 sob o n.º 10001030.1.00237/18-8, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1986 a 30/10/1989	3 Anos e 5 Meses	Serviço Social Da Industria - SESi	Dentista
01/01/1990 a 31/03/1990	3 Meses	Período Contribuição CNIS 2	Não informado
01/08/1990 a 30/11/1999	9 Anos e 4 Meses	Período Contribuição CNIS 3	Não informado
01/12/1999 a 31/05/2001	1 Ano e 6 Meses	Período Contribuição CNIS 4	Não informado

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 063/2019, publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 2019, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 07 anos e 11 meses.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1593604

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/CASACIVIL/00001/2024 DE: 25/06/2024
 Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04772
 Contratado: (281632/5) ISABELLA ALMEIDA THOMAZINI
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (201529) SUPERINT DE AQUISICOES E
 CONTRATOS; A Partir de: 19/06/2024

CONTRATO/CASACIVIL/00001/2024 DE: 25/06/2024
 Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04772
 Contratado: (291158/5) MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (185000) COORD DE TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO; A Partir de: 19/06/2024

CONTRATO/CASACIVIL/00001/2024 DE: 25/06/2024
 Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04772
 Contratado: (230957/4) THASSIA LORENA DE ANDRADE DIAS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (201561) GER DE CONTRATOS; A Partir de:
 19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
 Fabio Paulino Garcia
 Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1593198

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00001/2024 DE:
 25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIA TECNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05664

Contratado: (308166/1) ANELISE FERNANDES PINTO DE
 ARRUDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (139548) COORD DE LICITACOES GOVERNAMENTAIS
 A Partir de: 17/06/2024 Até17/10/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05669

Contratado: (330017/2) DANYLLO WINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (224774) COORD DE GESTAO DE PROC RESC E

QUITACAO DE VALORES

A Partir de: 17/06/2024 Até26/07/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05671

Contratado: (345227/1) DENIZE FEITOSA SILVA
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (139076) UNID DE ASSESSORIA
 A Partir de: 17/06/2024 Até31/12/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05665

Contratado: (345225/1) GUSTAVO HENRIQUE ASSIS ARAUJO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (199168) GAB DO SECRET ADJUNTO DE AQUIS

GOVERNAMENTAIS

A Partir de: 17/06/2024 Até20/11/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05670

Contratado: (345224/1) INGRID DOS SANTOS MARTINS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (224715) UN DE ASSESSORIA TECNICA

A Partir de: 17/06/2024 Até31/12/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05709

Contratado: (329290/2) JAMILE CARMONA MENDES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139157) COORD DE PROVIMENTO

A Partir de: 17/06/2024 Até14/06/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05634

Contratado: (342126/2) JESSICA BARBOSA LEITE

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139068) GAB DE DIRECAO

A Partir de: 14/06/2024 Até31/08/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05727

Contratado: (304132/4) LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139076) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 19/06/2024 Até06/06/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05708

Contratado: (321873/4) LARISSA ZEBINE PROFETA VIEIRA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (183164) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

A Partir de: 17/06/2024 Até24/08/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05663

Contratado: (331667/3) LUAN VICTOR CARDOSO DE SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139068) GAB DE DIRECAO

A Partir de: 14/06/2024 Até04/12/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05662

Contratado: (345228/1) LUCIANO LUIZ BARROSO FERREIRA

JUNIOR

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139068) GAB DE DIRECAO

A Partir de: 14/06/2024 Até23/11/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05668

Contratado: (329959/2) STEFFANY GILMARA RODRIGUES PIRES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (193747) COORD DE OPERACIONALIZACAO DE

FOLHA DE PAGAMENTO

A Partir de: 17/06/2024 Até07/06/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05672

Contratado: (327263/2) THAUYRIA GABRIELA PINTO DE

CARVALHO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139157) COORD DE PROVIMENTO

A Partir de: 17/06/2024 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593193

PORTARIA/SEPLAG/00256/2024

DE: 25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo: (4065) AUXILIAR METROLOGICO

Un. Adm: (061409) GERENCIA METROLOGICA DE PRE-MEDIDAS

A Partir de: 10/07/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593195

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEPLAG/00258/2024

DE: 25/06/2024

Processo N.º:

Contratado: (304132/3) LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES

CPF: ***.372.861-**

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (139076) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593200

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01554/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº1375/SAD/2007, publicado no DOE de 23/08/07

Evento: Enquadramento Originário Prof. do SUS Lei 8269/04

Processo N.: SES-PRO-2022/16514

Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-005

A Partir de: 12/03/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593254

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01555/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº348, publicado no DOE de 18/03/08

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/06530

Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 01/05/2005

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1964/SAD/2013, publicado no DOE de 05/09/13

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 005

A Partir de: 10/07/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1333/SAD/2010, publicado no DOE de 11/08/10

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 004

A Partir de: 10/07/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1559/SAD/2007, publicado no DOE de 11/10/07

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 003

A Partir de: 10/07/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº3144, publicado no DOE de 20/05/04

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 002

A Partir de: 10/07/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº690/SAD/2012, publicado no DOE de 10/05/12

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 006

A Partir de: 01/10/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº892/SDAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 01/10/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 003

A Partir de: 01/10/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 004

A Partir de: 01/10/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1326/2014, publicado no DOE de 12/05/14

Processo N.: SES-PRO-2022/16514

Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 007

A Partir de: 12/03/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº437/2011, publicado no DOE de 16/03/11

Processo N.: SES-PRO-2022/16514

Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 006

A Partir de: 12/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593255

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01556/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Enquadramento na Carreira nos termos Lei 72/2000

Processo N.: SESP-PRO-2023/33642

Nome: (94628/1) MARCELLO FERNANDO VARELLA

Cargo/Função: (4812) PERITO CRIMINAL MEDICO LEGISTA

Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 25/06/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593256

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01557/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº1962/SAD/2006, publicado no DOE de 29/11/06

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEMA-PRO-2023/22233

Nome: (130670/1) ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA

Cargo/Função: (4146) TECNICO EM ATIVIDADE

AMBIENTAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: A-001

A Partir de: 01/06/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593257

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01558/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº1452/SEGES/2016, publicado no DOE de 08/07/16

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 006

A Partir de: 10/07/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01465/2019, publicado no DOE de 23/10/19

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00070

Nome: (91267/1) CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO

GROSSO

Nível: 007

A Partir de: 10/07/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, nº, publicado no DOE de

Processo N.: SES-PRO-2023/28426

Nome: (74921/3) CLEUNICE TAVARES DE FARIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 006

A Partir de: 12/02/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº576/2015, publicado no DOE de 20/03/15

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 007

A Partir de: 01/10/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01153/2019, publicado no DOE de 19/08/19

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 008

A Partir de: 01/10/2018

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1172/SEGES/2018, publicado no DOE de 03/09/18

Processo N.: SES-PRO-2022/16514

Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 12/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593258

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01559/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº2770/SEGES/2016, publicado no DOE de 09/11/16
Evento: Enquad. Nivel Car. Docentes Educ Sup UNEMAT LC 534
Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/06530
Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-009
A Partir de: 12/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593259

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01560/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/20452
Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 20/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/04282
Nome: (249058/1) ALMIR JATAI MOTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 20/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23138
Nome: (248619/1) BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 27/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/04407
Nome: (249062/1) ELDA FABIOLA MELO GOMES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 20/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/17462
Nome: (291059/1) ELIELTON MOREIRA TELES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 09/11/2021

Processo N.: SEAF-PRO-2024/01420
Nome: (249059/1) ELIETE CONCEICAO DA ROSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 12/06/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/13301
Nome: (248946/1) ENEIDE FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 12/06/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/04388
Nome: (84814/9) FERNANDA ELIZA ABELHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23637
Nome: (248038/1) JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA RAGI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04027
Nome: (249065/1) REGIANE MEDINAS DAS NEVES SALES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/26401
Nome: (248696/1) RENAN ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 23/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2022/12888
Nome: (63810/1) TANIA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593260

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01561/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2024/01008
Nome: (234861/2) ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2024/00333
Nome: (98052/8) ALEXANDRO VENANCIO DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 16/06/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01003
Nome: (259702/1) AMANDA GRIS CORREIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04478

Nome: (129665/6) ANDERSON FERNANDO BRESSANIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 25/04/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/07780

Nome: (303620/1) ANDERTON SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 002
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00994

Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: CGE-PRO-2024/00748

Nome: (134886/2) ANTOINE DE ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 006
A Partir de: 08/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38818

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 06/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04935

Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00975

Nome: (259692/1) CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00969

Nome: (259710/1) CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38089

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 16/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04093

Nome: (88775/2) DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 12/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04090

Nome: (267984/1) DENYS SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 13/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04510

Nome: (107923/2) DEOLMAR MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 24/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04325

Nome: (126345/31) DEUZIVAN GOMES ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 17/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01091

Nome: (259677/1) DINALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05087

Nome: (223258/2) EDDA RONDON BORETTI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 20/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01094

Nome: (200022/2) EDINEIA PERAL DA SILVA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01095

Nome: (108458/1) EDIVAN MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01096

Nome: (259684/1) EDSO BORGHETTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09875

Nome: (259392/1) ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 29/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/38311

Nome: (106902/1) ELIZANDRA MARIA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 24/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04123

Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 27/03/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/02789

Nome: (241089/1) ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 28/05/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04875

Nome: (263416/1) ERICK GOMES DE GODOY
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 004
A Partir de: 07/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04779

Nome: (259735/1) FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 31/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03615

Nome: (108832/2) GENIVALDO PERES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 23/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04853

Nome: (200222/1) HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14983

Nome: (124727/5) ISABELE CRISTIE ARANTES ABDALA GREGORIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 007
A Partir de: 05/10/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/38867

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 12/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38186

Nome: (106879/1) JOAO FRANCISCO BORBA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 17/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03393

Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38839

Nome: (106248/1) KATIA DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04882

Nome: (107921/1) KELLEN CRISTINE CARVALHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 008
A Partir de: 22/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05119

Nome: (259590/1) KELLEN REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 004
A Partir de: 22/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03620

Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 24/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04322

Nome: (43634/6) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 010
A Partir de: 15/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38295

Nome: (107308/1) LEILA LUCIA BARBOSA SIVIERO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 02/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02357

Nome: (259790/1) LUCAS DE OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38275

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 29/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04091

Nome: (215391/7) MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 12/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/04952

Nome: (55592/2) MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 20/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/38001

Nome: (107230/1) MARX ADRIANO FAVARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 16/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38209

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38115

Nome: (74993/3) OSCAR LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 16/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04324

Nome: (108320/2) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 22/04/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/08017

Nome: (304123/1) RACHEL BRASIL DOS SANTOS REIS HELLMANN
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38155

Nome: (106876/1) REGINALDO GOMES DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 18/04/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09884

Nome: (237080/1) ROBSON FREIRE DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO
DE MT
Nível: 005
A Partir de: 12/12/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/05416

Nome: (113055/5) ROBSON GOMES DE MELO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 19/07/2019

Processo N.: PJC-PRO-2024/02552

Nome: (259875/1) RODRIGO PEDROSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/09069

Nome: (128894/3) RODRIGO SILVA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 13/08/2023

Processo N.: IPEM-PRO-2024/00239

Nome: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 008
A Partir de: 10/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2024/38317

Nome: (107235/1) ROGERIO PERES BANDEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 30/04/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/16837

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 008
A Partir de: 05/06/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05159

Nome: (304933/1) SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTAO
Nível: 002
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00785

Nome: (259835/1) TANIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/37990

Nome: (40867/2) UZIEL MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 15/04/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/03623

Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 23/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02715

Nome: (259909/1) WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593261

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01562/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01402/2024, publicado no DOE de 14/06/24

Processo N.: SESP-PRO-2024/02731

Nome: (139932/8) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 002
A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593262

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01563/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00168/2023, publicado no DOE de 17/01/23

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/06530

Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 12/06/2019

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01243/2020, publicado no DOE de 23/09/20

Processo N.: SES-PRO-2023/28426

Nome: (74921/3) CLEUNICE TAVARES DE FARIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV
SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 12/02/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00298/2023, publicado no DOE de 13/02/23

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10121

Nome: (79539/1) ELENIR MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR

II L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 01/10/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00542/2021, publicado no DOE de 23/03/21

Processo N.: PJC-PRO-2022/02806

Nome: (125670/11) MARCIO LOURENCO PEREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 005

A Partir de: 04/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593263

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01564/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2022/07643

Nome: (90395/4) RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-007

A Partir de: 29/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593264

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01565/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SESP-PRO-2024/27049

Nome: (247038/1) ANACLAUDIA SANTOS VILELA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Carga Horária: 30 horas semanais

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/53995

Nome: (112143/1) ELENICE LOTUFO DO CARMO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Carga Horária: 40 horas semanais

A Partir de: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593265

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01566/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/21600

Nome: (303541/1) THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 001

A Partir de: 02/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593266

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01567/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2024/36573

Nome: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Referência: A-001

A Partir de: 01/07/2021

Processo N.: SESP-PRO-2024/38170

Nome: (303621/1) THYAGO DE MORAES FEITOZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 02/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593267

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01568/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2023/83326

Nome: (303656/1) CHRIS WANDERSON CARLIS DA MATA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: B

A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/05948

Nome: (303596/1) GUILHERME DE QUEIROZ GALVAO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: B

A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/06005

Nome: (257524/8) HELTON ALBUEIS SANTIAGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/04314

Nome: (303625/1) IGOR RODRIGUES UMBELINO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/84921

Nome: (303537/1) JHONATAS ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/00048

Nome: (303618/1) JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/85015

Nome: (303572/1) JOELSON BARBOSA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/05525

Nome: (303599/1) KEYNON OLIVEIRA DUARTE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/06550

Nome: (303569/1) LEANDRO DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: B
A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593268

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01569/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/30418

Nome: (255516/3) CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 003
A Partir de: 28/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/30416

Nome: (285690/1) DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORE SEGURA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 003
A Partir de: 23/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/00478

Nome: (250144/1) DENISE PEREIRA PACHECO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 003
A Partir de: 25/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593269

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01570/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Originário Carr. Prof. do INDEA Lei 9070

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/10661

Nome: (299025/1) JULIANA MORAES FRIAS VILELA SENE
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Referência: B-006
A Partir de: 30/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593270

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01571/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/42334

Nome: (82016/1) SILVANA LIMA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-010
A Partir de: 06/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1593271

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00153/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00805

Nome: (249255/1) ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/06/2013 Até 20/06/2018
A Partir de: 24/06/2024 Até 03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1593203

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00154/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00803

Nome: (256669/1) ANDREIA FELIX GARCIA
Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: CGE-PRO-2024/00804

Nome: (256827/1) MARTA CRISTINA DE MATOS
Quinquênio: 16/06/2019 Até 15/06/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: CGE-PRO-2024/00802

Nome: (118116/3) ROBERTO CORREA MARQUES
Quinquênio: 21/06/2019 Até 20/06/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1593204

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00137/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Un. Adm: (223948) NUCLEO DE EXECUCAO EM PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 13/06/2024 Até 12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1593221

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00138/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2024/00605

Nome: (277518/1) CAIO VALENCA DE SOUSA
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Quinquênio de Referência: 25/04/2017 Até 24/04/2022
A Partir de: 30/10/2024 Até 08/11/2024

Processo N.: PGE-CIN-2024/01731

Nome: (277555/1) RENATO BODART PESSANHA
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Quinquênio de Referência: 25/04/2017 Até 24/04/2022
A Partir de: 02/09/2024 Até 16/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1593222

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00401/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (139111/1) PAULO FERNANDO BENEVIDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (227889) COORD DE SERV E TRANSPORTES
A Partir de: 22/04/2024 Até 26/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1593225

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00084/2024 DE: 25/06/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/15739

Nome: (124880/2) PAULO MARCELO WINTER
A Partir de: 09/07/2024 Até 18/07/2024

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (227259/1) GABRIEL CONTER DE SAO JOSE

Un. Adm: (147753) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE SINOP

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18138

Nome: (241198/1) VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA
A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (241364/1) DAYANE DE MORAES VIANA

Un. Adm: (224383) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1593197

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (308383/2) ANGELICA DA SILVA MELLO
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000
Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178675) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADM SISTEMICA; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (324805/2) DANIEL LEAO ALENCAR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (119423) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (313662/2) ELIAS AMORIM MENDES PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (331906/1) EMANUEL DE ALMEIDA FARIA FILHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178365) COORD LICENCIAMENTO COM ESTUDOS DE IMPACTOS AMB; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (289355/7) EZIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178888) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E APLICACAO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (255119/5) HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178799) COORD CONTABIL; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (308317/3) ISADORA LOIOLA NUNES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178764) COORD FINANCEIRA; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (94251/2) KELYN APARECIDA BOSKA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178926) COORD DE APOIO LOGISTICO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (305408/3) MATHEUS DE MORAES PINTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (307328/1) RAFAEL FEITOSA HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000
Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178888) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E APLICACAO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (340737/1) RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (224383) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (338140/1) RAYANNE DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (178780) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (318256/2) THIAGO JULIO DE FARIA LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (179019) GER DE GESTAO DE AQUISICOES; A Partir de: 20/06/2024

CONTRATO/SEMA/00092/2024 DE: 25/06/2024
Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/04767
Contratado: (313297/1) VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (179019) GER DE GESTAO DE AQUISICOES; A Partir de: 20/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1593201

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00332/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (338195/1) SAMUEL CORREIA DE FREITAS
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (195480) GER DE FAUNA SILVESTRE
A Partir de: 02/05/2024 Até 16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1593252

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00333/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SEMA-PRO-2024/15711
Nome: (227259/1) GABRIEL CONTER DE SAO JOSE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/15711.
Nome: (227259/1) GABRIEL CONTER DE SAO JOSE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 11/11/2024 Até20/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1593253

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00178/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (257392/1) JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (181676) COORD DE CONVENIOS
A Partir de: 15/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1593233

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00179/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (305615/1) VICTOR DOS SANTOS CORVINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (245240) SUP DE PROJETOS DE OBRAS
RODOVIARIAS
A Partir de: 21/05/2024 Até19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1593234

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00180/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SINFRA-PRO-2024/07558
Nome: (257401/1) SOYANNE ALMEIDA SANTANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019

A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1593235

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01012/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/10/2023

Processo N.:
Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E
ALMOXARIFADO
A Partir de: 19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593243

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01013/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (104075/1) ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.:
Nome: (250393/1) AUREA CRISTINA ALVES DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO
PENITENCIARIA
A Partir de: 30/01/2024 Até05/02/2024

Processo N.:

Nome: (250393/1) AUREA CRISTINA ALVES DE MELO MARTINS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO
PENITENCIARIA
A Partir de: 07/02/2024 Até13/02/2024

Processo N.:

Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELLA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 16/06/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.:

Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 13/06/2024 Até10/09/2024

Processo N.:

Nome: (233617/1) LIDIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA
A Partir de: 02/06/2024 Até11/06/2024

Processo N.:

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CEZAR SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204226) COORD ENSINO E APERFEIC SERV
PENITENCIARIO
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 08/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (290035/2) WICTOR ZUMACK SALLES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO
ESTADO
A Partir de: 22/05/2024 Até31/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593244

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01014/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (232609/1) RUBIRATA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO
ARAGUAIA
A Partir de: 04/06/2024 Até18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593245

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01015/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/11/2012 Ate 25/11/2017
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/11/2012 Ate 25/11/2017
A Partir de: 16/01/2025 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (109877/2) IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/07/2014 Ate 16/07/2019
A Partir de: 27/06/2024 Até11/07/2024

Processo N.:

Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/08/2015 Ate 03/08/2020
A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 05/02/2025 Até06/03/2025

Processo N.:

Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 07/03/2025 Até16/03/2025

Processo N.:

Nome: (217763/3) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2018 Ate 10/05/2023
A Partir de: 31/08/2024 Até29/09/2024

Processo N.:

Nome: (233715/1) WELINGTON OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/05/2016 Ate 25/05/2021
A Partir de: 04/08/2024 Até02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593246

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01016/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (111760/2) HOZANO JOSE DELGADO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/11/2010 Ate 29/11/2015
A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.:

Nome: (232265/1) JUCELINO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021
A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (233384/1) NELSON LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593247

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01017/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 18/06/2024 Ate 16/08/24

Processo N.:

Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 02/01/2025 Ate 02/03/25

Processo N.:

Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 11/03/2025 Ate 09/05/25

Processo N.:

Nome: (226028/1) JULIANA NUNES RAMOS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 20/12/2015 Ate 19/12/2020
A Partir de: 24/06/2024 Ate 22/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593248

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01018/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/38212

Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/39264

Nome: (213620/2) PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE
Quinquênio: 28/01/2019 Até 27/01/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593249

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01019/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/38162

Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA
Quinquênio: 20/12/2018 Até 19/03/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593250

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01020/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (219069/2) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (232609/1) RUBIRATA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO
ARAGUAIA
A Partir de: 19/06/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1593251

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00503/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 08/06/2024 Até13/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1593216

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00504/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2024/21553

Nome: (242480/1) ANAMARIA MACHADO COSTA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/06145

Nome: (234407/1) CARLA TOBAL ALMENDRA VIEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06227

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 10/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06189

Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06139

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 25/06/2024 Até04/07/2024

Processo N.: PJC-REQ-2024/01060

Nome: (90770/2) RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/09/2012 Ate 01/09/2017

A Partir de: 22/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06188

Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016

A Partir de: 23/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06186

Nome: (93610/3) SOLANEA BRITO DA PALMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023

A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/21868

Nome: (234402/1) THIAGO FERRAZ LEITE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016

A Partir de: 26/08/2024 Até04/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06238

Nome: (259917/1) WALLACE EDUARDO MONTES SOARES
FERNANDES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 30/06/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1593217

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00505/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2024/21553

Nome: (242480/1) ANAMARIA MACHADO COSTA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017

A Partir de: 13/11/2024 Até27/11/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/21635

Nome: (136431/4) RAPHAEL CAMPOS QUINTEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 13/01/2025 Até11/02/2025

Processo N.: PJC-CAP-2024/21495

Nome: (136454/1) SEBASTIAO PEDRO DE LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 05/07/2025 Até03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1593218

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00506/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2024/06039

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO

Quinquênio: 20/01/2018 Até 19/01/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/06220

Nome: (234354/1) MARCIO SEVERO ARRIAL

Quinquênio: 18/06/2014 Até 17/06/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/06222

Nome: (234354/1) MARCIO SEVERO ARRIAL

Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1593219

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00012/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244294/2) JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (166995) BAT. FOR. TAT. DENOM. ROTAM SEDE

CUIABA

A Partir de: 19/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1593215

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00297/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (244294/2) JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 29/05/2024 Até27/07/2024Processo N.:
Nome: (266206/1) WESLEY LIMA MARTINS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221651) 1 PEL PM DE ALTO GARCAS
A Partir de: 21/06/2024 Até18/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1593220

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00115/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (76462/6) ARIELTON MONTEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (227099) 5a CIA INDEPENDENTE BOMB MIL NOVA MUTUM
A Partir de: 28/05/2024 Até31/05/2024Processo N.:
Nome: (258552/1) ERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227510) 14 CIA INDEP BOMBEIRO MILITAR JUINA
A Partir de: 01/06/2024 Até29/08/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1593205

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00379/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIAProcesso N.:
Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159468) GER DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 18/10/2023 Até20/11/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1593212

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00380/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:Nome: (134885/3) JULIO ANTONIO RAZENTE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2014 Ate 05/11/2019
A Partir de: 11/12/2024 Até25/12/2024Processo N.:
Nome: (218807/2) KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO SOARES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024
A Partir de: 26/06/2024 Até05/07/2024Processo N.:
Nome: (40731/6) PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/12/2014 Ate 22/12/2019
A Partir de: 23/06/2024 Até07/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1593213

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00381/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019
A Partir de: 16/10/2024 Até30/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1593214

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO COMPROMISSO/SEDUC/00001/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIA TECNICA
Processo Nº: SEDUC-PRO-2024/74245Contratado: (328556/3) JULIANA TEODORO PEREIRA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241105) COORD DE PROVIMENTO
A Partir de: 19/06/2024 Até19/04/2025Processo Nº: SEDUC-PRO-2024-74687
Contratado: (345174/1) KAREN OLIVEIRA SIMOES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241148) SUPERINT DE MONIT E FOLHA DE PGTO
A Partir de: 19/06/2024 Até18/09/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1593192

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01158/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (275489/3) APARECIDA ERLLEN BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 22/12/2023 Até31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1593227

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01214/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (295909/1) CAMILA CAROLINA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 23/05/2024 Até11/07/2024

Processo N.:

Nome: (92858/18) CELIA CRISTINA BARALDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243060) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 21/05/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (234982/2) CLAUDINEI FERNANDES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG
A Partir de: 17/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (211884/7) CRISTIANE SERAFIM BERNARDES DOS ANJOS
PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 24/05/2024 Até07/07/2024

Processo N.:

Nome: (85213/1) DALVA DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 06/06/2024 Até05/07/2024

Processo N.:

Nome: (285833/1) DAYANE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 17/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (289599/1) DHIEGO RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 10/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (40075/2) DIVINO AMAURI DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (137569/29) HENRIQUE UZINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 03/06/2024 Até29/11/2024

Processo N.:

Nome: (86433/27) IONES RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243531) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 29/05/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (226857/1) ISABEL MARIA MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 14/06/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (239546/1) JULIO CESAR ZANIOLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.:

Nome: (289570/1) LAIS CASTRO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 11/06/2024 Até09/08/2024

Processo N.:

Nome: (61823/8) LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 12/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (61823/6) LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 12/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (105538/7) LUCIANA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 05/06/2024 Até14/07/2024

Processo N.:

Nome: (217052/2) MARIA VILMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 28/05/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (297810/1) NEIVA GOMES DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 11/06/2024 Até15/06/2024

Processo N.:

Nome: (286342/1) RAFAEL GUEDELHA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

Processo N.:

Nome: (128724/6) RAQUEL SERRANO BALDISERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 03/06/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (128724/5) RAQUEL SERRANO BALDISERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 03/06/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (288499/1) RIZIA MORAES REZENDE BUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 10/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.:

Nome: (91883/8) ROBERTO GOMES FURLAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 20/05/2024 Até18/07/2024

Processo N.:

Nome: (288404/1) ROSA MARIA DE SOUZA FAI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 10/06/2024 Até08/08/2024

Processo N.:

Nome: (144044/13) ROSANGELA MARIA DE SOUZA CUSTODIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 23/05/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (119991/6) SANDRA LUCIA AZEVEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 14/06/2024 Até12/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1593228

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01215/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (286579/1) THAIS KATHLEEN ALBERNAZ DE MORAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (244104) GER DE PROTOCOLO
A Partir de: 06/05/2024 Até15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1593229

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01216/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58518/3) LUZIA MOURA CERVANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 15/04/2024 Até19/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1593230

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01217/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (134970/5) JOSE MARCOS FELIPE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 03/06/2024 Até06/06/2024

Processo N.:

Nome: (87360/1) KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 04/06/2024 Até03/07/2024

Processo N.:

Nome: (105492/12) MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 11/06/2024 Até15/06/2024

Processo N.:

Nome: (132517/5) MARIA APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/06/2024 Até08/06/2024

Processo N.:

Nome: (59757/2) MARIA ETERNA PEREIRA MELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 23/05/2024 Até06/06/2024

Processo N.:

Nome: (63691/38) SOLANGE GUILHERME DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 12/06/2024 Até11/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1593231

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01218/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (69900/5) ALCIONE CARDOZO MARQUES
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 23/06/2024 Até19/12/2024

Processo N.:

Nome: (40516/17) DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 04/05/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (84404/2) IZOLINA DE SOUZA CAMPOS
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 05/06/2024 Até04/06/2025

Processo N.:

Nome: (47891/3) LUCIANA FERREIRA CARBONATO ROSA
Un. Adm: (240273) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 14/06/2024 Até 13/06/2025

Processo N.:

Nome: (227487/1) MARCELA FRIZEIRA PORTO
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 29/05/2024 Até 13/12/2024

Processo N.:

Nome: (85246/1) MARIA CARMEM DUTRA
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 21/06/2024 Até 17/12/2024

Processo N.:

Nome: (109049/17) MARLENE RAUBER FREIRE DA SILVA
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 28/05/2024 Até 23/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1593232

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00310/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257024/1) MARIA LUZANIRA ALENCAR LEAL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200670) COORD DE PROJETOS DE ALIMENTACAO
E NUTRICAO
A Partir de: 30/04/2024 Até 03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1593226

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA/SECITECI/00032/2024 DE: 25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02423

Nome: (118202/1) VANUZA GOMES LIMA MACHADO
A Partir de: 10/07/2024 Até 19/07/2024
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (118536/2) LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA
SOUZA
Un. Adm: (145556) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL
RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1593194

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/SECITECI/00132/2024 DE: 25/06/2024

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02472
Contratado: (139322/13) CEZAR LUIZ BENITES SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210560) COORD DE CONTABILIDADE E CONVENIOS; A Partir de: 03/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00132/2024 DE: 25/06/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05471
Contratado: (313300/1) DESIENE GONCALINA DE MORAES E SILVA SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210579) GER DE CONTABIL; A Partir de: 03/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00132/2024 DE: 25/06/2024

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02472
Contratado: (236798/4) NEUZA CRISTINA CAEPPPEL KA FER
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (210579) GER DE CONTABIL; A Partir de: 03/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1593199

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00150/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02348

Nome: (75183/5) RAIMUNDO BIAS MENDES LEAO
Cargo/Função: (9415) PROFESSOR D.E. - CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 10/02/2015 Até 09/02/2020
A Partir de: 30/07/2024 Até 26/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1593223

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00151/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02236

Nome: (287630/1) MARCO AURELIO DA SILVA ARLINDO
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1593224

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00020/2024

DE: 25/06/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/05065

Nome: (207862/7) IVAN MOREIRA DE ALMEIDA

A Partir de: 10/06/2024 Até 24/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (139788/2) FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO

Un. Adm: (212369) GER DE GESTAO MUSEOLOGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1593196

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00948/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/38416

Nome: (111037/1) ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES NASCIMENTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (223573) SUP DA ESC DE SAUDE PUBL EST DE

MATO GROSSO

A Partir de: 18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593236

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00949/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/34612

Nome: (321726/2) ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/33471

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38755

Nome: (320591/1) ALYNE MICHELLE DOS SANTOS CONCEICAO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39190

Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39190

Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38858

Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 21/05/2024 Até 21/05/2024

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39190

Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 09/05/2024 Até 09/05/2024

Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (299434/3) DEBORA DE MIRANDA VILELA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024

Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (315275/1) ELIANE NUNES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024

Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (315287/1) ELIANEIDE PEREIRA DE MIRANDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38755

Nome: (299785/3) EUZIANE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (315122/1) FERNANDA DE PAULA MARQUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 20/01/2024 Até 20/01/2024

Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38755

Nome: (300187/5) GIOVANNA LEITE CERON DARIVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 22/05/2024 Até 22/05/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34575

Nome: (281983/3) GISLENE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E
CME
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (315290/1) GLAUCIA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 26/01/2024 Até 26/01/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38388

Nome: (325615/1) GONCALINA FRANCISLENE SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (289352/3) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34575

Nome: (321899/1) IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (329652/1) JANA BENEDITA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 07/01/2024 Até 07/01/2024
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34612

Nome: (296834/3) JANETE MARLEI BARBOSA VAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (232589/5) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 14/01/2024 Até 14/01/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (305434/2) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (315528/1) KEILA LELES MOREIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34498

Nome: (282237/3) LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (329642/1) LUDIMILA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39190

Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (275116/2) MARCIA LEMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34575

Nome: (322581/1) MARCIO BENEDITO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121

Nome: (232537/4) MARIA IEDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38858

Nome: (63930/1) MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 05/05/2024 Até 05/05/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34575

Nome: (278371/4) MARILEY CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39444

Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 02/05/2024 Até 02/05/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (119838/6) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (280236/4) MAYARA CORREA SOUSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (299510/2) MICHELLE BENFICA TESTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38858
 Nome: (115733/1) PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 07/05/2024 Até 07/05/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (232979/4) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (232511/4) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39190
 Nome: (90607/2) ROSIVAN RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 09/05/2024 Até 09/05/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (315954/1) SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/39444
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 04/05/2024 Até 04/05/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38755
 Nome: (304530/3) SUZANE SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (299934/2) TAIANA VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/35438
 Nome: (299350/2) VALQUIRIA EMILIA DE ARRUDA COUTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 06/02/2024 Até 06/02/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/30121
 Nome: (295099/3) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/38755
 Nome: (299759/2) WEVERTON ERMINIO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/05/2024 Até 03/05/2024
 Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593237

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00950/2024 DE:
 25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/34616
 Nome: (340686/1) ROGERIO CAMARGO SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593238

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00951/2024 DE:
 25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/44308
 Nome: (296603/3) FABINI DECKER RAISER
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/06/2024 Até 01/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44337

Nome: (121230/6) LINETE SOUZA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 25/08/2023 Até31/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593239

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00952/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118067/1) ADRIANE SPEZIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.:

Nome: (60362/2) ARI JOSE ZANATTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 20/06/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 20/06/2024 Até24/06/2024

Processo N.:

Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 19/06/2024 Até18/07/2024

Processo N.:

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 27/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (96198/1) NEILA NUNES BUENO BEZERRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 23/05/2024 Até05/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593240

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00953/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (299436/2) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 10/04/2024

Processo N.:

Nome: (304409/2) STEFANY APARECIDA DELGADO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 14/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593241

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00954/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2024/53084

Nome: (60282/4) ELLEN SIMONE CAMPOS FERRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III

A Partir de: 02/12/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1593242

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00047/2024

DE:

25/06/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250727/1) EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172766) ADV GERAL REGULADORA
A Partir de: 01/06/2024 Até10/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1593202

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00056/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (58989/2) RENE RODRIGUES

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 08/01/2001 Ate 07/01/2006

A Partir de: 29/07/2024 Até27/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1593211

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00381/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (123458/2) CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (148636) COORD DE DEFESA SANITARIA VEGETAL

A Partir de: 05/02/2024 Até09/02/2024

Processo N.:

Nome: (321286/1) MARINA SOETHE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (166049) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ITANHANGA

A Partir de: 22/05/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1593210

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00360/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (332241/1) FABIANO INACIO DE SOUZA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE

A Partir de: 21/04/2024 Até20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1593206

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00361/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225575/1) JESIVALDO ARAGAO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155659) 32 PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 31/05/2024 Até06/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1593207

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00362/2024 DE:
25/06/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (274248/1) RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 09/03/2017 Ate 08/10/2022

A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.:

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/07/2010 Ate 25/07/2015

A Partir de: 31/10/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/07/2010 Ate 25/07/2015

A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/07/2010 Ate 25/07/2015

A Partir de: 16/06/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 26/07/2010 Ate 25/07/2015

A Partir de: 16/01/2025 Até14/02/2025

Processo N.:

Nome: (86562/3) SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020

A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1593208

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00363/2024
25/06/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (290724/1) IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO LISBOA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 31/08/2018 Ate 30/08/2023

A Partir de: 12/08/2024 Ate 10/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1593209

mt.gov.br



DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

**OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS
ESTÃO INDO
DIRETO PARA A
UNIVERSIDADE PÚBLICA**



PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSO

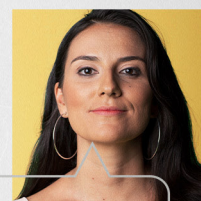


**Governo de
Mato
Grosso**

SECOM-MT



**- Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



**- Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



*Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180***

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEPLAG-PRO-2024/05569
PROCESSO SIAG: Nº 0006143/2023/SEPLAG
PREGÃO Nº 008/2024/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob nº ***.581.111-** e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.159.031-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, Processo Administrativo nº 0006143/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/006143), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	ATIVA LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.580.316/0004-78
ENDEREÇO:	RUA K, Nº 1335 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE:	NOME: WEBER MOREIRA ALVES CPF: ***.476.268-**
CONTATO:	(65) 3665-4224
E-MAIL:	licitacao@ativolocacao.com.br

EMPRESA:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ:	04.433.214/0001-02
ENDEREÇO:	Rua João Bento, Nº 378 - Quilombo - Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	NOME: DAINA LIMA DE ALMEIDA CPF: ***.145.821-**
CONTATO:	(65) 3322-1664
E-MAIL:	daina@eventuallive.com.br

EMPRESA:	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:	11.729.180/0001-63
ENDEREÇO:	AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº 487, EDIFÍCIO CONCORD, SALA 1.101 - ALVORADA - CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE:	NOME: GISELE JUNQUEIRA DE PADUA SESTI ZAROUR CPF: ***.596.361-**
CONTATO:	(65) 3052-1002 / 3365-5467
E-MAIL:	infortouch@gmail.com.br

EMPRESA:	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP
CNPJ:	70.428.388/0001-01
ENDEREÇO:	RUA MANOEL GOMES, 279 - SALA 01 - PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE-MT
REPRESENTANTE:	NOME: ROSALVO PIRES DE MIRANDA CPF: ***.442.771-**
CONTATO:	(65) 3685-0889
E-MAIL:	rh@rosanemirandabuffet.com.br

EMPRESA:	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA
CNPJ:	08.337.158.0001-63
ENDEREÇO:	TRAVESSA CHAMAL, QUADRA 10, LOTE: 08 - JARDIM BOM CLIMA - CIDADE: CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE:	NOME: ROBERTA DEON SETTE CPF: ***.752.341-**
CONTATO:	(65) 3644-7227
E-MAIL:	lade@ladesom.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de **materiais para eventos, atos e solenidades** para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE I					
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS.					
INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS. COM A GESTÃO OPERACIONAL E DE CONTRATAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS, NO PRÉ-EVENTO, DURANTE E PÓS EVENTO, HORAS	658	R\$ 99,00	R\$ 65.142,00

SERVIÇOS DE APOIO

02	DI	RECEPCIONISTA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE RECEPTIVO DE EVENTOS. QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	674	R\$ 177,55	R\$ 119.668,70
03	DI	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS, GARÇOM, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA CONTRATADA, SENDO, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. DIÁRIA.	351	R\$ 152,57	R\$ 53.552,07
04	DI	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA NOTURNO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO A DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS. DIÁRIA.	79	R\$ 223,16	R\$ 17.629,64
05	DI	INTÉRPRETE DE LIBRAS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE TRADUTOR DE LIBRAS. DOIS PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 02 HORAS CADA. DIÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS.	112	R\$ 457,28	R\$ 51.215,36
06	DI	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANOBRISTA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NAS ÁREAS DE USO COMUM DOS LOCAIS ONDE SE REALIZARÃO OS EVENTOS, ESPECIALMENTE NAS GARAGENS, CORREDORES DE ACESSO E DEMAIS LOCAIS DISPONÍVEIS, INCLUSIVE ZELANDO PELA BOA ORDEM. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	35	R\$ 195,33	R\$ 6.836,55

07	DI	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CERIMONIAL PÚBLICO E PRIVADO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE TEXTO E ROTEIRO. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	163	R\$ 478,66	R\$ 78.021,58
08	DI	MESTRE DE CERIMONIA, PARA APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS, ATOS, CERIMÔNIAS E SOLENIDADES, COM BOA DICÇÃO, DEVIDAMENTE TRAJADO COM UNIFORME CLÁSSICO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	196	R\$ 603,63	R\$ 118.311,48

VALOR DO LOTE I: R\$ 510.377,38 (quinhentos e dez mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)

LOTE II

SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO

INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS

01	DI	SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 600 PESSOAS, DEVIDAMENTE EQUIPADO, COM SISTEMA QUE POSSIBILITE IMPRIMIR AS ETIQUETAS PARA O CRACHÁ, BEM COMO IMPRIMIR OS NOMES NO CERTIFICADO, DEVERÁ ESTAR INCLUSO 01 SERVIDOR, NOBREAK E 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ETIQUETAS E RIBONN EM REDE TODOS INTERLIGADOS POR CABOS E SWITCH. INCLUSO 06 (SEIS) COLETORES ÓPTICOS DE DADOS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS NA ENTRADA DO EVENTO E NAS SALAS/AUDITÓRIOS, PARA REGISTRAR O NÚMERO DE ACESSO. 01 TÉCNICO DO SISTEMA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DIÁRIA	251	R\$ 1.900,00	R\$ 476.900,00
----	----	---	-----	--------------	----------------

VALOR DO LOTE II: R\$ 476.900,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais)

LOTE III					
INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE LOUNGES , COM CARACTERÍSTICAS DE SALAS DE VISITA E/ OU SALA DE REUNIÃO E/OU GABINETE ETC, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO, TAIS COMO: 01 SOFÁ DE 3 LUGARES, 01 SOFÁ DE 2 LUGARES E/OU POLTRONAS, EM COURO OU TECIDO TIPO JAQUARD, 01 MESA DE CENTRO, 01 MESA DE CANTO, 01 TAPETE TIPO PERSA OU SISAL. 2MX3M, 01 PLANTA NATURAL EM CACHEPO DE MADEIRA OU VITRIFICADA, 01 MESA APARADOR PEQUENA EM MADEIRA OU VIDRO MEDINDO 1,5M. UNIDADE.	140	R\$ 650,00	R\$ 91.000,00
2	UN	LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO OU QUADRADO GRANDE, ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVINO OU TECIDO, COR A DEFINIR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO. UNIDADE/DIÁRIA	171	R\$ 30,00	R\$ 5.130,00
3	UN	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES . ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVINO OU TECIDO. COR A DEFINIR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO. UNIDADE/DIÁRIA.	86	R\$ 70,00	R\$ 6.020,00
4	UN	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES . ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVINO OU TECIDO. COR A DEFINIR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO. UNIDADE/DIÁRIA.	83	R\$ 90,00	R\$ 7.470,00

5	UN	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS PARA 10 PESSOAS . MESA REDONDA, RETANGULAR OU QUADRADA. EM MADEIRA MDF. TAMPO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 28MM. BORDAS DE PVC ARREDONDADAS DE ALTA PRESSÃO. PÉS COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. COR A DEFINIR. DIMENSÃO MÍNIMA: 2200X1100MMX7400MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO. UNIDADE/DIÁRIA	157	R\$ 50,00	R\$ 7.850,00
6	DI	LOCAÇÃO DE MESA PARA AUDITORIO (2,20 X 0,80), MESA PRANÇÃO/ PÉS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO DE MDF COM 50 MM DE ESPESSURA.	161	R\$ 30,00	R\$ 4.830,00
7	DI	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO); CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0 CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM - ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO.DIÁRIA	3.906	R\$ 11,60	R\$ 45.309,60
8	DI	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, LISA , NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE, TECIDO: 100% ALGODÃO, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1,95M	3.893	R\$ 18,00	R\$ 70.074,00
9	DI	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA 2,20 X 3,0 METROS EM TECIDO DE OXFORD COM CORES DIVERSAS. DIÁRIA	466	R\$ 30,00	R\$ 13.980,00
10	UN	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA . ESPALDAR ALTO, COR A DEFINIR. PARA TALK SHOW. OS MODELOS DEVEM SER APROVADOS PELO DEMANDANTE. UNIDADE/DIÁRIA.	165	R\$ 150,00	R\$ 24.750,00
11	DI	LOCAÇÃO DE CADEIRA ESTILO TIFFANY OU NAPOLEÃO , COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FERRO, RESISTENTE, MODELO SEM BRAÇO. UNIDADE.	1.579	R\$ 12,00	R\$ 18.948,00

12	DI	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. MODELO SEM BRAÇO. UNIDADE/DIÁRIA.	78.635	R\$ 4,00	R\$ 314.540,00
13	M²	LOCAÇÃO DE TECIDO MALHA TENSIONADA, CORES DIVERSAS, PARA FORRAÇÕES VARIADAS E/OU DIVISÕES DE ESPAÇOS. M².	517	R\$ 17,37	R\$ 8.980,29
14	DI	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO GRANDE, MEDINDO 3M X 2M. UNIDADE.	179	R\$ 130,00	R\$ 23.270,00
15	DI	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO PEQUENO, MEDINDO 2M X 1M. UNIDADE.	85	R\$ 120,00	R\$ 10.200,00
16	DI	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO REDONDA. MEDINDO 0,60 DIÂMETRO. UNIDADE.	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
17	DI	LOCAÇÃO DE MESA DE CANTO. MEDINDO 60X60. UNIDADE.	112	R\$ 73,00	R\$ 8.176,00
18	DI	LOCAÇÃO DE APARADOR/ ASSINATÓRIO. MEDINDO 2M X 0,60M. UNIDADE.	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
19	M²	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA, TIPO CARPETE. COR A DEFINIR. M²/DIÁRIA.	1.174	R\$ 10,00	R\$ 11.740,00

VALOR DO LOTE III: R\$ 681.967,89 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

LOTE IV					
APOIO DE EVENTO					
INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA, BRITADO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE / MT. UNIDADE MARCA: GELO GRAU	3.924	R\$ 7,00	R\$ 27.468,00
02	DI	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 360 LITROS. DIÁRIA	772	R\$ 145,86	R\$ 112.603,92
03	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200ML, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA. MARCA: PURÍSSIMA	8.383	R\$ 57,13	R\$ 478.920,79

VALOR DO LOTE IV: R\$ 618.992,71 (seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

LOTE V**ORNAMENTOS****INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO PARA PALCO COM FLORES NOBRES TROPICAL OU DE ÉPOCA, NATURAIS, EM FORMATO LEQUE OU CASCATA, MEDINDO 100 CM. UNIDADE.	562	R\$ 253,00	R\$ 142.186,00
02	M²	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM O OBJETIVO DE DECORAR SALAS, CORREDORES, MESAS DE AUTORIDA-DES E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	640	R\$ 196,00	R\$ 125.440,00
03	UN	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS DE TAMANHOS VARIADOS PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	240	R\$ 205,00	R\$ 49.200,00

VALOR DO LOTE V: R\$ 316.826,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais)

LOTE VI					
ESTANDE					
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO, REVESTIMENTO EM CARPETE. TIPO FORRAÇÃO: 4 MM, NA COR AZUL, FIXADO DIRETAMENTE NO PISO, COM FITA DUPLA FACE. MONTAGEM: NO SISTEMA OCTANORM, COM PAREDES EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA PÉROLA, ESTRUTURAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRAVES-SAS TIPO Z500 E Z400, COM PÉ DIREITO INTERNO DO STAND NA MEDIDA DE 2,20 M. MOBÍLIA: 01 MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO CROMADA, EM CADA STAND. 03 CADEIRAS COURO SINTÉTICO CROMADAS, EM CADA ESTANDE. ILUMINAÇÃO: COMPOSTA POR 01 SPOT DE 100W A CADA 3M² E 01 TOMADA 110V A CADA STAND. LOGOTIPIA: IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCAS APLICADAS EM LETRAS HELVÉTICAS PRETAS EM TESTEIRAS PADRÃO (1,00 X 0,50), EM CADA ESTAN-DE. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. DIÁ-RIA/M².	206	R\$ 208,22	R\$ 42.893,32
VALOR DO LOTE VI: R\$ 42.893,32 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)					

LOTE VII					
ESPAÇO FÍSICO					
INFORTOUCH-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS. DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. AMBIENTE REFRIGERADO. CADEIRAS ESTOFADAS. MESAS E ESPAÇOS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INTERNET BANDA LARGA. ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA O SUPORTE DO EVENTO. POSSUIR UM PALCO COM ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, AS DIMENSÕES DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE HONRA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS (O ESPAÇO FÍSICO A SER DISPO-NIBILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO CONTRATANTE). DIÁRIA.	845	R\$ 1.420,00	R\$ 1.199.900,00

02	DI	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS. DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. AMBIENTE REFRIGERADO. CADEIRAS ESTOFADAS. MESAS E ESPAÇOS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INTERNET BANDA LARGA. ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA O SUPORTE DO EVENTO. POSSUIR UM PALCO COM ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, AS DIMENSÕES DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE HONRA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS (O ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO CONTRATANTE). DIÁRIA.	435	R\$ 1.900,00	R\$ 826.500,00
03	DI	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇOS MULTI USO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTE MATERIAIS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS: - ISOLAMENTO ACÚSTICO; - AMBIENTE REFRIGERADO, COM PALCO; PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE; DISPONIBILIZAR BEBEDOURO ELÉTRICO COM GARRAÇÃO 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PARA OS PARTICIPANTES, DURANTE TODO O EVENTO; -DISPONIBILIZAR CAFÉ EM GARRAFA TÉRMICA, COM OPCIONAL DE AÇÚCAR E ADOÇANTE E COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML PARA OS PARTICIPANTES, DURANTE TODO O EVENTO; -ESTRUTURA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; -INTERNET BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 4 MB; - O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE; -ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, COQUETEL E/OU ALMOÇO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO ESPAÇO PARA ATÉ 500 PESSOAS; -ESTACIONAMENTO PARA NO MÍNIMO 80 (OITENTA) VEÍCULOS; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS. DIÁRIA.	392	R\$ 3.000,00	R\$ 1.176.000,00

VALOR DO LOTE VII: R\$ 3.202.400,00 (três milhões duzentos e dois mil e quatrocentos reais)

LOTE VIII					
TRADUÇÃO SIMULTANEA					
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTANEA DE IDIOMAS BÁSICOS: DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA E DESENVOLVURA EM TRADUÇÃO SIMULTANEA EM EVENTOS; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	64	R\$ 807,94	R\$ 51.708,16
02	DI	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTANEA: CABINE DE TRADUÇÃO COM CENTRAL PARA INTÉRPRETE E TRANSMISSOR FM/VHS 72, FONTES E CABOS, COM OPERADOR/ TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTANEA. DIÁRIA	73	R\$ 1.167,95	R\$ 85.260,35
03	DI	LOCAÇÃO DE FONES RECEPTOR FM/VHF 72 PARA SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTANEA. UNIDADE.	2.312	R\$ 13,82	R\$ 31.951,84

VALOR DO LOTE VIII: R\$ 168.920,35 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

LOTE IX					
SOM. ILUMINAÇÃO E IMAGEM					
SETTE LOCAÇÃO					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	LOCAÇÃO DE "TV DE NO MÁXIMO 50", LED, COM DVD PLAYER INSTALADA EM PEDESTAL DE FERRO OU ALUMÍNIO. UNIDADE/DIÁRIA.	161	R\$ 50,00	R\$ 8.050,00
02	M²	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, TAMANHO DEFINIDO PELO CONTRATANTE DE ACORDO COM O EVENTO, P2.5, INDOOR, PLACAS 1000X500 OU 500X500 PARA CONVENÇÕES, PALESTRAS E REUNIÕES RESOLUÇÃO POR MÓDULO 160 X 160PX, PIXELS POR M² 102.400PX, TECNOLOGIA SMD 3.91MM, LEDS POR PIXEL SMD 3 EM 1, BRILHO 1200 NITS, CONTRASTE 1.000:1, CONSUMO MÁXIMO POR MÓDULO 216W, CONSUMO MÁXIMO POR MÓDULO 216W, ALIMENTAÇÃO 110/220V; COM FECHAMENTO EM PANO DOS SUPORTE (TRELIÇA) E DO VÃO ABAIXO. INCLUIR: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	5.889	R\$ 176,50	R\$ 1.039.408,50

03	DI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO COM 48 CANAIS; 01 MEN POWER COM CHAVE REVERSORA DE 220 A 380 VOLTS COM 36 CANAIS DE DIMMER DE 4000 WATTS POR CANAL; 48 REFLETORES PAR LED, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI, 36 MOVING BEAM 7R, 12 MUVING WASH LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA REISER , 08 ATOMIC 3000 EM LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 52 METROS LINEAR DE TRELIÇAS Q50, 48 METROS LINEAR EM Q30 , 06 SAPATAS 50X50 06 PAU DE CARGAS EM ALUMÍNIO 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	177	R\$ 500,00	R\$ 88.500,00
04	UN	LOCAÇÃO DE LUZ DECORATIVA PAR LED: COM MESA CONTROLADORA, ABERTURA: 25 GRAUS, DISPLAY DIGITAL, MODO DE OPERAÇÃO: DMX, AUTO E SOUND; DIMMER/ STROBO, CORPO EM ALUMÍNIO/ALÇA DUPLA, OUTDOOR (IP65), DIMENSÕES: 29CMX24CMX33CM, PESO: 6,0KG, CONSUMO: 140W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	3.317	R\$ 11,00	R\$ 36.487,00

05	UN	LOCAÇÃO DE MOVING HEAD BEAM 7R S230W , DMX: COM MESA CONTROLA-DORA, LÂMPADA: 230W - 7R; DISCODECOR: 14 CORES + BRANCO, EFEITO RAINBOW, GOBOS: 17 GOBOS + ABERTO, EFEITO RAINBOW E EFEITO SHAKE, PRISMA ROTATIVO DE 8 FACES, DIMMER/STROBO, FROST: 0% ~ 100% LINEAR, PAN: 540° / TILT: 270°, FOCO COM AJUSTE LINEAR, DIMENSÕES: 35,5 X 39 X 45 CM, PESO: 17KG, CONSUMO: 250W, BIVOLT.	1.316	R\$ 23,50	R\$ 30.926,00	07	DI	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 1.000 PESSOAS. COMPOSTO DE - 08 CAIXAS DE SUB COM NO MINIMO 01 AUTOFALANTES EM CAIXA DE 12 POLEGADAS EM NEO DIMMER E 08 CAIXAS COMPOSTA NO MINIMO DE 06 AUTOFALANTES DE 3 POLEGADAS E 4 DRIVERS DE 01 POLEGADA EM NEO DIMMER EM FORMATO DE COLUNAS MODULAR AMPLIFICAÇÃO ATIVA DIGITAL COM PRE DEFINIÇÕES DE DSP PARA O TIPO DE APLICAÇÃO E POSICIONAMENTO DA COLUNA CLASSE D ANEXADA AO SUB NO MINIMO DE 1800 WATTS RMS POR COLUNA, 01 MESA DIGITAL DE ATE 16 CANAIS 06 MICROFONES SEM FIO COM ANTENAS PARA LONGO ALCANCE, 06 MICROFONES COM FIO PARA MESA DIRETORA COM PEDESTAL, 01 NOTEBOOK; DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	246	R\$ 2.500,00	R\$ 615.000,00
06	DI	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 500 PESSOAS. COMPOSTO DE - 04 CAIXAS DE SUB COM NO MINIMO 01 AUTOFALANTES EM CAIXA DE 12 POLEGADAS EM NEO DIMMER E 04 CAIXAS COMPOSTA NO MINIMO DE 06 AUTOFALANTES DE 3 POLEGADAS E 4 DRIVERS DE 01 POLEGADA EM NEO DIMMER EM FORMATO DE COLUNAS MODULAR AMPLIFICAÇÃO ATIVA DIGITAL COM PRE DEFINIÇÕES DE DSP PARA O TIPO DE APLICAÇÃO E POSICIONAMENTO DA COLUNA CLASSE D ANEXADA AO SUB NO MINIMO DE 1800 WATTS RMS POR COLUNA, 01 MESA DIGITAL DE ATE 16 CANAIS 04 MICROFONES SEM FIO COM ANTENAS PARA LONGO ALCANCE, 04 MICROFONES COM FIO PARA MESA DIRETORA COM PEDESTAL, 001 01 NOTEBOOK; DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	761	R\$ 1.700,00	R\$ 1.293.700,00						

08	DI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (DE 3.000 A 5.000 PESSOAS), COM OPERADOR, CONTENDO: 01 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 32 CANAIS DE RETORNO; 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM NO MÍNIMO 50 METROS; 24 CAIXAS LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 1 AUTO FALANTE DE 12, 02 AUTO FALANTE DE 6,5, 02 DRIVER DE 02" AMBOS EM NEO DIMMER; 24 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA, 16 SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTE DE 18" DE NO MÍNIMO 1200 WATTS POR CAIXA E 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR CAIXA; 02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" EM NEO DIMMER DE NO MÍNIMO 3000W POR CAIXA RMS E 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; 10 MONITORES CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER, AMPLIFICADOS E PROCESSADOS DIGITALMENTE; 28 DIRECT BOX, / 01 CABEÇOTE DE 800 W RMS PARA CONTRABAIXO, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, / 02 CUBO PARA GUITARRA CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AMPLIFICADO COM NO MÍNIMO 400W RMS COM EFEITOS E DISTORÇÕES 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 12 RÉGUAS DE ENERGIA COM CABO DE 20 METROS, 12 MICROFONES SM58 OU SIMILAR, 12 MICROFONES SM57 OU SIMILAR, 08 MICROFONES SM 91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES D52 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM58 UR SEM FIO OU SIMILAR, 120 CABOS DE ÁUDIO XLR, 01 NOTEBOOK. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. DIÁRIA.	185	R\$ 1.000,00	R\$ 185.000,00
09	UN	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO COMPLETO , INCLUINDO COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. UNIDADE/DIÁRIA	165	R\$ 2,04	R\$ 336,60

10	UN	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR, SEM FIO. BATERIA OU PILHA INCLUSO. TIARA COM HASTE AJUSTÁVEL, PROTETOR AURICULAR EM COURINO. UNIDADE/DIÁRIA.	373	R\$ 1,45	R\$ 540,85
11	DI	LOCAÇÃO DE PASSADOR DE SLIDE, COM PILHA RECARREGAVEL. UNIDADE.	169	R\$ 1,00	R\$ 169,00
12	UN	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA ÚNICA, CROMADO SLIM COM FITA RETRÁTIL PRETA MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO COM 5 CM DE LARGURA. EM AÇO INOX, COR VERMELHA. ALTURA: 91 CM. SOLUÇÃO COMPLETA COM ACESSÓRIOS QUE PROPICIAM GRANDE VERSATILIDADE DE USO. UNIDADE/DIÁRIA.	767	R\$ 1,00	R\$ 767,00
13	UN	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO, COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 1,00M DE ALTURA E 40 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA ÁGUA E MICROFONE. UNIDADE/DIÁRIA.	228	R\$ 2,00	R\$ 456,00
14	UN	LOCAÇÃO DE PORTA BANNER RETRÁTIL, ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 1,80M DE ALTURA. COR PRETA OU PRATA. UNIDADE/DIÁRIA.	660	R\$ 1,00	R\$ 660,00

VALOR DO LOTE IX: R\$ 3.300.000,95 (três milhões e trezentos mil reais e noventa e cinco centavos).

LOTE X**PALCO E TENDA****INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA POR METRO QUADRADO, CARPETADO, COM 2 (DUAS) ESCADAS E 1 (UMA) RAMPÁ, COM FECHAMENTO EM SAIA E ALTURA DE ATÉ 0,60 METROS. METRO QUADRADO/DIÁRIA.	5.224	R\$ 60,00	R\$ 313.440,00

02	DI	LOCAÇÃO DE PALANQUE EM ESTRUTURA METÁLICA POR METRO QUADRADO, CARPETADO, COM 2 (DUAS) ESCADAS E 1 (UMA) RAMPA, COM FECHAMENTO EM SAIA, COBERTURA E GUARDA CORPO, COM ALTURA APARTIR DE 1 METRO. METRO QUADRADO/DIÁRIA.	1.577	R\$ 95,00	R\$ 149.815,00	06	DI	LOCAÇÃO DE TENDA 10,0 METROS X 10,0 METROS. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP". DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM FORRAÇÃO NOS PÉS E NA SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. DIÁRIA.	1.228	R\$ 1.000,00	R\$ 1.228.000,00
03	DI	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL E CARPETADO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E PÉS REGULÁVEIS DE 40 A 60 CM. UNIDADE/DIÁRIA.	1.788	R\$ 45,00	R\$ 80.460,00	07	DI	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,0 METROS X 5,0 METROS. COM LONA BRANCA, COM FORRAÇÃO NOS PÉS E NA SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE.	116	R\$ 650,00	R\$ 75.400,00
04	DI	LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA NAVAL 18CM, TRAVADAS ENTRE SI, TAMANHOS 01M X 01M E 02M X 01M, PISO DECORATIVO EM MADEIRA VIVA. UNIDADE/DIÁRIA	480	R\$ 40,00	R\$ 19.200,00	08	DI	LOCAÇÃO DE COBERTURAS EM DUAS ÁGUAS EM ALUMINIO P30, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS, PROTEÇÃO BLACKOUT QUE IMPEDE A PASSAGEM DOS RAIOS UV, FIXADA NO TRILHO, MEDINDO 10M X 20M, PÉ DIREITO DE 3M, CONTRAVEN-TADA, ESTAIADA NO CABO DE AÇO DE 3/8, PONTAS DE EIXO OU GALÕES DE 1000 LITROS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, COM FORRAÇÃO NOS PÉS E NA SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. APRESENTAR ART DE MONTAGEM E ATERRAMENTO. UNIDADE.	62	R\$ 8.000,00	R\$ 496.000,00
05	DI	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5,0 METROS X 5,0 METROS. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM FORRAÇÃO NOS PÉS E NA SUSTENTAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. UNIDADE/DIÁRIA	1.469	R\$ 450,00	R\$ 661.050,00						

09	DI	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO GEO SPACE, ESTRUTURA EM FORMATO DE ARCO TIPO TÚNEL, MEDINDO 18M DE BOCA, ALTURA 10M, PROFUNDIDADE MONTADA EM BLOCOS DE 05M. ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADAS ENTRE SI POR LONGARINAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. TODA ESTRUTURA CONTRA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO DE X E ESTALADOS NO SOLO POR PONTEIRA LONGAS E ESTICADORES. UNIDADE	62	R\$ 8.000,00	R\$ 496.000,00
10	DI	LOCAÇÃO DE CORTINAS BARRA LATERAL PARA AS TENDAS MEDINDO 10,0 METROS X3,0 METROS. UNIDADE.	180	R\$ 46,00	R\$ 8.280,00
11	DI	LOCAÇÃO DE CORTINAS BARRA LATERAL PARA AS TENDAS MEDINDO 5,0 METROS X 3,0 METROS. UNIDADE.	194	R\$39,00	R\$7.566,00
12	DI	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL (GRADIL), METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,0 METROS X 1,1 METROS. DIÁRIA.	2.816	R\$ 15,00	R\$ 42.240,00
13	DI	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADO/GRID (BOX TRUSS), Q30/Q25, EM ALUMÍNIO. PARA FIXAÇÃO DE FUNDO DE PALCO E/OU OUTRAS. METRO LINEAR/ DIÁRIA.	3.001	R\$ 40,00	R\$120.040,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE X: R\$ 3.697.491,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais)					

LOTE XI**CLIMATIZADOR****INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 5.000M³/H, 110 OU 220 V. DIÁRIA	717	R\$ 310,00	R\$ 222.270,00
02	DI	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL POSSUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: ALCANCE DE 15 METROS, FLUXO DE AR DE 24.000 M3/H OU SUPERIOR, RUÍDO MÁXIMO DE 70 DB, COM PEDESTAL DE 1800 MM DE ALTURA MÍNIMA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, 220V ATENDIMENTO DIÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. DIÁRIA.	818	R\$ 277,50	R\$ 226.995,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE XI: R\$ 449.265,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).

LOTE XII					
BANHEIRO QUÍMICO					
ATIVA LOCAÇÃO LTDA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA</p> <p>MARCA: SATELITE/ PNE/PCD</p>	516	R\$ 95,56	R\$ 49.308,96
02	DI	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. DIÁRIA.</p> <p>MARCA: SATELITE/ STAND/LUXO</p>	2.300	R\$ 86,82	R\$ 199.686,00
VALOR DO LOTE XII: R\$ 248.994,96 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).					

LOTE XIII					
GERADOR DE ENERGIA					
INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES MÓVEIS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KWA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. DIÁRIA.</p>	96	R\$ 2.100,00	R\$ 201.600,00
02	DI	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANÇES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTER-MEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS)</p>	171	R\$ 3.060,00	R\$ 523.260,00
VALOR DO LOTE XIII: R\$ 724.860,00 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)					

LOTE XIV					
COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR, BRUNCH E KIT LANCHE					
PIRES DE MIRANDA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PP	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK: COM SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08(OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	142.900	R\$ 21,61	R\$ 3.088.069,00
02	PP	BRUNCH , CONTENDO: - TÁBUA DE FRIOS - 4 TIPOS DE FRIOS; - CESTA DE PÃES - 4 TIPOS DE PÃES; - PATÊS - 3 TIPOS; - QUICHES QUENTES - 3 TIPOS; - TORTAS SALGADAS QUENTES - 2 TIPOS; - TORTAS DOCES - 2 TIPOS; - SALADA DE FRUTAS; BEBIDAS: - ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS); - CAFÉ; - CHOCOLATE QUENTE; - SUCO DE FRUTAS NATURAL - MÍNIMO 2 SABORES; - REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO). MÍNIMO 2 SABORES.	22.380	R\$ 32,00	R\$ 716.160,00

03	PP	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, ENTRADA: PRATOS FRIOS (MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, 2(DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM NO MÍNIMO 120G (CENTO E VINTE GRAMAS) DE CADA TIPO DE CARNE, COM BEBIDAS; SOBREMESA: 02(DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO. BEBIDAS: 01 COPO DE 300 ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ.	17.765	R\$ 40,00	R\$ 710.600,00
04	KIT	KIT LANCHE 01(UM) SANDUÍCHE ESTILO BEIRUTE, 01(UM) SUCO DE FRUTA, CAIXA 200 ML, 01(UM) BOLO OU BOLO DE ARROZ, 01(UMA) BARRA DE CEREAL OU FRUTA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. UNIDADE.	42.789	R\$ 16,01	R\$ 685.051,89

VALOR DO LOTE XIV: R\$ 5.199.880,89 (cinco milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

LOTE XV					
LOGÍSTICA					
INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO. MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO SEGURO TOTAL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	286	R\$ 1.265,00	R\$ 361.790,00
02	DI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, MOVIDO A DIESEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO SEGURO TOTAL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	32	R\$ 1.055,00	R\$ 33.760,00

03	DI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO SEGURO TOTAL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA	43	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
04	DI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. COM MOTORISTA; INCLUINDO SEGURO TOTAL. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	1	R\$ 967,73	R\$ 967,73

05	DI	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV , MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, ESTRIBO LATERAL; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. COM MOTORISTA; INCLUINDO SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
----	----	---	---	--------------	--------------

VALOR DO LOTE XV: R\$ 429.917,73 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 20.069.688,18 (vinte milhões sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

2.1.O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS.	658	AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, INDEA, INTERMAT, SECITEC, SEDEC, SEPLAG, SES.
02	RECEPCIONISTA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE RECEPÇÃO DE EVENTOS.	674	AGER, CASA CIVIL, CGE, FAPEMAT, INDEA, MTAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
03	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS, GARÇOM.	351	CGE, INDEA, JUCEMAT, MTAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA NOTURNO.	79	CGE, FAPEMAT, MTAÚDE, SECITEC, SEDEC, SES, SETASC.
05	INTÉRPRETE DE LIBRAS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE TRADUTOR DE LIBRAS.	112	CGE, INTERMAT, JUCEMAT, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANOBRISTA.	35	SECITEC, SES.
07	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL.	163	CGE, INDEA, INTERMAT, MTAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
08	MESTRE DE CERIMONIA.	196	CGE, INDEA, MTAÚDE, PGE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 600 PESSOAS.	251	CASA CIVIL, CGE, INDEA, MTAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE LOUNGES.	140	CASA CIVIL, JUCEMAT, MTAÚDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
2	LOCAÇÃO DE PUFF REDONDO OU QUADRADO GRANDE.	171	CASA CIVIL, FAPEMAT, JUCEMAT, MTAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
3	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES. ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVINO OU TECIDO.	86	CASA CIVIL, JUCEMAT, MTAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SES, SETASC.

4	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES. ESTOFADO E REVESTIDO EM CORVINO OU TECIDO.	83	CASA CIVIL, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SES, SETASC.
5	LOCAÇÃO DE MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS PARA 10 PESSOAS. MESA REDONDA, RETANGULAR OU QUADRADA.	157	CASA CIVIL, FAPEMAT INDEA, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
6	LOCAÇÃO DE MESA PARA AUDITÓRIO (2,20 X 0,80), MESA PRANCHÃO/PÉS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO DE MDF COM 50 MM DE ESPESSURA.	161	CASA CIVIL, INDEA, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
7	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO);	3.906	AGER, CASA CIVIL, FUNAC, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
8	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, LISA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE.	3.893	AGER, CASA CIVIL, FAPEMAT FUNAC, INDEA, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
9	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA 2,20 X 3,0 METROS EM TECIDO DE OXFORD COM CORES DIVERSAS.	466	AGER, CASA CIVIL, INDEA, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
10	LOCAÇÃO DE POLTRONA ESTOFADA. ESPALDAR ALTO, COR A DEFINIR.	165	AGER, CASA CIVIL, M TSAÚDE, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
11	LOCAÇÃO DE CADEIRA ESTILO TIFFANY OU NAPOLEÃO, COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FERRO.	1.579	CASA CIVIL, M TSAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
12	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO.	78.635	AGER, CASA CIVIL, FUNAC, INDEA, INTERMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SESP, SETASC.
13	LOCAÇÃO DE TECIDO MALHA TENSIONADA.	517	CASA CIVIL, CGEMTPREV, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SES.
14	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO GRANDE.	179	AGER, CASA CIVIL, CGE, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
15	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO PEQUENO.	85	CASA CIVIL, CGE, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
16	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO REDONDA.	96	CASA CIVIL, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
17	LOCAÇÃO DE MESA DE CANTO.	112	AGER, CASA CIVIL, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
18	LOCAÇÃO DE APARADOR/ ASSINATÓRIO.	70	CASA CIVIL, CGE, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
19	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA, TIPO CARPETE.	1.174	CASA CIVIL, M TSAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SES.

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA.	3.924	AGER, CASA CIVIL, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SESP.
02	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA.	772	AGER, CASA CIVIL, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS.	8.383	AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES.

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO PARA PALCO COM FLORES NOBRES TROPICAL OU DE ÉPOCA.	562	AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.	640	AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, JUCEMAT, M TSAÚDE, PGE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
03	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS DE TAMANHOS VARIADOS.	240	AGER, CASA CIVIL, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO,	206	AGER, CASA CIVIL, JUCEMAT, M TSAÚDE, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS.	845	AGER, CASA CIVIL, FUNAC, M TSAÚDE, PGE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SETASC.
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS.	435	AGER, CASA CIVIL, FAPEMAT, INDEA, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
03	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇOS MULTI USO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS.	392	CASA CIVIL, JUCEMAT, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DE IDIOMAS BÁSICOS.	64	CASA CIVIL, CGE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA.	73	AGER, CASA CIVIL, CGE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
03	LOCAÇÃO DE FONES RECEPTOR FM/VHF 72 PARA SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA.	2.312	CASA CIVIL, CGE, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES.

LOTE IX			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE "TV DE NO MÁXIMO 50", LED.	161	AGER, CASA CIVIL, CGE, INDEA, JUCEMAT, MTSÁUDE, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
02	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.	5.889	AGER, CASA CIVIL, CGE, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.	177	CASA CIVIL, CGE, INTERMAT, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
04	LOCAÇÃO DE LUZ DECORATIVA PAR LED.	3.317	CASA CIVIL, CGE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
05	LOCAÇÃO DE MOVING HEAD BEAM 7R S230W.	1.316	CASA CIVIL, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
06	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 500 PESSOAS.	761	AGER, CASA CIVIL, CGE, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SETASC.
07	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, CERIMONIAS, INAUGURAÇÕES E SOM AMBIENTE ATÉ 1.000 PESSOAS.	246	CASA CIVIL, CGE, INTERMAT, JUCEMAT, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (DE 3.000 A 5.000 PESSOAS).	185	CASA CIVIL, CGE, JUCEMAT, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
09	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO COMPLETO.	165	AGER, CGE, JUCEMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDUC, SEPLAG, SES.
10	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR, SEM FIO.	373	AGER, CASA CIVIL, MTSÁUDE, SECITEC, SECOM, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
11	LOCAÇÃO DE PASSADOR DE SLIDE, COM PILHA RECARREGAVEL.	169	AGER, CASA CIVIL, INDEA, MTSÁUDE, SECITEC, SECOM, SEDUC, SEPLAG, SES.
12	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA ÚNICA, CROMADO SLIM COM FITA RETRÁTIL.	767	CASA CIVIL, INTERMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
13	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO, COR A DEFINIR.	228	AGER, CASA CIVIL, CGE, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
14	LOCAÇÃO DE PORTA BANNER RETRÁTIL.	660	AGER, CASA CIVIL, CGE, INDEA, JUCEMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE X			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA POR METRO QUADRADO.	5.224	CASA CIVIL, INDEA, INTERMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
02	LOCAÇÃO DE PALANQUE EM ESTRUTURA METÁLICA POR METRO QUADRADO.	1.577	CASA CIVIL, CGE, MTSÁUDE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
03	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO.	1.788	CASA CIVIL, MTSÁUDE, SECITEC, SEDUC, SES.
04	LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA NAVAL.	480	AGER, CASA CIVIL, CGE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SES.
05	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5,0 METROS X 5,0 METROS.	1.469	CASA CIVIL, FUNAC, INDEA, MTSÁUDE, SECEL, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
06	LOCAÇÃO DE TENDA 10,0 METROS X 10,0 METROS.	1.228	CASA CIVIL, FUNAC, INDEA, INTERMAT, MTSÁUDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
07	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5,0 METROS X 5,0 METROS.	116	CASA CIVIL, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
08	LOCAÇÃO DE COBERTURAS EM DUAS ÁGUAS.	62	CASA CIVIL, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
09	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO GEO SPACE.	62	CASA CIVIL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
10	LOCAÇÃO DE CORTINAS BARRA LATERAL.	180	CASA CIVIL, MTSÁUDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
11	LOCAÇÃO DE CORTINAS BARRA LATERAL.	194	CASA CIVIL, MTSÁUDE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
12	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL (GRADIL).	2.818	CASA CIVIL, FUNAC, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SES.
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADO/GRID (BOX TRUSS).	3.001	CASA CIVIL, CGE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE XI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL.	717	AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, INTERMAT, JUCEMAT, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.
02	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL.	818	AGER, CASA CIVIL, CGE, INTERMAT, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEMA, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE XII			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS.	516	CASA CIVIL, FUNAC, INTERMAT, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA.	2.300	CASA CIVIL, FUNAC, INTERMAT, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.

LOTE XIII			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES MÓVEIS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA.	96	CASA CIVIL, CGE, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SES.
02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA.	171	CASA CIVIL, SEAF, SECITEC, SEDEC, SES, SETASC.

LOTE XIV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.	142.900	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, MTPREV, M TSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SINFRA.
02	BRUNCH.	22.380	CASA CIVIL, CGE, FUNAC, JUCEMAT, M TSAÚDE, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SINFRA.
03	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR.	17.765	CASA CIVIL, CGE, FUNAC, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SESP.
04	KIT LANCHE.	42.789	CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INTERMAT, M TSAÚDE, SEAF, SECITEC, SECOM, SEDUC, SEPLAG, SES, SINFRA.

LOTE XV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO.	286	CGE, SEAF, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES, SETASC.
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS.	32	CGE, DETRAN, SEDEC, SES.
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.	43	CGE, SEDEC, SEDUC, SEPLAG, SES.
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP.	1	SECITEC.
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV.	3	SECITEC.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, MTPREV, M TSAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITEC, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e SINFRA.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1593363

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SEAPS/SEPLAG

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/11052, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO os habilitados abaixo relacionadas, em consonância com a Decisão da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 105/2023/SEPLAG e suas alterações.

Assim, de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 22 de maio de 2024, para cumprimento das diretrizes editalícias, declara-se habilitados os candidatos abaixo, nesta ordem de chamamento:

- 1º - Álvaro Antônio Mussa Pereira, CPF 946.031.111-34;
- 2º - Victor Oliveira Dorta, CPF 015.792.351-74;
- 3º - Kleiber Leite Pereira Junior, CPF 021.022.811-32;
- 4º - Rodrigo Schmitz, CPF 720.840.810-68;
- 5º - Erico Sobral Soares, CPF 043.261.883-08;
- 6º - Luzinete Mussa de Moraes Pereira, CPF 205.987.851-91.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1593470

RESULTADO DE JULGAMENTO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, vem a público, divulgar a lista de licitantes credenciados no Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/11052, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	DATA PROTOCOLO	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SEPLAG-PRO-2024/00441	24/01/2024	Victor Oliveira Dorta	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00511	26/01/2024	Rodrigo Schmitz	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00652	30/01/2024	Erico Sobral Soares	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00980	09/02/2024	Luzinete Mussa Leilões	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00981	09/02/2024	Kleiber Leite Pereira Junior	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00983	09/02/2024	Alvaro Antonio Mussa Pereira	HABILITADA
SEPLAG-PRO-2024/00982	09/02/2024	Kleiber Leilões	INABILITADA

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1593474

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/07140 - SIAG 0007140/2023
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024/SEMA/MT.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "Contratação de Serviço Especializado de Consultoria para o Detalhamento dos Indicadores das Metas do Plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gerenciamento Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior (PRH P2/P3)...", a sessão foi realizada nos dias 11 e 13/06/2024, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
ÚNICO	ENGEORPS ENGENHARIA S/A CNPJ: 62.025.440/0001-50	R\$ 449.900,00

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.

Bruna Carla Guarim da Silva
Agente de Contratação
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, Processo nº SEMA-PRO-2023/07140 - SIAG 0007140/2023, que visa a "Contratação de Serviço Especializado de Consultoria para o Detalhamento dos Indicadores das Metas do Plano de Ação do Plano de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gerenciamento Alto Paraguai Médio e Alto Paraguai Superior (PRH P2/P3)...", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2024.
ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo

Protocolo 1593381

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024/SEMA/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2023/06601 - SIAG
nº 006601/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS CONVENCIONAIS, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS (PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS)", que está agendada para às 14h00min do dia 26 de junho de 2024, está **SUSPensa** para resposta a impugnação, nova data será publicada.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Protocolo 1593641

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE RETIFICAR EM PARTES A PORTARIA 66/2024/SACID/SINFRA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/05/2024:**

ONDE SE LÊ: Portaria 66/2024/SACID/SINFRA, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024.

LEIA SE: Portaria 65/2024/SACID/SINFRA, publicada no Diário Oficial de 17/05/2024

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2024.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1593172

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 31/2024**

Processo n. SINFRA-PRO/2023/14300 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de revitalização do calçadão e espaço de convivência da Orla de Luciara, situado na Avenida Araguaia, no município de Luciara/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 25/06/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 25/06/2024 a 09/07/2024, período integral, e no dia 10/07/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1593500

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/24514 E SIAG Nº 0024514/2024.**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público para tornar **sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 28.769, de 24 de junho de 2024, página 143, **referente ao AVISO DE ABERTURA DO PE Nº 025/2024 SESP-MT.**

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1593483

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/34860

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira Oficial designada para o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/SEDUC SEDUC-PRO-2024/34860, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e placas customizadas, para o biênio de 2024 e 2025, visando suprir as demandas de premiações das Políticas Públicas da Educação Básica, geridas por esta Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, em regime de Colaboração, nos termos da Lei nº 12.008/2023", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos. Vem a público informar que a sessão do Pregão terá continuidade no dia 25/06/2024 às 14h30min - horário local (Cuiabá-MT) 15h30min horário de Brasília para prosseguimento do certame.

INFORMAÇÕES: Site da SEPLAG no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>, via e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br ou ainda através do Telefone SIAG: (65) 3613-3718 e SEDUC: (65) 99646-3084.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Karine Araujo de Miranda
Pregoeira Oficial
Secretaria de Estado de Educação
(Original Assinado)

Protocolo 1593179

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
(Processo SIGADOC nº. SEDEC-PRO-2024/00432)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC, neste ato representada por sua ORDENADORA DE DESPESAS, designada pela Portaria nº 015/2019/SEDEC/GAB, publicada no D.O.E. no dia 21 de janeiro de 2019, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, fundamentando no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº. 216 de 31 de março de 2023 e fundamentos das demais legislações aplicáveis.

OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para atender as demandas da Sedec, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2024/SEDEC/MT e seus anexos.

DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 26 de junho de 2024 até o dia 02 de julho de 2024 às 09h30min - horário de Cuiabá/MT (10h30min - horário de Brasília/DF).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA: O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, nos seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Portal de Aquisições e <https://sedec.mt.gov.br> > acessar Publicações > Dispensas e Inexigibilidades. O processo SEDEC-PRO-2024/00432 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-0034/0045 ou através do endereço eletrônico: licitacao@sedec.mt.gov.br.

Mauricio Rodriguez Maneiro
Coordenadoria de Aquisições
SEDEC/MT

Elisiane Medeiros de França
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEDEC/MT

Protocolo 1593436

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSOAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - UNEMAT
Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/03967- SIAG: 1003967/2023

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 - UNEMAT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo (notebook, desktop, impressora, papel A4, armário e GPS) para atender a demanda do projeto de Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais do Mato Grosso, realizado no âmbito do Termo de Cooperação nº 17/2022, estabelecido entre a SETASC e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: nº UNEMAT-PRO-2023/03967- SIAG: 1003967/2023.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
Lt 002 ME/EPP	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP CNPJ: 13.646.927/0001- 45	UN	2,00	6.950,00	13.900,00	Habilitado Adjudicado
Lt 003 ME/EPP	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.128.710/0001- 88	UN	1,00	4.000,00	4.000,00	Habilitado Adjudicado
Lt 004 ME/EPP	MEM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.962.518/0001- 86	CX	3,00	341,00	1.023,00	Habilitado Adjudicado
Lt 005 ME/EPP	DESERTO	UN	1,00	DESERTO	DESERTO	DESERTO
Lt 006 ME/EPP	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.128.710/0001- 88	UN	2,00	4.032,00	8.064,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 24 de junho de 2024.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial - Unemat

Protocolo 1593506

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N ° 029/2024/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve Adjudicar e homologar o **lote 01** da Licitação Eletrônica n° 029/2024/MTPAR, processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2024/00610**, o qual tem por **objeto** "Aquisição de baterias automotivas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ARMY BATERIAS LTDA
CNPJ: 37.902.352/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL	Situação
01	BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100AH (AMPÉRES). TENSÃO NOMINAL DE 12V (VOLTS), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18°C DE, NO MÍNIMO 750A. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO DO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. À BASE DE TROCA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NOVA, SEM USO ANTERIOR	un	101	R\$ 622,70	R\$ 62.892,70	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 24 de junho de 2024

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1593408

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTE ÚNICO**, da Licitação Eletrônica n° 025/2024/MTPAR, processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2024/00772** o qual tem por **objeto** Contratação de empresa especializada para execução de obras na área de engenharia/arquitetura para construção do Complexo da Orla, dentro do Parque Novo Mato Grosso, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

LOTE ÚNICO

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.318.705/001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL ARREMATADO	SITUAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para execução de obras na área de engenharia/arquitetura para construção do Complexo da Orla.	SERV	01	R\$ 20.470.477,03	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
Valor Global do Lote				R\$ 20.470.477,03 (vinte milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos).	

Cuiabá, 24 de junho de 2024

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original Assinado digitalmente)

Protocolo 1593444

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
EMPRESA DE TRANSPORTE RIO MANSO LTDA	00077/2002	2671/2024/CCOMP/PGE/MT
L. JERONIMO DA SILVA COMERCIO	01318/2004	2672/2024/CCOMP/PGE/MT
INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	01328/2004	2673/2024/CCOMP/PGE/MT
CIMENSOLO CONST. CIVIS IND. E COM. LTDA	00175/2005	2674/2024/CCOMP/PGE/MT
SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS ME	00275/2005	2675/2024/CCOMP/PGE/MT
MOISES DOS SANTOS & CIA LTDA	00276/2005	2676/2024/CCOMP/PGE/MT
CONTAGIO MODAS E COURO LTDA	01380/2006	2677/2024/CCOMP/PGE/MT
DANIEL APARECIDO OCON ME	01501/2006	2678/2024/CCOMP/PGE/MT
GONÇALVES & MAZZINI LTDA	01622/2006	2679/2024/CCOMP/PGE/MT
ADINOEL VIEIRA MARTINS E CIA LTDA	02675/2007	2680/2024/CCOMP/PGE/MT
GILMAR JOAO REGES TONIAZZO	02686/2007	2681/2024/CCOMP/PGE/MT
SAVUCOL RECAPADORA DE PNEUS LTDA	03280/2007	2682/2024/CCOMP/PGE/MT
ELZA DAS DORES MOTA	03238/2007	2683/2024/CCOMP/PGE/MT
SAVUCOL RECAPADORA DE PNEUS LTDA	03281/2007	2684/2024/CCOMP/PGE/MT
ELZA DAS DORES MOTA	03474/2007	2685/2024/CCOMP/PGE/MT
ENEL COM. MAT. ELETRICO INSTALADORA LTDA	02963/2007	2686/2024/CCOMP/PGE/MT
ARTE NOBRE MADEIRAS LTDA	03884/2007	2687/2024/CCOMP/PGE/MT
A.L.M. SUPERMERCADO LTDA	02900/2007	2688/2024/CCOMP/PGE/MT
INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	03231/2007	2689/2024/CCOMP/PGE/MT
N.S. PINHEIRO COMERCIO	03336/2007	2690/2024/CCOMP/PGE/MT
N.S. PINHEIRO COMERCIO	03339/2007	2691/2024/CCOMP/PGE/MT
N.S. PINHEIRO COMERCIO	03338/2007	2692/2024/CCOMP/PGE/MT
PRIMAVERA DIESEL LTDA	03591/2007	2693/2024/CCOMP/PGE/MT
PRIMAVERA DIESEL LTDA	03592/2007	2694/2024/CCOMP/PGE/MT
RIO CLARO DIESEL LTDA	03216/2007	2695/2024/CCOMP/PGE/MT

SANTIFER IND. E COMERCIO METALURGICA LTDA	03443/2007	2696/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTR. LTDA	03693/2007	2697/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTR. LTDA	03694/2007	2698/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTR. LTDA	03697/2007	2699/2024/CCOMP/PGE/MT
J C TAVEIRA DE PAULA	03199/2007	2700/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS DOIS IRMAOS LTDA	03595/2007	2701/2024/CCOMP/PGE/MT
ALICE SALES DA SILVA	03086/2007	2702/2024/CCOMP/PGE/MT
SECONELLO & FERNANDES LTDA	03460/2007	2703/2024/CCOMP/PGE/MT
M.F. ARAUJO	04072/2007	2704/2024/CCOMP/PGE/MT
GUIMARAES & LABAKI LTDA	04114/2007	2705/2024/CCOMP/PGE/MT
GUIMARAES & LABAKI LTDA	04117/2007	2706/2024/CCOMP/PGE/MT
GUIMARAES & LABAKI LTDA	04116/2007	2707/2024/CCOMP/PGE/MT
R TRES INDUSTRIA COM. DECORAÇÕES LTDA	03122/2007	2708/2024/CCOMP/PGE/MT
ALAOR BALSAN	03527/2007	2709/2024/CCOMP/PGE/MT
PANTANAL GESSO LTDA	03646/2007	2710/2024/CCOMP/PGE/MT
OCTAVIO DE OLIVEIRA MIRANDA E OUTRO	03828/2007	2711/2024/CCOMP/PGE/MT
VITORIA REGIA AGUA MINERAL LTDA	04434/2007	2712/2024/CCOMP/PGE/MT
MARTINS & MARTINS LTDA	04437/2007	2713/2024/CCOMP/PGE/MT
N M LEAL & CIA LTDA	04443/2007	2714/2024/CCOMP/PGE/MT
BIG FRUTI HORTIFRUTI-GRANJEIRO LTDA	04491/2007	2715/2024/CCOMP/PGE/MT
AUTO ELETRICA BERETA LTDA	04506/2007	2716/2024/CCOMP/PGE/MT
J.P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04467/2007	2717/2024/CCOMP/PGE/MT
J.P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04469/2007	2718/2024/CCOMP/PGE/MT
J.P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04468/2007	2719/2024/CCOMP/PGE/MT
J.P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04464/2007	2720/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior

Procurador do Estado de Mato Grosso

Subprocurador-Geral Fiscal

(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1593501

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO
Nº 026/2017/DPE/MT

Processo: 4887/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento da indenização referente a desocupação do imóvel que sediava o Núcleo Criminal da Defensoria Pública, no município de Sinop-MT, situado na Av. Das Embaúbas, nº 469, setor Residencial Sul.

Data da assinatura: 12/06/2024

Fundamento Legal: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 4.320/64.

Assinam: Primeiro SubDefensor Público Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*

Rep Legal: *CLEUZA MARIA TEIXEIRA*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1593312

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2020/DPE/MT

Processo nº 4183/2024.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: JERACIR LAURINDO e ANITA FRANZONI LAURINDO

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

A) Prorrogar a vigência do Contrato n.º 019/2020 por mais 12 meses.

Data da assinatura: 21/06/2024.

Fundamento Legal: fundamentado 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993, nos termos do Processo nº 4183/2024, Parecer Técnico nº 361/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas,*

Rep Legal: *Fernando Facchinetto*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1593338

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 153/2023/DPE/MT

Processo nº 2296/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Do Objeto: O presente termo de apostilamento objetiva:

a) Repactuar o valor do contrato 153/2023/DPE/MT, com base na CCT 2023, conforme cláusula décima do contrato supracitado.

b) O valor da repactuação será pago retrativo ao início do contrato.

Data da assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 38, da Lei n. 8.666, nos termos do Processo nº 2296/2024, Parecer Jurídico nº 167 /2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS,*

Rep Legal: *SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA.*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

Protocolo 1593362

PORTARIA Nº 1253/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13309/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/08/2024 a 26/08/2024	Dr.(a): Tania Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Karissa Kássia Silva
30/08/2024 a 02/09/2024	Dr.(a): Rubens Vera Fuzaro Júnior Assessor(a) de Defensor (a): Vanessa Alice Dominik de Oliveira Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593365

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90019/2024.

O Diretor de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO

Procedimento: 2750/2024 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n.

90019/2024

Nova data da sessão pública: 05/07/2024 Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de **materiais de consumo de copa/ cozinha e gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Locais para adquirir o edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; b) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br c) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1593369

ATO Nº 247/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUIZ FELIPE TEIXEIRA LANA**, no cargo de Gerente de Execução de Compras (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Diretoria de Aquisições e Contratos, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593538

PORTARIA Nº 1254/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II, b, da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12778/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1216/2024/SDPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para atuarem em substituição com acúmulo de funções, conforme segue:

I. Defensora Pública **BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYÃO** para atuar em acúmulo de funções na **5ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Sinop**, durante o período **22/07/2024 a 31/07/2024 - 10 (dez) dias**, visto que a Defensora Pública **Luciana Barbosa Garcia** estará em usufruto de férias.

II. Defensor Público **JOÃO VICENTE NUNES LEAL** para atuar em acúmulo de funções na **7ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Sinop**, durante o período **22/07/2024 a 31/07/2024 - 10 (dez) dias**, visto que a Defensora Pública **Luciana Barbosa Garcia** estará em usufruto de férias.

III. Defensor Público **OSNY KLEBER ROCHA AURESCO** para atuar em acúmulo de funções na **4ª Defensoria Pública do Núcleo de Tangará da Serra**, durante o período **22/07/2024 a 31/07/2024 - 10 (dez) dias**, visto que a Defensora Pública **Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte** estará em usufruto de férias individuais.

IV. Defensoras Públicas **JULIANA RIBEIRO SALVADOR** e **HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS** para atuarem em acúmulo de funções na **1ª Defensoria Pública do Núcleo de Juína**, durante o período **01/07/2024 a 20/07/2024 - 20 (vinte) dias**, visto que o Defensor Público **Marcelo Pompeo Pimenta Negri** estará em usufruto de férias individuais.

Art. 2º Não houve inscritos para as cumulações da **Defensoria Única do Núcleo de São José dos Quatro Marcos** e da **6ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593540

PORTARIA Nº 1255/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 13365/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Nova Mutum

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
1ª Defensoria	1ª VARA; ELABORAÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE FEITOS CÍVEIS EM GERAL, CEJUSC, JUZADO ESPECIAL CÍVEL; ATENDIMENTO AFETO À SUA ATRIBUIÇÃO.	28/06/2024 a 07/07/2024 - 10 (dez) dias	Ausência em razão de férias

3ª Defensoria	3ª VARA E JUZADO ESPECIAL CRIMINAL; ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ESFERA CRIMINAL.	15/07/2024 a 24/07/2024 - 10 (dez) dias	Ausência em razão de férias
---------------	--	--	-----------------------------

Art. 2º Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 27/06/2024**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593547

PORTARIA Nº 1256/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13125/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do **Núcleo de Água Boa**, no dia **08/07/2024**, em razão da comemoração do aniversário do município, conforme Decreto Municipal Nº 4226/2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593552

PORTARIA Nº 1257/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13280/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **FERNANDO MATOS IUASSE** para realizar trabalho extraordinário, no dia 22/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593555

PORTARIA Nº 1258/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13086/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **MALU CARMO DOS SANTOS**, como Coordenadora de Serviços em substituição, durante o período de **24/06/2024 a 08/07/2024** (15 dias), com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593558

PORTARIA Nº 1259/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13379/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis, no dia **24/06/2024**, diante da ausência de internet.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1593595

PORTARIA Nº 1260/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO**, matrícula 100695, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014141.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO**, matrícula 100107, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 19/08/2024 a 28/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 014146 e **DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES**.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **EMIDIO DE ALMEIDA RIOS**, matrícula 100059, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 19/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme código 014149 e **DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA**.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública **CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC**, matrícula 100988, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 014154 e **DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **JOAO VICENTE NUNES LEAL**, perante a 2ª Defensoria de Nova Mutum.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública **JANAINA YUMI OSAKI**, matrícula 100702, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15/07/2024 a 26/07/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme código 014156.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública **LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 100203, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 014157 e **DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **GLAUBER DA SILVA** perante a 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público **JOAO VICENTE NUNES LEAL**, matrícula 100703, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 28/06/2024 a 07/07/2024, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (1 dia) e 2019/2020 (9 dias), conforme código 014159.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública **LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula 100773, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014142.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública **LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula 100773, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/07/2024 a 02/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014143.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública **PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula 100332, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014182.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública **PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula 100332, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014183.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública **PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula 100332, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014184.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública **PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula 100332, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/07/2024 a 11/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014185.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública **PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula 100332, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014186.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público **KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula 100783, usufruto de: 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 13243/2024.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593610

PORTARIA Nº 1261/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13362/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo de Rio Branco, no dia 16/08/2024, em razão da alteração da comemoração do aniversário do município, anteriormente previsto para o dia 24/06/2024 (Item 62, Anexo II, da Resolução 026/2023/SDPG), conforme Decreto Municipal Nº 66/2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593636

PORTARIA Nº 1262/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13291/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR de sua comarca, para ministrar palestra sobre "Políticas públicas para População em situação de rua e o cumprimento da ADPF n. 976", que ocorrerá em Goiânia/GO, no dia 02/08/2024, SEM prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1593645

PORTARIA Nº 1263/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12219/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público ALAN OLIVER DE ALMEIDA SOLIZ, o usufruto de 90 (noventa) dias de licença prêmio, no período de 04/04/2025 a 02/07/2025, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593652

PORTARIA Nº 1264/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 12261/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública MIKELE CUELLAR SANTA RITA, o usufruto de 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período de 18/07/2024 a 01/08/2024, referente ao quinquênio 2018/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1593655

mt.gov.br       govmatogrosso

AS AULAS VOLTARAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MT

-  128 MIL CHROMEBOOKS para alunos
-  MATERIAL DIDÁTICO das melhores escolas do país
-  INTERCÂMBIO PARA INGLATERRA
-  KIT DE UNIFORME
-  AULAS DE INGLÊS



PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO N. 5 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO N. 5**, conforme procedimentos previstos no item 9.5 e seguintes do instrumento convocatório, das empresas convocadas, ora vencedoras no julgamento final das Propostas, sendo as 5 (cinco) primeiras licitantes mais bem classificadas, conforme abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INVÓLUCRO N. 5

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	RESULTADO
1	Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	HABILITADA
2	DMD ASSOCIADOS E ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	HABILITADA
3	ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	HABILITADA
4	LUIZ G RODRIGUES JUNIOR - GENIUS	HABILITADA
5	ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	HABILITADA

Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial.

Informações: Superintendência de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6410 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2023.

Cuiabá (MT), 24 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 1593469

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

O município de Barão de Melgaço, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Augusto Leveger, inscrita no CNPJ 03.507.563/0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Conservação de Estradas Vicinais, com Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros.**, nas seguintes localizações **Estrada do Estirão Comprido**, Coordenadas Geográficas iniciais: 16°12'40,69"S-55°58'27,35"W - Coordenadas Finais: 16°17'29,86"S-55°57'31,53"W com 13,20 km; **Estrada do Retiro**, Coordenadas Iniciais: 16°34'53,66"S-56°15'6,24"W - Finais: 16°34'2,41"S-56°12'48,93"W com 5,10 km; **Estrada da Pimenteira**, Coordenadas Iniciais: 16°34'25,64"S-56°12'15,33"W - Finais: 16°36'34,40"S-56°09'20,70"W com 7,86km; **Localização das Pontes de Madeira a serem substituídas por Bueiros: Ponto 01 - Estrada do Estirão Comprido**, Coordenadas Geográficas: 16°14'35,58"S-55°58'48,78"W; **Ponto 02 - Estrada do Estirão Comprido**, Coordenadas: 16°14'51,73"S-55°58'59,49"W; **Ponto 03 - Estrada do Estirão Comprido**, Coordenadas: 16°17'11,60"S-55°58'0,40"W; **Ponto 04 - Estrada do Retiro**, Coordenadas: 16°34'0,28"S-56°12'59,86"W; Localizadas em zona urbana no Município de Barão de Melgaço - Mato Grosso.

Protocolo 1592900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$: 358.240,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: O objeto deste contrato constitui na Contratação de empresa para o fornecimento de motocicleta (TRAIL) - com potência entre 149CC E 160CC para o município de Bom Jesus do Araguaia - MT, para atendimento ao disposto na Emenda Parlamentar Estadual de nº 267. Conforme termo de referência, VIGÊNCIA: até 24/06/2025. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 24 de Junho de 2024. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1593347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024 o qual teve sua abertura dia 19 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal 036/2024, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT" Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 10 (Dez). Teve como vencedoras as empresas: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **14.905.502/0001-76**, arrematou os itens 3; 6 e 7 com valor total final de **R\$ 13.022,00** (treze mil e vinte e dois reais); **JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **51.892.897/0001-46**, arrematou o item 4 com o valor total final de **R\$ 23.808,00** (vinte e três mil oitocentos e oito reais); **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.772.464/0001-75**, arrematou o item 10 com o valor total final de **R\$ 27.960,00** (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Os itens **1, 2, 5, 8 e 9** foram declarados FRACASSADOS.

Brasnorte/MT, 21 de junho de 2024.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1593437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 069/2024**

Recebimento das propostas: a partir do dia 25 de junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 10 de julho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 10 de julho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de julho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicações oficiais do município de Campo Novo do Parecis - MT no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal diário de grande circulação no estado em preto e branco, no caderno dos classificados.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 24 de junho de 2024.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 070/2024**

Recebimento das propostas: a partir do dia 25 junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 11 julho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 11 julho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 11 julho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 24 de junho de 2024.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de uniformes e rouparias para atender as demandas das secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, com valor total de **R\$ 53.776,80 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP**, com valor total de **R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais)**, **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, com valor total de **R\$ 57.161,00 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e um reais)**, **BLACK HAWK COMÉRCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA**, com valor total de **R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais)**, **FAROL IND E COM LTDA**, com valor total de **R\$ 88.710,00 (oitenta e oito mil e setecentos e dez reais)**, **JUAR BRINDES LTDA**, com valor total de **R\$ 3.748,00 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, **LUGANA CONFECÇÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 2.107,60 (dois mil e cento e sete reais e sessenta centavos)**, **AQUARELA MALHARIA LTDA**, com valor total de **R\$ 14.565,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)**, **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, com valor total de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, **PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, **RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA**, com valor total de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, com valor total de **R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**.
Campo Novo do Parecis-MT, 24 de junho de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1593412

**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: RL MARKETING AGENCY LTDA
CNPJ: 44.671.490/0001-23

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de assessoria para a organização e realização de show artístico, denominado "Jogo das Estrelas", o evento será realizado no município de Campo Novo do Parecis no dia 29 de junho de 2024 nas dependências do Estádio Municipal Ary Tomazzeli à partir das 08h.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Protocolo 1593516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, que teve como vencedora a empresa: SANTOS E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 12.112.774/0001-93. Campo Verde, 24 de junho de 2024. FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO- Agente de Contratação.

Protocolo 1593156

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO, que teve como vencedora a empresa: ZAP GAS E AGUA LTDA CNPJ: 36.471.853/0001-59. Campo Verde, 24 de junho de 2024. FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO- Agente de Contratação.

Protocolo 1593157

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES, que teve como vencedora as empresas: ZAP GAS E AGUA LTDA, CNPJ: 36.471.853/0001-59, GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38. Campo Verde, 24 de junho de 2024. FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO- Agente de Contratação.

Protocolo 1593158

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT VEDAÇÃO 70%, PERSIANAS EM BLACKOUT E PVC, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, que teve como vencedoras as empresas MATILDE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.232.461/0001-37 e M GIROLDO DECORA LTDA, CNPJ: 18.900.026/0001-51. Campo Verde, 24 de junho de 2024. HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER- Agente de Contratação.

Protocolo 1593361

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E PROJETO PARA ATENDER A FONTE INTERATIVA DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL, que teve como vencedora a empresa: FAC - FONTES LUMINOSAS LTDA - CNPJ: 17.070.934/0001-000. Campo Verde, 24 de junho de 2024. HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER - Agente de Contratação.

Protocolo 1593409

CRENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCINEIRO PARA PEQUENOS REPAROS, REFORMAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **JOSAIR F. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 55.371.734/0001-79**, sendo Credenciamento 001/2024, processo de Inexigibilidade nº 002/2024. Campo Verde - MT, 24 de junho de 2024. **HÉLIDA B.M.P.HÜBNER** - Agente de Contratação.

Protocolo 1593544

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 02, 04, 12, 31, 32, 33, 46, 57, 134 E 177 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o cancelamento dos itens **02 (METRONIDAZOL...), 04 (FENOTEROL...), 12 (DEXAMETASONA...), 31 (ALBENDAZOL...), 32 (ALBENDAZOL...), 33 (ANLÓDIPINO...), 46 (FENOBARBITAL...), 57 (ONDASETRONA...), 134 (AMOXICILINA...) E 177 (NITROFURANTOINA...)** do Pregão Eletrônico nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao ofício nº 176/2024 emitido pela responsável pela elaboração do Termo de referência do referido pregão. Demais informações, como data e horário da presente licitação, permanecem inalteradas.

Campo Verde - MT, 24 de Junho de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1593557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

O município de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Tiradentes, nº 166 Bairro: Centro CEP: 78.195-000, inscrita no CNPJ 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Recuperação de Rodovias e estradas vicinais não pavimentadas, nas seguintes localizações

Local: Vicinal Miguelzinho Extensão: 12,60 km Largura: 6,00 m Coordenadas: INÍCIO: (15°15'46,35"S; 55°33'17,62"O) FINAL: (15°10'7,59"S; 55°34'11,91"O); Local: Vicinal Lagoinha de Cima Extensão: 20,00 km Largura: 6,00 m Coordenadas: Início: 15°28'35,84"S, 55°33'22,37"O; Fim: 15°21'36,77"S, 55°27'41,61"O. Local: Vicinal Acorá/Cachoeira Rica Extensão: 12,60 km Largura: 6,00 m Coordenadas: Início: 15°14'53,08"S, 55°39'56,79"O; Fim: 15°21'6"1,277"S, 55°36'2,26"O. , Localizadas em zona rural no Município de Chapada dos Guimarães - Mato Grosso.

Protocolo 1593273

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10/07/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 009/2024**, no Tipo **"Menor Preço Por Item"**, "O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD na área urbana de Cocalinho e Distrito Novo Horizonte, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br Cocalinho/MT, 24 de junho de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno** - Pregoeiro

Protocolo 1593509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**CONCORRENCIA PUBLICA FORMA ELETRONICA - Nº 008/2024**

Processo Licitatório Nº 054/2024.Critério De Julgamento: Menor Preço Global A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Concorrenca Nº 008/2024, Conforme Segue:Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Implantação De Pavimentação, Sinalização Horizontal E Cerca. Perímetro Da Cerca:3.507,67 M, Área A Ser Pavimentada De 30.443,27 M² Do Aeroporto Municipal De Confresa-Mt. Conforme Convenio Nº.208/2024/ Sinfra.Adjudicado/Homologado Para A Empresa: Semec- Serviços De Engenharia E Construções Ltda Cnpj: 15.062.243/0001-21 End: Av. Industrial, Nº257 Setor Industrial Confresa-Mt, Cep 78.652-000 Fone: (66) 3564-1122/1144 Email: Semec Ltda@Gmail.Com Vencedora Do Certame, No Valor Global De R\$ 4.570.445,00 (Quatro Milhões Quinhentos Setenta Mil E Quatrocentos Quarenta E Cinco Reais).Confresa-Mt, 24 De Junho De 2024. **Ronio Condão Barros Milhomem** - Prefeito Municipal

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PORTARIA Nº 097/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2024

A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Pregoeiro, Torna Público Que O Processo Licitatório Nº 036/2024, Pregão Eletrônico Srp Nº 003/2024 Que Foi Reaberto No Dia 24 De Junho De 2024, Às 09h30min (Horário Oficial De Brasília), Foi Declarado Deserto, Haja Visto Que Não Houve Empresas Interessadas Em Participar Do Presente Certame. Objeto: Abertura De Processo Licitatório Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Terrestres Intermunicipais Para Atender As Demandas Da Secretaria De Assistência Social E Secretaria De Saúde De Confresa/Mt.Confresa-Mt, 24 De Junho De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1593388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2024

O município de Conquista D'Oeste - MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação promovida pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS AOS BAIRROS BURITIS E AMOREIRAS - CONTRATO DE REPASSE N.º 929341/2022/MDR/CAIXA**, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA TERRA ROXA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.783.616/0001-40, a qual ofertou melhor proposta consignando o valor total de R\$ 601.150,00 (seiscentos e um mil cento e cinquenta reais).

Conquista D'Oeste, 24 de junho de 2024.

Fernando Roberto de Moraes

Agente de contratação

Protocolo 1593167

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024-PMCO/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 537/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS PÚBLICAS, SENDO OS TRECHOS: RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUA DOS TARUMÁS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012-2024/SINFRA.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: L. C. BRANCHER & CIA LTDA - CNPJ n.º 11.423.558/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 639.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.297.349,70 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos contados da contratação.

ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT - e LUIZ CARLOS BRANCHER - Sócio Administrador da Contratada.

Protocolo 1593554

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Adm: Nº 028/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.009,55 (cento e quarenta e dois mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos): FR CONEXOES LTDA (46945369000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 23, 24, 25, 36 e 47 no valor total de R\$ 27.733,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e três reais). JAYME JACINTHO LTDA (41429108000181) com os lotes: 20, 48 e 49 no valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais). NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (33540866000144) com os lotes: 5, 11, 14, 16, 19, 22, 30, 31, 32, 37, 44, 45, 46, 51 e 54 no valor total de R\$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). R2 DISTRIBUIDORA LTDA (10801464000150) com os lotes: 18 e 27 no valor total de R\$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). FRONT COMERCIAL LTDA (43731740000100) com os lotes: 9, 10, 28, 38, 40, 42 e 50 no valor total de R\$ 22.289,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais). TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24419445000179) com os lotes: 12, 13, 15, 17, 21, 26, 29, 33, 34, 35, 39, 41, 43, 52, 53 e 55 no valor total de R\$ 14.895,50 (quatorze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). GENERAL CARNEIRO - MT, 24 de junho de 2024

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
CONDUTOR DE PROCESSOS

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1593389

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo Menor Preço Global, prevista anteriormente para o dia 11/06/2024., cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", no município de Glória D'Oeste/MT, encontra-se remarcada para o dia 11/07/2024 as 09h00min.

Local: <https://www.licitacoesgloriadoeste.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma.

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: www.gloriadoeste.mt.gov.br

Glória D'Oeste - MT, 24 de junho 2024.
Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1593313

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de julho de 2024, a partir das 09:30 horas (horário de Brasília/DF), a licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" nº 01/2024, cujo objeto consiste na "contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Fernão Dias Paes do Distrito São José do Pingador no Município de Lambari D'Oeste-MT, em atendimento ao Convênio nº 2397/2023/SECEL/MT, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Projeto Executivo." O Edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, localizada na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, CEP 78.278-000, pode ser acessado gratuitamente pelo link: <https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou, ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Mais informações pelo telefone (65) 3228-1178, no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste - MT, 24 de junho de 2024.

Edimar Aparecido dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório da Secretaria de Saúde no Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);** REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 24 de junho de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira

Protocolo 1593451

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Data da assinatura errada.

DATA ASSINATURA DO TERMO VIGENTE: 21/06/2024

Protocolo 1593461

RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 na Modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto e o **Credenciamento de empresa para prestar Serviços médico em forma de Plantão de 12 horas, (Hospital Maria Zélia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT pelo período de 12 Meses.** Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Item	Quantidade plantões	VLR. TOTAL
LENÇONE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 47.716.884/0001-13	01	200	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 220.000,00

Marcelândia/MT, 24 de junho de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1593499

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 005/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, determina à empresa **HAFID CONSTRUTORA LTDA**, sede na com sede na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira no Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.994.654/0001-40**, e-mail: hafidconstrutora@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FELIPE AFFONSO PAULINI**, portador do RG nº 48597739-4 SSP/SP e titular do CPF nº 364.663.398-07, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **GUILHERME ERNESTO DA COSTA ESPOSITO**, portador da carteira profissional N.º **SP506067224**, a executar os serviços de execução da obra conforme descrito acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes - MT, bem como devesa se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra, dentro das especificações constantes no Contrato nº 005/2024, conforme segue:
Nova Bandeirantes - MT, 21 de junho de 2024.

CESAR AUGUSTO PERIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DATA: ____/____/2024.

HAFID CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: **01.994.654/0001-40**
CONTRATADA

Protocolo 1593392

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ nº 08.979.084/0001-69. OBJETO: A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL CONVÊNIO Nº. 0019/2024 SINFRA/MT e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2024. Valor Total R\$ 2.628.747,52 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). ASSINATURA: 14 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ nº 08.979.084/0001-69. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL CONVÊNIO Nº. 0019/2024 SINFRA/MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. VALOR TOTAL R\$ 2.628.747,52 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). ASSINATURA: 14 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 094/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ: 08.979.084/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 19 de junho de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593480

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, AUTORIZOU, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa FUNDACAO GETULIO VARGAS inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, para prestação de serviços para Concepção do "Centro Internacional de Inovação da Agropecuária Sustentável Amazônica - CIASA" do Município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)

Nova Canaã do Norte/MT, 24 de junho de 2024.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1593635

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2.024

O Sr. JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024** a favor da empresa J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.183.350/0001-17, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS EXCLUSIVAS PARA A APRESENTAÇÃO DE TRÊS (03) SHOWS NO FESTIVAL DE PRAIA DE 2024 E 21º FESTIVAL DE PESCA DE NOVA XAVANTINA-MT, perfazendo o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso II, § 2º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.Nova Xavantina - MT, 24 de junho de 2.024.

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1593397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024.OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados a Realização de Concurso Público, visando ao Preenchimento do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal do Município de Novo Mundo-MT.ONDE SE LÊ:Cronograma de pagamento "1ª parcela - No valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das inscrições, deverá ser paga até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições; 2ª parcela - No valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor das inscrições, até 10 (dez) dias após a realização das provas objetivas; 3ª parcela - No valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das inscrições, deverá ser paga até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final." LEIA-SE: Cronograma de Pagamento: "1ª parcela - No valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, deverá ser paga até 10 (dez) dias após o encerramento das

inscrições; 2ª parcela - No valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, até 10 (dez) dias após a realização das provas objetivas; 3ª parcela - No valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, deverá ser paga até 10 (dez) dias após todas as etapas concluídas."

Permanece inalterada a data da sessão pública, marcada para o dia 28/06/2024 as 9h do horário de Brasília e demais disposições editalícias. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores. Novo Mundo, MT, 24 de junho de 2024.

Rose Marlei Blot
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1593390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT. CONTRATADA: **EXTRA MAQUINAS S/A**
CNPJ/CPF: 19.293.041/0002-22
VALOR TOTAL: **R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS)**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 79 HP CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 922728/2021- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP: 24/06/2024 A 24/06/2025.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1593378

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 05/07/2024**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E MARMITEX, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no sítio: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 24 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

Protocolo 1593366

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 25/06/2024 à 08/07/2024, período integral, e excepcionalmente no dia 08/07/2024 até às 07h00 (Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 08/07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOLORES T. JORDÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bilcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-eletronico/>. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim, 24 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro - Decreto nº 068/2023

Protocolo 1593450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, CNPJ nº 03.503.638/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Implantação do Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana Aquisição de Material para Pavimentação em Concreto Simples em diversas ruas do Município de Ponte Branca/MT.

Protocolo 1593455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.029/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.106/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2024, cujo certame se deu às 14h do dia 24/06/2024; sagrou vencedora a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 162.471,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 24 de junho de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1593399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 06/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 06/2024. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. EM FAVOR DA EMPRESA: LP GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 37.512.058/0001-24.O VALOR TOTAL DE: 161.842,50 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)..Porto Esperidião-MT, 24 de Junho de 2024

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1593391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste /MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05, torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria de agricultura e meio ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para **Construção da Creche EMEI Jardim Europa localizado na Avenida Itália esq. c/ Avenida França, Quadra 09 Lote 01 - Jardim Europa I no perímetro urbano do Município de Primavera do Leste/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593481

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 20/06/2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/n, licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT, em conformidade com o Plano de trabalho do Convênio 0644-2024, edital e seus anexos. Tendo como vencedora do certame a empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.858.347/0001-81.

Ribeirãozinho-MT, 24 de junho de 2024.

Thiago Barbosa Viana
Pregoeiro.

Protocolo 1593185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

ID Contratação PNCP: 15023997000172-1-000012/2024. O Município de Rio Branco - MT, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está SUSPENSA, para revisão dos termos do edital, com abertura inicialmente prevista para o dia 25/06/2024, às 09h00min. (horário de Brasília). Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco, na Avenida Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, Rio Branco - MT ou por e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Rio Branco - MT, 24 de junho de 2024.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nr: 034/2024. Modalidade: DISPENSA. Modalidade Nr: 09-DISP. Data Homologação: 24/06/2024. Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes: IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). São Félix do Araguaia - MT, 24 de junho de 2024.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS TIPO REDE DE PROTEÇÃO EM FIO 4 MM MALHA 5X5 NYLON DA PROPOSTA DE CONVÊNIO 0274-2024 QUE TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL NORDESTE DOS JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSE 2024 (12 A 14 ANOS) E JOGOS ESTUDANTIS DE SELEÇÕES MATO-GROSSENSE 2024 (15 A 17 ANOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/21; EMPRESA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, com sede a Rua Pernambuco, 456 - Qd. 50 Lt. 11, Bairro Morada da Serra, CEP: 78.055-428, Cidade: Cuiabá - MT, Tel. (65) 3641-1894, e-mail: geracao2000esportes@gmail.com, representado pelo Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses; Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de prestação de serviços, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de junho de 2024.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal - PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 DE 24/06/2024

CONTRATO Nº: 050/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.667.661/0001-24, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MORADA, ABERTO AO PÚBLICO, NO FESTEJA SINOP 50 ANOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE SINOP/MT NO DIA 07/09/2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop/MT. CONTRATADA: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 33.667.661/0001-24, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, cujo valor total é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CACHÊ DOS ARTISTAS	-	-	R\$ 90.000,00
2	CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA	-	-	R\$ 18.350,00
3	TRANSPORTE	-	-	R\$ 19.120,00
4	HOSPEDAGEM	-	-	R\$ 3.500,00
5	ALIMENTAÇÃO	-	-	R\$ 1.600,00
6	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 4.300,00
7	IMPOSTOS	-	-	R\$ 7.500,00
8	LOGÍSTICA DO EVENTO	-	-	R\$ 5.630,00
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				

SINOP/MT, 24 DE JUNHO DE 2024.

Protocolo 1593164

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

O **MUNICÍPIO DE SINOP/MT**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **Locação de imóvel comercial com endereço na Avenida Jacarandás, nº 2410, situado no Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT, CEP 78550-003, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 24 de junho de 2024

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1593189

**AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, cujo objeto contempla o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado em que estiverem matriculados, para mediante contrato específico, realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, para alienação de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, tendo como primeiro objeto à alienação de bens imóveis públicos de acordo com a Lei Municipal nº 3304/2023 de 20/12/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, que a licitação em questão se encontra anulada devido a ocorrência de possível restrição a competitividade consubstanciada na qualificação técnica imposta pelo edital. A anulação tem amparo legal no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. Sinop, 24 de junho de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1593359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024º**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO/PROJETO DE OUTORGA DO POÇO TUBULAR DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE AVES**. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/07/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 02/07/2024 as 13:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida contratação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura de Sorriso-MT

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES". O credenciamento ocorrerá no período de 26 DE JUNHO DE 2024 a 12 DE JULHO DE 2024, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/07/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 11/07/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Regime de execução: **EMPREITADA UNITÁRIA**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/06/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 15/07/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Regime de execução: **EMPREITADA UNITÁRIA**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593489

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na execução de obra da reforma e ampliação do centro municipal de educação infantil (CMEI), onde foi declarada vencedora a empresa: ANDRADE & SILVA ENGENHARIA LTDA (39.469.287/0001-39) R\$ 215.400,00 Vila Rica, 24 de junho de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1593367

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2022
 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 057/2022 inicialmente pactuado, a vigência é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24/06/2024 até 24/06/2025. A mensalidade passa a ser 12.919,65 (doze mil novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
 - Contratante

OMEGA TEC DA INF LTDA - ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
 17.468.557/0001-54 - CONTRATADO.

Protocolo 1593371

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra da reforma e ampliação do centro municipal de educação infantil (CMEI).

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global do Contrato é de R\$ 215.400,00 (Duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Terceira. O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico financeiro, juntamente com as medições realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, solicitados mediante medições mensais e nota fiscal/fatura contendo o detalhamento das atividades executadas, nos dados bancários Conta corrente 51027-0 Agencia 3005-8 Banco do Brasil em favor da contratada, os dados bancários indicados pela contratada.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Junho de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
 - Contratante.

ANDRADE & SILVA ENGENHARIA LTDA (39.469.287/0001-39)
 - Contratada.

Protocolo 1593453



**GOVERNO DE MT
 PAGA AUXÍLIO
 MORADIA PARA
 MULHERES
 VÍTIMAS DE
 VIOLÊNCIA
 DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
 DISQUE 181**

TERCEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Eu Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nortelândia-MT, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo **Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441590393, firmado em 03.07.2017, registrado no RGI de Nortelândia-MT sob nº R-5/2.926**, referente ao imóvel situado em Av. Rodolfo Rodrigues Silva, nº 0, Quadra 15 Lote 1A, Bairro da Ponte Setor, Nortelândia-MT, CEP: 78430000, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sr.. Para tanto, venho pelo presente **INTIMAR o Sr. VALDERSON GOMES MIRANDA**, CPF: 909.118.571-68, brasileiro, solteiro, com endereço na rua Sete de Setembro, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Nortelândia-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos devidos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste débito posicionado na data do requerimento é de R\$34.138,49 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobranças e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o encargo que vencer no prazo desta intimação. Ante o exposto, **requer a INTIMAÇÃO de V.Sr.** para que se dirija ao Cartório acima descrito ou ainda perante a Agência Fiduciária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital**, a fim de efetuar a purgação do seu débito, acrescido de atualização monetária, aos juros de mora e demais encargos contratuais e ainda custas cartorárias provenientes desta intimação, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **Nesta oportunidade, fica V.Sr. cientificada que não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7 da Lei 9.514/97. Nortelândia-MT, 07 de junho de 2024. Atenciosamente. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial.**

Protocolo 1587996

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, CNPJ 03.790.841/0002-19, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO** da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Faxinal III (3,50 MW), localizada na Ilha Salto dos Dardanelos, município de Aripuanã/MT.

Protocolo 1591801

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA REGISTRO E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA - JS.

Associados, simpatizantes, parceiros, e admiradores da JUVENTUDE SOLIDÁRIA, estão todos convidados a comparecer no dia 14 de JULHO de 2024, a comparecerem à Rua Um nº 1636, Jardim Nilmara, no Município de Rondonópolis - MT, a partir das 19h, primeira chamada e 19:30 min segunda chamada, com qual quer quórum se dá início as seguintes deliberações:

- 1 - Inscrições de Chapas.
- 2 - Eleição de nova Diretoria da JS.
- 3 - Mudança do endereço da nova SEDE.
- 4 - Programação do 1º Semestre de 2024.

Assim sendo e nada mais para discutir, agradecemos a todos.

Rondonópolis, 14 junho de 2024.

Atenciosamente,

Tiago Diego Lacerda Derkoski
Membro da Comissão eleitoral
CPF 021.262.661 - 25
(66) 99978 - 9153

Protocolo 1592931

ALCIDES GIROLETTI inscrito no CPF: **132.194.649-04**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**", de dois Poços Tubular Profundo, sob as coordenadas (Sirgas2000): **PT 01** LAT. 12°26'19,30" / LONG. 55°44'21,80" e **PT 02** LAT. 12°26'23,05" / LONG. 55°44'19,06" com vazão de 9,35 m3/dia **PT 01** e 106,53 m3/dia **PT 02**, para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1593101

ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 51 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 (cinco) de julho de 2024, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I) Prestação de contas da DIRETORIA EXECUTIVA, referente ao Exercício de 2023, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de Atividades para o exercício de 2024, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

IV) Eleição e posse dos componentes da DIRETORIA EXECUTIVA

V) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

VI) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 51 (quarenta e cinco).

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de junho de 2024.

Etamil Bioenergia S/A

Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1593166

JKS - LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.367.305/0005-13 com sede em anexo ao aeroporto de Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação nº 325638/2021 e Alteração de Razão Social para **SIM AVIAÇÃO LTDA**, CNPJ: **48.951.210/0006-04** para atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (aviação). Eng. Agrícola e Ambiental Fernanda Oliveira (66) 9 9998 - 6898.

Protocolo 1593168

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
 EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024/CRO-MT, DE 18 DE JANEIRO DE 2024
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024/CRO-MT

Concurso público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de cadastro de reserva, através de Avaliação por provas para os cargos de Assistente Administrativo Geral, Assistente Administrativo Fiscal, Assistente Administrativo T.I., Analista Administrativo - Financeiro, Analista Administrativo - Compras e Licitações e Copeira. A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final no concurso público e a homologação do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024/CRO-MT, de 18 de janeiro de 2024, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de pessoal efetivo do CRO-MT. 101 - COPEIRA(O) - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	CG	LG	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002260	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	Ampla Concorrência	27/04/2002	24,00	10,00	7,00	6,00	47,00	1º	-	Classificado
110000670	MIRELLY DOMINGAS DA SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	20/07/2000	28,00	8,00	5,00	4,00	45,00	2º	1º	Classificado
110001351	ODETE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	16/11/1965	22,00	6,00	6,00	10,00	44,00	3º	-	Classificado
110001186	JOICY CRISTINE BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência	07/06/2004	24,00	9,00	4,00	6,00	43,00	4º	-	Classificado
110000239	ANA ROSA DE CARVALHO VASCONCELOS	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	05/03/1976	24,00	6,00	5,00	8,00	43,00	5º	2º	Classificado
110001982	JUGLEIDE DE OLIVEIRA FURLAN	Ampla Concorrência	03/09/1982	26,00	2,00	8,00	6,00	42,00	6º	-	Classificado
110001819	ELIZANE FATIMA FERRAZ	Ampla Concorrência	15/08/1996	24,00	4,00	4,00	10,00	42,00	7º	-	Classificado
110000215	ADRIELY DIAS DE GODOY	Ampla Concorrência	24/10/1985	22,00	6,00	5,00	8,00	41,00	8º	-	Classificado
110001959	ROSA MARIA FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência	22/03/1972	28,00	6,00	4,00	2,00	40,00	9º	-	Classificado
110000858	CLEONICE PEREIRA MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/01/1978	24,00	4,00	6,00	6,00	40,00	10º	-	Classificado
110000523	MARCELA ANTONELI DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência	07/10/2005	24,00	4,00	3,00	8,00	39,00	11º	-	Classificado
110000933	THAINA MARIA DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência - CRO-MT	07/04/1993	22,00	6,00	1,00	10,00	39,00	12º	1º	Classificado
110000517	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	31/07/1987	26,00	2,00	4,00	6,00	38,00	13º	3º	Classificado
110001816	SANDRA MARA BARBOSA	Ampla Concorrência	25/05/1979	24,00	6,00	4,00	4,00	38,00	14º	-	Classificado
110000738	JUSTINO JOAQUIM SANTANA NETO	Ampla Concorrência	15/09/1982	24,00	4,00	5,00	4,00	37,00	15º	-	Classificado
110002200	SARA LORUANA OLIVEIRA VIRGULINO SILVA	Ampla Concorrência	10/08/1985	24,00	3,00	5,00	4,00	36,00	16º	-	Classificado
110002279	SAMARA VICTORIA DA SILVA SERAFIM	Ampla Concorrência	27/07/1997	24,00	3,00	3,00	6,00	36,00	17º	-	Classificado
110002095	SUZANA LORUAMA GOMES VIRGULINO	PcD - Pessoa com Deficiência - CRO-MT	20/10/1987	26,00	5,00	2,00	2,00	35,00	18º	2º	Classificado
110002275	ADRIANA MIRANDA CHALEGA	Ampla Concorrência	05/02/1993	22,00	3,00	4,00	6,00	35,00	19º	-	Classificado
110002305	MARIA JOSE SOARES	Ampla Concorrência	07/04/1965	20,00	8,00	5,00	2,00	35,00	20º	-	Classificado
110001145	MARIA LUIZA ALVES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	01/05/1986	20,00	4,00	5,00	6,00	35,00	21º	-	Classificado
110001411	DORAMY DA CRUZ BUENO	Ampla Concorrência	19/09/1965	20,00	3,00	4,00	8,00	35,00	22º	-	Classificado
110001403	HENRIQUE CESAR GUALDI	Ampla Concorrência	12/10/1992	18,00	6,00	3,00	8,00	35,00	23º	-	Classificado
110000619	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	16/05/1985	24,00	5,00	3,00	2,00	34,00	24º	-	Classificado
110000191	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	22/01/1976	22,00	3,00	5,00	4,00	34,00	25º	-	Classificado
110002047	ELIETE CRISTINA DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	08/07/1991	20,00	5,00	5,00	4,00	34,00	26º	-	Classificado
110001727	ROSENI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	07/11/1982	22,00	3,00	4,00	4,00	33,00	27º	-	Classificado
110001437	GABRIELLY DE CAMPOS ROSARIO	Ampla Concorrência	20/02/2001	22,00	3,00	4,00	4,00	33,00	28º	-	Classificado
110000402	CATIA MARTINS DE ALENCAR	Ampla Concorrência	22/03/1991	20,00	6,00	3,00	4,00	33,00	29º	-	Classificado

110000762	ERIKA CRISTINA AZEVEDO WENDPAP COELHO	Ampla Concorrência	18/10/1993	18,00	6,00	5,00	4,00	33,00	30°	-	Classificado
110000467	MARIA DOS REIS PEREIRA DE ALMEIDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	06/01/1975	24,00	2,00	4,00	2,00	32,00	31°	4°	Classificado

101 - COPEIRA(O) - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	CG	LG	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110000705	ELIZABETE SOUZA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	18/08/1969	22,00	3,00	3,00	4,00	32,00	32°	-	Classificado
110002262	EUDNALHA PEREIRA CONSTANCIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	01/05/1982	22,00	3,00	5,00	2,00	32,00	33°	-	Classificado
110000346	MIRIAM GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/06/1966	20,00	6,00	4,00	2,00	32,00	34°	-	Classificado
110001877	REJANE MORAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	24/05/1985	20,00	3,00	5,00	4,00	32,00	35°	-	Classificado
110002065	ISRAEL ALEXANDRE MIDON DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/02/1996	20,00	3,00	3,00	6,00	32,00	36°	-	Classificado
110002221	LETICIA EVANA NASCIMENTO DE BARROS	Ampla Concorrência	25/02/1993	20,00	2,00	4,00	6,00	32,00	37°	-	Classificado
110001962	ANA LUIZA SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência	16/08/2005	18,00	6,00	6,00	2,00	32,00	38°	-	Classificado
110000442	FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/01/1981	18,00	5,00	3,00	6,00	32,00	39°	-	Classificado
110001621	NATALIA RAMOS PEDROSO	Ampla Concorrência	25/12/1982	18,00	5,00	4,00	4,00	31,00	40°	-	Classificado
110000238	TANIA CORREIA LIMA	Ampla Concorrência	06/10/1971	18,00	4,00	5,00	4,00	31,00	41°	-	Classificado
110001508	MARIA DE FATIMA SOARES	Ampla Concorrência	19/04/1972	18,00	2,00	4,00	6,00	30,00	42°	-	Classificado
110002222	REGINA JOANA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/08/1990	18,00	2,00	4,00	6,00	30,00	43°	-	Classificado
110001610	VANIA DA FONSECA FERREIRA	Ampla Concorrência	26/09/1977	16,00	4,00	6,00	4,00	30,00	44°	-	Classificado
110000905	NADIR IZAIR DA SILVA	Ampla Concorrência	04/07/1970	16,00	2,00	6,00	6,00	30,00	45°	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - BARRA DO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002300	EDUARDA LEITE GONCALVES	Ampla Concorrência	03/12/1997	10,50	2,00	4,00	18,00	95,00	129,50	1°	-	Classificado
110000393	BRYAN HISLLAS ROCHA RAMOS	Ampla Concorrência	24/08/1994	13,50	4,00	5,00	26,00	75,00	123,50	2°	-	Classificado
110001412	LARISSA MACHADO DA ROSA	Ampla Concorrência	16/07/1976	13,50	4,00	7,00	18,00	75,00	117,50	3°	-	Classificado
110000099	ANDRE LUZ BRITO	Ampla Concorrência	30/09/1996	10,50	2,00	6,00	26,00	70,00	114,50	4°	-	Classificado
110002315	LUCAS NUNES DE JESUS	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	18/11/1995	9,00	3,00	4,00	22,00	75,00	113,00	5°	1°	Classificado
110002069	THAIS BORGES DE SOUZA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	02/09/1996	10,50	2,00	4,00	22,00	70,00	108,50	6°	2°	Classificado
110001336	NATANNY DE PAULA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência	03/11/1989	12,00	3,00	3,00	14,00	70,00	102,00	7°	-	Classificado
110000444	JOSE WESLEY GRIGORIO MARTINS	Ampla Concorrência	20/08/1997	12,00	3,00	8,00	16,00	60,00	99,00	8°	-	Classificado
110001668	LUCIANA MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência	30/04/1993	9,00	3,00	2,00	18,00	65,00	97,00	9°	-	Classificado
110002230	LARISSA DA LUZ SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	05/04/1989	10,50	1,00	4,00	18,00	60,00	93,50	10°	3°	Classificado

110001335	MARCO ANTONIO PITOL MONTEIRO	Ampla Concorrência	26/02/1991	10,50	2,00	3,00	16,00	55,00	86,50	11º	-	Classificado
110001320	FABIO HENRIQUE ALVES SALDANHA	Ampla Concorrência	21/03/1979	7,50	1,00	2,00	20,00	55,00	85,50	12º	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002002	BRUNO VIDOTTO POLETO	Ampla Concorrência	14/05/1986	13,50	4,00	6,00	26,00	75,00	124,50	1º	-	Aprovado
110001737	WESLEI JULIO DA SILVA POLLES	Ampla Concorrência	22/04/1996	13,50	3,00	8,00	24,00	75,00	123,50	2º	-	Classificado
110002285	JOAO PAULO GOMES	Ampla Concorrência	05/10/1994	10,50	2,00	3,00	24,00	80,00	119,50	3º	-	Classificado
110002293	RAISSA LEVENTI ALVES	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	10/01/1998	9,00	2,00	7,00	26,00	75,00	119,00	4º	1º	Classificado
110002006	BRUNA ALICIA DE JESUS CARDOSO	Ampla Concorrência	28/08/2001	10,50	2,00	5,00	26,00	75,00	118,50	5º	-	Classificado
110000755	ELVES JUNIOR MEDINA BRANDAO	Ampla Concorrência	28/02/1996	13,50	2,00	8,00	20,00	75,00	118,50	6º	-	Classificado
110002012	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	Ampla Concorrência	27/04/2002	12,00	3,00	2,00	16,00	85,00	118,00	7º	-	Classificado
110001395	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	14/02/1991	12,00	4,00	6,00	24,00	70,00	116,00	8º	2º	Classificado
110002194	LILIAM MAIANA WIEGERT	Ampla Concorrência	18/04/1983	9,00	2,00	2,00	18,00	85,00	116,00	9º	-	Classificado
110001464	URIEL DA SILVA CONCEICAO	Ampla Concorrência	10/09/1995	13,50	3,00	6,00	18,00	75,00	115,50	10º	-	Classificado
110000492	LEANDRO LISBOA BEZERRA	Ampla Concorrência	11/09/1987	12,00	3,00	6,00	24,00	70,00	115,00	11º	-	Classificado
110001282	VERONICA CRISTINA MIRANDA LEITE	Ampla Concorrência	06/12/1999	9,00	2,00	5,00	22,00	75,00	113,00	12º	-	Classificado
110000501	YASMIN FERREIRA ROSA MOTA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	04/03/1997	7,50	2,00	4,00	24,00	75,00	112,50	13º	3º	Classificado
110000703	RICARDO JOSE ROCHA	Ampla Concorrência	21/09/1986	12,00	2,00	6,00	22,00	70,00	112,00	14º	-	Classificado
110001732	SUELLYN APARECEIDA GOMES MAGALHAES	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	29/01/1997	10,50	1,00	5,00	20,00	75,00	111,50	15º	4º	Classificado
110001995	JOSY KARLA NEVES PASCHOAL	Ampla Concorrência	12/12/1981	15,00	2,00	6,00	8,00	80,00	111,00	16º	-	Classificado
110000278	CYANE SILVA ANUNCIACAO LOURENCO	Ampla Concorrência	17/02/1991	10,50	2,00	4,00	18,00	75,00	109,50	17º	-	Classificado
110002292	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO	Ampla Concorrência	10/09/1989	12,00	4,00	5,00	18,00	70,00	109,00	18º	-	Classificado
110002061	FELIPE DONATO PAIVA	Ampla Concorrência	26/05/1995	7,50	3,00	6,00	22,00	70,00	108,50	19º	-	Classificado
110001085	AUGUSTO CEZAR MENDES LIMA	Ampla Concorrência	11/10/1982	9,00	4,00	3,00	22,00	70,00	108,00	20º	-	Classificado
110002199	JEFFERSON STAF WHITE SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência	15/04/1991	13,50	2,00	2,00	20,00	70,00	107,50	21º	-	Classificado
110001567	MARCOS HENRIQUE GONCALVES DE MORAES	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	10/09/2000	10,50	2,00	4,00	16,00	75,00	107,50	22º	5º	Classificado
110001851	VINICIUS SANTOS RAGAZZI	Ampla Concorrência	16/01/2004	9,00	1,00	4,00	18,00	75,00	107,00	23º	-	Classificado

110001724	ELIZANE FATIMA FERRAZ	Ampla Concorrência	15/08/1996	12,00	2,00	5,00	16,00	70,00	105,00	24°	-	Classificado
110002357	BEATRIZ FERNANDES COELHO	Ampla Concorrência	20/09/1997	13,50	3,00	6,00	12,00	70,00	104,50	25°	-	Classificado
110001674	VANESSA RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência	24/08/1984	12,00	2,00	4,00	16,00	70,00	104,00	26°	-	Classificado
110000357	PATRICIA MOURA DA COSTA	Ampla Concorrência	21/08/1993	12,00	3,00	5,00	14,00	70,00	104,00	27°	-	Classificado
110000490	FRANCIS TRANI DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/11/1974	7,50	2,00	4,00	20,00	70,00	103,50	28°	-	Classificado
110000679	GABRIELA DO CARMO GARCIA STROPA	Ampla Concorrência	03/04/2003	10,50	1,00	6,00	16,00	70,00	103,50	29°	-	Classificado
110001443	DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	Ampla Concorrência	11/11/1972	12,00	2,00	6,00	18,00	65,00	103,00	30°	-	Classificado
110001034	THALLYS AUGUSTO ALMEIDA DOS REIS	Ampla Concorrência	23/08/1997	7,50	1,00	5,00	18,00	70,00	101,50	31°	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002316	DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	Ampla Concorrência	05/09/1999	9,00	2,00	2,00	18,00	70,00	101,00	32°	-	Classificado
110001363	EWERTON CAVALCANTI DA CRUZ	Ampla Concorrência	21/01/1990	9,00	1,00	5,00	16,00	70,00	101,00	33°	-	Classificado
110001554	SARAH SANTOS DOS REIS	Ampla Concorrência	04/05/2003	7,50	2,00	4,00	20,00	65,00	98,50	34°	-	Classificado
110001220	GABRIELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/09/1978	7,50	2,00	3,00	20,00	65,00	97,50	35°	-	Classificado
110001409	DHAIANE LAURA DE MORAES NEVES	Ampla Concorrência	27/09/1992	7,50	3,00	6,00	16,00	65,00	97,50	36°	-	Classificado
110000318	PAULO MARIO BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	07/10/1988	9,00	2,00	3,00	18,00	65,00	97,00	37°	-	Classificado
110001733	LUCAS EDUARDO TABOSA GOES	Ampla Concorrência	18/10/2003	12,00	3,00	3,00	14,00	65,00	97,00	38°	-	Classificado
110001667	KARINE VICTORIA BORGES MENDES	Ampla Concorrência	08/05/2002	12,00	1,00	1,00	16,00	65,00	95,00	39°	-	Classificado
110000660	FABIO JESUS HENRIQUE	PcD - Pessoa com Deficiência - CRO-MT	09/08/1979	10,50	3,00	5,00	12,00	60,00	90,50	40°	1°	Classificado
110000925	VINICIUS JORGE SOUZA MAGALHAES	Ampla Concorrência	14/11/1997	9,00	1,00	4,00	18,00	55,00	87,00	41°	-	Classificado
110000857	WILLIAN KAUAN DA SILVA	Ampla Concorrência	08/10/2004	12,00	1,00	3,00	20,00	50,00	86,00	42°	-	Classificado
110000067	LUCIELLY SALETE DA SILVA	Ampla Concorrência	18/04/2000	6,00	2,00	4,00	18,00	50,00	80,00	43°	-	Classificado
110002157	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO	Ampla Concorrência	19/05/1984	12,00	1,00	5,00	12,00	50,00	80,00	44°	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - RONDONÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110000259	ADRIANO CESAR SOARES PIRES	Ampla Concorrência	07/03/2004	15,00	2,00	6,00	26,00	90,00	139,00	1°	-	Aprovado
110002163	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	22/07/1987	13,50	2,00	7,00	24,00	90,00	136,50	2°	1°	Classificado
110000894	LUANA TEIXEIRA SOARES	Ampla Concorrência	14/11/1994	13,50	2,00	8,00	22,00	85,00	130,50	3°	-	Classificado
110000870	JANAINA DANTAS SILVEIRA	Ampla Concorrência	19/05/1977	12,00	3,00	5,00	20,00	90,00	130,00	4°	-	Classificado
110000362	ALVARO GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/11/1981	15,00	3,00	7,00	20,00	85,00	130,00	5°	-	Classificado

110002192	NEYLOR TOZZI DA SILVA	Ampla Concorrência	25/09/1995	13,50	2,00	7,00	20,00	85,00	127,50	6º	-	Classificado
110000068	RUAN DE JESUS ALMEIDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	05/08/1993	15,00	3,00	6,00	22,00	80,00	126,00	7º	2º	Classificado
110002234	AQUILA DE ASSIS AFONSO	Ampla Concorrência	11/03/1993	9,00	1,00	5,00	24,00	85,00	124,00	8º	-	Classificado
110001410	ANA PAULA DE MORAIS	Ampla Concorrência	09/09/1991	10,50	4,00	3,00	20,00	85,00	122,50	9º	-	Classificado
110001975	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/05/1994	13,50	2,00	7,00	20,00	80,00	122,50	10º	-	Classificado
110000205	ARTHUR GONZAGA DE AVILA	Ampla Concorrência	19/09/1993	12,00	3,00	5,00	22,00	80,00	122,00	11º	-	Classificado
110002013	THAYNARA KELLY SANTOS SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	08/08/1997	12,00	3,00	7,00	20,00	80,00	122,00	12º	3º	Classificado
110002030	PAMELA TONAN NOGUEIRA	Ampla Concorrência	08/11/1988	13,50	3,00	6,00	24,00	75,00	121,50	13º	-	Classificado
110002208	ROSINEIDE MENDES DE MELO	Ampla Concorrência	28/02/1994	13,50	3,00	4,00	16,00	85,00	121,50	14º	-	Classificado
110001370	LEIDIANE DA SILVA ARRUDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	25/03/1987	7,50	3,00	5,00	20,00	85,00	120,50	15º	4º	Classificado
110002331	EBER PADILHA PESSOAS	Ampla Concorrência	04/06/1986	10,50	3,00	5,00	18,00	80,00	116,50	16º	-	Classificado
110001444	MARIA EDUARDA TOZZI OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/01/2005	13,50	1,00	5,00	16,00	80,00	115,50	17º	-	Classificado
110000438	ALEX SANDRO SOUZA DA CRUZ	Ampla Concorrência	28/12/1990	12,00	2,00	6,00	20,00	75,00	115,00	18º	-	Classificado
110000641	EDUARDA DA COSTA LOMEU	Ampla Concorrência	04/11/1997	9,00	3,00	3,00	18,00	75,00	108,00	19º	-	Classificado
110000026	CARLOS ALBERTO DE REZENDE NETO	Ampla Concorrência	06/01/1995	10,50	1,00	8,00	18,00	70,00	107,50	20º	-	Classificado
110002328	PABLO MATHEUS VIANA DE MELO	Ampla Concorrência	15/02/1999	12,00	3,00	3,00	18,00	70,00	106,00	21º	-	Classificado
110000149	ADRIEL SALLES FOGACA	Ampla Concorrência	30/09/1991	10,50	2,00	5,00	22,00	65,00	104,50	22º	-	Classificado
110001352	CRISTIANE NAOMI KIDA	Ampla Concorrência	30/12/1986	7,50	3,00	6,00	16,00	70,00	102,50	23º	-	Classificado
110001228	WILSON FRANCISCO PIMENTEL	Ampla Concorrência	25/08/1970	13,50	2,00	9,00	12,00	65,00	101,50	24º	-	Classificado
110002231	ANA CAROLINE LEMOS GONCALVES MENDES	Ampla Concorrência	01/09/1997	10,50	1,00	5,00	18,00	65,00	99,50	25º	-	Classificado
110001731	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	22/03/1977	13,50	2,00	4,00	12,00	50,00	81,50	26º	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110000042	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	Ampla Concorrência	21/09/1988	13,50	3,00	5,00	22,00	75,00	118,50	1º	-	Classificado
110000450	BIANCA LIMA CERQUEIRA	Ampla Concorrência	21/05/1994	12,00	1,00	6,00	20,00	65,00	104,00	2º	-	Classificado
110001728	MARLOVA SCHNEIDER MARQUES	Ampla Concorrência	11/12/1992	9,00	5,00	3,00	14,00	65,00	96,00	3º	-	Classificado
110001388	LUCAS SOUZA DE JESUS	Ampla Concorrência	13/10/2001	7,50	1,00	4,00	22,00	60,00	94,50	4º	-	Classificado
110001337	JULLY KELLY FERREIRA BORGES	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	11/06/1984	12,00	2,00	1,00	18,00	60,00	93,00	5º	1º	Classificado
110000162	ADALVANE CAMILA NOTTE LOURENCO	Ampla Concorrência	28/08/1994	10,50	1,00	4,00	18,00	55,00	88,50	6º	-	Classificado

401 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL - TANGARÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002219	RENATA CAROLINY PINHEIRO ALVES	Ampla Concorrência	17/09/1998	13,50	2,00	7,00	26,00	85,00	133,50	1º	-	Aprovado
110002241	GISELLY DOS REIS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência	15/05/1993	13,50	4,00	5,00	16,00	95,00	133,50	2º	-	Classificado
110000988	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	20/09/1998	12,00	1,00	9,00	26,00	75,00	123,00	3º	-	Classificado
110002112	RAYSSA ALINE BORGES SOARES	Ampla Concorrência	25/12/1997	10,50	1,00	1,00	24,00	85,00	121,50	4º	-	Classificado
110000448	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	11/08/1999	12,00	3,00	8,00	24,00	70,00	117,00	5º	1º	Classificado
110000355	GILMAR PEREIRA BATISTA	Ampla Concorrência	07/06/1988	7,50	2,00	5,00	24,00	75,00	113,50	6º	-	Classificado
110001429	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	13/01/1977	9,00	2,00	6,00	22,00	70,00	109,00	7º	-	Classificado
110001283	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	10/05/1989	9,00	3,00	5,00	16,00	70,00	103,00	8º	-	Classificado
110002046	ROSIVANI MOREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	15/03/1992	9,00	1,00	5,00	18,00	65,00	98,00	9º	-	Classificado
110000526	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	Ampla Concorrência	29/08/1971	10,50	3,00	3,00	14,00	55,00	85,50	10º	-	Classificado

402 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL - BARRA DO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002130	NAITOM VINICIUS DA SILVA CANDIDO	Ampla Concorrência	25/08/1994	12,00	2,00	6,00	20,00	95,00	135,00	1º	-	Aprovado
110001706	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1987	13,50	3,00	7,00	18,00	85,00	126,50	2º	-	Classificado
110001857	MARIA APARECIDA CANDIDA BARROS DE CASTRO	Ampla Concorrência	15/07/1973	12,00	4,00	4,00	16,00	80,00	116,00	3º	-	Classificado
110002253	LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	Ampla Concorrência	27/08/1999	10,50	2,00	7,00	18,00	75,00	112,50	4º	-	Classificado
110001189	MATHEUS CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	07/06/1997	10,50	2,00	8,00	20,00	70,00	110,50	5º	-	Classificado

402 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002062	STEFHANNY OLIVEIRA DAVID	Ampla Concorrência	28/02/1999	13,50	1,00	8,00	16,00	95,00	133,50	1º	-	Classificado
110002122	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	16/10/1993	15,00	4,00	9,00	20,00	85,00	133,00	2º	-	Classificado
110002183	NATHALIA RAMOA VARASCHIN	Ampla Concorrência	07/05/1986	13,50	3,00	4,00	18,00	90,00	128,50	3º	-	Classificado
110002169	MATHEUS FIGUEIREDO ALVES	Ampla Concorrência	01/04/1995	10,50	3,00	5,00	20,00	85,00	123,50	4º	-	Classificado
110000620	GABRIELA ALBUQUERQUE ALMEIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	09/06/1997	13,50	3,00	7,00	18,00	75,00	116,50	5º	-	Classificado
110001955	GUSTAVO ZAINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/02/2000	13,50	2,00	7,00	12,00	80,00	114,50	6º	-	Classificado
110000946	LUCIANA DUARTE LEITE	Ampla Concorrência	18/12/1985	12,00	3,00	5,00	16,00	75,00	111,00	7º	-	Classificado
110000292	MYLENA GABRIELA COSTA PINHEIRO DO AMARAL	Ampla Concorrência	22/08/2001	10,50	3,00	3,00	14,00	80,00	110,50	8º	-	Classificado
110000880	RENATA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência	10/12/1986	12,00	4,00	6,00	14,00	70,00	106,00	9º	-	Classificado

110002033	ELIENE LAIS FIGUEIREDO SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	06/03/1990	10,50	3,00	3,00	18,00	70,00	104,50	10º	1º	Classificado
110001198	LOREN ROMEIRO MOREIRA NICE SILVA	Ampla Concorrência	28/09/1986	10,50	3,00	5,00	16,00	70,00	104,50	11º	-	Classificado
110000251	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	20/02/1986	12,00	2,00	6,00	14,00	70,00	104,00	12º	2º	Classificado
110000557	TIAGO FELIPE BOLZAN	Ampla Concorrência	25/08/1989	12,00	4,00	4,00	12,00	70,00	102,00	13º	-	Classificado
110001643	ANGELICA CRISTINA FREITAS ROCHA	Ampla Concorrência	18/11/1994	9,00	1,00	4,00	16,00	70,00	100,00	14º	-	Classificado
110001847	EMANUELLE OLIVEIRA GUIMARAES DE ASSUNCAO	Ampla Concorrência	16/05/2003	9,00	1,00	6,00	14,00	70,00	100,00	15º	-	Classificado
110001109	MICHELLE CINDY CARRION MARTINS	Ampla Concorrência	06/11/1993	12,00	3,00	5,00	14,00	65,00	99,00	16º	-	Classificado
110000716	ALAN LIRIO FLORES	Ampla Concorrência	12/04/1994	10,50	3,00	4,00	14,00	65,00	96,50	17º	-	Classificado
110002123	MAURICIO BORGES VIEGAS PADILHA	Ampla Concorrência	23/03/2005	12,00	1,00	5,00	16,00	60,00	94,00	18º	-	Classificado
110000377	DANIELA LIMA VELOSO	Ampla Concorrência	26/08/1991	7,50	2,00	1,00	22,00	60,00	92,50	19º	-	Classificado
110000341	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/06/1995	10,50	3,00	3,00	18,00	55,00	89,50	20º	-	Classificado
110002076	PAULO SILVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência	09/08/1989	12,00	2,00	3,00	14,00	50,00	81,00	21º	-	Classificado

402 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL - RONDONÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110000200	VALDINESA SOUZA LIMA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	08/06/1992	13,50	2,00	4,00	16,00	90,00	125,50	1º	1º	Aprovado
110001901	SAYD LIMA CLEMENTE VERSALLI	Ampla Concorrência	28/06/2003	15,00	2,00	9,00	20,00	70,00	116,00	2º	-	Classificado
110001494	BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	15/11/1995	10,50	2,00	6,00	12,00	85,00	115,50	3º	-	Classificado
110001822	JAQUELINE APARECIDA LIMA MOURA	Ampla Concorrência	21/06/1988	7,50	4,00	3,00	20,00	80,00	114,50	4º	-	Classificado
110002258	GUILHERME OTAVIO PIOVESAN LONGHI DIEL	Ampla Concorrência	12/05/2004	12,00	2,00	3,00	18,00	75,00	110,00	5º	-	Classificado
110001659	JAQUELINE KARLA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/01/1999	12,00	2,00	7,00	14,00	75,00	110,00	6º	-	Classificado
110002125	RENATA GREGORIO FRANCO MOURA	Ampla Concorrência	08/11/1987	12,00	2,00	6,00	10,00	75,00	105,00	7º	-	Classificado
110000540	DAIANE BORGES AIRES	Ampla Concorrência	16/11/1993	7,50	1,00	4,00	20,00	70,00	102,50	8º	-	Classificado
110001850	ELDA ALVES AMBROZIO	Ampla Concorrência	14/03/1994	9,00	3,00	4,00	18,00	50,00	84,00	9º	-	Classificado

402 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002048	LORENA CAROLINE SOUSA SANTANA	Ampla Concorrência	04/11/1993	10,50	2,00	4,00	18,00	85,00	119,50	1º	-	Aprovado
110001875	MARCOS ROBERTO DA COSTA MOURA	Ampla Concorrência	03/01/1998	12,00	2,00	5,00	22,00	75,00	116,00	2º	-	Classificado
110002003	DEBORA DARIONE DE OLIVEIRA BERGSTRON	Ampla Concorrência	17/03/1996	12,00	1,00	5,00	18,00	65,00	101,00	3º	-	Classificado

402 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL - TANGARÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002094	RICARDO MACENA DA CRUZ	Ampla Concorrência	28/10/1986	12,00	3,00	4,00	16,00	65,00	100,00	1º	-	Aprovado

403 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TI - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110000957	YASMIN XAVIER RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/08/2005	12,00	4,00	6,00	26,00	70,00	118,00	1º	-	Classificado
110000030	MARCIO GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	28/04/1994	10,50	2,00	5,00	18,00	80,00	115,50	2º	-	Classificado
110000511	FLAVIO TEIXEIRA DAMASCENA JUNIOR	Ampla Concorrência	08/01/1997	7,50	2,00	5,00	18,00	75,00	107,50	3º	-	Classificado
110000456	JOEL NICOLAS HONORIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/08/1996	12,00	3,00	7,00	22,00	60,00	104,00	4º	-	Classificado
110002005	JOSE NETO CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	01/07/1999	10,50	2,00	4,00	16,00	65,00	97,50	5º	-	Classificado
110002186	GABRIEL DE MATOS VARGAS	Ampla Concorrência	24/07/2004	10,50	3,00	3,00	16,00	65,00	97,50	6º	-	Classificado
110002064	MURILO SALOMONI SIQUEIRA	Ampla Concorrência	18/06/2003	10,50	1,00	2,00	20,00	60,00	93,50	7º	-	Classificado
110001840	RODRIGO RODRIGUES	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	22/07/1976	9,00	4,00	2,00	18,00	60,00	93,00	8º	1º	Classificado

501 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002039	VITOR HENRIQUE SOUZA TSUKAMOTO	Ampla Concorrência	16/04/1998	12,00	2,00	1,00	24,00	-	39,00	1º	-	Classificado
110001823	JAQUELINE APARECIDA LIMA MOURA	Ampla Concorrência	21/06/1988	7,50	1,00	5,00	22,00	-	35,50	2º	-	Classificado
110001408	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	21/11/1986	9,00	1,00	2,00	22,00	-	34,00	3º	-	Classificado
110000364	FRANCIELLY CRISTINA DE SOUZA ARRUDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	29/07/1992	7,50	2,00	4,00	18,00	1,50	33,00	4º	1º	Classificado
110001675	LUIZ FERNANDO PERANDRE DA ROCHA	Ampla Concorrência	19/09/1988	4,50	1,00	4,00	22,00	0,00	31,50	5º	-	Classificado
110001416	SABRINA DIGIANNE GONSALVES BENITES CARVALHO	Ampla Concorrência	27/06/1990	7,50	2,00	6,00	16,00	-	31,50	6º	-	Classificado

502 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMPRAS E LICITAÇÃO - CUIABÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	NI	DA	CE	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
110002246	ANDRESSA RAMOS DE SENE	Ampla Concorrência	27/02/1996	13,50	3,00	7,00	26,00	-	49,50	1º	-	Classificado
110002037	LUCAS FERNANDO CARVALHO ROCHA	Ampla Concorrência	18/03/1999	13,50	5,00	8,00	22,00	-	48,50	2º	-	Classificado
110001914	GABRIELLI MARCHESE CALAZANS	Ampla Concorrência	03/09/1998	15,00	3,00	7,00	20,00	1,50	46,50	3º	-	Classificado

110001069	ADRIANO MIRANDA CAMARGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência	19/05/1993	12,00	2,00	6,00	26,00	-	46,00	4º	-	Classificado
110001543	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	15/12/1973	12,00	3,00	7,00	24,00	-	46,00	5º	-	Classificado
110000136	BRUNO DE MELO SILVA	Ampla Concorrência	08/10/1995	15,00	1,00	6,00	22,00	-	44,00	6º	-	Classificado
110000223	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	01/04/1993	15,00	2,00	5,00	22,00	-	44,00	7º	1º	Classificado
110000284	JOSIEL LEMES DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/10/1992	13,50	4,00	6,00	20,00	-	43,50	8º	-	Classificado
110000786	CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE	Ampla Concorrência	29/04/1988	9,00	3,00	6,00	24,00	-	42,00	9º	-	Classificado
110000050	JOAO PAULO SIMOES CIPRIANO	Ampla Concorrência	17/01/2001	10,50	3,00	4,00	24,00	-	41,50	10º	-	Classificado
110001595	LEIDIANE DA SILVA ARRUDA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	25/03/1987	9,00	3,00	7,00	22,00	-	41,00	11º	2º	Classificado
110001397	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	14/02/1991	12,00	2,00	5,00	20,00	-	39,00	12º	3º	Classificado
110000554	DANYHELLEN LORENCONI BORGES	Ampla Concorrência	24/07/1995	10,50	2,00	5,00	20,00	-	37,50	13º	-	Classificado
110000233	DOUGLAS FELIPE RAMOS	Ampla Concorrência	23/04/1999	10,50	2,00	5,00	20,00	-	37,50	14º	-	Classificado
110001679	FRANCIMARA DE JESUS SILVA VICENTE	Ampla Concorrência	25/05/1998	9,00	3,00	5,00	20,00	-	37,00	15º	-	Classificado
110001561	VANESSA DE ALMEIDA SCARDUA	Ampla Concorrência	01/06/1992	10,50	2,00	4,00	20,00	-	36,50	16º	-	Classificado
110002254	KASSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	Ampla Concorrência	08/08/1995	10,50	2,00	4,00	20,00	-	36,50	17º	-	Classificado
110000636	STHEFANIE LOUISE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	04/08/1994	9,00	1,00	6,00	20,00	-	36,00	18º	-	Classificado
110001701	IURYKA BORGES FERNANDES	Ampla Concorrência	09/06/1994	6,00	3,00	6,00	20,00	-	35,00	19º	-	Classificado
110000247	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	20/02/1986	7,50	2,00	5,00	20,00	-	34,50	20º	4º	Classificado
110000366	JUSCI MARIA RIBEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência	04/11/1973	4,50	1,00	6,00	22,00	-	33,50	21º	-	Classificado
110000271	JACKSON FABIO DE CAMARGO	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	03/10/1984	6,00	2,00	5,00	20,00	-	33,00	22º	5º	Classificado
110000202	EVERTON LUIS BOTELHO DE MIRANDA	Ampla Concorrência	23/04/1985	6,00	1,00	3,00	22,00	-	32,00	23º	-	Classificado
110000621	GABRIELA ALBUQUERQUE ALMEIDA MOREIRA	Pretos ou Pardos (PPP) - CRO-MT	09/06/1997	6,00	2,00	4,00	20,00	-	32,00	24º	6º	Classificado
110000710	SIMARA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	31/12/1992	9,00	1,00	1,00	20,00	-	31,00	25º	-	Classificado

Wânia Christina Figueiredo Dantas.

Presidente do CRO-MT

Protocolo 1593170

ILDO BOTTON, CPF 385.005.820-49, torna público que requereu junto à SAMATEC/Sorriso Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para atividade de irrigação, a ser realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Fazenda Água Azul, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IRIS MICHIELIN ZANCCHETIN, CPF 917.444.231-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão do Cedro (Portaria nº 974 de 19/11/2019). Ponto de captação 01: S13°02'25,58" W56°08'29,96 e vazão de captação (m³/s): 0,119780; Ponto de captação 02: S13°00'50,39" W56°08'27,23" e vazão de captação (m³/s): 0,102830. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Zancchetin, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RODRIGO ZANCCHETIN, CPF 940.454.291-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão do Cedro (Portaria nº 975 de 19/11/2019). Ponto de captação 01: S13°01'40,47" W56°08'22,93" e vazão de captação (m³/s): 0,162280; Ponto de captação 02: S13°00'50,39" W56°08'27,23" e vazão de captação (m³/s): 0,060333. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Zancchetin, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1593171

AGRICOLA ALVORADA S.A, CNPJ: 04.854.422/0035-24, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado na AV Industrial II s/n Lote Rural 02, município de Vila Rica - MT, nas Coordenadas Geográficas: 10°2'12"S 51°5'54"W

Protocolo 1593272

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão de Contratação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais N° 02/2024, e do Anexo II - Termo de Referência.

QUANTO AO EDITAL:

- **EXCLUIR DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA as exigências de apresentação do documento descrito nos subitens d) e e) do item 4.1**

QUANTO AO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

- **EXCLUIR DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO os subitens a), d), e e) do Item 5.7**

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Edital de Credenciamento nº 02/2024, permanecendo os demais dispositivos inalterados ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis - MT, 24 de julho de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação

Protocolo 1593276

ERRATA. AGRICOLA ALVORADA S.A. Inscrita no CNPJ 04.854.422/0034-43, (corrige as publicações do dia 07 de fevereiro de 2023, nº 28.433, página 155 do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e Jornal Diário de Primavera do Leste-MT a publicação do dia 14 a 20 de fevereiro página 14), tornando público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia ampliação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração Razão Social, referente Armazéns Gerais - emissão de warrants, localizada na Rua Norberto Schwantes nº 2167 - Projeto Querência I, Município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1593277

4F PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.966.074/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - PMFS na Fazenda Vale do Juruena I - SIMCAR MT152318/2018, localizada no Município de Nova Bandeirantes - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1593280

ELETROTECNICA MARINGA LTDA, CNPJ:22.658.752/0001-87, torna público que requereu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Recondicionamento e Recuperação de motores, para veículos automotores; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, instalado na Rua Fernando Correa da Costa, nº4000, Vila Adriana, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1593307

REGINALDO VERDERIO, CPF 537.210.391-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade extração de cascalho na Fazenda Estrelinha II, município de Santo Antônio do Leste/MT.

Protocolo 1593322

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL PUBLICADO Nº 28.753 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 03.021.995/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente **DIVINO MARTINS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº 476.948.151-91, com endereço eletrônico presidencia@fetagrmt.org.br, com endereço localizado na Avenida Senador Metello, nº 1500, esquina com Ipiranga, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/ MT. CEP: 78030-005, vem por meio deste requerer **RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO** em 29/05/2024 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, Nº 28.753, especificamente no que tange a data, alterando para **27 de junho de 2024**, tendo em vista que fora publicado indicando o mês de julho. Assim, pedimos a ratificação, evitando prejuízos a população envolvida. No mais, em anexo segue texto da publicação.

Cuiabá, Mato Grosso, 24 de junho de 2024.

Divino Martins de Andrade
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FETAGRI/MT - JUNHO/2024
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - **FETAGRI/MT**, pelo seu Presidente que abaixo assina, através do presente Edital, nos termos do seu estatuto e da Lei 14.010/2020, convoca todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nela filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais para no horário abaixo determinado a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que ocorrerá de forma virtual**, no dia **27 de Junho de 2024 as 09:00 horas de Cuiabá**, cujo *link* de acesso será encaminhado oportunamente por *e-mail* e/ou por telefone, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: No dia 27 de Junho de 2024, em primeira convocação às 09:00 horas de Cuiabá** com a presença de no mínimo 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou **em segunda e última convocação às 09:30 horas de Cuiabá**, com a presença de no mínimo 20% dos Sindicatos filiados em pleno gozo dos seus Direitos Sindicais, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes ordem do dia: **I - Análise, tomada e aprovação da prestação de contas, com o parecer do conselho fiscal e relatório de atividades do exercício de 2023.**

Cada sindicato em dia com suas obrigações sindicais estatutárias participaram com direito de voz e voto do conselho deliberativo com 02 representantes, sempre respeitando a paridade de gênero. Os delegados (as) representantes de cada sindicato ao se inscreverem para participarem do Conselho deliberativo deverão provar a associação no seu sindicato e estar em dia com suas mensalidades.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2024.

DIVINO MARTINS DE ANDRADE
Presidente

Protocolo 1593324

CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR-163/MT, inscrito no CNPJ nº 51.197.647/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de direito de uso de recursos hídricos para Captação/Derivação Superficial Direta no "Rio Preto", com a finalidade de OUTROS USOS (pavimentação asfáltica e obras de duplicação da BR-163/MT, Km 507+100 ao Km 593+688, Trecho localizado entre o Posto Gil em Diamantino/MT e Nova Mutum/MT) na(s) coordenada(s): Lat.14°24'06,04" S, Long.56°8'48,01" W, na bacia UPG: A-12-Arinos; no Município de DIAMANTINO - MT.

Protocolo 1593329

Carlos Felipe Vieira Dorileo, CPF nº071.826.821-09 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de cascalho e areia de uma área equivalente a 1,11 hectares, no Sítio Maranata, inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob número MT247628/2023, localizada no município de Nortelândia-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais.

Protocolo 1593368

AGROLINA AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ nº 50.780.733/0001-64 - NIRE 51201681422
REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os sócios da **AGROLINA AGROPECUÁRIA LTDA.** ("Sociedade"), na forma prevista no Artigo 1.152 § 3º da lei nº 10.406/02, para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada de forma exclusivamente digital, conforme previsão do Art. 1.080-A, parágrafo único, da lei nº 10.406/02, no dia **3 de junho de 2024, às 11:30 horas**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a alteração das cláusulas 3, 4 e 5 do contrato social da Sociedade afim de alterar as regras de administração da Sociedade, distribuição de lucros e dissolução e liquidação da Sociedade; **(ii)** aprovar a remoção da cláusula 6.2 do contrato social da Sociedade; **(iii)** aprovar um aumento do capital social da Sociedade no montante de no

mínimo de R\$ 3.000.000,00 e no máximo de R\$ 3.333.333,00, a depender da aderência dos sócios à subscrição do aumento de capital; **(iv)** aprovar a contribuição de quotas representativas do capital social da Sociedade do sócio Alberto Zuzzi para Zuzzi Participações Ltda., na qualidade de sócia ingressante; e **(v)** aprovar a celebração e arquivamento, perante a junta comercial competente, da alteração do contrato social da Sociedade a fim de refletir as alterações aprovadas em sede de reunião de sócios. Fica esclarecido aos sócios que, conforme permitido pela IN DREI 81 de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN 81"), a Reunião tal participação ocorrerá exclusivamente por meio de plataforma digital. Nos termos da IN DREI 81 de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN 81"), para que possam participar e votar, o sócio deverá enviar solicitação à Sociedade exclusivamente pelo e-mail daniela@bigvillage.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Reunião e até o prazo limite previsto na IN 81, e enviar à Sociedade os seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais do sócio (RG e CPF) e, caso aplicável, instrumento de procuração outorgada nos termos do Artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/02 e documentos pessoais (RG e CPF) dos procuradores. Em resposta à solicitação, após a análise dos documentos enviados, a Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar na Reunião por meio de e-mail e que estejam aptos a participar da Reunião, as regras para participação, o *link* de acesso à plataforma digital que será utilizada para a Reunião e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo sócio, bem como os documentos pertinentes à matéria a ser debatida. O *link* será pessoal e intransferível, e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos sócios, a partir desta data, na sede da Sociedade. O sócio que desejar ser representado por procurador constituído na forma do Artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/02 deverá enviar o instrumento para o e-mail daniela@bigvillage.com.br, caso assinado digitalmente, ou depositar o respectivo mandato na sede da Sociedade, caso assinado fisicamente, ambos os casos em até 24 horas antes da realização da Reunião. Porto Espiridão, 25 de junho de 2024. **Alberto Zuzzi** - Diretor Presidente.

Protocolo 1593376

LUCION TRANSPORTES, sob o CNPJ: **16.985.692/0001-04**, torna público que irá requerer a SAMA - "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente" a LP- LICENÇA PRÉVIA e LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, instalado na RUA CRICIUMA, Nº 105, SALA 01-CENTRO - sob o CEP:78.890-000 na cidade de SORRISO -MT.

FERTILIZANTES TOCANTINS S/A, CNPJ 05.571.228/0007-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a renovação da Licença de Operação nº005526/2021, para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, situado na Rodovia MT 423, s/n, Lote 93-2-Gleba A, Bairro Lídia, no município de Sinop/MT. (GFI Consultoria - 66.98111.5993)

Glauco Bacha Bustamante, inscrito no CPF nº 468.669.736-00, torna público que requereu junta à SEMA/MT a **Autorização de Desmatamento (AD)** de uma área de **370,6145 ha** na propriedade denominada **Fazenda Fortes**, sob o número de inscrição no SIMCAR Aprovado Sem Passivo Ambiental **MT106899/2018**, localizada no município de Santa Carmem/MT

GOES, FAGUNDES & SILVEIRA PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº **48.188.021/0001-09**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Condomínio Multifamiliar ou conjuntos habitacionais (Condomínio residencial multifamiliar com 02 unidades). Localizada na Rua 03, Nº 324, Quadra 008, Lotes: 008, Jardim Copacabana, município de SINOP-MT.

SANTO EXPEDITO 333 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 21.437.308/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC a Renovação de Licença de Operação, para atividade de "Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais", localizado na Avenida Atilio Fontana, nº 969N, Lote 04-A, Quadra 14-A, Industrial Leonel Bedin, município de Sorriso/MT. (www.geoambientalm.com.br)

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1593394

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA SAN DIEGO., CNPJ: 10.425.282/0068-30, localizada na RODOVIA BR 070, KM 363 + 45 KM A ESQUERDA, zona rural s/n, CEP 78.846-899, - Fazenda San Diego, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Campo Verde, a solicitação da Renovação da Licença de Operação (LO) para as atividades de Oficina e Lavador localizadas no município de Campo Verde/MT.

Protocolo 1593414

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, CNPJ nº08 962.660/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas do trecho MT 420 com extensão de 27,61 km Localizado Juína/Castanheira - MT

Protocolo 1593432

POSTO TIGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.623.054/0005-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, RLO (Renovação Licença Operação), no município de São José do Xingu (MT).

Protocolo 1593424

AEROPOSTO TIGRAO LTDA, inscrita no CNPJ 22.906.527/0002-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, RLO (Renovação Licença Operação), no município de São Felix do Araguaia (MT).

Protocolo 1593427

VILMAR ALVES CANOFF; inscrito no CPF: 163.275.782-68, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande/MT - SEMMADERS/VG, as Licenças Ambientais - Prévia; Instalação e Localização; para atividade comercial relacionada a locação, lote 17 localizado na rua Machado de Assis e lote 01 localizada na rua Manoel Henrique Pereira, ambos no bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1593431

Súmula de Requerimento de Licença por Adesão e Compromisso

Thaís Michele Goulart de CPF nº: 900.391.141-04 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para ampliação de uma Unidade situada à Rodovia Tesouro A Batovi Km 08, s/nº, na Zona Rural do município de Tesouro/MT para a atividade de Armazéns de Grãos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Tesouro - MT, 24/06/2024.

Protocolo 1593433

TORRES DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 38.350.109/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, Tangará da Serra, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizada no endereço: RUA MATO GROSSO, S/N, DISTRITO SÃO JORGE - TANGARÁ DA SERRA-MT, (TTMTTGS0002)

Protocolo 1593439

S. C. DE PAULA LTDA, CNPJ: 23.786.517/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, sito a Avenida Idemar Riedi, no: 11618, Industrial - 2a Etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1593521

ANDRE ROCHA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA com CNPJ: 53.921.399/0001-00, torna público que requereu à SEMMA, Alteração da Razão Social da Licença de Operação desta atividade de "Fabricação de ração" de ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OURO FINO TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL) CNPJ: 14.198.229/0001-97 para ANDRE ROCHA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA com CNPJ: 53.921.399/0001-00, localizado no município de Rondonópolis/MT, Rod MT 130, km 6, s/n, Zona Rural, CEP: 78.750-899, Latitude 16°23'16" S e Longitude 54°35'38" W.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1593473

AGIL CAR LAVA JATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.618.121/0001-25, torna-se pública que requereu-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, o pedido de Adequação Ambiental (LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Thomé de Arruda Fortes, nº 11 - Morada do ouro, situada no Município de Cuiabá/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1593477

KRISS CORSO E SILVA, CPF nº 358.992.338-50, torna público que requer junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) modalidade Trifásico, para a atividade de irrigação por Pivô Central, composta por 4 pivôs que irrigarão uma área de 530,91 ha. O Sistema de irrigação encontra-se na Fazenda Reunidas 12, na zona rural do município de Paranatinga-MT, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 13° 22' 26.52" S 54° 8'

Protocolo 1593493

Renan Tomaz de Souza, CPF 054.852.301-05, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a Licença Especial para 8º Aniversário da Distribuidora "Giro Forte". Animação Real Som, dia 28/07/2024 - a partir das 11:00 (Domingão). Local: Rua Vilhena, 272 - Bairro Parque do Lago. Várzea Grande-MT. Cep: 78.120-706.

Protocolo 1593495

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de agosto de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas

e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: licitacao@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO YARA, COM CAPACIDADE DE 2.500M³ (ARMAZENAMENTO ÁGUA POTÁVEL), LOCALIZADO NO ANEL VIÁRIO CONRADO SALES BRITO, PRÓXIMO À BR364, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS ESPECÍFICOS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: licitacao@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 24 de junho de 2024.

Maria das Graças C. assunção
Agente de Contratação

Protocolo 1593497

Jackson de Andrade Rocha, CPF 047.327.621-66, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a **Licença Especial** para o 2º Aniversário da Distribuidora Zero KM. Animação Banda Ellus CNPJ 45.923.822/0001-82, dia 20/07/2024. Local: Rua Nacional, 20 - Bairro 23 de Setembro- Várzea Grande-MT. Cep: 78.120-400.

Protocolo 1593498

Ofício circular 01/2024 - CONSAD. Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE DIGITAL DA NOSSACOOP - COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZÔNIA CNPJ 40.674.974/0001-75 NIRE 5140001104-4

Os signatários abaixo, representando 1/5 dos associados da **NOSSACOOP - COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade **DIGITAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
Data: 05 de julho de 2024;

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, sala 1601, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, na cidade de Cuiabá-MT

Horário - Às 7h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 8h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e às 9h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I. Ratificação dos itens 1, 2 e 4 da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023: 1. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativa ao exercício de 2022, contendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio

das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. 4. Reforma e consolidação do estatuto social.

II. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscais relativas ao exercício de 2023. a) Relatório de Gestão; b)Balanço Patrimonial; c)Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

III. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

IV. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

V. Eleição e posse para membros do Conselho de Administração.

VI. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

VII. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

NOTAS:

• Para participar da Assembleia Geral Ordinária na modalidade **DIGITAL**, o cooperado terá o acesso via plataforma **Google Meet** através do link meet.google.com/uyc-imbu-hky

• Os associados poderão participar e votar a distância durante a assembleia no chat do aplicativo **Google Meet**.

• Os documentos referentes aos itens da ordem do dia acima descritos estarão disponíveis para visualização no endereço de e-mail do cooperado, encaminhados com 03 (três) dias de antecedência.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

Felipe Mesquita Santana

Wagner Lopes Gheler

Carlos Alexandre Leite de Sousa

Paula da Silva Morandi

Larissa Verona Lemos Santana

Cooperados signatários

Protocolo 1593512

NE2 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ **21055125/0001-99**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA. a Licença de Operação Provisória - LOP para o licenciamento de um **PICADOR MÓVEL FLORESTAL** instalado na propriedade **Fazenda Santa Helena do Tanguro Gleba A e B**, localizada na Rodovia Estadual MT 110, s/n, Zona rural, no Município de Canarana/ MT.

Protocolo 1593524

ESCOLA CANADENSE DE NOVA MUTUM LTDA, inscrita no CNPJ 41.157.601/0002-70, torna público que requereu a SEMA/MT, OUTORGA de **ÁGUA SUBTERRÂNEA**, para uso de **OUTROS USOS**, de UM (1) ponto de captação, localizado na rua Umurama, 1162 - Menino Deus, Zona Urbana do município de Lucas do Rio Verde/MT, sob as seguintes coordenadas geográficas: Poço 1- 13°4'56.06"S / 55°55'29.51"W.

Protocolo 1593529

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
Diretores do
Instituto de Saúde Santa Rosa
Nesta.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto de Saúde Santa Rosa**, que compreendem o Balanço Patrimonial em **31 de dezembro de 2023** e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Saúde Santa Rosa, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento delas.

A governança da entidade também são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a diretoria da entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES
CRC Nº. 226-MT
Credenciada CVM sob nº. 6025/94

JOSÉ ARLINDO DO CARMO
Contador – CRC/SP 89884-MT
Advogado OAB/MT 3.722

TATIANA REZEGUE DO CARMO
Contadora – CRC/MT 69340-8
Advogada OAB/MT 7.196

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

(Em Unidade de Reais)								
ATIVO			PASSIVO					
	Notas	31.12.2023	31.12.2022		Notas	31.12.2023	31.12.2022	
ATIVO CIRCULANTE		6.363.099,63	5.697.040,76	PASSIVO CIRCULANTE		3.190.196,72	1.420.046,90	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	1.685.737,79	2.007.726,65	Fornecedores	11	1.354.559,09	843.136,46	
Contas a Receber	7	3.544.061,18	2.955.240,98	Obrigações Trabalhistas	12	174.840,80	127.113,32	
Adiantamentos	7	612.208,79	321.369,37	Obrigações Sociais	13	582.642,94	169.363,06	
Tributos a Recuperar	7	407.887,80	301.186,27	Obrigações Fiscais	14	214.100,80	141.624,18	
Despesas Antecipadas	7	-	3.168,03	Outras Obrigações	15	20.348,67	82.191,05	
Depósitos Judiciais	7	113.144,07	108.349,46	Provisão de Férias	16	56.618,83	56.618,83	
				Empréstimos Bancário	17	787.085,59	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.141.144,70	174.530,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.414.094,70	1.451.386,04	
Investimentos	8	5.943,33	2.643,33	Passivo Exig. A Longo Prazo		1.414.094,70	1.451.386,04	
Ativo Imobilizado	9	1.067.025,24	218.660,86	Contratos de Gestão	18	944.132,21	1.393.468,53	
(-) Depreciação Acumulada	9	(86.761,69)	(66.298,59)	Saldo Repasse para Matriz	19	374.474,21	-	
Ativo Intangível	10	154.937,82	19.524,78	Tributos Parcelados Longo Prazo	20	95.488,28	57.917,51	
				PATRIMONIO LÍQUIDO		2.899.892,91	3.000.138,20	
				Patrimônio Social		5.500,00	5.500,00	
				Superávit Acumulado		2.894.392,91	2.994.638,20	
ATIVO COMPENSAÇÃO	21	349.878,84	41.772,62	PASSIVO COMPENSAÇÃO	21	349.878,84	41.772,62	
Bens Patrimoniais Alto Araguaia		349.878,84	41.772,62	Bens Patrimoniais		349.878,84	41.772,62	
(-) Depreciação Acum. Bens Patr.		-	-	(-) Depreciação Acum. Bens Patr.		-	-	
Estoques com restrições		-	-	Estoques com restrições		-	-	
Comodato		-	-	Comodato		-	-	
TOTAL DO ATIVO		7.854.063,17	5.913.343,76	TOTAL DO PASSIVO		7.854.063,17	5.913.343,76	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Em Unidade de Reais)							
	Notas	Consolidado	Matriz	Filial A. Araguaia	Filial Alto Garça	Filial Nova Mutum	Consolidado
		31.12.2023	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2022
Receitas Operacionais Com Restrição	22	11.408.597,99	-	11.054.228,67	192.971,45	161.397,87	2.726.460,71
Atividades de Saúde Sem Restrições	23	11.408.597,99	10.858.816,69	11.054.228,67	192.971,45	161.397,87	2.726.460,71
Receitas de Serviços na Saúde		10.456.861,77	10.456.861,77	-	-	-	6.706.411,20
Receitas Financeiras		118.680,88	118.103,01	561,20	16,67	-	16.882,77
Receita de Renúncia de Impostos Outras Receitas (ressarcimentos fiscais)	26	1.427.412,40	-	-	-	-	1.733.790,85
/-/Deduções da Receita Bruta		(131.051,43)	(131.051,43)	-	-	-	-
(-) Prov. Impostos Renúncia Fiscal	26	(1.427.412,40)	-	-	-	-	(1.733.790,85)
Receita Líquida Operacional		22.267.992,55	10.858.816,69	11.054.789,87	192.988,12	161.397,87	9.449.754,68
Custos Operacionais		15.937.829,73	7.846.902,32	7.948.552,23	142.375,18	-	7.796.106,20
Custos		15.937.829,73	7.846.902,32	7.948.552,23	142.375,18	-	7.796.106,20
Custos de Serviços Próprios	24	7.846.902,32	7.846.902,32	-	-	-	5.163.059,45
Custos com Restrição	25	8.090.927,41	-	7.948.552,23	142.375,18	-	2.633.046,75
Resultado Bruto		6.330.162,82	3.011.914,37	3.106.237,64	50.612,94	161.397,87	1.653.648,48
Despesas Operacionais Administrativas		6.275.442,80	2.957.194,35	3.106.237,64	50.612,94	161.397,87	2.377.616,41
Despesas Operacionais Administrativas		6.275.442,80	2.957.194,35	3.106.237,64	50.612,94	161.397,87	2.377.616,41
Serv.de Terceiros/Honorários		5.316.682,52	2.308.072,27	2.802.445,84	50.388,94	155.775,47	1.645.527,90
Bens duráveis e Depreciação Imobilizado		313.547,87	20.463,10	293.084,77	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições		236.746,71	230.092,32	6.654,39	-	-	1.875,24
Despesas Comerciais		324.259,67	324.056,04	203,63	-	-	689.806,18
Despesas Financeiras		84.206,03	74.510,62	3.849,01	224,00	5.622,40	40.407,09
Superávit do Exercício		54.720,02	54.720,02	-	-	-	(723.967,93)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		54.720,02	54.720,02	-	-	-	(723.967,93)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Em Unidade de Reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.500,00	2.994.638,20	3.000.138,20
Ajustes de exercícios anteriores		(154.965,31)	(154.965,31)
Superávit do Exercício	-	54.720,02	54.720,02
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.500,00	2.894.392,91	2.899.892,91

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2023	31.12.2022
1. Atividades Operacionais	54.720,02	(723.967,93)
1.1 Resultado do Período	54.720,02	(723.967,93)
(+) Depreciação do Exercício	20.463,10	20.463,12
(-) Aumento/Redução do Ativo Circulante	(987.987,73)	136.544,92
- Créditos	(588.820,20)	870.618,05
- Adiantamentos	(290.839,42)	(321.369,37)
- Tributos a recuperar	(106.701,53)	(301.186,27)
- Despesas antecipadas	3.168,03	(3.168,03)
- Depósitos judiciais	(4.794,61)	(108.349,46)
(+) Aumento/Redução do Passivo Circulante	1.770.149,82	496.594,97
- Fornecedores	511.422,63	455.618,47
- Obrigações Trabalhistas	47.727,48	22.866,04
- Obrigações Sociais	413.279,88	155.559,79
- Obrigações Fiscais	72.476,62	(120.654,17)
- Outras Obrigações	(61.842,38)	(62.808,95)
- Provisão de Férias		55.618,83
- Empréstimos e Financiamentos	787.085,59	(10.605,04)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO (FCOL)	857.345,21	(70.364,92)
2. Atividades de Investimentos		
2.1 Aquisições/Baixas		
(-) Aumento de Investimentos	(3.300,00)	(600,00)
(-) Aumento do Ativo Imobilizado	(848.364,38)	(56.019,84)
(-) Aquisição de Ativo Intangível	(135.413,04)	(19.524,78)
CAIXA CONSUMIDO NA ATIVIDADE INVESTIMENTOS	(987.077,42)	(76.144,62)
3. Atividades de Financiamentos		
3.1 Aquisições/Pagamentos		
(+/-) Aumento/Redução do Passivo não Circulante	(37.291,34)	911.961,19
(+/-) Ajuste de exercícios anteriores no Patrimônio social	(154.965,31)	214.128,76
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	(192.256,65)	1.126.089,95
4. Caixa Líquido do período	(321.988,86)	979.580,41
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Inicial em 31.12.2022	2.007.726,65	1.028.146,24
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Final em 31.12.2023	1.685.737,79	2.007.726,65

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contexto Operacional

a) **CONSTITUIÇÃO** – Com a denominação social de **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA**, uma associação sem fins lucrativos, econômicos ou político-partidários, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, essa filial está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.573/0002-28 em 25/06/2018, localizada na Avenida das Araras, nº 170, Bairro Centro, Município de Nova Mutum - MT, CEP 78450-000, sua Matriz foi constituída mediante Estatuto Social, arquivado no Cartório 1º Ofício – Cuiabá-MT, sob número 26487 em 11/04/2016.

b) **OBJETIVO SOCIAL** – O **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA**, tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e desenvolver ações na área de saúde, precipuamente profissional, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico voltado para a saúde. E para cumprir este objetivo, realiza atividades, tais como: manter hospitais, laboratórios, centros de diagnósticos, clínicas, ambulatórios, voltados para atendimento a pacientes que necessitem de cuidados médicos, e outros de natureza correlata. Assessoria e gerência de forma complementar, os serviços de saúde tanto de natureza privada como pública. Assim, esse Instituto está exercendo atividades exclusivo na área da saúde.

c) **ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**: Imune ao imposto de renda, contribuição social e demais tributos, nos termos do artigo 150 da CF e artigo 14 do Código Tributário Nacional.

1) Base para preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), especialmente a NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas e orientações contidas na Resolução 1.409/2012 que aprovou a NBC ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da entidade.

2) Principais Práticas Contábeis

a) **Receitas e Despesas**: as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência, e as receitas e despesas provenientes do contrato de gestão foram reconhecidas em contas específicas no resultado, segregadas por atividade, e quando atendido os requisitos para o seu reconhecimento, como determinado na norma ITG 2002, itens 8 a 12;

b) **Estimativas contábeis**: a classificação em circulante e não circulante foram registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros por obrigações em atraso, quando devidos;

c) **Ativo Imobilizado**: o ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção. E as depreciações foram calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando a tabela de taxa Fiscal da Receita Federal.

d) **Patrimônio Social**: foi constituído pela dotação inicial de seus outorgantes instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido de superávits e deduzido dos eventuais déficits apurados até o encerramento desse exercício;

e) **Contribuição Social e Imposto de Renda do exercício**: Considerando que a entidade é imune ao IRPJ e CSLL, como já mencionado no contexto operacional, item (c), esses tributos não foram registrados, mas estão divulgados na nota 21 - impostos de renúncia fiscal, como se devido fosse, em atendimento a norma contábil ITG 2002 item 27 (c).

f) **PIS/COFINS**: De conformidade com as Leis nº 9.715 de 26/11/1998 e 9.718 de 28/11/1998, as entidades sem finalidade de lucros que tenham empregados, contribuíram apenas para o programa de integração social (PIS), com uma alíquota de 1% sobre a folha de pagamento, assim, no exercício findo em 31.12.2023 a entidade aplicou devidamente a legislação.

g) **CPC 01 – Teste de recuperabilidade dos ativos**: em 31.12.2023 a administração da entidade declara que não há indicação de desvalorização dos seus ativos.

3) **Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Nova Mutum-MT**, nº 179/SMS/MT

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

O contrato de gestão junto a Prefeitura de Nova Mutum-MT, que se encerrou em 31/08/2021, restou saldo em aberto para com determinados prestadores de serviços e fornecedores, bem como, valor de provisão de ações judiciais que se encontram em andamento, nesse sentido, restaram saldos em contas bancárias para honrar, pois, com esses passivos.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial em 31.12.2023 específico dessa filial que mantém essas transações, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$	CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$
5	CAIXA	140,57	165	FORNECEDORES CONTR. 179	5.406,58
9	C/C BB 900.000-3	7.693,79			
805	APLIC. BB 9000003	146.584,20	871	PROV. CONTING. JUDICIAIS	0,0
806	APLIC. BB 9010009 5 ANOS	114.708,29	200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.157,11
807	APLIC BB 9000003	51,51	169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	699,31
30	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.808,63	2659	CONTRATOS A REALIZAR	248.723,99
TOTAL ATIVO EM 31/12/2023:			TOTAL PASSIVO EM 31/12/2023:		
273.986,99			273.986,99		

4) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Alto Araguaia - MT, nº 137/2022

O contrato de gestão do Hospital municipal junto a Prefeitura de Alto Araguaia-MT, através do Chamamento Público nº 003/2022, tem prazo de vigência de 12 meses, e deu início na assinatura do contrato ocorrido em 01/09/2022, com um valor de repasse mensal de R\$ 922.989,49, totalizando R\$ 11.075.873,84 no prazo do contrato (12 meses).

Foi realizado o 3º Termo Aditivo contratual, estabelecendo o novo prazo de vigência em 365 dias, com finalização em 31/08/2024.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial em 31.12.2023 específico dessa filial que mantém essas transações, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$	CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.231,67	2032	FORNECEDORES	39.929,52
2236	APLICAÇÃO FINANCEIRA	777.129,85	2104	OBRIG. TRABALHISTA	11.434,24
23	ADIANTAMENTOS	27.192,61	2107	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	23.846,35
2159	ADIANT. A FUNCIONÁRIOS	23.618,01	2166	OBRIGAÇÕES FISCAIS	78.114,92
28	TRIBUTOS A RECOLHER	971,38	2659	CONTRATO A REALIZAR	309.237,97
				OBRIGAÇÕES C/ A	
676	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.794,61	2299	MATRIZ	372.375,13
2216	ATIVO COMPENSADO	349.878,84	2216	PASSIVO COMPENSADO	349.878,84
TOTAL ATIVO EM 31/12/2023:			TOTAL PASSIVO EM 31/12/2023:		
1.184.816,97			1.184.816,97		

5) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Alto Garças - MT, nº 124/2023

Esta entidade também firmou contrato de gestão junto ao Município de Alto Garças, nº 124/2023, com credenciamento nº 04/2023, em 01/12/2023, com prazo de vigência de 12 meses, iniciando em 01/12/2023 até 30/11/2024, no valor de repasse mensal de R\$ 579.141,70, e valor global do contrato de R\$ 6.949.700,40.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial na posição de 31.12.2023 específico desta filial, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$	CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R\$
2742	BANCOS CONTA MOVIMENTO	515.876,14	2590	OBRIG. COM PESSOAL	87.326,58
			2594	OBRIG. SOCIAIS	47.288,23
2579	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	5.000,00	200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.099,08
2581	ADIANT. A FUNCIONÁRIOS	2.000,00	2660	CONTRATO A REALIZAR	386.162,25
TOTAL ATIVO EM 31/12/2023:			TOTAL PASSIVO EM 31/12/2023:		
522.876,14			522.876,14		

6) Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição das Contas	2023	2022
Bens numerários – Caixas	21.076,82	21.076,82
Bancos Conta movimento	626.187,12	23.036,72
Bancos Conta Aplicação Financeira Filial Nova Mutum	261.344,00	435.810,39
Bancos Conta Aplicação Financeira Filial Alto Araguaia	777.129,85	1.527.807,72
Total de Disponibilidades	1.685.737,79	2.007.726,65

7) Créditos a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos abaixo, na posição de 31.12.2023:

Descrição das Contas	2023	2022
Créditos a receber – Filial Nova Mutum	-	131.018,46
Créditos a receber – Matriz	3.544.061,18	2.824.222,52
Impostos a Recuperar	407.887,80	301.186,27
Crédito de Funcionários	25.618,01	15.464,13
Adiantamento a Fornecedores	586.590,78	305.905,24
Depósitos Judiciais – matriz	113.144,07	108.349,46
Despesas pagas antecipadamente	-	3.168,03
Total de Créditos	4.677.301,84	3.689.314,11

8) Investimentos

Descrição das Contas	2023	2022
Integralização de quotas Unicred – Matriz	5.943,33	2.643,33
Total de Investimentos	5.943,33	2.643,33

9) Ativo Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e se referem a bens da própria entidade, não incluindo, pois, os bens adquiridos com recursos dos contratos de gestão, quais são registrados nos seus devidos grupos de compensação.

A depreciação desses bens fora calculada pelo método linear, utilizando a taxa fiscal emitida pela Secretaria da Receita Federal, na I.N. RFB 1.700/2017, vejamos:

Descrição das Contas	2023	2022
Equipamentos hospitalares	78.919,00	78.919,00
Equipamento de Processamento de Dados	53.732,02	41.732,02
Aparelho de Tomografia computadorizada	800.000,00	-
Veículos	41.990,00	41.990,00

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

Instalações	19.527,11	19.527,11
Móveis e Utensílios	52.616,80	27.478,00
Móveis e Utensílios PSV	1.230,58	-
Computadores e Periféricos	19.009,73	9.014,73
(Depreciação Acumulada)	(86.761,69)	(66.298,59)
Saldo Ativo Imobilizado Bruto em 31.12.2023	1.067.025,24	218.660,66
Saldo Ativo Imobilizado líquido em 31.12.2023	980.263,55	152.362,27

10) Ativo Intangível

A entidade iniciou a implementação de um sistema de software denominado **Tasy**, tendo consumido recursos no importe de **R\$ 154.937,82** nesse exercício findo de 31.12.2023.

11) Fornecedores

O saldo de fornecedores apresentado no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 1.354.559,09** em 31 de dezembro de 2023, é relativo a aquisições da Matriz e da Filial de Alto Araguaia, com vencimento para o exercício seguinte.

12) Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas apresentadas no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 174.840,80** em 31 de dezembro de 2023, referem-se a provisões e verbas trabalhistas com vencimento para o exercício seguinte, relativamente a matriz e suas filiais, como demonstrado individualmente pelas filiais nas notas nº 3 a 5.

13) Obrigações Sociais

Do mesmo modo que o item anterior, o saldo de obrigações sociais apresentado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, no importe de **R\$ 582.642,94** refere-se a encargos trabalhistas da matriz e de suas filiais que serão liquidados no exercício seguinte.

14) Obrigações Fiscais

Também para esse item de obrigações fiscais apresentados no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, no montante de **R\$ 214.100,08**, serão liquidados no exercício seguinte, se referem aos tributos de origem fiscal da matriz e de suas filiais.

15) Outras Obrigações

Outras obrigações no Balanço Patrimonial desta entidade, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 20.348,67**, refere-se as seguintes situações:

- Pagamento de Tributos pela Matriz à ser ressarcido pela Filial de Nova Mutum: R\$ 1.302,32
- Pagamento despesas pela Matriz à ser ressarcido pela Filial de Nova Mutum: R\$ 17.854,79
- Parcela de empréstimos Unicred nº 2020040985: R\$ 1.191,56 - Matriz

16) Provisão de Férias

A provisão de férias apresentada no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, no valor de **R\$ 56.618,83** refere-se a folha de pagamento da matriz.

17) Empréstimo Bancário

A entidade realizou a contratação de empréstimo junto ao Banco Unicred sob Nº 2023140001, no importe de **R\$ 1.017.033,79** tendo sido liquidado neste exercício o montante de **R\$ 229.948,20**, restando para liquidação no exercício seguinte, o saldo de **R\$ 787.085,59** no curto prazo.

18) Contratos de Gestão – Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R\$ 944.132,21** apresentado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, refere-se a recebimentos de recursos dos contratos firmados com restrição, para utilização específica na gestão hospitalar de cada uma das filiais, quando então serão reconhecidas as suas respectivas receitas, na medida de sua realização, assim, abaixo vejamos a composição do saldo:

- ✓ Contrato de gestão junto a Prefeitura Munic. de Nova Mutum-MT, R\$ 248.723,99
- ✓ Contrato de gestão junto a Pref. Munic. de Alto Araguaia-MT, R\$ 309.237,97
- ✓ Contrato de gestão junto a Pref. Municipal de Alto Garças-MT, R\$ 386.170,25

19) Saldo de Repasse para Matriz - Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R\$ 374.474,21** refere-se a valores que as filiais de Alto Araguaia e Alto Garças precisam reembolsar à Matriz, relativamente a pagamento de tributos e despesas que foram pagas pelo caixa da Matriz, esses valores se encontram individualizados nas notas explicativas nº 4 e 5.

20) Tributos Parcelados – Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R\$ 95.488,20** apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, refere-se aos seguintes tributos parcelados:

- Encargos de INSS processo nº 3308182 no importe de R\$ 71.608,91 e,
- Parcelamento indevido de COFINS processo nº 10183-400762/2020-17, de R\$ 23.879,37.

21) Ativo e Passivo de Compensação

O saldo de **R\$ 349.878,84** apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, trata-se de grupo de compensação no ativo em contrapartida do passivo, para fins de controle sobre as aquisições de bens oriundo dos contratos de gestão junto as Prefeituras de Alto Araguaia-MT e de Alto Garças, uma vez que o registro contábil na aquisição de bens do imobilizado, para as filiais que tem operação "com restrição", são reconhecidos diretamente no resultado do exercício, e mantidos controles auxiliares desses bens.

22) Receitas com Restrição – Total ano R\$ 11.408.597,99

A entidade teve uma receita realizada na importância de **R\$ 11.408.597,99** durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, relativamente aos contratos das filiais de Nova Mutum, Alto Araguaia e Alto Garças, na execução das suas atividades sociais de saúde, quais sejam:

- ✓ Nova Mutum-MT, R\$ 161.397,87;
- ✓ Alto Araguaia-MT, R\$ 11.054.228,67.
- ✓ Alto Garças -MT, R\$ 192.971,45

O reconhecimento dessas receitas aconteceu no momento em que fora realizada, com aquisição de despesas, serviços ou bens patrimoniais, quando da efetiva ocorrência desses custos. Como premissa, a entidade aplicou a norma contábil ITG 2002, que trata do seu reconhecimento em regime de competência, e o formato dos seus registros no item 10 a 12 dessa norma.

23) Receita líquida sem Restrições

As receitas líquidas sem restrições apresentadas das Demonstrações contábeis do Instituto, em 31 de dezembro de 2023, no importe de **R\$ 10.859.394,56** são relativas a serviços prestados pela Matriz, incluindo as receitas financeiras, as eventuais e os impostos retidos do ISSQN.

As receitas foram reconhecidas pelo regime de competência, e em concordância as normas Brasileiras de contabilidade, do ITG 2002.

24) Custos de Serviços Próprios – sem restrição

Os custos divulgados nas demonstrações contábeis do Instituto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no importe de **R\$ 7.846.902,32** estão detalhados no quadro abaixo:

Descrição das Contas	2023	2022
Custos com Pessoal	971.171,56	523.540,51
Custos de Prestação de Serviços	6.760.755,65	4.617.678,39
Outros Custos	114.975,11	21.840,55
Total de Custos de Serviços Próprios	7.846.902,32	5.163.059,45

25) Custos com Restrição

O importe de **R\$ 8.090.927,41** relativo aos custos com restrição, proveniente de gastos na execução dos contratos de Gestão das filiais, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão detalhados no quadro abaixo:

- ✓ Alto Araguaia-MT, R\$ 7.948.552,23
- ✓ Alto Garças-MT, R\$ 142.375,18

26) Impostos de Renúncia Fiscal

Considerando a imunidade tributária dessa entidade, que não tem finalidade de lucros, como já destacado no item "c" no contexto operacional, relacionamos abaixo os impostos objeto desta renúncia, calculados com base nas receitas deste exercício, vejamos:

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

	IMPOSTOS RENÚNCIA FISCAL
RECEITA SEM RESTRIÇÃO:	10.456.861,77
COFINS (3%):	313.705,85
BASE CÁLCULO (32% L.P.):	3.346.195,76
IRPJ (15%):	501.929,36
ADICIONAL IR (10%):	310.619,57
TOTAL IRPJ:	812.548,94
CSLL (9%):	301.157,62
Total Impostos:	1.427.412,40

27) **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**
 Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Instituto não concluiu seu processo de pedido de certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), que assegura a isenção da contribuição a seguridade social de que trata os Artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991, conforme consta do Artigo 29 da Lei nº 12.101/2009 – legislação do CEBAS, no entanto, estima concluir com sucesso esse cadastro até o final do exercício seguinte.

28) **Eventos Subsequentes**
 Como já mencionado nas demonstrações financeiras do exercício anterior, a entidade encerrou o seu contrato de gestão nº 179 junto a Prefeitura de Nova Mutum, tendo encerrado suas atividades em 31/08/2021, de modo que os meses posteriores até esse exercício findo 31 de dezembro de 2023, fora procedido poucas transações, apenas de pagamentos com fornecedores para manutenção da entidade nesse período, com previsão para encerrar por completo as operações desta filial, no exercício seguinte em 2024, por ter sido encerrado todos os processos trabalhistas que se encontravam em andamento.

Demonstrativo Metas Quantitativas - Ano 2023 - Filial de Alto Araguaia

Serviços	Meta Mensal	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Meta Acumuladas (12 meses)	Total Procedimentos Realizados (12 meses)	%
Atendimento P. A.	4.990	5.714	5.624	6.785	6.451	6.845	6.141	11.222	11.523	10.676	10.889	9.896	9.259	59.880	101.025	169%
Raio X	360	907	813	954	884	926	705	477	600	639	642	572	370	4.320	8.489	197%
Tomografia	45	-	-	-	-	2	4	1	-	-	1	-	1	540	9	2%
Endoscopia	25	25	25	37	28	25	25	25	25	25	25	11	25	300	301	100%
Testes Rápidos	600	728	901	868	757	658	662	804	759	470	581	566	509	7.200	8.263	115%
Ultrassom	125	141	161	137	152	260	183	183	198	145	132	144	64	1.500	1.900	127%
Lab. Clínico	1.400	4.519	4.161	5.596	4.807	6.439	4.473	3.657	5.241	4.344	4.818	4.835	3.307	16.800	56.197	335%
Total Serv. Ambulatoriais	7.545	12.034	11.685	14.377	13.079	15.155	12.193	16.369	18.346	16.299	17.088	16.024	13.535	90.540	176.184	195%
Internações	33	68	56	33	57	38	52	36	46	91	46	31	34	396	588	148%
Cir. Eletivas	20	21	22	20	31	47	32	36	39	33	31	24	26	240	362	151%
Obstetrícia	17	33	25	25	27	26	23	9	19	18	27	14	14	204	260	127%
Total Serv. Hospitalares	70	122	103	78	115	111	107	81	104	142	104	69	74	840	1.210	144%
Total Geral	7.615	12.156	11.788	14.455	13.194	15.266	12.300	16.450	18.450	16.441	17.192	16.093	13.609	91.380	177.394	194%

Demonstrativo Metas Qualitativas - Ano 2023 (Por Pontuação) - Filial de Alto Araguaia

Indicadores	Parâmetro	Pontuação Máxima	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Manter CNES atualizado.	100%	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Tempo médio de permanência de leitos operacionais.	Média 4 dias mês	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Taxa de ocupação dos leitos operacionais.	Mínimo 60%	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento.	100%	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - humanizaSUS	100%	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Realizar Pesquisa de satisfação do usuário com no mínimo 50% dos pacientes internados.	100%	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Realizar ações de Educação Permanente junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando melhorar a qualidade da assistência prestada.	Mínimo 60% (Colaboradores)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Taxa de Infecção Hospitalar.	Até 2%	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total Pontuação		100	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2022 - CIA- 0007391-57.2022.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** E H S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ:** 03.700.234/0001-30**OBJETO DO ADITIVO:** "1.1.2. ALTERAR, o item 2.1. e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.

1.1.3. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as parte".

VIGÊNCIA: " Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato de 20/06/2024 a 18/08/2024, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993 e Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato de 12/10/2024 a 10/12/2024, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993".**DO PREÇO:** ". Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), no item 3.1., em decorrência de solicitação do Aditivo Positivo, no montante de R\$ 410.837,31 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), sendo uma parcela de R\$ 293.447,75 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) relativa a serviços acrescidos e outra parcela de R\$ 117.389,56 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) relativa a serviços novos; 3.2. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), no item 3.1., em decorrência de solicitação Aditivo Negativo, no montante de R\$ 35.509,57 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), relativa a serviços decrescidos, Desta forma, o total resultante do 5º aditivo necessário a empenhar é de R\$ 375.327,74 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)".

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1593382

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021 - CIA0059362-18.2021.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI**CNPJ:** 05.772.561/0001-22**OBJETO DO ADITIVO:** "Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO; Alterar o contrato pelo Reequilíbrio econômico-financeiro e Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato".**DO PREÇO:** "Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, para adicionar ao valor global do contrato a importância de R\$ 395.150,64 (Trezentos e Noventa e Cinco mil, Cento e Cinquenta reais e Sessenta e Quatro centavos. Assim, o valor total global do Contrato passará a ser de R\$ 12.074.271,40 (doze milhões e 74 mil, e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)".**DO REAJUSTE:** "Alterar o contrato pelo Reequilíbrio econômico-financeiro devido a correção do BDI no percentual de 1,12% em correção do BDI, perfazendo o valor de reequilíbrio econômico financeiro de R\$ 4.444,02 (Quatro mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro reais e Dois centavos)".**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato de 11/07/2024 a 09/09/2024, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993 e Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato de 02/10/2024 a 01/12/2024, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993".

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1593384

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 36/2024**CIA 0024769-55.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul CNPJ: 92.965.748/0001-47

Decisão: "(...) Ante o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a realização de cinco cursos de 24 (vinte e quatro) horas cada, de "FORMAÇÃO EM JUSTIÇA RESTAURATIVA", na modalidade virtual, para 50 (cinquenta) participantes por curso, por intermédio da contratação da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, ao custo de R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. Por consequência, homologo o projeto apresentado.".

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1593542



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".